



DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 50

QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1994

BRASÍLIA - DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 - ATA DA 41ª SESÃO DE 11 DE MAIO DE 1994

##### 1.1 - ABERTURA

##### 1.2 - EXPEDIENTE

###### 1.2.1 - Aviso do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Nº 921/94, de 5 do corrente, encaminhando informações parciais do Ministério da Educação e do Desporto sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 635, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

###### 1.2.2 - Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 1993, que assegura aos trabalhadores mensalistas, nos meses de trinta e um dias, a percepção do dia excedente.

Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1993 (Projeto de Lei nº 2.322, de 1991, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental - APA, no Distrito de Sousas, Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1993 (nº 1.898, de 1991, na origem), que dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 1993, que acrescenta parágrafo ao artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, prescrevendo sanção a ser aplicada em caso de descumprimento do disposto no caput do referido artigo.

###### 1.2.3 - Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/48/94 do Supremo Tribunal Federal (nº 389/94, na origem), solicitando o pedido da necessária licença prévia para que possa apreciar queixa-crime, constante dos autos do Processo nº 865-6/140, oferecida contra o Senador Esperidião Amin.

Recebimento do Ofício nº S/47/94, do Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando autorização para que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento -

BIRD, no valor de cento e oitenta e quatro bilhões, trezentos e quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros reais, equivalentes a cento e trinta e dois milhões e trezentos mil dólares americanos, em 28 de fevereiro de 1994, cujos recursos serão destinados ao Programa para o Desenvolvimento Racional, Recuperação e Gerenciamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Guaíba - PRÓ-GUAÍBA.

Abertura de prazo para recebimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 180 e 185, de 1993.

Abertura de prazo para interposição de recurso aos Projetos de Lei da Câmara nºs 158 e 191, de 1993.

###### 1.2.4 - Discursos do Expediente

**SENADOR ESPERIDIÃO AMIN** - Conhecimento da solicitação do STF de processar S.Exa. em virtude da queixa-crime apresentada pelo Sr. Luiz Inácio Lula da Silva. Apelo aos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no sentido de aprovarem o prosseguimento deste processo, visando esclarecer aspectos da vida financeira do candidato do PT à Presidência da República.

**SENADOR PEDRO SIMON**, como Líder - Solidariedade ao Senador Esperidião Amin. Preocupação com a ética nas campanhas para a sucessão presidencial.

**SENADOR ESPERIDIÃO AMIN** - Esclarecimentos ao Sr. Eduardo Suplicy sobre a queixa-crime apresentada pelo Presidente do PT, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, refutando menção na peça judicial, de acusação de envolvimento de Lula com o assassinato do sindicalista Osvaldo Cruz.

**SENADOR DIVALDO SURUAGY**, como Líder - Regozijo pela escolha do Senador Guilherme Palmeira para compor a chapa do Sr. Fernando Henrique Cardoso como Vice-Presidente.

**SENADOR NEY MARANHÃO**, como Líder - Comentários sobre o editorial do Jornal do Brasil, edição de 10-05-94, intitulado Negócio da China, tratando dos planos de viagem do Presidente Itamar Franco à República Popular da China. Apoio à integração comercial entre o Brasil e a China.

## EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral 23,53 URV

**SENADOR EDUARDO SUPILCY**, como Líder – Justificando engano no tocante à queixa-crime apresentada pelo Sr. Luiz Inácio Lula da Silva contra o Senador Esperidião Amin. Refutando responsabilidade do PT e de Lula no assassinato do sindicalista Osvaldo Cruz.

## 1.2.5 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 294 a 303, de 1994, dos Senadores Nabor Júnior, José Sarney, Onofre Quinan, Moisés Abrão, Jonas Pimenteiro, Francisco Rollemburg, Cid Sabóia de Carvalho, Almir Gabriel e Carlos De'Carli, lidos em sessão anterior, solicitando licença para se ausentarem da Casa nos períodos mencionados. **Aprovados.**

## 1.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Resolução nº 47, de 1994, de autoria do Senador Pedro Simon, que institui o Centro da Memória Política do Congresso Nacional.

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que dispõe sobre a divulgação da aplicação do produto da arrecadação das loterias federais.

## 1.2.7 – Requerimentos

Nº 304/94, de autoria do Senador Rachid Saldanha Derzi, solicitando a transcrição, nos Anais da Casa, do artigo intitulado "Eu conheço essa gente", de autoria do Presidente da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), Antônio de Salvo, publicado no jornal **O Globo**, de 8 de maio de 1994.

Nº 305/94, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado "Rio-92: melhor do que se pensa", de autoria do Embaixador Carlos M. Garcia, publicado em **O Globo**, de 1º de maio em curso.

Nº 306/94, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando informações que menciona ao Ministério da Aeronáutica.

Nº 307/94, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando as informações que menciona ao Ministro da Integração Regional.

Nº 308/94, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 08, 11, 15, 18, 20, 22, 25 e 29 de abril/94. **Aprovado.**

Nº 309/94, de autoria do Senador Wilson Martins, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 04, 08, 11, 12, 15, 19, 20, 22, 25, 28 e 29 do mês de abril e 02, 03, 04, 05, 06 e 09 do corrente mês. **Aprovado.**

Nº 310/94, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, solicitando que seja considerado, como licença autorizada, o dia 09 de maio de 1994. **Aprovado.**

## 1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada do Sertão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí. **Votação adiada** em virtude da falta de quorum, após parecer de plenário.

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1993 (nº 249/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Televisão Verdes Mares Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada** em virtude da falta de quorum, após parecer de plenário.

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina. **Votação adiada**, em virtude da falta de quorum, após parecer de plenário.

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo. **Votação adiada**, em virtude da falta de quorum, após parecer de plenário.

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Votação adiada**, em virtude da falta de quorum, após parecer de plenário.

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada** em virtude da falta de quorum, após parecer de plenário.

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 279/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada** em virtude da falta de quorum, após parecer de plenário.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. **Votação adiada**, em virtude da falta de quorum, após parecer de plenário.

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1994 (nº 4.393/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a renegociação das dívidas remanescentes das entidades extintas por força da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultural de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. **Discussão encerrada**, após parecer de plenário favorável, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará. **Discussão encerrada**, após parecer de plenário favorável, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Verdes Mares para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Discussão encerrada**, após parecer de plenário favorável, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. **Discussão encerrada**, após parecer de plenário favorável, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás. **Discussão encerrada**, após parecer de plenário favorável, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1994 (nº 2.535/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Desenhista. **Discussão encerrada**, após parecer de plenário favorável, ficando a votação adiada, nos termos do artigo 375, VIII, do Regimento Interno.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1990 (nº 3.516/89, na Casa de origem), que define crime organizado e dispõe sobre meios especiais de investigação e prova nos inquéritos e processos que sobre ele versem. **Votação adiada** nos termos do artigo 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1993 (nº 3.277/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o preço de comercialização da gasolina de aviação. **Apreciação sobreposta** em virtude da votação do Requerimento nº 311/94, ficar adiada nos termos do artigo 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1993 (nº 3.733/93, na Casa de origem), que altera a composição do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e dá outras providências. **Votação adiada**, nos termos do artigo 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1993 (nº 213/92, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de vinte e um trilhões e cem bilhões de cruzeiros. **Votação adiada**, nos termos do artigo 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1993 (nº 241/93, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de cinco trilhões, duzentos e trinta bilhões de cruzeiros, para atender às exigências das atividades de produção e circulação de riqueza nacional no primeiro semestre. **Votação adiada**, nos termos do artigo 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. **Votação adiada**, nos termos do artigo 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1993, que considera crime o porte de arma de fogo nas condições que especifica, e dá outras providências. **Votação adiada**, nos termos do artigo 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1993 (nº 3.732/93, na Casa de origem), que altera a composição do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1994 (nº 217/92, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Tratado Geral de Cooperação e Amizade e do Acordo Econômico integrante do Tratado Geral de Cooperação e Amizade entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, assinados em Madri, 23 de julho de 1992. **Discussão encerrada**, após parecer de plenário favorável, ficando a votação adiada nos termos do artigo 375, VIII, do Regimento Interno.

### 1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** – Falta de segurança nas Rodovias Federais. Negociações para resolver pendência de isonomia entre as polícias federais e os policiais civis do Distrito Federal.

**SENADOR REGINALDO DUARTE** – Inauguração da primeira fase do projeto de saneamento básico e de ampliação do sistema de água em Juazeiro do Norte (CE).

**SENADOR ODACIR SOARES** – Considerações sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1994 (nº 2.535/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Desenhista, aprovado na Câmara dos Deputados e em tramitação no Senado Federal, precisamente na Comissão de Assuntos Sociais. Recebi-

mento do trabalho intitulado "Subsídios para a Revisão Constitucional", de autoria da Federação do Comércio do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO/RO.

**SENADOR HENRIQUE ALMEIDA** - Apelo para a ampliação dos investimentos educacionais e apoio à execução do Plano Decenal de Educação.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** - Transcurso do dia 13 de maio, dedicado às comemorações da abolição da escravatura no Brasil. Considerações sobre os aspectos da herança da escravidão na formação da sociedade brasileira.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** - Considerações sobre a publicação do IBGE intitulada Mapa do Mercado de Trabalho no Brasil, elaborado a pedido do sociólogo Herbert de Souza (Betinho) para suporte à segunda fase da campanha contra a fome e a miséria, voltando-se agora para o combate ao desemprego.

**SENADOR FLAVIANO MELO** - Preocupação com a distribuição dos recursos destinados ao Programa Emergencial para a Recuperação das Rodovias. Prioridade no asfaltamento das BRs 364 e 317, no Estado do Acre.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** - Falecimento do escritor Moreira Campos, em Fortaleza - CE.

**SENADOR VALMIR CAMPELO** - Transcurso dos 25 anos da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA** - A questão da segurança nas Rodovias Federais e da definição das competências do DNER, do Departamento da Polícia Rodoviária Federal e do DENATRAN. Considerações sobre o Projeto de Lei nº 3.710/93 (na Câmara dos Deputados), que institui o Código de Trânsito Brasileiro (Plano Itamar).

### 1.3.2 - Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

### 1.4 - ENCERRAMENTO

## 2 - ATA DA 1ª REUNIÃO, EM 11 DE MAIO DE 1994

### 2.1 - ABERTURA

#### 2.1.1 - Comunicações da Presidência

- Inexistência de quorum mínimo para a abertura da sessão.

- Convocação de sessão a realizar-se, hoje, às 15 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

### 2.2 - ENCERRAMENTO

## 3 - ATA DA 42ª SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1994

### 3.1 - ABERTURA

### 3.2 - EXPEDIENTE

#### 3.2.1 - Parecer

Referente à seguinte matéria:

Projeto de Resolução do Senado nº 64, de 1994, que dá nova redação ao Anexo I da Resolução nº 130, de 1980, que dispõe sobre critérios para Admissão de Assessores Técnicos.

#### 3.2.2 - Discursos do Expediente

**SENADOR CARLOS PATROCÍNIO** - Possível greve dos prefeitos de Tocantins, em protesto pelo recebimento dos repasses do FPM em cruzeiros reais, enquanto são obrigados a pagar os salários dos funcionários em URV.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** - Solidariedade ao Prof. Thomás Bacelar, preterido na lista tríplice encaminhada pelo Tribunal de Justiça da Bahia ao Governador do Estado, para preenchimento de cargo de Desembargador, embora tenha aquele nome sido aprovado por ampla maioria em eleição entre seus colegas advogados.

**SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO**, como Líder - Situação dos partidos políticos e o disvirtuamento do atual processo eleitoral.

**SENADORA JÚNIA MARISE** - Homenagem de pesar pelo falecimento do radialista mineiro Januário Carneiro.

**SENADOR JÚLIO CAMPOS** - Escalada dos preços das tarifas dos vôos domésticos, mais caras que os vôos de longa distância para o exterior.

**SR. PRESIDENTE** - Inclusão na pauta do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/93.

### 3.3 - ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. Aprovado, sendo rejeitada a emenda apresentada. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270, de 1993, na Câmara dos Deputados). Aprovada. À promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1993 (nº 3.732, de 1993, na Casa de origem), que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências. Aprovado com emendas, após pareceres de plenário favoráveis. À Comissão Diretora para a redação final das emendas.

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1993 (nº 3.732, de 1993, na Casa de origem). Aprovada. À Câmara dos Deputados.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 49, de 1994 (nº 59/94, na origem), de 27 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Osmar Vladimir Chohfi, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador junto à República do Equador. Apreciação em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 50, de 1994 (nº 60/94, na origem), de 27 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sergio Tutikian, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã. Apreciação em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 100, de 1994 (nº 133/94, na origem), de 21 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Alberto Vasconcelos da Costa e Silva, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de embaixador do Brasil junto à República do Paraguai. Apreciação em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 103, de 1994 (nº 136/94, na origem), de 21 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Adolpho Correa de Sá e Benevides, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Romênia. Apreciação em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 105, de 1994 (nº 140/94, na origem), de 23 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Synesio Sampaio Goes Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia. Apreciação em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 127, de 1994 (nº 205/94, na origem), de 10 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio Martins Thompson-Flores, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita. Apreciação em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 128, de 1994 (nº 206/94, na origem), de 10 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça. Apreciação em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 146, de 1994 (nº 242/94, na origem), de 25 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Brian Michael Fraser Neele, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa. Apreciação em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 442, de 1993 (nº 929/93, na origem), de 2 de dezembro de 1993, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luciano Ozório Rosa, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Lesoto. Apreciação em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 10, de 1994 (nº 1.106/93, na origem), de 30 de dezembro de 1993, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Bernardo de Azevedo Brito, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Estônia. Apreciação em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 145, de 1994 (nº 241/94, na origem),

de 25 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Mauro Mendes de Azevedo, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular. Apreciação em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 154, de 1994 (nº 271/94, na origem), de 5 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor José Olympio Rache de Almeida, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda. Apreciação em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 181, de 1994 (nº 336/94, na origem), de 29 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Luzilde Hildebrandt, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária. Apreciação em sessão secreta.

### 3.3.1 - Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado, a realizar-se hoje, às 17 horas e 20 minutos, com Ordem do Dia que designa.

### 3.4 - ENCERRAMENTO

#### 4 - ATA DA 43ª SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1994

##### 4.1 - ABERTURA

##### 4.2 - ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 64, de 1993, que dá nova redação ao Anexo I da Resolução nº 130, de 1980, que dispõe sobre critérios para admissão de Assessores Técnicos. Aprovada. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 1993. Aprovada. À promulgação.

##### 4.2.1 - Discurso após a Ordem do Dia

**SENADOR NELSON WEDEKIN** - Necessidade de nova estruturação e planejamento para atender as necessidades prioritárias das pessoas idosas.

### 4.3 - ENCERRAMENTO

#### 5 - ATOS DO PRESIDENTE

##### Nºs 202 a 208, de 1994

##### 6 - ATO DO DIRETOR-GERAL

##### Nº 55, DE 1994

#### 7 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

##### Portaria nº 25, de 1994

##### Portaria nº 28, de 1994

##### Ata da 11º Reunião Ordinária

#### 8 - ATA DE COMISSÃO

#### 9 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 10 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

# Ata da 41<sup>a</sup> Sessão, em 11 de maio de 1994

## 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues e Lucídio Portella.

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

César Dias – Chagas Rodrigues – Divaldo Suruagy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Gilbelo Miranda – Henrique Almeida – Irapuan Costa Júnior – João França – Jonas Pinheiro – José Eduardo – José Paulo Bisol – José Richa – Louival Baptista – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Nabor Júnior – Odacir Soares – Pedro Simon – Reginaldo Duarte.

Sessão ordinária do Senado às 9:00 horas 11-5-94.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

### AVISO

### DO MINISTRO CHEFE DA CASA CIVIL

### DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 921/24, de 5 do corrente, encaminhando informações parciais do Ministério da Educação e do Desporto sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 635, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas em cópias ao requerente.

O Requerimento aguardará na Secretaria-Geral da Mesa a complementação das informações.

### PARECERES

#### PARECER Nº 116, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 1993, que "assegura aos trabalhadores mensalistas, nos meses de trinta e um dias, a percepção do dia excedente".

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho

### I – Relatório

Sob exame o Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 1993, que "assegura aos trabalhadores mensalistas, nos meses de trinta e um dias, a percepção do dia excedente".

O pagamento das diárias a que alude o Projeto de Lei será efetuado de uma só vez juntamente com a gratificação de natal.

Do valor a ser pago ao trabalhador, será deduzida uma ou duas diárias referentes ao mês de fevereiro, quando se tratar de anos bissextos.

O autor da proposição na Câmara dos Deputados, Deputado Geraldo Alckmin Filho – PSDB/SP, justificou sua iniciativa legislativa nos seguintes termos:

"A Legislação trabalhista em vigor não previu o pagamento de mais uma diária nos meses de trinta e um

dias. Prevalece, assim, o critério adotado na lei civil, que considera mês o período de trinta dias.

De fato esse critério, em matéria trabalhista, não é justo, eis que o empregado, durante os anos bissextos, trabalha seis dias de graça para o empregador, e, nos anos normais, cinco dias (fevereiro, ora vinte e oito, ora vinte e nove dias)."

No prazo legal, ao Projeto de Lei da Câmara não foram oferecidas emendas.

É o relatório.

### II – Voto do Relator

À Comissão de Assuntos Sociais compete, na forma prevista no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições que digam respeito as relações do trabalho, no qual se enquadra perfeitamente a presente proposição.

O Projeto de Lei em exame institui a remuneração diária do trabalho, mesmo que por via transversas, para os trabalhadores que percebem sua remuneração por mês (mensalistas).

Esta alteração dos critérios de remuneração não nos parece, salvo melhor juízo, recomendável. O mês civil tem repercussões em todos os ramos do direito, integrando-se a eles perfeitamente.

Aparentemente simples, a nova obrigação trabalhista que se intenta implantar geraria uma celeuma de dúvidas intermináveis, dentre as quais destacamos algumas:

– a gratificação natalina (13º salário), paga no mês de dezembro (31 dias), seria calculada de que forma? Com 31 dias, pela média dos doze meses, ou na sistemática atual de 30 dias?

– as férias gozadas nos meses de 31 dias seriam pagas de que forma? E o adicional de 1/3? E quando as férias forem gozadas no mês de fevereiro?

– os benefícios da Previdência Social seriam atingidos? E os servidores públicos?

– o FGTS incidiria ou não sobre as diárias que se pretende aumentar ao salário?

– o salário mínimo será adaptado a esta nova sistemática, sendo um para o mês de 30 dias, outro para o mês de 31 dias e outro especial, para o mês de fevereiro?

– as diárias seriam pagas a título de salário ou a que título? E a incidência da contribuição para o INSS? Como ficaria?

Outro fato que chama a atenção é a época do pagamento, pois pelo Projeto, o mesmo deverá ocorrer juntamente com a gratificação natalina, no mês de dezembro de cada ano. Não nos parece propício o período proposto para o pagamento, já que no mês de dezembro a folha de salários dobra para a empresa, devido ao pagamento do 13º salário.

O incremento nas despesas com salários pode chegar até 30%, considerando-se os encargos sociais.

O projeto que examinamos enseja uma análise no plano do direito coletivo do trabalho e não apenas no plano restrito do contrato individual do trabalho. A grande preocupação social dos últimos anos é a questão do emprego.

O mercado formal de mão-de-obra não alcança 50% da população economicamente ativa e tende, apesar da retomada do desenvolvimento, a se retrair ainda mais em nosso País.

O custo de um empregado pode alcançar mais de 130% do valor de seu salário, o que leva as empresas a investirem cada vez mais na automação de seus serviços, retraindo a absorção de mão-de-obra.

Ainda agora o Colendo Tribunal Superior do Trabalho baixou o Enunciado nº 331, ampliando a intermediação de mão-de-obra para além dos serviços de conservação, limpeza e vigilância, restringindo a responsabilidade do tomador dos serviços.

Esta tendência inibidora da contratação de mão-de-obra necessita ser invertida. Não adianta aumentar os benefícios se eles implicarão a diminuição do emprego e do salário e o aumento de preços.

Temos a maior consideração para com o autor da proposta, que demonstrou ser homem da maior sensibilidade social. Nossa tendência seria, a princípio, pela aprovação da matéria, mas considerando todas as suas implicações optamos pela sua rejeição, entendendo que com isso não estamos prejudicando o trabalhador, que para ter acesso a todos os demais direitos trabalhistas necessita de um emprego, e isto, acima de tudo, é o que queremos preservar e estimular neste momento.

Assim, votamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 1993, pelas razões supra expandidas.

Sala da Comissão, 3 de maio de 1994. – Jutahy Magalhães, Presidente – Cid Sabóia de Carvalho, Relator – Lourival Baptista – Nelson Carneiro – João Rocha – Ronaldo Aragão – Reginal Duarte – Moisés Abrão – Dirceu Carneiro – César Dias – Coutinho Jorge – Marluce Pinto – Carlos Patrocínio – Márcio Lacerda – Meira Filho.

#### PARECER N° 117, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1993 (Projeto de Lei nº 2.322, de 1991, na Câmara dos Deputados) que, "dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental – APA, no Distrito de Sousas, Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Coutinho Jorge

O Projeto de Lei da Câmara nº 158/93, submetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, visa criar uma Área de Proteção Ambiental – APA, no Distrito de Sousas, Município de Campinas – SP. Em seu art. 3º o referido projeto estabelece que seu objetivo é o de preservar remanescentes da mata atlântica. Define ainda que a elaboração do plano de manejo da APA será feito pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, em articulação com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Prefeitura de Campinas e entidades locais.

A justificativa que acompanha o projeto esclarece que a mata atlântica é uma das formações vegetais que detêm a maior diversidade biológica em todo o mundo. Todavia, a despeito de sua importância, ela vem sofrendo um processo acelerado de degradação, por estar situada na região próxima à costa brasileira, onde se concentram as maiores áreas urbanas do País.

Informa-se também, na justificativa, que "o Estado de São Paulo é um dos oito Estados brasileiros que compõem o Consórcio Mata Atlântica, criado em novembro de 1988 com o objetivo de garantir a preservação dos remanescentes desse ecossistema e promover o desenvolvimento sustentado na região de sua ocorrência..."

Embora a iniciativa de criação da APA atenda a um objetivo meritório, sua viabilização enfrenta dificuldades virtualmente intransponíveis.

O primeiro problema é de natureza legal. A nível federal, o estabelecimento de APA é de competência do Poder Executivo. Tal procedimento é definido pelos arts. 28 e 3º do Decreto nº 99.274, de 6-6-90, que regulamentou as Leis nº 6.902, de 27-4-81, e 6.938, de 31-8-81:

"Art. 28. No âmbito federal, compete ao Secretário do Meio Ambiente, com base em parecer do Ibama, propor ao Presidente da República a criação de Áreas de Proteção Ambiental.

Art. 29. O decreto que declarar a Área de Proteção Ambiental mencionará a sua denominação, limites geográficos, principais objetivos e as proibições e restrições de uso dos recursos ambientais nela contidos."

Cumpre enfatizar que a restrição supracitada diz respeito apenas às APA federais. Não há qualquer restrição a que Estados e Municípios criem Áreas de Proteção Ambiental a esses níveis da Federação. Na verdade a Constituição Federal em seu art. 23, consagrou o princípio da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para "proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas", bem como "preservar as florestas, a fauna e a flora". O mesmo princípio é reafirmado na legislação infra-constitucional, conforme explicitado em informação técnica elaborada no âmbito do Ibama:

"Ademais por força da Lei nº 6.938/81 que trata da Política Nacional do Meio Ambiente consagrou-se a descentralização das ações executivas ao nível ambiental, respaldando os Estados e Municípios a atuarem no resguardo de ecossistemas de relevância como a mata atlântica e outras.

A categoria de manejo de Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental (APA) tem sido adotada pelo Governo do Estado de São Paulo para a proteção de áreas relevantes para conservação ambiental, existindo hoje 22 APA estaduais e tantas outras a nível municipal. A Secretaria do Meio Ambiente daquele Estado tem capacitação técnica e experiência administrativa na criação e gerenciamento de APA.

A Lei nº 6.902/81, de criação de APAs, viabiliza a criação destas nos níveis federal, estadual e municipal."

A par do aspecto legal há limitações de ordem técnica e administrativa à criação da APA, conforme proposto pelo presente Projeto de Lei. O estabelecimento de uma APA se reveste de extrema complexidade, já que nela as atividades humanas não são impedidas – apenas disciplinadas.

A própria sugestão de se criar a APA tem que ser precedida por estudos técnicos que indiquem a conveniência da medida. A etapa seguinte, de caráter obrigatório, é a realização do zoneamento ecológico e econômico da área proposta – esse zoneamento ambiental é determinado pela Resolução Conama nº 10, de 14-12-88.

O universo de informações a serem trabalhadas é muito amplo – a partir de mapas, fotos aéreas, fotos de satélites, dados estatísticos e bibliográficos etc procede-se levantamentos de campo para a identificação das principais formações vegetais, vida silvestre, capacidade de uso da terra, utilização atual do solo, recursos hídricos, atividades econômicas predominantes, fontes de degradação ambiental etc.

Nessa etapa é crucial, ainda, ouvir as diversas entidades da sociedade civil, a nível regional, que tenham interesses vinculados à questão ambiental – produtores rurais, empresários industriais, grupos ecológicos – já que o apoio dos mesmos é fundamental para o êxito da APA.

O objetivo do zoneamento é definido no art. 3º, parágrafo único, da resolução mencionada acima:

"O zoneamento acima referido estabelecerá normas de uso, de acordo com as condições locais bióticas, geológicas, urbanísticas, agropastoris, extrativistas, culturais e outras."

Os estudos devem definir, também, toda a infra-estrutura necessária ao controle e fiscalização de atividades na área da APA – pessoal, veículos, construções, equipamentos etc.

Nessa fase são definidas as formas de apoio estadual e local disponíveis, visto que o trabalho deve ser, necessariamente, integrado.

À luz do exposto é possível vislumbrar o elevado custo de implantação e manutenção de uma APA. O Ibama estima que, apenas o saneamento ecológico e econômico de uma área proposta como o APA tem um custo de aproximadamente US\$200.000,00 (duzentos mil dólares americanos).

O Ibama enfrenta sérias limitações de recursos financeiros e humanos para gerir as 19 APA já existentes. Com isso, muitas dessas unidades não têm sido administradas de modo adequado, dando margem a críticas à atuação do Órgão Federal do Meio Ambiente e, ocasionalmente, até mesmo a interpelações judiciais. A posição do órgão tem sido, pois, francamente contrária à criação de novas áreas de proteção ambiental a nível federal, pela absoluta carência de recursos materiais. É possível prever, portanto, que projetos de lei referentes à criação de APA federais seriam vetados pelo Poder Executivo.

Todavia, o Ibama tem reiterado sua disposição em conceder todo apoio técnico e institucional a iniciativas que visem estabelecer Áreas de Proteção Ambiental aos níveis estadual e municipal. Ademais é forçoso reconhecer que o Estado de São Paulo e o Município de Campinas têm amplas possibilidades de criar a área de proteção ambiental proposta no projeto de lei ora em exame.

Com base nessas considerações, e embora reconhecendo o louvável objetivo que orientou a proposta de criação da APA, de Sousas, somos pela **rejeição do projeto**.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1994. – Jutahy Magalhães, Presidente – Coutinho Jorge, Relator – César Dias – Nelson Carneiro – Lourival Baptista – Dirceu Carneiro – João Rocha – Ronaldo Aragão – Reginaldo Duarte – Lucídio Portella – Meira Filho – Almir Gabriel – Cid Sabóia de Carvalho – Moisés Abrão – Marluce Pinto – Carlos Patrocínio.

#### PARECER N° 118, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1993 (nº 1.898, de 1991, na origem), que "Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências".

**Relator: Senador Lourival Baptista**

##### I – Relatório

Chega à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1993, do Deputado Hélio Rosas, que altera dispositivo da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, no sentido de excluir a exigência de que a autoridade, ao emitir a certidão comprobatória, conheça o beneficiário há mais de cinco anos, quando este pleitear o recebimento de amparo previdenciário. Em sua justificação o ilustre proponente afirma que "dificilmente autoridades judiciais e administrativas teriam oportunidade de travar conhecimento com pessoas carentes ao longo de um período de cinco anos".

Na Casa de origem o Projeto foi aprovado pela Comissão de Seguridade Social e Família, no mérito, e na Comissão de

Constituição e Justiça e de Redação recebeu parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o relatório.

#### II – Voto do Relator

A proposição em exame certamente merece, em razão de sua importância, ser aprovada por esta Comissão. São notórias as dificuldades que enfrentam os idosos, maiores de setenta anos, ao pleitearem benefícios previdenciários e inúmeras os entraves burocráticos criados no caminho longo em busca do atendimento desta justa reivindicação.

Recentemente foi sancionada a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências". Esta norma legal disciplina o benefício de prestação continuada, substituindo o "amparo previdenciário" e destinando renda mínima aos portadores de deficiências e idosos com setenta anos ou mais, não possuidores de meios para prover a própria manutenção e nem de tê-la provido por sua família. Continuam, no entanto, pendentes de regulamentação as formas de comprovação do direito ao benefício, nos termos do parágrafo único do art. 35 da citada Lei. Subsidiariamente, em consequência, continuam sendo aplicadas as normas da lei anterior não revogadas pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1993, como ocorre com o artigo a ser modificado nos termos da presente proposta.

Em face do exposto, opino pela aprovação da proposição, acrescentando no art. 1º o seguinte parágrafo único:

#### EMENDA N° 1 – CAS

Parágrafo único. O falso declarante será enquadrado na lei penal brasileira, em face da qual responderá em Juízo pelo delito cometido.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1994. – Jutahy Magalhães, Presidente – Coutinho Jorge, Relator – Nelson Carneiro – Cid Sabóia de Carvalho – João Rocha – Ronaldo Aragão – Reginaldo Duarte – Moisés Abrão – Coutinho Jorge – Almir Gabriel – Marluce Pinto – Carlos Patrocínio – César Dias – Márcio Lacerda – Dirceu Carneiro – Meira Filho.

#### PARECER N° 119, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 1993, que "acrescenta parágrafo ao art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, prescrevendo sanção a ser aplicada em caso de descumprimento do disposto no caput do referido artigo".

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho

##### I – Relatório

Em exame o Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 1993 (nº 2.398, de 1991, na origem), que "acrescenta parágrafo ao art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, prescrevendo sanção a ser aplicada em caso de descumprimento do disposto no caput do referido artigo".

Segundo a proposta, é acrescido ao art. 71 da CLT, um novo parágrafo, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.71.....

§ 4º Quando o intervalo para o repouso e alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho."

Segundo o Autor do Projeto de Lei, Deputado José Carlos Coutinho, a inclusão do § 4º no art. 71 da CLT visa instituir san-

ção específica para inibir a inobservância da concessão do intervalo para repouso ou alimentação.

No prazo legal, ao Projeto de Lei da Câmara não foram oferecidas emendas.

É o relatório.

## II – Voto do Relator

À Comissão de Assuntos Sociais compete, na forma prevista no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições que digam respeito às relações do trabalho, no qual se enquadra perfeitamente a presente proposição.

No mérito, assiste razão ao autor do Projeto de Lei sob exame, uma vez que inesiste sanção para o descumprimento da obrigação trabalhista prevista no art. 71 da CLT, que disciplina o intervalo para repouso ou alimentação.

EDUARDO GABRIEL SAAD, em sua obra CLT Comentada, ao discorrer sobre art. 71 da CLT, informa que "Vem merecendo a preferência dos decisórios dos Tribunais do Trabalho a tese de que a infração à norma garantidora do descanso intercalar de 1 ou 2 horas é de natureza administrativa, encenadora apenas de sanções por parte da autoridade competente no Ministério do Trabalho. Pensamos que deveria, na hipótese, prever vantagem pecuniária para o trabalhador, uma vez que o lapso de tempo muito superior a duas horas, entre dois períodos de trabalho, lhe acarreta transtornos de múltiple natureza: disponibilidade de tempo para estudar ou entregar-se, ainda que autonomamente, a outra atividade; relacionamento com o grupo familiar etc". (Grifo nosso.)

A sanção que a CLT prevê atualmente para a inobservância dessa obrigação trabalhista está consubstanciada no art. 75, que dispõe in verbis:

"Art. 75. Os infratores dos dispositivos do presente capítulo incorrerão na multa de 37,8285 a 3.782,8472 UFIR, segundo a natureza da infração, sua extensão e a intenção de quem a praticou, aplicada em dobro no caso de reincidência e oposição à fiscalização ou desacato à autoridade."

Portanto, como se depreende do dispositivo em tela e do comentário do ilustre juslaborista EDUARDO GABRIEL SAAD, não há previsão de nenhuma vantagem pecuniária para o trabalhador prejudicado, que tem seu horário de descanso subtraído por determinação do empregador.

Na sua condição de hiposuficiente, o trabalhador, se contrariar a ordem emanada pelo empregador, pode ser dispensado do emprego. A necessidade do trabalho acarreta a subordinação do trabalhador a esta situação injusta. O que mais impressiona é que a legislação protetora do trabalho não prevê indenização pelo dano causado. Estabelece apenas penalidade de caráter administrativo, com aplicação de multas que reverte a favor do Estado.

Mesmo que em alguns casos as Juntas de Conciliação e Julgamento sejam mais benévolentes, o julgamento sempre é passível de revisão na superior instância, onde a ausência de norma legal implica a revisão da sentença do juízo a quo, com fundamento no Enunciado nº 88, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, que estabelece:

### "Enunciado 88

#### Tribunal Superior do Trabalho

"O desrespeito ao intervalo mínimo entre dois turnos de trabalho, sem importar em excesso na jornada efetivamente trabalhada, não dá direito a qualquer resarcimento ao obreiro, por tratar-se apenas de infração sujeita à penalidade administrativa (art. 71 da CLT)."

Considerando a posição jurisprudencial do Egrégio TST, entendemos como da maior pertinência a aprovação de medida legal que assegure ao trabalhador indenização pecuniária, quando lhe for negado regular intervalo para descanso e alimentação.

Nesta perspectiva a introdução do § 4º no art. 71 da CLT atende à necessidade de se criar uma indenização ao empregado, por mínima que seja, pela lesão ao contrato individual de trabalho provocada pelo empregador.

A sanção visa coibir este tipo de inflação, pois o trabalho sem interrupção para descanso implica sérias repercussões à saúde do trabalhador, podendo, inclusive, devido à estafa e fadiga, propiciar a ocorrência de acidentes de trabalho.

Por estas razões, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 1993, tendo em vista a sua oportunidade e relevância social.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1994. – Jutahy Magalhães, Presidente – Cid Sabóia de Carvalho, Relator – César Dias – Carlos Patrocínio – Marluce Pinto – Dirceu Carneiro – Marcio Lacerda – Coutinho Jorge – Lourival Baptista – Moisés Abrão – Meira Filho – Reginaldo Duarte – Ronaldo Aragão – João Rocha – Ney Maranhão – Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/48, de 1994 (nº 389/94, na origem), de 5 do corrente, solicitando, nos termos do art. 53, § 1º, da Constituição Federal, o pedido da necessária licença prévia para que possa apreciar a queixa-crime, constante dos autos do processo nº 865-6/140, oferecida contra o Senador Esperidião Amin.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu, do Presidente do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/47, de 1994 (nº 1.732/94, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorização para que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de oitenta e quatro bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros reais, equivalentes a cento e trinta e dois milhões e trezentos mil dólares americanos, em 28 de fevereiro de 1994, cujos recursos serão destinados ao Programa para o Desenvolvimento Racional, Recuperação e Gerenciamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Guaíba – PRÓ-GUAÍBA.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Sociais que concluem favoravelmente aos Projetos de Lei da Câmara nºs 180 e 185, de 1993.

As matérias ficarão sobre a Mesa durante três dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 8º da Resolução nº 110, de 1993, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Sociais, concluindo contrariamente aos Projetos de Lei da Câmara nºs 158 e 191, de 1993.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de 48 horas para interposi-

ção de recurso por um décimo dos membros do Senado, para que as matérias continuem em tramitação.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra o nobre Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPR – SC) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acabo de tomar conhecimento dessa peça que reputo muito oportuna.

Trata-se de uma queixa-crime que o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva move contra Esperidião Amin, brasileiro, de estado civil ignorado, atualmente exercendo o cargo de Senador da República.

Esta é a peça inicial que o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva move contra mim. Por quê? Porque, ao responder às acusações feitas por ele e publicadas no jornal **O Globo**, do dia 27 de março próximo passado, mencionei, primeiro, o fato de que os sindicatos dão porcentagem para a manutenção da CUT; segundo, ao responder a uma crítica que ele fazia ao Prefeito de São Paulo sobre porcentagem, mencionei o notório caso da Nutrícia, empresa fornecedora à Prefeitura de São Paulo durante a gestão do PT, e disse que ele vive de mesada, inclusive do empresário Roberto Teixeira, dono da casa em que mora.

Quero fazer três comentários:

O primeiro deles é que deploro profundamente o fato de que uma queixa-crime como esta não possa ter seqüência. Quero fazer um apelo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da qual sou membro, para que deixe este processo correr, porque vai ser uma das raras oportunidades que o País vai ter de saber do que vive o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, pois isso ninguém sabe e é preciso que se saiba. Todos nós queríamos saber, por exemplo, do que vivia Collor, quem pagava as suas contas e as da sua mulher. Esta Casa promoveu essa investigação; e por que não há de fazer o mesmo com relação ao Lula? Por que nós temos medo? Não temos coragem de fazer a CPI da CUT? É uma Casa de aco-vardados?

Pois peço que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deixe essa queixa-crime prosseguir – e não me venham dizer que se trata de uma questão eleitoral, porque não fui eu quem provoquei; no caso, o acusado sou eu –, quero sustentar o que eu disse, quero mostrar ao Sr. Luiz Inácio Lula da Silva que deixei o Governo do Estado, perdi o emprego, por questão política, e fui trabalhar, minha mulher, também. Isso não desonra ninguém. Fui trabalhar porque precisava do salário para viver. Não tinha mesada de empresário, morava e moro numa casa que eu construí e não vivi e não vivo de favor de ninguém! Ele vive; ele vive do favor dos outros. E duvido que esse favor não lhe venha a ser cobrado se ele vier a ocupar algum cargo executivo.

Esta é a primeira questão.

Peço aos Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que deixe esse processo correr, senão dará a impressão de que estou querendo me esconder. E quero é me mostrar! E ele, de certo, quer se mostrar, também. Aliás – o Senador Pedro Simon me ajuda com o seu sorriso generoso –, isso até pode me ajudar. Não fui eu quem provoquei. Só não digam que fui eu que provoquei! No dia 28 de março, eu não era candidato.

Segundo ponto: tenho muito medo da intolerância, do desprezo e da intransigência. E considerei muito sintomático que os advogados do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva tenham se referido a mim como "brasileiro de estado civil ignorado".

Ora, e se eu digo isso do Lula? O que dirão? Qual é o seu estado civil? O meu é ignorado? Que barbaridade! Sou casado, minha mulher trabalha na Casa ao lado, é funcionária pública e, no

momento, é Deputada Federal. Tenho três filhos e quero dizer que quis o nascimento dos três; torci muito para que os três nascessem e não tenho nenhum como contrapeso. O meu estado civil é "casado" e sou pai porque quis!

Finalmente, quero dizer à turma do PT que aqui a parada é outra, comigo é diferente! Se eles pensam que vão me intimidar e que vou sair com medo de ameaça, estão muito enganados; bateram na porta certa. Eu já disse em todos os jornais que não vou fazer campanha baixa e não sirvo de boca alugada de ninguém, mas ninguém vai fechar a minha com ameaça. Posso dizer o que tenho, sei do que vivo e espero que o Lula diga do que tem vivido. Ele tem o direito de ser candidato, de xingar, mas tem o dever de responder pelo que faz.

Exijo do Senado Federal que essa queixa-crime tramite e que a Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça não tranque a sua tramitação, porque, caso contrário, estaremos sendo covardes; estaremos permitindo que um ato de covardia – porque essa denúncia foi feita na certeza de que não iria tramitar, é claro! – passe para a opinião pública como mais um picareta que se escondeu do Lula. Não quero que isso ocorra.

Este é o apelo que faço e pretendo voltar ao assunto, até porque há alguns aspectos que convém ser esclarecidos.

Agradeço pela palavra que V. Ex<sup>a</sup> me concedeu. Realmente, eu não poderia me silenciar diante desta provocação.

**O Sr. Odacir Soares** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Odacir Soares** – Estava ouvindo o discurso de V. Ex<sup>a</sup> no meu gabinete e pensei que deveria estar presente para, inclusive, apartear V. Ex<sup>a</sup>, se me fosse permitido. Entendo que V. Ex<sup>a</sup> tem razão. O Congresso já deliberou, na medida em que as assinaturas mínimas foram obtidas, pela constituição desta CPI. Se outras CPIs devem ser criadas, que os interessados em criá-las se movimentem, que se mobilizem, que obtenham as assinaturas necessárias. Se é necessário criar-se uma CPI para apurar a vida do PFL, que se faça; do PMDB, da mesma forma.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Do PPR, assinei todas as que me foram solicitadas.

**O Sr. Odacir Soares** – Nem sei se assinei o requerimento, digo a V. Ex<sup>a</sup> com honestade. Porém, se não o fiz, posso fazê-lo agora. Mas o Congresso Nacional não pode ficar sujeito a esse tipo de manobra, temos de acabar com isso. São esses problemas que desgastam o Congresso perante a opinião pública. Por que não se instalar essa CPI? Quais são os interesses que estão por trás? Essas são as indagações que a sociedade se faz. Então, eu queria dizer que estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup>. Precisamos instalar essa CPI e outras que o Congresso considerar necessárias. Não temos por que ficar assinando listas para a instalação de Comissões Parlamentares de Inquérito e, depois, nós mesmos, o Congresso, ficar subtraindo da opinião pública a instalação das mesmas, que são salutares para a democracia. Ora, se uma CPI é salutar sob um aspecto e leva o seu trabalho até o final, por que não constituir as outras? A minha posição, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, não tem nada a ver com o PT ou com qualquer partido. Entendo que se trata de uma medida de preservação da imagem, da credibilidade, da confiança que o Congresso deve ter perante a Nação. Era o que eu tinha a dizer a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Fico muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Fois não, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Meu preclaro amigo e Presidente do meu Partido, não é menor na qualidade exatamente de Presidente do PPS, o amigo pessoal que peço este aparte a V. Ex<sup>a</sup>, confirmar o que o V. Ex<sup>a</sup> disse os principais. Eu o faria a qualquer Senador que eu desse, no momento, objeto de uma agressão – porque considero uma agressão – dessa natureza. O pouco que ouvi do discurso do V. Ex<sup>a</sup> mostrou que algumas coisas são verdadeiramente estranhas, profundamente estranhas – para não usar um adjetivo pior –, como, por exemplo, pôr em dúvida o estado civil de V. Ex<sup>a</sup> como é de fato. Qual é a tentativa – aliás, ridícula, absurda – de querer colocar V. Ex<sup>a</sup> em dificuldades que acho desonra desse natureza? Por outro lado, estranho muito que haja um partido que se propõe a ser a trincheira da dignidade, a grandeza de Almir e que não tem a transparência, como V. Ex<sup>a</sup> diz em relação a suas dívidas, que são visíveis e perfeitamente calculadas, por qualquer pessoa. Viagens de toda a natureza, caravanas de torcida, turismo; isso sói apenas da contribuição do próprio Partido? Entro, é claro, surgente que V. Ex<sup>a</sup> faz e com razão. O nosso Partido, que tem V. Ex<sup>a</sup> na Presidência, teria dificuldade de fazer esse tipo de viagens.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Posso lhe afiançar que impossibilidade.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Eu até impossibilidade. Agora, na medida em que é preciso contextualizar que o poder econômico é justamente o resultado do fato de determinadas áreas patronais ajudarem determinados certos, não se diz o contrário. Não se mostra exatamente que também hoje, ao contrário dessa possibilidade de poder econômico ser proveniente de área patronal, que ele seja também da área sindical. Quando fui Ministro do Trabalho, nobre Senador Esperidião Amin – e isso já faz tanto tempo –, quando fui muito os sindicatos de categorias não-econômicas. Por exemplo, a CONIFAC. Quase não havia os sindicatos de áreas de trabalho dentro da agricultura. Eles eram muito fracos. E eu usava uma expressão, escolha caçula, lembrando-me de uma frase de Lacerda, que dizia: "Entre o fraco e o forte, só a lei liberte". Nojô, verdade, é um tanto que a pressão econômica, a pressão mais poderosa é, evidentemente daqueles que, no passado, para mim, eram os mais fracos; hoje são os mais fortes, além da tentativa permanente de utilização fascista, nazista, comunista de fazer a intimidação das pessoas. Quero, desde logo, apresentar a V. Ex<sup>a</sup> uma pelagem de solidariedade pessoal, receando, entretanto, o que pode acontecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Deixarei o Senado no fim deste meu mandato – e já foram três mandatos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Vai fazer falta...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Nesta Casa, desde que cheguei, nobre Senador Divaldo Suruagy, vi questões como esta. Pedi, uma vez, que me fosse devolto o direito de ser processado. E a resposta que recebi – lembrando-me bem de uma das figuras que passaram por esta Casa, de muitos mandatos e grande significação pela sua atuação pessoal – do Senador Dinarte Mariz foi a seguinte: "Não, a prerrogativa não é sua; é da Casa. E dificilmente a Casa abre não disso." Dessa maneira, o protesto que, desde já, faz V. Ex<sup>a</sup> parecer-me muito oportuno, porque sabemos exatamente o que se pretende com um ato dessa natureza: o efeito público lá fora, uma vez que se sabe que aqui não se vai dar a licença. V. Ex<sup>a</sup> fez

muito bem em alertar e mostrar, desde já, sua atitude. Como Suplente de V. Ex<sup>a</sup> na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votarei pela continuação do processo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Muito obrigado, nobre Senador Jarbas Passarinho. É exatamente isso que desejo. Não quero fazer um julgamento do Lula, mas não quero que, sustada a tramitação dessa queixa-crime, ele possa dizer que os picaretas acobertaram mais um picareta.

Faço um apelo ao Senado, no sentido de cabalar o voto de cada, para que deixe essa queixa-crime tramitar. Ofereçam a licença! Esse processo vai ser muito importante para o País, porque vai esclarecer inclusive o estado civil deste que vos fala, a natureza das acusações que faz ao Sr. Luiz Inácio Lula da Silva e, por consequência, pelo fato de as questões estarem imbricadas, vai esclarecer à sociedade brasileira, antes da eleição – se possível – do que vive o candidato que está em primeiro lugar nas pesquisas para Presidente da República. Não se trata de um esclarecimento sobre dúvida irrelevante. Estamos saindo de uma encena igual – questionamos do que vivia o ex-Presidente, quem pagava suas contas – ; vamos entrar em outra?

O SR. DIVALDO SURUAGY – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouço o nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY – Senador Esperidião Amin, nossas vidas políticas cruzaram-se em várias oportunidades. Juntos fomos Deputados Federais, juntos governamos os nossos Estados e juntos chegamos ao Senado da República. E V. Ex<sup>a</sup> galgou essas posições depois de ter sido um excelente Prefeito de Florianópolis e um atuante Secretário de Estado. Portanto, a vida de V. Ex<sup>a</sup> o credencia a disputar os mais importantes cargos neste País. V. Ex<sup>a</sup> tem sido, além de operoso e dinâmico administrador e homem público, no sentido mais amplo do termo, um homem de sorte, porque esse processo é uma dádiva, em ano eleitoral, que lhe é oferecida. V. Ex<sup>a</sup> terá a oportunidade de mostrar a grandeza e a retidão de sua vida pública, que não tem nenhum pejo de se submeter a qualquer julgamento, uma vez que o povo de Santa Catarina sempre o credenciou para as mais altas funções. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por estar sendo brindado, neste instante em que disputa a Presidência da República, com um processo que vai permitir que V. Ex<sup>a</sup>, sem nenhum constrangimento, revele toda a grandeza da sua vida pública e todos os atributos maiores da sua personalidade. Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela agressão que recebe e congratulo-me pela magnífica oportunidade eleitoral que lhe está sendo oferecida.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Nobre Senador Divaldo Suruagy, espero que a sorte seja do País. Quem sabe se, na ânsia de retaliar, de intimidar – se o Senado Federal tiver a grandeza de deixar essa queixa-crime contra o Senador Esperidião Amin, de estado civil ignorado, tramitar –, outras ignorâncias não venham a ser esclarecidas.

Assisti ontem ao lançamento do livro *Como Não Ser Enganado nas Eleições*. Trata-se de coletânea de artigos organizada e apresentada pelo jornalista Gilberto Dimenstein. Antes do lançamento, houve um debate do qual participei.

V. Ex<sup>a</sup> foi muito generoso em relação a este seu amigo e admirador, mas, ao mesmo tempo, deixou-me aqui com aquela sensação de que, às vezes, o maior mérito é a sorte, ou o maior mérito é estar na hora certa, no lugar certo. Os árabes dizem que isso é maktub, "estava escrito".

No dia 28 de março eu não era candidato a Presidente da República. Aliás, a minha declaração foi prestada no Autódromo

de Interlagos, no dia 27 de março, quando ainda estávamos torcendo pelo nosso saudoso Ayrton Senna. Na saída, indagado por um repórter do jornal *O Globo*, dei essa resposta a propósito de declarações feitas pelo candidato do PT. Eu ainda não era candidato; o candidato do meu Partido era Paulo Maluf. Tanto é que S. Ex<sup>a</sup> estava sendo alvo de acusações do Lula.

Repto: a tramitação desse processo vai permitir que outras ignorâncias sejam sanadas. Quem sabe se a sorte não é do País. Votando com conhecimento de causa, "corremos o risco" de sermos menos enganados, ou corremos menos risco de sermos enganados nas eleições, parodiando o tema do livro cujo lançamento tive a oportunidade de testemunhar ontem e que me impressionou vivamente. Acho que o País todo ganhará quando a nossa sociedade for menos enganada na eleição.

**O Sr. Jonas Pinheiro** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Ouço o nobre Senador Jonas Pinheiro.

**O Sr. Jonas Pinheiro** – Nobre Senador Esperidião Amin, eu estava em meu gabinete quando ouvi o início do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Confesso que me causou profunda estranheza, a exemplo do que aconteceu com o nobre Senador Jarbas Passarinho, os termos dessa queixa-crime, por serem extremamente deslelgantes e por manifestarem que desconhecem o que o Brasil inteiro conhece: que V. Ex<sup>a</sup> é um homem casado – e muito bem-casado –, que tem uma esposa maravilhosa, a Deputada Ângela Amin, que formou, ao longo da vida, família exemplar, modelar. De modo que, começando por esse caminho, Lula da Silva aperquenou-se; cometeu gesto mesquinho e grosseiro. Quem não conhece a transparência da vida de V. Ex<sup>a</sup>, que, como disse o nobre Senador Divaldo Suruagy, foi um grande Prefeito de Florianópolis e um grande Governador? Prova disso é que foi conduzido pelo povo de seu Estado ao Senado da República, onde tem dado notabilíssima contribuição em favor do País, através de sua lucidez, inteligência, capacidade pessoal, honestidade e de seus princípios invejáveis. Neste instante, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, a exemplo que fez o Senador Divaldo Suruagy, pela grande oportunidade que lhe é dada de esclarecer tamanha ignorância da parte do Sr. Lula da Silva. O homem que quer presidir o Brasil revela-se na mesquinhice, na pequenez de gestos tão miúdos. Portanto, em nome da Liderança do PTB, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> e repudio essa iniciativa do Sr. Lula da Silva, que acabará por premiar V. Ex<sup>a</sup>, uma vez que, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado, a verdade dos fatos será esclarecida.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Muito obrigado.

**O Sr. Odacir Soares** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O Sr. Epitácio Cafeteira** – Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Ouço o Senador Odacir Soares e, logo depois, o Senador Epitácio Cafeteira.

**O Sr. Odacir Soares** – Tomei conhecimento do inteiro teor da queixa-crime formulada pelo candidato do PT à Presidência da República. E essa, nobre Senador, é a oportunidade para instalarmos uma Comissão Parlamentar de Inquérito, porque a queixa-crime, no seu cerne,....

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Envolve sindicatos.

**O Sr. Odacir Soares** – ...envolve uma grande acusação, um grande debate e uma grande interrogação do que se faz no Brasil relativamente aos recursos e a essa interligação CUT/PT. Vi, rapi-

damente, na queixa-crime, redigida pelo advogado Luís Eduardo Greenhalgh, que foi Vice-Prefeito da Luíza Erundina, e que se envolveu no episódio da LUBECA e, por isso, foi afastado de suas funções.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Permite-me, nobre Senador. Esse cidadão foi impedido e nunca mais assumiu nenhuma função administrativa na Prefeitura de São Paulo, durante toda gestão do PT. Entretanto, não foi expulso nem sofreu processo de ética. Foi uma execução parcial, branca.

**O Sr. Odacir Soares** – Então, veja V. Ex<sup>a</sup>: na queixa-crime, observei que o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva diz que V. Ex<sup>a</sup> o acusou de receber contribuições sindicais, de receber pagamento dos sindicatos para sua manutenção. Já ouvi, já li em jornais e em outras publicações, que o Sr. Lula teria declarado que recebe salário do PT, que é funcionário do PT e que, em sendo candidato, é também funcionário do Partido. Acho que todas essas questões podem ser agora elucidadas. A questão dos partidos e da CUT, no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito e da queixa-crime, no âmbito do Poder Judiciário. O Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, achando-se ferido em sua honra, tem todo o direito em propor uma queixa-crime contra V. Ex<sup>a</sup>. Agora, como ele próprio admite, esta é uma questão controversa e que está na queixa-crime. Penso que o Congresso Nacional deveria aproveitar essa oportunidade para, relativamente à CUT, ao PT e a outros partidos – e não estou aqui advogando contra a CUT nem contra o PT, pois vejo tantos outros candidatos viajarem – elucidar essa questão perante à sociedade brasileira. Nobre Senador, temos que sair dessa ténue nuvem da hipocrisia e partir para uma definição de como se processará essa campanha eleitoral no âmbito federal, estadual e municipal. Digo a V. Ex<sup>a</sup> que esse é o momento adequado para que essa queixa-crime prossiga e para que o Congresso Nacional se redima perante à opinião pública, ajudando esclarecer a questão maior, que é a do financiamento das campanhas e dos partidos políticos, ou seja, dessa interligação pública e notória da CUT com o PT.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Além de agradecer as colocações de V. Ex<sup>a</sup>, devo agradecer-lhe também pelo apoio dado a essa queixa-crime, para que sua tramitação seja autorizada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ouço o nobre Senador Epitácio Cafeteira.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** – Nobre Senador Esperidião Amin, como os Colegas que aqui acorreram, também estava em meu gabinete quando V. Ex<sup>a</sup> iniciou seu pronunciamento. Tive o cuidado de ouvir toda sua fala, antes de me dirigir para este Plenário, a fim de não perder trechos de sua fala. Não estou aqui apenas como Líder do PPR para dizer-lhe da minha solidariedade, e essa V. Ex<sup>a</sup> sabe, e do meu entusiasmo pela sua candidatura, mas também dizer da minha admiração por V. Ex<sup>a</sup>, inclusive naquele discurso de indignação feito por V. Ex<sup>a</sup>, por causa de um pronunciamento feito pelo Presidente da CUT. V. Ex<sup>a</sup> tem sido muito maltratado por essa gente que, não tendo o que dizer, o agride com insultos, como aconteceu quando alegaram desconhecer o estado civil de V. Ex<sup>a</sup>. Quero dizer-lhe que não sei a quem atribuir tamanha indelicadeza nessa forma vil de agredir um cidadão, representante do Estado de Santa Catarina no Senado da República. Mas, segundo V. Ex<sup>a</sup>, quando falou ainda não era candidato à Presidência da República, hoje o é. Talvez o candidato Luiz Inácio Lula da Silva, preocupado em encontrar um adversário, procurasse um que, ao iniciar sua campanha, estivesse ainda com um índice baixo. Mas se ele o escolheu para sparring nessa luta, escolheu o candidato errado, porque V. Ex<sup>a</sup>, permita-me inserir no seu discurso, é um homem honrado e sério, contra o qual nada prosperará

vindo da parte do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva. V. Ex<sup>a</sup> nos dá a certeza e a garantia de que contra a sua honra nada poderá ser assacado. Se o Brasil quer um homem sério tem que examinar o nome de V. Ex<sup>a</sup>. Um homem jovem ainda, é verdade, mas que deu toda a sua vida em serviço de sua cidade, do seu Estado e de seu País. Creia, nobre Senador Esperidião Amin, que, a contragosto, porque não é do meu feito votar licença para processar parlamentar, porque, como dizia o Senador Dinarte Mariz, isso é do próprio cargo, vou atender ao seu pedido para que V. Ex<sup>a</sup> possa provar, em juízo, pedindo a exceção da verdade, tudo aquilo que disse. O meu entusiasmo e a minha solidariedade não é apenas nessa eleição que V. Ex<sup>a</sup> disputará, mas em tantas outras candidaturas, posto que V. Ex<sup>a</sup> tem a transparência, e isso é que o Brasil quer. E, na hora em que tivermos a oportunidade de levar ao povo, através do palanque eleitoral, posto que V. Ex<sup>a</sup> não tem dinheiro para essas caravanas, mostraremos a este País a sua brasiliade, o seu patriotismo, a sua capacidade, a sua honestidade, a sua integridade e o seu desejo de servir esta Pátria.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Muito obrigado, nobre Senador Epitácio Cafeteira.

É lógico que temos que considerar que boa parte das suas palavras são inspiradas pelo companheirismo. Mas, mesmo assim, agradeço tanto a generosidade quanto à objetividade das colocações de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Gilberto Miranda** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Concedo um aparte ao nobre Senador.

**O Sr. Gilberto Miranda** – Senador Esperidião Amin, ouvi parte de seu pronunciamento em meu gabinete e, em nome do PMDB, exercendo a Liderança do meu Partido, quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> e dizer-lhe que, mais uma vez, dá um exemplo de grandeza que poucos dão no Parlamento brasileiro, pedindo a seus colegas autorização para o prosseguimento dessa queixa-crime. Tanto na Câmara como no Senado existem vários processos engavetados, remetidos pelo Supremo Tribunal Federal, e, até agora, não foi dada autorização para o seu prosseguimento – e vejam V. Ex<sup>a</sup> que já estou nesta Casa há um ano e meio. Portanto, esta é a primeira vez, tanto aqui quanto na Câmara, que vejo um Parlamentar pedir a seus colegas que o ajudem a ser processado. Esse é um ato de grandeza que serve de exemplo para a sociedade brasileira. É lamentável, Senador Esperidião Amin, e V. Ex<sup>a</sup> propôs a abertura das contas da CUT e de outros Partidos na CPI do Orçamento, que tudo esteja parado. É lamentável que o PMDB, o PFL, o PTB, o PL, o PPR, enfim, que todos os Partidos tenham se calado, e já se passaram mais de três meses! É lamentável que V. Ex<sup>a</sup>s não tenham pressionado. É lamentável que na reunião de Líderes, esse assunto fique postergado ou, mais uma vez, vai-se tentar reativá-lo quando se inicia a campanha eleitoral, e comece um mar de lama, ou, na verdade, ninguém está interessado em saber onde foram parar os milhões e milhões de dólares gatunados, roubados de obras não executadas, feitas pela metade ou com medições erradas. Acredito que V. Ex<sup>a</sup> dá, hoje, a oportunidade para que todos venhamos a cobrar do Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, Humberto Lucena, que reúna novamente os líderes dos partidos e que decida, de uma vez por todas, a abertura dessas CPIs que estão dormitando no Congresso. Lamento que, mais uma vez, V. Ex<sup>a</sup> tenha problemas com o PT. Mas o PT, Senador Esperidião Amin, é isso daf. Se a sociedade brasileira tiver o mau gosto de escolher este indivíduo, o Sr. Luiz Inácio, para Presidente do País, vamos regredir cinqüenta anos. O que vai acontecer na administração pública, nas telecomunicações, em concorrência, em

tudo o mais, será o caos. Tivemos um exemplo quando Erundina, Prefeita de São Paulo, dava 1 milhão e 200 mil dólares só para subvencionar ônibus.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Diária.

**O Sr. Gilberto Miranda** – Diária! De repente, o Sr. Paulo Maluf assumiu – tinha 60 milhões de dólares em atraso – chamou os donos de ônibus, fez um acordo, pagou 4 milhões de dólares. Quem tem 60 milhões de dólares para receber e aceita 4 milhões de dólares, deve existir muita falcatura no meio. Esse advogado, que assina a petição de um processo contra V. Ex<sup>a</sup>, deveria explicar aqueles cheques que foram recebidos e exibidos na campanha passada, com relação à aprovação daquele Projeto Panambi, do grupo SANBRA, em São Paulo. Ficou mal explicado. Cheques entraram na conta, mas não aconteceu nada, como V. Ex<sup>a</sup> disse. Não acredito que o Sr. Luiz Inácio ande pelo Brasil inteiro em caravanas, usando aviões e com toda essa parafernália de imprensa e isso não custe nada. Só numa pequena avaliação que fizemos, quando ele esteve na Amazônia, os números apresentados por ele excediam em pelo menos 300%. Para concluir, Senador Esperidião Amin, penso que está na hora de este Congresso, já que não sai Revisão, já que está tudo parado, dar o exemplo: vamos abrir, mais uma vez, essas duas CPIs e vamos lavar um pouco de roupa, porque acredito que dará para cassar mais parlamentares e também para chegar ao Executivo, e vamos descobrir o que as empreiteiras fizeram neste País. Porque na CPI última passada apareceu cheque do Banco Nacional, apareceram declarações que eles procuravam clientes para mandar dinheiro e até agora não aconteceu nada com o Banco, como não vai acontecer nada com ninguém. Muito obrigado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Nobre Senador Gilberto Miranda, agradeço o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, o aparte-pronunciamento, porque repleto de dados e subsídios, e gostaria de enfatizar, especialmente, um aspecto. V. Ex<sup>a</sup> sabe por que deu entrada esta queixa-crime? Porque os seus autores acham que esta Casa é covarde. Eles conseguiram intimidar a Casa usando a Revisão. Veicularam publicidade mostrando ratos comendo queijos. E a Revisão foi para o saco. Derrotaram o País, intimidando, segundo eles, a Casa. A CPI da CUT, eles a imobilizaram na base da intimidação. É a doutrina da intimidação que está na retaguarda desse papel. É a doutrina da intimidação: quem me cutucar, desmoralizo. Este é o lema do fascismo que está atrás desse papel. É o mesmo ânimo dos fascistas que, na base do purgante, do óleo cru e da humilhação, intimidavam os seus oponentes, desmoralizando-os até no recôndito do seu lar. É isto o que está atrás desse papel: intimidar dentro da sua casa. Se você abrir a boca de novo, eu o desmoralizo. É esta a alma pervertida que está atrás desse papel, e V. Ex<sup>a</sup> fez muito bem em ressaltar.

Aproveito a oportunidade para mais uma vez pedir o voto de V. Ex<sup>a</sup> e dos 7 Senadores do PMDB, se a memória não me falha, que integram a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para deixar essa queixa-crime tramitar, porque será importante para o País. Como já ressaltou o Senador Odacir Soares, a questão dos sindicatos é fácil de apurar. Há uma CPI com mais de 300 assinaturas! A CPI não é mais de Esperidião Amin. A proposta é que foi minha. Mas a CPI que está aí, é do Congresso, com documentos de Manaus, dois processos crimes são em Manaus.

Vamos chamar o Jornalista Luiz Maklouf, do Jornal da Tarde, que fez uma reportagem mostrando as entranhas da perversão do movimento sindical, o uso de dinheiro em campanha. Isso está documentado! Há um processo crime e o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva será chamado a depor sobre o uso de equipamento, de máquina, de dinheiro do sindicato. Isso não é uma coisa nova.

Essa minha acusação é o cerne da CPI, que ainda não foi apurado devido ao nosso imobilismo.

Quanto à questão da casa, é bom que se saiba. Pela generosidade, é um empresário singular, porque todos os outros são safados. Todos os outros que, eventualmente, tenham dado alguma coisa para algum político, são assim qualificados, mas os empresários que ajudam o PT, não; eles o fazem por idealismo. Quem não sabe disso? Eles são diferentes. São sérios.

Vamos esclarecer isso! É o que peço, Senador Gilberto Miranda. Vamos deixar tramitar essa queixa-crime para o bem do Brasil.

**O Sr. Gilberto Miranda** – Mas Senador Esperidião Amin, o meu Líder Mauro Benevides, na última reunião, bem como em todas as outras realizadas anteriormente à instalação das CPI – V. Ex<sup>a</sup> fez parte – alertou o Presidente do Congresso Nacional: por que não instalar a CPI? O prazo limite era de 90 dias e termina no dia 30 de maio. Por que os líderes votam contra a abertura dessa CPI, Senador? O PMDB está de acordo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Senador Gilberto Miranda, sou a única pessoa que não consegue dar esse esclarecimento. Em todas as reuniões a que tive acesso – não sou Líder da minha Bancada, sou Presidente do meu Partido e Vice-Líder do mesmo – afirmei, inclusive ao Senador Pedro Simon, que era pela instalação de todas as CPIs, de acordo com a ordem cronológica das mesmas, como manda o Regimento.

Quero esclarecer ainda que sou o primeiro – não o segundo – subscritor da CPI das empreiteiras. A primeira é a Deputada Márcia Cibilis Viana. O primeiro Senador, repito, que subscreveu o pedido de instalação daquela CPI foi Esperidião Amin. Sou o número quatro da lista de subscritores. Todavia, não é por isso que vou pretender que todas operem simultaneamente, porque é preciso seguir o Regimento.

**O Sr. Magno Bacelar** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Ouço com prazer o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Magno Bacelar** – Nobre Senador Esperidião Amin, não preciso, neste aparte, ressaltar as suas qualidades morais, intelectuais e a sua dedicação às causas públicas, porque tudo isso já foi dito aqui. Todavia, como Líder do PDT e como Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não poderia deixar de dizer que V. Ex<sup>a</sup> terá o meu apoio e o meu empenho para que se esclareçam esses fatos. É lamentável que o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, tendo sido vítima, na campanha contra Fernando Collor, de um ataque que se relacionava à família, não tenha durante esse período evoluído, mas, ao contrário, regredido, incluindo na sua petição ofensas à dignidade de V. Ex<sup>a</sup> e da sua família, que respeitamos e admiramos, como provam as palavras de todos os Senadores que me antecederam. Minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> e repúdio a tais práticas, quando se pretende uma campanha elevada e esclarecedora ao povo brasileiro.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Muito obrigado, nobre Senador Magno Bacelar.

**O Sr. Mauro Benevides** – Nobre Senador Esperidião Amin, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Ouço, com grande satisfação, o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** – Nobre Senador Esperidião Amin, fui trazido à colação, em razão do aparte oferecido a V. Ex<sup>a</sup> pelo nobre Vice-Líder da minha Bancada, o companheiro Senador

Gilberto Miranda. Mas antes de reportar-me ao problema da CPI gostaria também de ressaltar a presença de V. Ex<sup>a</sup> na vida pública brasileira, como das mais dignas. E, no próprio instante em que a sua candidatura foi colocada para o exame e decisão do eleitorado brasileiro, tenho absoluta certeza de que a sua presença na campanha haverá de dignificar essa disputa, de marcante significação para os destinos político e administrativo do País. No que diz respeito à CPI da CUT, diria a V. Ex<sup>a</sup> que o meu pensamento já é sobejamente conhecido; como Líder do PMDB no Senado Federal, já o expressei com uma clareza verdadeiramente meridiana; e até cheguei a dizer, no encontro a que V. Ex<sup>a</sup> estava presente, como também os Líderes da Câmara e do Senado, que a minha manifestação era muito menos um voto e muito mais um aconselhamento ao nobre Presidente Humberto Lucena....

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sou testemunha disso, Senador.

**O Sr. Mauro Benevides** – ...para que S. Ex<sup>a</sup> não tivesse que enfrentar a mesma amargura que tive durante tanto tempo – e ainda agora esse fato é relembrado nos rescaldos da CPI do Orçamento –, de que eu não teria instalado uma CPI destinada a apurar irregularidades na elaboração e cumprimento de convênios com prefeituras de todo o País. Aquilo se pretendeu estabelecer como um elo de extraordinária significação entre a CPI do Orçamento e aquela do Deputado Jaques Wagner, da Bahia. V. Ex<sup>a</sup> se recorda, como também o Presidente Humberto Lucena, de que o meu pensamento, ali externado com absoluta clareza, foi no sentido de que se cumprisse a manifestação dos signatários, ou seja, se um terço da Câmara e um terço do Senado já se haviam manifestado pela instituição dessas comissões, já tinham sido implementados os requisitos básicos para o seu funcionamento. Jamais gostaria de ver imputada a um companheiro como o Senador Humberto Lucena, que comanda o Congresso e o Senado Federal com a maior austeridade, firmeza e coerência, a mesma acusação a mim atribuída injustamente. Logo mais, farei um pronunciamento desta tribuna para dizer quem arquivou aquela CPI do Deputado Jaques Wagner, tendo como base documentos que estão em meu poder. Estranho também, nobre Senador Esperidião Amin, que aqueles que ardorosamente defenderam a CPI das empreiteiras silenciaram, não deram mais uma palavra, mergulharam no silêncio sepulcral, atendendo a não sei que tipo de interesses ou conveniências. A decisão da criação da CPI das empreiteiras consta do relatório da CPI do Orçamento. Alguém alteou a voz para reclamar o cumprimento do relatório? Ao que sei, não; nem o bravo Relator, o chamado odiente Deputado Roberto Magalhães, lembra-se mais de que expressou como intransférivel, como indelegável, o cumprimento daquela norma determinando a criação da CPI das empreiteiras. Portanto, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a minha posição em defesa da sua tese já foi tornada pública em várias oportunidades; e, se o Presidente desta Casa tivesse aceito menos o meu voto e mais o meu aconselhamento, a comissão estaria instalada e funcionando, a esta altura dos nossos trabalhos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Senador Mauro Benevides, V. Ex<sup>a</sup> enriquece este meu desavisado pronunciamento, com palavras que o engalanam. V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão. Nas reuniões de que participei, onde se tratou da questão das CPIs, a posição do Líder da Bancada do PMDB no Senado foi inequívoca, a favor do funcionamento daquilo que a Casa já havia criado.

De forma que me valho da oportunidade para, agradecendo a sua manifestação, deixar isso constando dos Anais desta Casa, a fim de que não pairem dúvidas sobre o escopo desta minha manifestação.

**O Sr. Lourival Baptista** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, eminente Senador?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Ouço o nobre Senador Lourival Baptista.

**O Sr. Lourival Baptista** – Nobre Senador Esperidião Amin, ouvi com muita atenção os apartes que foram dados em solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> pelos eminentes Senadores Jarbas Passarinho, Divaldo Suruagy, Jonas Pinheiro, Odacir Soares, Epitacio Cafeteira, Gilberto Miranda, Magno Bacelar e Mauro Benevides, somando-me a eles. Também dou a V. Ex<sup>a</sup> não apenas a minha solidariedade, mas também a dos meus filhos, que, em Florianópolis, onde residem, sempre receberam de V. Ex<sup>a</sup> as maiores atenções. Continue na sua luta, porque V. Ex<sup>a</sup> é um homem digno, honesto, que muito tem realizado e ainda realizará pelo Estado de Santa Catarina.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Agradeço o seu aparte, nobre Senador Lourival Baptista. A menção aos seus filhos, meus amigos, convence-me de que Santa Catarina e nós, os catarinenses, fomos distinguidos pela opção do coração dos seus descendentes, que, na ilha de Santa Catarina, constituíram seu lar e prestam serviços à comunidade, em vários campos da atuação social.

Muito obrigado.

**O Sr. Albano Franco** – Nobre Senador Esperidião Amin, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Ouço o nobre Senador Albano Franco.

**O Sr. Albano Franco** – Nobre Senador Esperidião Amin, chegando há poucos instantes a esta Casa, tomo ciência e conhecimento não só das palavras de V. Ex<sup>a</sup>, mas, principalmente, também das palavras de solidariedade de inúmeros companheiros. Tive a oportunidade de conhecê-lo – eu na condição de Presidente da Confederação Nacional da Indústria e V. Ex<sup>a</sup> como Governador do Estado de Santa Catarina, e depois aqui, nesses anos, como seu colega –, e posso dizer neste momento, sem nenhum receio de errar, que V. Ex<sup>a</sup> é um homem público que honra e dignifica o País e, claro, o seu Estado de Santa Catarina. O seu comportamento cívico, o seu espírito público, a sua coragem cívica, demonstrada em vários episódios, tudo isso permite-me dizer, sem nenhum receio, que tenho orgulho em ser colega e amigo de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Esperidião Amin, porque V. Ex<sup>a</sup> também é um exemplo como marido, como pai, e é disso que precisamos hoje neste País. O seu passado, o seu presente e, principalmente, o seu trabalho aqui, com muita lucidez, inteligência e combatividade, atestam tudo isso. Neste momento, em meu nome pessoal, desejo trazer a minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> e repetir que sinto orgulho de ser seu colega, Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Nobre Senador Albano Franco, não permitirei que esse orgulho seja maior do que o meu, particularmente na condição de um agradecido catarinense a todos os gestos que V. Ex<sup>a</sup>, como Senador e como Presidente da Confederação Nacional da Indústria, dedicou ao meu Estado recentemente, quando expressou a solidariedade da Confederação, presidida e dirigida por V. Ex<sup>a</sup> até poucos dias, a uma instituição que congrega a solidariedade de todos os catarinenses de boa vontade, que é o Hospital de Caridade mantido pela irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos.

Agradeço a manifestação de V. Ex<sup>a</sup> e faço apenas uma exigência: que o orgulho de V. Ex<sup>a</sup>, pela amizade, seja menor do que o meu, pela amizade que lhe dedico.

**O Sr. João Rocha** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Ouço o aparte do nobre Senador João Rocha.

**O Sr. João Rocha** – Nobre Senador Esperidião Amin, nestes três anos e poucos de vida parlamentar, tivemos uma satisfação muito grande em privar da amizade de V. Ex<sup>a</sup>. Começamos a conhecê-lo melhor a partir do momento em que assumimos a Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, onde V. Ex<sup>a</sup> tem uma presença destacada e tem-se mostrado competente, aberto ao diálogo e, principalmente, tem demonstrado a todos os seus colegas a sua integridade, a sua honestidade e, mais ainda, a sua transparência em sua atividade de homem público. E, neste momento, como os demais companheiros e colegas, queremos, também, nos solidarizar porque temos certeza de que o País precisa de homens como V. Ex<sup>a</sup>, com o caráter, a capacidade e a honestidade de V. Ex<sup>a</sup>. Senador Esperidião Amin, tenha a certeza de que esta Casa, na sua unanimidade, tem o maior apreço e respeito pela sua atividade parlamentar e pelo seu comportamento como homem simples, sincero, honesto e um grande pai-de-família. Era o que tinha a dizer, Senador.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Agradeço ao nobre Senador João Rocha pela sua solidariedade e peço também a V. Ex<sup>a</sup> e aos seus correligionários do PFL que deem o voto favorável à tramitação dessa queixa-crime, por favor, por amor à verdade, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Receba o meu agradecimento, que o será exponencialmente maior se o Partido que V. Ex<sup>a</sup> integra puder me assegurar os seus votos decisivos a fim de que esta queixa-crime tramite, que ela não seja colocada embaixo do tapete, dando a impressão de que alguém sem critério se escondeu da mesma.

**O Sr. Rachid Saldanha Derzi** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Ouço o nobre Senador Saldanha Derzi.

**O Sr. Rachid Derzi** – Nobre Senador Esperidião Amin, conheço-o há muitos anos. Há muitos anos convivemos na política e, portanto, posso afirmar que V. Ex<sup>a</sup> é um homem digno, é um nome limpo desta Nação. Está aí a solidariedade de todos os nossos colegas desta Casa que vêm lhe dar o que V. Ex<sup>a</sup> realmente merece: o respeito e a admiração desta Nação. V. Ex<sup>a</sup> é um nome digno e limpo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Muito obrigado, nobre Senador Saldanha Derzi. V. Ex<sup>a</sup>, com as suas palavras generosas, oferece-me uma solidariedade que tem o meu maior apreço nesta ocasião.

**O Sr. Meira Filho** – Senador Esperidião Amin, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Ouço o nobre Senador Meira Filho.

**O Sr. Meira Filho** – Senador Esperidião Amin, sou um homem que aprendi com a própria vida. Fui vivendo e fui aprendendo. E aqui, nesta Casa, cheguei à conclusão de que a unidade é um baluarte da democracia; a unanimidade é a glória do democrata. V. Ex<sup>a</sup> está sendo, hoje, glorificado pela unanimidade desta Casa. Nos caminhos que trilho, na minha luta pela vida, uma das coisas que mais admiro, que considero a maior vitória para o cidadão, em qualquer que seja a sua atividade, é o fato dele ser admirado e respeitado pelos seus concidadãos. E é isto, Senador, que está aconte-

cendo hoje, aqui, nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup> tem a admiração e o respeito desta Casa, predicados aos quais me alio absolutamente convicto de que estou ao lado de um homem de bem.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Muito obrigado, nobre Senador Meira Filho, pela sua manifestação de solidariedade. V. Ex<sup>a</sup>, nesta Casa, tem me distinguido e enriquecido com a sua amizade.

**O Sr. Marco Maciel** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Ouço o nobre Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel** – Nobre Senador Esperidião Amin, associando-me às manifestações de tantos outros colegas, desejo expressar também a minha solidariedade. E mais do que isso, dizer aquilo que outros companheiros já manifestaram: V. Ex<sup>a</sup> é homem de vida proba, inatacável, que se desincumbe com seriedade, com espírito público, do seu mandato, outorgado pelo povo catarinense com expressiva margem de votos. O seu discurso não é apenas uma manifestação de suas posições e uma defesa de suas teses. É muito mais do que isso: é uma demonstração de que os fatos estão a provar a justeza das observações que V. Ex<sup>a</sup> está produzindo. Daí por que desejo, neste instante, a exemplo de outros colegas, manifestar-lhe a minha solidariedade e o meu apoio. Além disso, tenha a certeza de que V. Ex<sup>a</sup> terá o nosso apoio no desenvolvimento das ações que julgar adequadas adotar para a defesa das posições assumidas por V. Ex<sup>a</sup> e para a preservação do seu nome – honrado e probro.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Nobre Senador Marco Maciel, agradeço a manifestação de apoio de V. Ex<sup>a</sup>. Quero, também, tornar muito explícito o meu pedido. Eu não sabia de nada. Cheguei aqui, hoje, e recebi não só uma manifestação simpática como também uma indagação de como, sendo candidato à Presidência da República, estava aqui numa quarta-feira, quando deveria estar pedindo voto. Até me senti com um pouco de complexo de culpa quando fui informado por uma notável servidora da Mesa do Senado que havia um despacho numa petição, uma queixa-crime, em um ofício endereçado pelo Supremo Tribunal Federal a esta Casa. Fiquei sabendo naquele momento da existência de uma queixa-crime e do ofício do Supremo Tribunal Federal pedindo licença para que o Senador Esperidião Amin fosse processado.

Devo ser muito claro. Quero pedir a V. Ex<sup>a</sup>, na condição de chefe de família exemplar que é, que não me dê o seu apoio quanto ao mérito da queixa-crime, não. A consciência de V. Ex<sup>a</sup> merece – eu que o conheço há tanto tempo e o respeito e admiro – a deferência da liberdade quanto ao mérito da questão. Mas a nossa consciência comum, o que temos de cristãos, não lhe dá a liberdade, Senador Marco Maciel, de me negar os votos da bancada do Partido que V. Ex<sup>a</sup> lidera para que esta queixa-crime tramite, porque somente assim será confirmado o que afirmei. E tenho a convicção de que essa apuração vai ser um episódio bom para o País. A apuração, tanto da insinuação, da aleivosia a respeito do meu estado civil, quanto das questões pertinentes ao Sr. Luiz Inácio Lula da Silva; esse esclarecimento vai ser muito bom para o País.

V. Ex<sup>a</sup> não estava aqui presente quando fiz menção a um livro lançado ontem, a cujo pré-lançamento compareci, intitulado: *Como não ser enganado nas eleições*, o qual teve a sua edição coordenada pelo jornalista Gilberto Dimenstein, com a colaboração de notáveis brasileiros.

O prosseguimento desta queixa-crime muito ajudará para que não sejamos enganados nesta eleição.

Portanto, peço, agradecendo sua solidariedade, os votos da bancada que V. Ex<sup>a</sup> lidera na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para cujo âmbito já foi despachada a queixa-crime e a

licença para processar, para que a queixa-crime prossiga com autorização, para que este seu admirador seja, efetivamente, processado.

Agradeço, mais uma vez, as manifestações de solidariedade e o tempo generoso que me foi deferido.

Reafirmo, neste instante, a minha disposição de fazer uma campanha elevada, que não pretendo ser boca de aluguel de ninguém, que vou centrar o meu discurso modesto em cima do como fazer as coisas. Penso que todos os candidatos são bem intencionados, todos querem fazer o bem. As prioridades de campanha irão se uniformizar, distinguindo um candidato do outro, tendo como seu aspecto positivo a capacidade de demonstrar como fazer as coisas. Como isso poderá ser feito? Acredito que esse será o ponto positivo da campanha.

Também repito que não vou fugir de "paulera" alguma. Se tivesse razões para fugir, não teria entrado no baile. Agora que já estou dentro dele quero, em linguagem popular, dançar a música mais decente, mas se alguém desafinar vai encontrar parceiro, vai encontrar parceiro para todos os esclarecimentos, no nível que desejar e que venha a pautar. Eu vou pautar pelo prisma de como agir, como ajudar o País a dar respostas a uma sociedade perplexa, a um povo desesperançado. Sob esse aspecto, entendo que ninguém é dono da verdade.

Centrarei minha atenção, com o pouco talento que Deus me deu, mas não vou, em hipótese alguma, correr, fugir, ou me acovardar diante de acusação alguma.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Ouço o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** – Senador Esperidião Amin, o Senado todo escuta sua palavra nesta manhã. O que pode ser ressaltado do que tem pronunciado até aqui é exatamente o espírito democrático de V. Ex<sup>a</sup>, inclusive assumindo a tranquilidade esperada ante a imputação que lhe é apontada neste momento. Não posso examinar o mérito disso, que é razão de uma medida judicial, pois não conheço nada escrito, nem falado, a esse respeito, porém, quero dizer que o comportamento de V. Ex<sup>a</sup> é daqueles que desautorizam qualquer procedimento criminal, porque a sua conduta na utilização da tribuna, a sua conduta de homem público recomenda exatamente outro destino e outro caminho, numa possível disputa que, no âmbito da política, possa se assentar neste momento no cenário nacional. Sei que V. Ex<sup>a</sup> se candidatou à Presidência da República, é um pré-candidato, e isso é uma garantia de que a campanha terá termos elevados, bem colocados, pragmáticos, haja vista a sua experiência de administrador, de parlamentar, de homem público, enfim... Não posso deixar, no final do seu discurso, de registrar também a minha solidariedade. Uma solidariedade que se expressa neste momento e que é conquistada pela conduta de V. Ex<sup>a</sup> aqui no Congresso Nacional. O que podemos testemunhar do Senador Esperidião Amin é sempre um comportamento ilibado, de moral muito elevada, um comportamento muito ético, muito embora V. Ex<sup>a</sup> seja um homem que critica, que defende, que ataca, porque V. Ex<sup>a</sup> veio aqui representar o seu Estado exatamente por causa dessas qualidades. Então, exatamente no momento em que V. Ex<sup>a</sup> finaliza o seu pronunciamento, associo-me a todos os companheiros que distinguiram o orador com as palavras mais quentes de carinho, de compreensão, de elogio e de amparo nesta hora. O seu espírito de luta e de combate, no entanto, encaminha a matéria para uma outra feição. V. Ex<sup>a</sup> não teme a ação. Isso é muito bom que aconteça porque o Brasil está vivendo

o momento em que as coisas esclarecidas, o que se diz como razão ou como contra-arrazoado, o que se diz como denúncia ou como defesa, tudo passa a ter, neste momento, uma grande importância. V.Ex<sup>a</sup> quererá, como quer, deixar bem esclarecido o seu comportamento e a sua posição. Não noto em V.Ex<sup>a</sup> qualquer espírito de delinqüência. Nota-se, acima de tudo, o espírito democrático de um homem, no entanto, valente, resistente, impoluto e que sabe muito bem o que quer e onde vai chegar. Minha solidariedade, nobre Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Muito obrigado, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. V. Ex<sup>a</sup> que ilustra a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com o seu saber vai receber o meu pedido pessoal do seu voto para que esta queixa crime tramite.

Agradeço, mais uma vez, a generosidade de todos os meus pares. Reitero a minha disposição de, se ungido pelo meu Partido – PPR, na condição de candidato a Presidente da República, lutar para que a campanha seja positiva, esclarecedora e construtiva, sem descambiar para insinuações e aleivosias, como as que aqui tive oportunidade de reportar.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. MAGNO BACELAR** – Sr. Presidente, solicito a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que aguarde, porque há outros Líderes que já pediram a palavra, anteriormente. Inscreverei V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAGNO BACELAR** – Sr. Presidente, concordo plenamente e tenho o maior respeito pelo nobre Senador Líder do Governo e, sobretudo, grande Líder do Rio Grande do Sul, mas, no meu entendimento, a inscrição como Líder se faz do microfone. E V. Ex<sup>a</sup>, não protestando quanto à posição do nobre Senador, já diz que existem outros Líderes inscritos. Até onde eu saiba a inscrição para se falar é solicitada pelo microfone.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Esclareço a V. Ex<sup>a</sup> que há a possibilidade da inscrição dos Líderes na Mesa. Além do Senador Pedro Simon, como lhe disse, estão inscritos os Senadores Ney Maranhão, como Líder do PRN, e Divaldo Surugay, como Líder do PMDB. Inscreverei V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar agradeço ao nobre Senador dizendo apenas que me levantei juntamente com o Senador Esperidião Amin – e aqui está presente o Senador Chagas Rodrigues. Como S. Ex<sup>a</sup> disse que era uma questão pessoal, usou primeiro da palavra, mas eu estava, desde aquele momento, esperando para falar. Não solicitei o aparte – e seria natural que o fizesse, como V. Ex<sup>a</sup> e todos os demais – ao Senador Esperidião Amin, justamente porque estava inscrito para falar depois de S. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, é indispensável a nossa manifestação de solidariedade, de carinho, de admiração pelo Senador Esperidião Amin. Não esperávamos outro gesto de S. Ex<sup>a</sup>. No momento em que chega uma solicitação do Supremo para processá-lo, S. Ex<sup>a</sup> solicita à Casa que lhe permita debater essa matéria, no que está totalmente certo. Essa tese de que o Congresso não pode permitir, em hipótese alguma, licença para o parlamentar ser processado,

porque a Instituição é que será atingida, e não o cidadão, deve ser analisada caso a caso. Há casos em que não se deve permitir, porque, em se permitindo, atinge-se a Instituição. No caso do Senador Amin, não há dúvida. Precisamos debater e analisar a matéria.

Estou vendo aqui o meu amigo, Líder do PT. Quem sou eu para analisar os outros. Já temos tantos erros no PMDB, estamos numa situação tão complicada, que é até uma piada eu querer analisá-los. A minha casa está cheia de confusão. Mas, com todo o respeito, este é o segundo equívoco que o PT comete. O primeiro foi muito grave e envolveu, não familiares, mas o Presidente da CUT, o que foi de uma infelicidade total.

Estão querendo processar o Senador Esperidião Amin, estando civil ignorado. Esse advogado é incompetente. Se perguntassem o estado civil do Pedro Simon, tudo bem. Mas é sabido por todos que a esposa do Senador Amin é Deputada Federal, uma deputada excepcional, de primeira grandeza. E não é deputada apenas por ser mulher do Senador, mas pelas qualidades, pela competência. Foi a mais votada no Estado de Santa Catarina, portadora de grande credibilidade. Todos reconhecem isso. Estado civil ignorado! Esse advogado cometeu uma grosseria desnecessária, não conhece o que todos têm obrigação de conhecer. Como é que o Ministro do Supremo vai analisar o restante do processo?

Este debate é muito importante. Todos dizem que a campanha para Presidente da República só se iniciará após a Copa do Mundo, quando, coincidentemente, começa a propaganda no rádio e na televisão. Na verdade, a campanha vai para a rua nos espaços do rádio e televisão. Estamos nos prenúncios. A rigor, os candidatos não estão lançados, são ainda pré-candidatos. O que estamos vendo é um pequeno exemplo do que virá. Há muito tempo, eu digo desta tribuna que esta é uma eleição muito delicada. É uma eleição geral para presidente da República, para governador, para deputado federal, para deputado estadual. É uma eleição livre, aberta, com todos dizendo o que querem e, às vezes, o que não deviam. Em meio a tudo isso, esta é uma eleição onde os compromissos devem ser assumidos por uma campanha que tenha um conteúdo de seriedade. Não sei se o que está ocorrendo, no momento, é o melhor. Não estou preocupado com as questões pessoais do candidato, Sr. Presidente, com a sua vida particular. A minha preocupação é saber se essas questões vão virar rotina. Ouço falar que há dossier, levantamentos de todos os lados. Isso ocorre até nos Estados Unidos. Estamos assistindo a um fiasco total e absoluto na nação mais democrática, em tese, do mundo, onde o Presidente eleito, empossado com toda a força e com todo o poder, de 15 em 15 dias vai responder a um processo por violência sexual, da época em que era governador do seu estado. Os Estados Unidos têm uma estrutura para acompanhar esse tipo de campanha. Não me parece que tenhamos, aqui, condições de agir dessa forma.

O importante no debate do Senador Esperidião Amin, neste momento, e nos apartes que lhe foram dados é entendermos como se desenvolverá essa campanha. Se essa campanha vai ser na base do que fez a CUT, do que fizeram os empreiteiros, sobre a vida de A, B, ou C, ou daíllo que realmente interessa de cada candidato.

Não tenho nenhuma dúvida, Sr. Presidente, que a biografia do candidato é importante. Se houver algo contra o Senador Esperidião Amin, enquanto governador de Santa Catarina, deve ser denunciado. Não me parece que debater discursos ou declarações de A, B ou C seja o caminho a seguir. Seria uma atitude mesquinha e pequena, por exemplo, querermos saber, com relação ao Lula, sobre a casa em que mora, sobre a escola em que sua filha estudou em Paris. Seria a mesma coisa se quiséssemos saber, com relação ao Sr. Fernando Henrique Cardoso, sobre a sua família; ou se quiséssemos saber, com relação ao Sr. Orestes Quérnia, sobre proble-

mas relativos ao seu casamento, à sua família ou sobre questões pessoais. Isso vale também para o Sr. José Sarney e para o Dr. Leonel Brizola. Vale para todos. Não podemos, por exemplo, no que diz respeito ao Sr. Leonel Brizola, debater problemas que o mesmo tem com relação à sua filha – parece-me até que esses problemas já foram superados, graças a Deus –, pois os mesmos não têm nada a ver com a sua campanha e a sua biografia. É claro que se houver alguma coisa que envolva o caráter, a biografia, a dignidade e a honorabilidade do candidato, a situação é diferente. Nesse caso, temos até a obrigação de debater o assunto.

Está valendo a pena o debate travado aqui pelo Senador Esperidião Amin, de Santa Catarina, ilustre candidato do PPR à Presidência da República, e que é uma pessoa de competência, de gabarito, é um homem sério, inteligente, creio que a sua primeira propaganda merece respeito. Quando S. Ex<sup>a</sup> diz que o Brasil precisa de cabeça, eu concordo plenamente.

**O Sr. Esperidião Amin** – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** – Com todo prazer.

**O Sr. Esperidião Amin** – Em primeiro lugar, desejo agradecer essa manifestação simpática de V. Ex<sup>a</sup> que vou interpretar como uma possível declaração de voto. Sou um otimista; e V. Ex<sup>a</sup> sabe que se eu não fosse otimista, não teria entrado nessa parada. Então, cada vez que ouço uma palavra de simpatia, penso que é um possível voto e é com isso que vou embalando as minhas energias. Desejo fazer uma retificação ao brilhante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, quando disse que é importante saber o que foi Esperidião Amin, como Governador, o que foi Fulano, como Ministro. Mas penso, sobre Senador Pedro Simon, que interessa também saber onde o indivíduo mora e do que vive. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que quando for candidato a qualquer cargo, primeiramente, vou apresentar minha declaração de bens; secundariamente, o histórico de tal declaração, desde a primeira, porque isso é fundamental.

**O SR. PEDRO SIMON** – V. Ex<sup>a</sup> vai apresentar porque tem obrigação de apresentar. A lei determina que qualquer candidato apresente sua declaração de rendimentos.

**O Sr. Esperidião Amin** – Correto. E se a lei manda é porque é importante.

**O SR. PEDRO SIMON** – Claro!

**O Sr. Esperidião Amin** – V. Ex<sup>a</sup>, no seu pronunciamento, disse que não é importante saber onde é que o candidato vive, do que vive. Mas eu considero muito importante; e digo mais, que se constitui um pré-requisito. Isso provocou suicídio na França e nos países de Primeiro Mundo onde pessoas se suicidaram porque não conseguiram explicar empréstimo privilegiado, a exemplo de grande líder socialista francês. Os principais aspectos negativos lançados contra o Presidente Fernando Collor foi sobre a manutenção da Casa da Dinda, o que veio a ser dissecado por esta Casa. É por isso que essa queixa-crime é importante. Digo a V. Ex<sup>a</sup> que quero fazer uma campanha elevada; já o proclamei para todos. No meu entendimento, campanha elevada significa que os candidatos tenham cara limpa e não tem cara limpa quem não pode dizer do que vive.

**O SR. PEDRO SIMON** – Acredito que devo ter sido mal interpretado pelo Senador Esperidião Amin. Penso que S. Ex<sup>a</sup> afirmou aqui o óbvio. É evidente que qualquer candidato a cargo eleito tem que apresentar sua declaração de bens, sua vida e seu passado.

Sou político desde 1959, quando me elegi Vereador, em Caxias; e, até hoje, a primeira eleição de que não vou participar é esta. Sempre fui candidato.

**O Sr. Esperidião Amin** – Ninguém sabe ainda, Senador. A convenção do PMDB é dia 22, e até lá muita água pode rolar.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sempre tive que apresentar a minha declaração de bens e justificar como vivo e de que vivo. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que o Sr. Lula, que o Sr. Amin, que o Sr. Brizola, o Sr. Fernando Henrique Cardoso, que o candidato do PMDB tenha que mostrar a sua declaração.

Refiro-me, senhores, às questões pessoais que vão além disso, aos detalhes. Essas questões eu posso cobrar. Se eu soubesse de algo relacionado com o Senador Esperidião Amin, se o PMDB de Santa Catarina me dissesse que o Senador Esperidião Amin saiu rico do Governo, que ganhou 10% das comissões, nesse caso eu teria que abordar o Senador Esperidião Amin, cobrá-lo, e S. Ex<sup>a</sup> teria que explicar, porque é candidato a presidente da República.

Sei que o Senador Esperidião Amin é um homem de bem, é um homem digno. Sou conhecedor da sua situação pessoal, tenho um respeito enorme pelo Senador, pela sua esposa e pelos seus filhos, pela sua vida familiar. Mas digamos que não fosse assim, que eu não tivesse nenhum relacionamento com a família do Senador Esperidião Amin. Aí, onde quero chegar. Creio que as questões pessoais não podem interferir na campanha como vem ocorrendo. Sinto isso na campanha para presidente, na campanha para governador.

Falo com a autoridade de quem não vai ser candidato a cargo algum. Sinto mal em saber que o fulano ou beltrano que estão preparando um dossiê, pois quem tem dossiê e o guarda comete crime. Se tenho alguma coisa com relação a V. Ex<sup>a</sup>, Presidente Humberto Lucena, venho a esta tribuna e falo ou vou a V. Ex<sup>a</sup> e falo. Agora, ter denúncias, informações e guardá-las na gaveta para usar conforme o caso, me parece um delito tão grave quanto o outro.

Volto a repetir: estamos vivendo uma situação delicada. Estamos brincando com uma situação que é grave. Vivemos, nesses últimos dias, o problema da Polícia Federal. No caso ao qual me refiro, o Secretário de Segurança, por portaria, deu um aumento à polícia do Distrito Federal que liminarmente foi considerado ilegal pelos Ministros. Os membros da Polícia Federal exigem um aumento similar e por isso entraram em greve. Uma greve deve ser respeitada. Mas, Sr. Presidente, daí a tentarem impedir o acesso do Chefe da Polícia Federal ao prédio há uma diferença muito grande. O manifesto que foi lançado ontem foi pesado; um manifesto de desafio, e aí são homens armados contra homens armados.

O Presidente Itamar Franco solicitou que o Ministro da Justiça fosse à televisão e fizesse um pronunciamento de chamamento à ordem e à concórdia, e é o que se está tentando fazer. Mas o que quero dizer, Sr. Presidente, é que se nós, que somos os políticos, não levarmos adiante com tranquilidade essa campanha, ela não será boa para ninguém.

Sou membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e darei o voto favorável, como quer o Senador Amin, para a licença que ele está solicitando. Farei isto, sim, Sr. Presidente; Penso que poderá ser levantado adiante. Agora, se eu fosse do PT eu solicitaria a retirada desse processo em troca de um entendimento amplo de todos candidatos, para fazermos uma campanha em termos elevados.

Eu não sou daqueles, Sr. Presidente, que acreditam que se o Lula ganhar este País ficará em perigo; não creio. Com toda sinceridade, penso que a atuação do Lula está se desenvolvendo com respeito. Fiquei muito feliz em ver o pronunciamento dele em

Nova Iorque, onde para surpresa de alguns ele desenvolveu uma tese altamente respeitada. Como também gostei do resultado da Convenção do PT, onde os chamados xiitas de certa forma silenciaram, e a proposta apresentada é uma proposta de diálogo.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Permite um aparte, Senador?

**O SR. PEDRO SIMON** – Um momento. Acho que é bom, Sr. Presidente, que tenhamos essas opções. Seja Lula, seja Fernando Henrique, seja Brizola, seja Amin, seja o candidato do PMDB, o importante é que façamos uma campanha buscando o melhor, Sr. Presidente. Acho importante debatermos as qualidades do Fernando Henrique, do Amin, do Lula e do Brizola e do candidato do PMDB. Acho importante debatermos quais são as diferenças entre um e outro; estamos vivendo um momento de democracia. Terminou, graças a Deus, aquela divisão: é comunista, não é comunista; é do Leste ou é o Oeste. Estamos vivendo uma época de afirmação, de conteúdo de afirmação de levantamento da economia da Humanidade; qual é a proposta de cada um. Vamos escolher o melhor candidato, vamos dar força para a melhor idéia, vamos votar na melhor proposta, e não na menos ruim, não na menos corrupta, não na menos imoral, não apoiar um debate que vai levar por terra a expectativa do povo brasileiro.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** – Pois não. Ouço, com o maior prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Nobre Senador Pedro Simon, vou começar pelo último assunto referido por V. Ex<sup>a</sup>. Era por volta de 1h15min da manhã e eu estava me dirigindo para casa quando observei dezenas e, depois, parece-me que centenas de tropas do Exército. Acompanhei-os para ver aonde iam; caminhavam a pé. Verifiquei que estavam cercando o edifício da Polícia Federal. Acredito que participavam da operação cerca de 200 a 300 homens. Como a noite era tranquila, como o próprio edifício da Polícia Federal estava muito calmo, realmente fiquei um pouco preocupado: o que estaria havendo para que tantos homens fortemente armados – certamente mais de 100 – estivessem espalhados para cercar o edifício da Polícia Federal? Não sou especialista para saber que tipo de espingarda ou de metralhadora carregavam, mas, enfim, eram fuzis – se bem que, felizmente, não havia ali em quem atirar. E hoje de manhã havia uma movimentação, acredito, no sentido de se resguardar o edifício da Polícia Federal. Que eu saiba, não houve nenhum incidente grave. Portanto, trata-se de uma ação de precaução, segundo o meu entendimento. Apenas quero registrar que fui testemunha desse fato. Olhei o relógio e era exatamente 1h14min quando tudo aconteceu. Relativamente à queixa que o advogado Luís Eduardo Greenhalgh, em nome de Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente do Partido dos Trabalhadores, fez com respeito ao Senador Esperidião Amin, eu gostaria de aqui dar algumas informações em relação à questão: qual foi a razão da queixa-crime? O centro principal dessa defesa da honra do Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores resulta do fato de que, quando houve o assassinato do Presidente do Sindicato dos Rodoviários do ABC, Oswaldo Cruz, sem que se tivesse feito a investigação – inclusive já havia sido concluído o inquérito policial –, verificou-se que não houve motivação de natureza política, que não houve qualquer ação premeditada por parte do Partido dos Trabalhadores, muito menos do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O Senador Esperidião Amin, não propriamente da tribuna, mas em declarações à imprensa, disse, dentre outras coisas, que Lula havia armado a mão do assassino. Ora, V. Ex<sup>a</sup> há de convir que essa afirmação é altamente ofensiva, forte para ser dita sobre o Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores. Segundo o ad-

vogado Luís Eduardo Greenhalgh, o Senador Esperidião, em declarações divulgadas pela imprensa, havia afirmado que Lula foi o responsável pela morte de Oswaldo Cruz. Telefonei para o advogado e com ele conversei há oito minutos. Esta é a razão principal da queixa-crime, segundo informação que obtive do advogado.

**O Sr. Esperidião Amin** – Sr. Presidente, desejo interpor uma questão de ordem oportunamente. Não quero aparte; não vou apartear o Senador Pedro Simon porque nem o Senador Eduardo Suplicy, nem o Senador Pedro Simon quiseram me apartear quando falei sobre o assunto. Quero interpor uma questão de ordem por estar sendo citado indevida e inverdadicamente; inverdadicamente! A petição está aqui. Este assunto não faz parte dela. Isto é inverdício! Oportunamente farei por uma questão de ordem.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Estou repetindo o que me disse o Advogado Luís Eduardo Greenhalgh.

**O Sr. Esperidião Amin** – V. Ex<sup>a</sup> também espalha inverdades!

**O Sr. Eduardo Suplicy** – V. Ex<sup>a</sup> não deveria utilizar-se de termos que não são corretos.

**O SR. PEDRO SIMON** – Senador Eduardo Suplicy, permita-me dizer que li a queixa, porque o Senador Esperidião Amin assim me permitiu. E tem razão S. Ex<sup>a</sup>. A queixa não se refere ao crime ocorrido no sindicato, mas às declarações que teriam sido dadas pelo Senador Esperidião Amin de como vive S. Ex<sup>a</sup>, que vive de pagamento de prestações de partidos e de dinheiro de empresários. Em relação a essa parte, realmente o Senador Esperidião Amin tem razão.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Pois não. Mas, como eu disse, esse foi o esclarecimento concedido pelo advogado do Presidente do Partido dos Trabalhadores. Perguntei também a ele se, na petição, que não tenho em mãos – acredito que este é um episódio que pode ser esclarecido – também havia menção sobre a vida de Lula. E sobre este assunto já tive oportunidade de tecer considerações em apartes concedidos ao Senador Esperidião Amin. Quando S. Ex<sup>a</sup> se referiu ao assunto, eu disse que nós, membros do PT, destinamos 30% da remuneração líquida do partido para esse fim. E avaliamos como importante remunerar, em termos relativamente módicos, o Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, que se dedica integralmente a uma ação, que até considerei, na oportunidade, tão digna quanto aquela do Presidente Nacional do Partido presidido pelo Senador Esperidião Amin. A sua atividade é tão digna quanto à do Presidente do PT. Como o ex-Deputado, por opção, preferiu não se recandidatar, avaliamos que seria importante que S. Ex<sup>a</sup> pudesse ter tempo integral para a realização de seu trabalho. Portanto, acredito que a observação era inadequada, ofensiva ao Presidente do meu Partido. O Sr. Lula tem o direito de defender a sua honra nesse aspecto. Sobre o último detalhe referido por V. Ex<sup>a</sup>, perguntei ao ex-Deputado e Advogado Luís Eduardo Greenhalgh sobre a razão pela qual havia colocado que o estado civil de S. Ex<sup>a</sup> era ignorado. Obviamente, conheço muito bem – eu jamais faria isso – o estado civil do Senador com o qual convivemos diariamente: é casado com a Deputada Ângela Amin. Disse-me o Advogado Luís Eduardo Greenhalgh que não conhecia esse aspecto. Disse-me ainda que não se tratava de ofensa, mas sim de não conhecer, até o momento que fazia a petição, o estado civil do Senador Esperidião Amin.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, vou encerrar o meu pronunciamento.

Eu não gostaria de entrar nesse detalhe. A tese do meu pronunciamento foi uma só: estamos às vésperas de uma campanha

presidencial, uma campanha séria, uma campanha importante. O povo vem de imensa frustração: o candidato que se apresentava como dono da ética, da verdade e da dignidade, o Sr. Collor de Mello, teve o destino que conhecemos.

O Congresso Nacional vive momentos dramáticos, de dificuldades decorrentes da CPI que investigou irregularidades na Comissão de Orçamento. Na minha opinião, há três tempos: o primeiro tempo foi a CPI do Collor; o segundo tempo foi a CPI do Orçamento; o terceiro deveria ser a CPI das empreiteiras, ou da CUT, ou a CPI do PT sobre todas as entidades sindicais, de trabalhadores e de empresários.

Não podemos começar a campanha nesse clima; se o fizermos, será difícil. Estamos vivendo uma hora muito difícil. Se analisarmos o que ocorreu em 1954, em 1961, em 1964; o que aconteceu em 1969 – o AI-5, veremos que muito menos aconteceu lá do que tem acontecido de crises, de problemas, de dificuldades, desde que o Sr. Pedro Collor denunciou seu irmão.

Estamos tendo competência para atravessar esses obstáculos porque o povo brasileiro, porque o Congresso Nacional, porque a classe política, porque a imprensa, porque os militares, porque o Poder Executivo, porque todos estamos imbuídos do sentido de acertar. Não há ninguém querendo golpe, não há ninguém fazendo frases com sentido de buscar uma determinação. Todos querem que saímos com tranquilidade desse processo. E a forma de sairmos com tranquilidade desse processo é fazermos uma campanha em estilo alto, em estilo elevado.

Não tenho por que não dizer que o Amin é um homem de bem. Posso, durante a campanha, dizer o que quiser, posso ter mil coisas para debater com o Sr. Esperidião Amin, mas não preciso mexer na dignidade de S. Ex<sup>a</sup>. Posso dizer que o Lula é um homem de bem, é um homem íntegro, um homem honesto, um homem sério. Posso ter mil coisas para debater com o Sr. Lula, mas não posso deixar de reconhecer que é um homem de bem. Posso discordar do Sr. Fernando Henrique Cardoso; posso dizer mil coisas com relação a S. Ex<sup>a</sup>, mas sabemos que se trata de um homem de bem, de um homem sério, de um homem digno. Posso divergir do Brizola quanto ao seu estilo, à sua biografia, mas está provado, ao longo do tempo, que o Brizola é um homem sério. Se Deus quiser, o PMDB haverá de escolher um nome que se identifique também como um homem de bem, para que possamos debater e discutir as propostas. Qual é a proposta do Amin? Qual a diferença entre a proposta do Amin e a proposta do Lula? Qual é a proposta do Lula? Qual a diferença entre a proposta do Lula e a proposta do Sr. Fernando Henrique Cardoso? O que quer o Sr. Fernando Henrique: PSDB, PFL? Qual é a média do pensamento dos dois? O que quer o Sr. Brizola? Qual é a diferença entre a socialdemocracia do Brizola, com o seu trabalhismo, e a socialdemocracia do PSDB? Qual é a proposta do PMDB?

Creio que há muita coisa séria para se debater. Se eu souber de um fato que envolva a dignidade de um candidato à Presidência, que seja importante para que o povo possa decidir sobre seu voto, tudo bem; eu falaria. Agora, mexer com a vida e com a biografia de um candidato, para misturar a sua honra com o que não interessa, acho que seria muito ruim para o Brasil e para a democracia.

Felicto o Senador Esperidião Amin. Creio que S. Ex<sup>a</sup> agiu com muita correção. Feita a denúncia, o Senador veio, falou, debateu, analisou. O aspecto mais importante da atitude do Senador Esperidião Amin é o fato de S. Ex<sup>a</sup> ter proporcionado ao Senado a oportunidade de nos manifestarmos, quando dessa primeira queixa-crime, no sentido de evitar que essa campanha seja uma sucessão de denúncias, de fatos, de ofensas que sabemos como começa mas não sabemos onde termina.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – A Presidência, antes de passar a palavra a outros oradores, esclarece que, além do Senador Esperidião Amin, que vai dar uma explicação pessoal por 5 minutos, há três líderes inscritos: Senadores Ney Maranhão, Divaldo Suruagy e Magno Bacelar. Como, pelo Regimento, o Líder tem 5 minutos para falar em comunicação, eu pediria a colaboração para que pudéssemos, em seguida, iniciar a Ordem do Dia, de vez que temos um conjunto de proposições a serem apreciadas pelo Plenário, inclusive a indicação de 8 embaixadores e a apreciação do Tratado de Tlatelolco.

Vamos fazer hoje várias sessões extraordinárias, inclusive durante o período da tarde. Hoje a Câmara dos Deputados ocupa o plenário que seria do Congresso Revisor, razão pela qual vamos aproveitar esse espaço de tempo para realizar várias sessões extraordinárias do Senado Federal. Temos, a essa altura, no Senado, mais de 60 Srs. Senadores.

Com a palavra o nobre Senador Esperidião Amin para uma explicação pessoal.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPR-SC). Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, julguei que a minha fala, com tantos apartes, tivesse esgotado o assunto. Entretanto, como a questão veio novamente à baila, quero, em primeiro lugar, desfazer um grave equívoco baseado em informação mentirosa: a queixa-crime é exclusivamente relacionada a declarações por mim feitas, em resposta a acusações do Sr. Lula ao Prefeito Paulo Maluf no dia 27 de março, estampadas no jornal *O Globo*, no último dia 28 de março. Essas declarações dizem respeito a quatro assuntos:

- dinheiro de sindicato;
- Nutrícia – há vários processos em andamento sobre esse tema;
- mesada;
- e casa do Sr. Roberto Teixeira.

São esses os quatro assuntos. Não há nada relacionado à morte de sindicalista.

Em segundo lugar, na procuraçāo – não estou falando da petição – subscrita pelo cidadão Luiz Inácio Lula da Silva, brasileiro, casado, metalúrgico, residente à Rua São João, nº 276, São Bernardo, São Paulo – é outra casa –, é dito "queixa-crime em face de Esperidião Amin, brasileiro, estado civil ignorado..." Ele assina, não o seu advogado. É a assinatura do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva. A assinatura está aqui! É do Lula! Isto já faz parte da minha manifestação.

Terceiro, para que não haja novos equívocos, faço novo apelo: deixem a queixa-crime tramitar, autorizem o processo. E ai esclareceremos se falei ou não a verdade e também questões objetivas que coloquei. Creio que o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, como todo homem de bem, quer também esclarecer essas questões para que não se dê a impressão de que são picaretas querendo esconder um picareta.

Essa é a explicação pessoal que eu gostaria de dar, para que não haja dúvidas a respeito dessa queixa-crime. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, citado pessoalmente, gostaria de usar da palavra, após os Líderes.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Perfeitamente, nobre Senador. O primeiro Líder inscrito é o nobre Senador Ney Maranhão.

Faço um apelo aos Srs. Senadores no sentido de passarmos imediatamente à Ordem do Dia, pois já contamos com um atraso de mais de duas horas.

Portanto, pedimos aos Líderes que, tanto quanto possível, abreviem seus pronunciamentos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN-PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Presidente Humberto Lucena, antes de V. Ex<sup>a</sup> assumir a Presidência, havia concedido a palavra, como Líder, ao Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Esclareço a V. Ex<sup>a</sup> que recebi relação do nobre Presidente desta Casa na seguinte ordem: em primeiro lugar, V. Ex<sup>a</sup>; depois, o Senador Divaldo Suruagy; e por último o Senador Magno Bacelar. Após o Senador Magno Bacelar, concederei a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. NEY MARANHÃO** – Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, cederei a vez ao nobre Senador Divaldo Suruagy. O nobre Senador Magno Bacelar, se não me engano, levantou uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Oportunamente o nobre Senador Magno Bacelar poderá usar da palavra.

Quanto a V. Ex<sup>a</sup>, pode fazer a permuta com o Senador Divaldo Suruagy.

Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PMDB-AL. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, agradecendo a deferência do Senador Ney Maranhão, que me permitiu falar antes de S. Ex<sup>a</sup>, gostaria de registrar minha alegria pela ascensão de um companheiro nosso, o Senador Guilherme Palmeira, convidado e indicado pelo seu Partido para compor a chapa da candidatura Fernando Henrique Cardoso na qualidade de Vice-Presidente da República.

Faço política com o Senador Guilherme Palmeira há mais de trinta anos. Juntos participamos de inúmeras campanhas eleitorais, e todos sabemos que ninguém consegue esconder a sua verdadeira personalidade durante uma campanha eleitoral. As virtudes e os defeitos dos candidatos extrapolam dentro das paixões envolvidas numa campanha.

Pois bem, ao longo desse tempo de convívio político e pessoal com o Senador Guilherme Palmeira, jamais encontrei em S. Ex<sup>a</sup> um gesto que o diminuisse como representante de Alagoas no cenário federal.

Guilherme Palmeira foi Presidente da Assembléia Legislativa do meu Estado, Secretário de Indústria e Comércio, Deputado Estadual em três legislaturas, Governador de Alagoas, Senador da República por dois mandatos consecutivos, Vice-Presidente e Presidente Nacion<sup>o</sup> do Partido da Frente Liberal e Vice-Presidente desta Casa. S. Ex<sup>a</sup>, em momento algum, diminuiu o cenário da República e a classe política, que ele significa com o seu nome e desempenho.

Por isso, quero expressar minha satisfação e alegria por ver esse companheiro de tantas batalhas e lutas. E, mesmo estando hoje em partidos diversos, não posso calar a minha voz e deixar de lançar o meu protesto contra uma campanha insidiosa que está sendo tramada contra o Senador Guilherme Palmeira, apontando-o como irresponsável e como um ébrio contumaz.

S. Ex<sup>a</sup> é um homem que significa a classe política brasileira e, particularmente, a alagoana.

**O Sr. Magno Bacelar** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** – Concedo um aparte ao nobre Senador.

**O Sr. Magno Bacelar** – Nobre Senador Divaldo Suruagy, estou inscrito, como Líder, exatamente para alertar esta Casa, lastimando a atitude da revista *Veja* na reportagem que denigre esta Casa e atinge a honra de um homem de bem. Acho que o Senado Federal precisaria – e vou solicitar isto na minha intervenção – tomar uma atitude para coibir tais julgamentos precipitados e sem prova e, sobretudo, já com aspecto de campanha política. O artigo tem fim político e objetiva denegrir a honra de um homem de bem pelo simples fato de ele ter sido escolhido para Vice-Presidente. Não sou partidário da campanha do Sr. Fernando Henrique Cardoso, não sou do Partido do nobre Senador Guilherme Palmeira, mas o tenho na conta de um homem de bem, de um homem que significa não só esta Casa, mas a política brasileira. Esta Casa tem que reagir a tais artigos e não se acovardar como uma ostra que se recolhe na casca com medo de uma imprensa que dita irresponsavelmente os destinos deste País. Era essa a finalidade da minha inscrição, como Líder de um Partido de oposição à candidatura do Sr. Fernando Henrique Cardoso. Não abro mão da minha inscrição, porque levantarei uma questão de ordem. Mas digo a V. Ex<sup>a</sup> que o tom do meu pronunciamento é de indignação, principalmente com a falta de atitude desta Casa, que precisa deixar de ser covarde para ser mais responsável para com o povo que nos elegeu. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** – Senador Magno Bacelar, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> nos revela a dignidade com que tem conduzido sua vida pública. E a sua atitude em defesa de um companheiro, a quem não está oferecendo apoio político nesse pleito eleitoral, é um atestado eloquente da sua grandeza e também um reconhecimento aos atributos e às qualidades que norteiam a maneira de ser e proceder do Senador Guilherme Palmeira.

**O Sr. Cid Saboia de Carvalho** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** – Nobre Senador Cid Saboia de Carvalho, é uma honra ser aparteador por V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Cid Saboia de Carvalho** – Estou aparteando V. Ex<sup>a</sup>, logo de saída, seguindo-me ao Senador Magno Bacelar, naturalmente para concordar com os reparos que hoje são feitos nesta Casa por V. Ex<sup>a</sup>, no que diz respeito ao nosso prezado e querido companheiro Senador Guilherme Palmeira. Vimos o modo como esse cidadão foi magoado, ofendido, injuriado, difamado até – não digo caluniado porque não se atribuiu a ele nenhum crime – mas se assacou contra a sua dignidade pessoal, contra a sua conduta, algo absolutamente inaceitável, notadamente em termos democráticos. Nem podemos chamar de liberdade de imprensa esse momento em que a liberdade extrapola tanto que invade a dignidade do cidadão, infringindo, portanto, os dispositivos que estão no art. 5º da Constituição Federal, como o direito que todos têm à honra, à dignidade, o direito à imagem que realmente possam produzir socialmente. O Senador Guilherme Palmeira já esteve nesta Casa em outro mandato – quando chegou aqui, o encontrei; foi cumprir mandato executivo em Maceió, foi o Prefeito; foi novamente eleito para esta Casa, e aqui não se tem conhecimento de nenhum ato indigno ou de nenhum ato que caiba na imputação que a ele foi assacada. O Senador Magno Bacelar é do PDT, não vai votar no Senador Fernando Henrique Cardoso; eu não vou votar no Senador Fernando Henrique Cardoso; V. Ex<sup>a</sup> também não, porque é do PMDB, terá um candidato do nosso Partido; e, consequentemente, não distinguiremos o Companheiro Guilherme Palmeira com o

nosso voto, não por aquilo que se lhe imputa, mas, primordialmente, por uma questão de composição política. S. Ex<sup>a</sup> seria digno do nosso voto – quem sabe – num segundo turno, em outra circunstância; seria acolhido no PMDB e em qualquer partido, sem nenhuma ressalva, porque é um homem absolutamente de bem; não se conhece nada de indignidade no seu comportamento. Agora, veja V. Ex<sup>a</sup> que, no Brasil, tornou-se uma verdadeira e fácil possibilidade assacar-se contra qualquer pessoa que apareça no cenário político qualquer imputação, sem a menor responsabilidade para com a verdade, para com o princípio da veracidade. Por isso, alio-me a V. Ex<sup>a</sup> – eu pretendia também discursar sobre este assunto, mas, já que V. Ex<sup>a</sup> o faz, incluo-me na sua palavra digna, de pessoa que conhece Guilherme Palmeira mais do que todos nós – somo-me a V. Ex<sup>a</sup> e faço o meu protesto juntamente com o seu. Muito obrigado pelo aparte.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** – Eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, sobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. Tenho certeza de que as palavras de V. Ex<sup>a</sup> vão calar muito profundo nos sentimentos e nas emoções do Senador Guilherme Palmeira.

**O Sr. Ney Maranhão** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Ney Maranhão** – Senador Divaldo Suruagy, V. Ex<sup>a</sup> já está sentindo a unanimidade desta Casa quando assoma à tribuna e mostra as qualidades, a honradez de um político brasileiro que será o orgulho de qualquer partido que tiver o nobre Senador Guilherme Palmeira como candidato. Todos conhecemos profundamente esse político nordestino de Alagoas, homem simples, que tanto faz estar como Senador da República ou como um simples cidadão, é um homem tratável, um homem que conhece os problemas deste País e que sempre esteve à altura de qualquer dos cargos que ocupou no seu Estado e como Senador da República, pela segunda vez. Afirmei a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Divaldo Suruagy, – falo como Líder de um partido cujo principal representante teve o mandato cassado por esta Casa – pelo respeito que tenho ao Senador Guilherme Palmeira, aos amigos e à classe política, a solução é uma lei de imprensa, que até agora não tivemos coragem de decidir, mas uma lei que doa no bolso também daqueles que assacam contra a honra alheia. Uma reportagem como essa, numa revista como a *Veja*, ou qualquer outra, é a primeira notícia que fica. A imagem do Congresso Nacional, lá fora, é muito ruim, é péssima, mas os culpados somos nós que não temos uma lei de imprensa para responsabilizar, não só criminalmente, mas principalmente bater no bolso desse cidadão quando assacar contra a honra de qualquer cidadão brasileiro. Portanto, como Líder do PRN, Partido que não vota no Senador Guilherme Palmeira, neste instante, solidarizo-me com S. Ex<sup>a</sup> e com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Tenho certeza de que a unanimidade desta Casa tem esse mesmo pensamento. Guilherme Palmeira é um homem sério, é um político que honra qualquer partido, qualquer cargo que seja distinguido por essas agremiações. Muito obrigado.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** – Muito obrigado, nobre Senador Ney Maranhão, as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, além de enriquecerem o nosso pronunciamento, terão uma repercussão muito forte na nossa Região, no Nordeste, particularmente em Alagoas, graças à expressão política de que V. Ex<sup>a</sup> goza nessa região.

**O Sr. Lourival Baptista** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Divaldo Suruagy?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** – Ouço o aparte do nobre Senador Lourival Baptista.

**O Sr. Lourival Baptista** – Eminentíssimo Senador Divaldo Suruagy, estou ouvindo V. Ex<sup>a</sup> com muita atenção, falando sobre o nosso querido amigo Senador Guilherme Palmeira. Faço minhas as palavras de V. Ex<sup>a</sup> Conheço há anos o Senador Guilherme Palmeira e seu saudoso pai, Rui Palmeira, a quem me ligavam profundos laços de amizade. Nesta cadeira, onde me sento há vinte e três anos, afirmo a V. Ex<sup>a</sup> que muito devo por aqui estar ao ex-Senador Rui Palmeira. Aconteceu um episódio conosco, e ele me avisou sobre o que queriam fazer contra mim, o que permitiu que me defendesse no tempo oportuno. O saudoso Senador Rui Palmeira honrou esta Casa e a dignificou, quando, lá no Estado de Alagoas, deixou um filho tão digno quanto ele, Guilherme Palmeira. V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em dar a sua palavra, a sua solidariedade a esse homem de bem que é Guilherme Palmeira.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** – Agradecendo ao Senador Lourival Baptista, ressalto que o Senador Guilherme Palmeira herdou os atributos e as qualidades maiores daquele que norteou a sua personalidade, que foi o sempre lembrado, jamais esquecido, Senador Rui Soares Palmeira.

**O Sr. Carlos Patrocínio** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** – Ouço com prazer o nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O Sr. Carlos Patrocínio** – Eminentíssimo Senador Divaldo Suruagy, V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em sair na defesa da pessoa do nosso querido amigo e correligionário, Senador Guilherme Palmeira. Temos, na realidade, que repudiar esse tipo de imprensa que, não conseguindo nada que possa macular a imagem de uma pessoa, de um homem público, começa a partir por esses terrenos escusos, esses terrenos das questões familiares e, às vezes, por esses como o que veiculou essa revista *Veja*. Considero o Senador Guilherme Palmeira um dos homens mais integros, mais respeitados, mais conscientes desta Casa, um amigo fiel e leal. Portanto, nada poderia macular sua imagem, principalmente agora que S. Ex<sup>a</sup>, representando o PFL com muita dignidade, faz parte dessa chapa do nosso também querido Senador Fernando Henrique Cardoso. Talvez uma lei de imprensa mais rígida acabe com esse tipo de coisa. Daqui a uns dias, nobre Senador Divaldo Suruagy, vão dizer de uma pessoa, que não tem outro defeito, que ele não poderá ser candidato, porque é um fumante inveterado e coisa dessa natureza. Portanto, louvo essa atitude de V. Ex<sup>a</sup>, associando-me a essas manifestações de apreço a esse grande brasileiro, a esse grande alagoano, que é o nosso querido Senador e candidato a Vice-Presidente, Guilherme Palmeira. Muito obrigado.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** – Senador Carlos Patrocínio, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte e aproveito a oportunidade para anunciar à Casa um fato que imagino seja do conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>: o Senador Guilherme Palmeira ~~está~~ <sup>queria</sup> ser candidato a Vice-Presidente, tendo refutado em aceitar essa indicação. Como o seu nome era o que mais somava, por ser o que tinha de mais dentro do Partido, S. Ex<sup>a</sup> a aceitou como uma incumbência partidária, para prestar um serviço ao Partido e ao País, imaginando que possa ser útil à candidatura do Senador Fernando Henrique Cardoso.

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e, no mesmo tempo, deixo bem claro que o Senador Guilherme Palmeira não praticou essa indicação. Pelo contrário, S. Ex<sup>a</sup> relutou em aceitar essa incumbência, depois rendendo-se aos argumentos dos companheiros do Partido.

**O Sr. Teotonio Vilela Filho** – Senador Divaldo Suruagy, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Teotonio Vilela Filho.

**O Sr. Teotonio Vilela Filho** – Nobre Senador Divaldo Suruagy, faço questão de registrar aqui um testemunho que é mais de justiça do que de simples amizade ou admiração pessoal. O Senador Guilherme Palmeira e eu estivemos sempre em palanques diversos e sempre em partidos diferentes. Não posso, no entanto, calar o testemunho da honestidade e da correção com que se houve no Governo de Alagoas. Discorde-se de sua postura política, mas ninguém lhe poderá negar o crédito da absoluta honestidade pessoal. Diviria-se de sua política de governo, mas ninguém lhe poderá usurpar o reconhecimento da mais absoluta integridade pessoal e da mais democrática postura política quando esteve à frente dos destinos de meu Estado. Critica-se hoje o Senador Guilherme Palmeira antes por suas qualidades, de haver tentado a paz e a conciliação entre irmãos que se digladiavam. Todas as críticas ao honrado Senador Guilherme Palmeira, na verdade, mal disfarçam o ranço do preconceito mais odioso contra o Nordeste e o Estado de Alagoas. Esse preconceito regional encobre, pior ainda, o preconceito econômico contra uma região que paga, em seu desempenho econômico e em seus indicadores sociais, o pesado preço do descaso, do abandono e da omissão de sucessivos governos da União. Pode ser incômodo denunciar, mas é preciso que se desnude a farsa: critica-se o Senador Guilherme Palmeira por ser nordestino, por vir de uma região economicamente pobre, socialmente espoliada. Pobre não por falta de potencial, mas de políticas compensatórias de investimentos econômicos e sociais. Infelizmente, tais críticas retratam parte de um Brasil que, faz muito pouco tempo, até pregava o separatismo político, por conta de um separatismo econômico infelizmente já real. O Senador Guilherme Palmeira, hoje, é também vítima do iníquo apartheid econômico com que querem enlamear as tradições do próprio Brasil. Registro, neste aparte, minha indignação pessoal e de cidadão contra essa postura discriminatória de preconceitos mal disfarçados. E hipotético minha solidariedade ao Senador Guilherme Palmeira. Volto a insistir: o registro da honestidade política e pessoal, da integridade moral e da honradez do Senador Guilherme Palmeira é um imperativo acima de tudo de justiça, mais que um simples dever de amizade e de admiração pessoal.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** – Senador Teotonio Vilela Filho, gostaria de aproveitar suas colocações para destacar a propriedade do argumento apresentado por V. Ex<sup>a</sup>

Certa feita, participando do programa do Jô Soares, em São Paulo, o famoso entrevistador tentava nos gozar como alagoano, indagando como Alagoas pôde ter gerado e criado Fernando Collor. Respondi – e hoje estou convencido de que fui muito feliz na resposta – que Fernando Collor havia nascido no Rio de Janeiro, havia sido criado em Brasília, passado férias em Maceió, tendo sido eleito por São Paulo – porque Fernando Collor teve mais votos em São Paulo do que Lula, Mário Covas, Ulysses Guimarães, Afif e Maluf. São Paulo elegeu Fernando Collor. Tanto isso era verdade que o Jô Soares encerrou o assunto, não voltando a discutir nesses termos.

Repto: Fernando Collor nasceu no Rio de Janeiro, criou-se em Brasília, passou férias em Maceió e foi eleito por São Paulo, porque lá derrotou todos os candidatos do Estado.

Inclusive quero deixar um comentário a respeito das críticas que têm sido feitas ao Senador Guilherme Palmeira, de que S. Ex<sup>a</sup> teria criado Fernando Collor. Em primeiro lugar, o pai de Fernando Collor, Arnon de Mello, tendo exercido os cargos de Senador por Alagoas, durante três mandatos consecutivos, e de Governador do Estado, foi o grande responsável pelo surgimento do filho no processo político do Estado. A liderança do Senador Arnon de Mello emprestou força política ao filho. Se não fosse o prestígio

político do seu pai, Fernando Collor não teria surgido no cenário alagoano e, depois, no cenário nacional.

Inclusive, o Senador Guilherme Palmeira disputou o Governo do Estado contra Fernando Collor, tendo sido por ele derrotado. Nessa ocasião, Fernando já revelava o seu caráter, pois voltou-se contra quem o havia nomeado Prefeito de Maceió.

Sou testemunha, e posso falar de cátedra, da violentação do Senador Guilherme Palmeira em aceitar diálogos com Fernando Collor. Naquele instante, S. Ex<sup>a</sup> teve uma visão contrária à minha, do Senador Teotonio Vilela Filho e do Deputado José Costa, que está nos honrando com a sua presença. S. Ex<sup>a</sup> imaginava que seria muito mais útil a Alagoas criando condições de governabilidade para Fernando Collor. Nós, Senador Teotonio Vilela Filho, Deputado José Costa e eu, estávamos convencidos de que o Collor era inconsequente e irresponsável, a quem não poderíamos prestar qualquer apoio. Mas essa atitude do Senador Guilherme Palmeira não significou, em momento algum, uma paternidade das decisões e dos erros do Governo Collor. Ao contrário, S. Ex<sup>a</sup> muitas vezes levou as dúvidas e as inquietações que dominavam esta Casa para o então Presidente da República.

Faço este esclarecimento, deixando bem claro que Fernando Collor foi eleito por São Paulo.

**O Sr. Albano Franco** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Albano Franco.

**O Sr. Albano Franco** – Nobre Senador Divaldo Suruagy, inicialmente desejo parabenizar e felicitar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento. E hoje, aqui no Senado, mais uma vez, V. Ex<sup>a</sup> demonstra a sua coerência, a sua lucidez e, principalmente, a sua maneira de fazer política, pensando no seu Estado, na sua Região, mas sempre com dignidade nos seus atos. Neste instante, aparteando V. Ex<sup>a</sup>, desejo dizer o que penso acerca do Senador Guilherme Palmeira. Não somente pelo fato de sermos de Estados vizinhos, mas o Senador Guilherme Palmeira também foi, durante quatro anos, colega de meu pai, Governador de Sergipe, sendo ele Governador de Alagoas. Desde 1983 somos colegas aqui no Senado; acompanho todas as idéias e teses defendidas por S. Ex<sup>a</sup> em favor do desenvolvimento de Alagoas, no setor do açúcar, do álcool, da alcoolquímica, do sal-gema, porque o meu relacionamento na área empresarial demonstra o conhecimento das posições e do trabalho do Senador Guilherme Palmeira. V. Ex<sup>a</sup>, que o conhece há 30 anos, portanto, melhor do que ninguém, nos dá o seu testemunho, muito importante para nós, porque conhecemos a dignidade, o comportamento, a ética e a coerência política do Senador Guilherme Palmeira. Por isso, associo-me às palavras com que V. Ex<sup>a</sup> se refere a Guilherme Palmeira, que continua a honrar e dignificar a classe política brasileira.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** – Muito obrigado, Senador Albano Franco. V. Ex<sup>a</sup> evoca o testemunho de um dos maiores Governadores que Sergipe já teve, ao lado do ex-Governador Louval Baptista, que foi o Dr. Augusto Franco, seu honrado pai, um modelo de política para todos nós do Nordeste.

Encontram-se aqui também vários Senadores que foram colegas de governo do Senador Guilherme Palmeira: o Senador Lucídio Portella, o Senador Marco Maciel e tantos outros, que conhecem de perto o espírito público, a capacidade administrativa e a seriedade de Guilherme Palmeira.

**O Sr. Marco Maciel** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** – Concedo o aparte ao nobre Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel** – Nobre Senador Divaldo Suruagy, manifesto a minha total adesão às palavras que V. Ex<sup>a</sup> profere. Como colega e amigo do Senador Guilherme Palmeira, mas, sobretudo, como Líder da Bancada do PFL, não gostaria de manifestar a minha opinião sobre o denso e oportuno discurso que V. Ex<sup>a</sup> profere nesta sessão matutina, mas desejo registrar a nobreza do seu gesto. V. Ex<sup>a</sup> pertence a um partido diferente daquele que integra o Senador Guilherme Palmeira; entretanto, não titubeou em se manifestar publicamente nesta Casa em favor do ilustre Senador, seu coestaduano. Esta é uma característica de V. Ex<sup>a</sup>: mesmo em campos opostos, V. Ex<sup>a</sup> não perde a nobreza de gestos; em momento nenhum deixa que episódios políticos ou partidários venham comprometer os laços de amizade. Por isso, exalto esse gesto de V. Ex<sup>a</sup>, que muito nos sensibiliza, sobretudo a nós da Bancada do PFL, que tem em Guilherme Palmeira um dos seus mais ilustres e eminentes representantes. Desejo, também, dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Divaldo Suruagy, que, na verdade, Guilherme Palmeira é um homem público por exceléncia. Desde muito cedo, honrando a tradição que vem do seu pai, o Senador Guilherme Palmeira tem se desincumbido com espírito público e competência nas diferentes funções a que tem sido alçado, desde muito cedo, na vida acadêmica, posteriormente na Assembléia Legislativa, no Governo do Estado das Alagoas, na Prefeitura de Maceió, no Senado da República, já por dois mandatos. Todos que conhecem Guilherme Palmeira, todos que, de alguma forma, privam de sua amizade sabem que ele, além de ser um político integral, é também um homem de conduta cívica e pessoal irrepreensível. Por isso, merece mais do que uma defesa; merece o nosso permanente reconhecimento. De mais a mais, ninguém pode desconhecer que Guilherme Palmeira é um político que, além de lutar pelas soluções dos problemas do seu Estado, o Estado das Alagoas, e lutar também pela solução dos problemas da região na qual se encontra inserido o Estado das Alagoas e o Nordeste, é um político que tem uma visão nacional, que nunca se omitiu nos múltiplos e diferentes problemas que enfrenta o País. Inclusive, sob o ponto de vista político, ele não tem deixado de participar das campanhas que, de alguma forma, tenham concorrido para o fortalecimento das instituições políticas brasileiras. Dou como exemplo, sem querer recuar muito no passado, a sua memorável participação na chamada Aliança Democrática, que tornou possível a chapa Tancredo Neves-José Sarney, e que teve como objetivo primacial fazer com que o País se reinserisse no Estado de Direito e visse restauradas suas instituições democráticas. O Senador Guilherme Palmeira tem como característica de sua atuação política a discrição, ou seja, é um político que age de forma lúcida, determinada, mas sem muitos alardos, o que o torna, portanto, um político respeitado pela sobriedade de gestos, mas também um político que não busca manchetes, que não vive cultuando ou cultivando a popularidade fácil. Por isso, nobre Senador Divaldo Suruagy, quero cumprimentá-lo, uma vez mais, pelo discurso que V. Ex<sup>a</sup> profere na manhã de hoje. E dizer mais, que o Senador Guilherme Palmeira, alçado agora à condição de candidato a Vice-Presidente, na chapa integrada pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, merece, com todos os títulos, o nosso reconhecimento. Nós, do PFL – cujo partido vem de celebrar uma coligação com o PSDB – e todos os outros, que eventualmente estejam em campos opostos, conhecemos a forma pela qual o Senador Guilherme Palmeira anuiu em participar da chapa presidida pelo Senador Fernando Henrique Cardoso. Em momento algum ele a desejou, em momento algum ele postulou a função; antes foi consequência de um entendimento político-partidário do qual participaram os partidos que estão coligados em torno da candidatura Fernando Henrique Cardoso, nomeadamente o

PSDB, o PFL e o PTB, presidido pelo nobre colega de representação no Senado, o Senador José Eduardo Andrade Vieira. Sabe V. Ex<sup>a</sup>, como seu companheiro de bancada, que, em momento algum, S. Ex<sup>a</sup> postulou essa indicação. Aceitou, posso dizer, como imperativo partidário, e certamente muito vai concorrer pela sua representatividade política para dar maior peso partidário-eleitoral à chapa do Senador Fernando Henrique Cardoso e à campanha que ambos empreenderão. Essa campanha vai permitir fazer com que não-somente fiquem mais claros os objetivos programáticos que fizeram com que diferentes partidos se unissem, mas vai contribuir também para que o País melhor conheça o Senador Guilherme Palmeira e melhor possa, inclusive, apreciar as suas qualidades de homem público e as suas características de político. Por isso, encerrando o meu aparte, quero dar o meu total apoio às palavras de V. Ex<sup>a</sup> e dizer que o Senado, de alguma forma, hoje, se engrandece com esse gesto generoso de V. Ex<sup>a</sup>, tão oportuno em defesa do Senador Guilherme Palmeira e em reconhecimento das suas qualidades cívicas e pessoais. Portanto, nobre Senador Divaldo Suruagy, receba, com os meus cumprimentos, a certeza de que suas palavras irão perpassar os limites do Senado da República e, certamente, percorrer todo este País, sobretudo neste momento em que vivemos e que, certamente, faz com que a Nação se mobilize na busca de alternativas válidas para as eleições de 3 de outubro, que se avizinharam, durante as quais, entre outros cargos eletivos, serão providos os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** – Senador Marco Maciel, para que V. Ex<sup>a</sup> tenha noção da importância do seu depoimento, basta que V. Ex<sup>a</sup> saiba que tanto o Senador Guilherme Palmeira quanto o Senador Divaldo Suruagy enxergam em V. Ex<sup>a</sup> um modelo de político.

**O Sr. Odacir Soares** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Odacir Soares** – Solidarizo-me, nobre Senador Divaldo Suruagy, com V. Ex<sup>a</sup> em termos, com aquilo que, especificamente, é a base, a razão e a motivação do discurso de V. Ex<sup>a</sup>: o Senador Guilherme Palmeira. S. Ex<sup>a</sup> é o candidato do PFL à Vice-Presidência da República na chapa do Senador Fernando Henrique Cardoso; é um Parlamentar que honra as tradições de Alagoas, correto, diligente, que preenche, do ponto de vista de sua atuação política, todos os requisitos necessários para o desempenho do mandato que terá, de Vice-Presidente da República. Do ponto de vista moral, pessoal, é um cidadão que tem vida inatacável. Entendo, entretanto, que a candidatura do Senador Guilherme Palmeira – uma candidatura do PFL, que a assumiu com plena consciência de sua atitude – não tem nada a ver com o Presidente Collor. Penso que ela não foi proposta em função do Presidente Collor. Se S. Ex<sup>a</sup> foi amigo do Presidente Collor, se é amigo ou não, creio que essa é uma situação que não tem nada a ver com sua candidatura e, também, com a política alagoana. A política alagoana é, de certo modo, até sui generis. V. Ex<sup>a</sup>, Senador pelo PMDB, está fazendo a defesa de um Senador do PFL e é apoiado por um Senador do PSDB, o Senador Teotonio Vilela Filho. Eu sou Vice-Presidente Nacional do PFL – falo também nesta condição –, estamos satisfeitos, vamos defender e estamos solidários com a candidatura Guilherme Palmeira. Contudo, não podemos ficar submetidos ou sujeitos às colocações que a imprensa eventualmente faz desse ou daquele político, desse ou daquele cidadão. Se no passado, presente ou futuro o Senador Guilherme Palmeira manteve ou não laços de amizade com o ex-Presidente Collor, se não tem mais, isso não afeta em nada sua candidatura, positiva ou negativamente. O Sena-

dor Guilherme Palmeira é candidato pelas qualidades que tem, pelo currículo político da sua vida pessoal, da sua vida familiar. V. Ex<sup>a</sup> sabe, tanto ou mais que eu, que estamos lamentavelmente nessa democracia que vivemos, em que a imprensa não tem qualquer limite de responsabilidade para exercitar a liberdade que tem e sabe que pode exercitar essa liberdade sem limites, porque a nossa legislação é infeliz, é lamentável, até como decorrência de arroubos liberais de pessoas chamadas de esquerda que não permitiram tivéssemos aqui uma legislação como acontece em países da Europa, que permite à imprensa a liberdade total, mas que, em contrapartida, a submete a penas pecuniárias decorrentes daquilo que ela extrapola. Lamentavelmente, no Brasil, isso não acontece. Finalizando, V. Ex<sup>a</sup> tem a nossa integral solidariedade. O Senador Guilherme Palmeira é o nosso candidato. Em Alagoas, o PFL está ou vai estar, inclusive, em coligação com o PMDB e, portanto, com a sua candidatura. V. Ex<sup>a</sup>, por isso mesmo, é uma voz isenta e autorizada para fazer o discurso que está fazendo, e tem a nossa integral solidariedade. Contudo, lembro que o Presidente Collor não tem nada a ver com isso, positiva ou negativamente. Entendo até que o nome dele está sendo citado neste discurso desnecessariamente. Queria fazer esta observação.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** – É verdade. Em relação ao Presidente Collor, aconteceu que envolveram o nome do Guilherme como se fosse, na revista, o criador.

**O Sr. Odacir Soares** – Na discussão da coligação PSDB-PFL, eu li num jornal que alguém teria "vetado" o nome do Deputado Luís Eduardo Magalhães, por S. Ex<sup>a</sup> ser filho do Governador Antônio Carlos Magalhães. Deve-se usar a palavra "filhotismo". Quando o "filhotismo" é de outras pessoas é bom. Quando o Senador é do PSDB, do PDT, ou do PT, ser filho é qualidade. Quando ser filho é o Collor, não é qualidade. Estava a ver o Senador Albano Franco dizer que é filho do ex-Governador Augusto Franco, aí é qualidade; mas quando é filho do Arnon de Mello, é defeito. Só quero que saímos desse maniqueísmo, dessa hipocrisia. O Senador Albano Franco é ilustre não apenas por ser filho de um ex-Governador, mas por ser competente, correto, sério.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** – Correto.

**O Sr. Odacir Soares** – Não podemos fazer o jogo da imprensa, mas o da democracia, o jogo positivo da candidatura de V. Ex<sup>a</sup>, que engrandece Alagoas; da candidatura de Guilherme Palmeiras, que engrandece o Estado, também. Queiramos ou não, o Presidente Collor é um político de Alagoas. Se nasceu no Rio, se teve a maior votação de São Paulo, tudo isso, no seu momento é uma manifestação positiva do grande Estado de Alagoas. É positivo, não negativo. Tenha V. Ex<sup>a</sup> a minha solidariedade e por todas as razões pessoais de V. Ex<sup>a</sup>, saiba também que me filio à coligação que o PFL vai fazer em Alagoas em torno do nome de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** – Obrigado, Senador Odacir Soares.

Para que não pare dívidas, quero dizer que quando surgiu o nome do ex-Presidente, em torno do tom crítico que a matéria implicava na paternidade do Senador Guilherme Palmeira, quis dizer que o ex-Presidente surgiu no cenário político alagoano por ser filho de um homem que tinha uma liderança enorme dentro do Estado, do Senador Arnon de Mello, que foi Governador e Senador da República em três mandatos consecutivos.

Essa história de transferir a paternidade política do Collor para Guilherme Palmeira, para Divaldo Suruagy, para fulano ou beltrano, tudo isso é fantasia. O Fernando Collor surgiu porque tinha luz própria a ponto de chegar à Presidência da República. Nin-

guém pode deixar de reconhecer esse fato, que é evidente por ele mesmo.

**O Sr. Mauro Benevides** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** – Esclarecido esse ponto de vista, dou o aparte ao meu Líder, Senador Mauro Benevides, que, gentilmente, autorizou-me a usar o horário do Partido para externar a minha solidariedade à candidatura do Senador Guilherme Palmeira.

**O Sr. Mauro Benevides** – Nobre Senador Divaldo Suruagy, quando chegávamos hoje ao Senado, ao iniciar os nossos trabalhos, V. Ex<sup>a</sup> me comunicou o seu propósito de ocupar a tribuna e fazer os reparos indispensáveis a uma matéria jornalística que alcançava a figura do nosso Colega de Senado, indicado para a Vice-Presidência a uma das chapas que disputam o voto popular nas eleições de 3 de outubro. Posso, também, neste instante, a exemplo do que fizeram outros companheiros, aditar a minha manifestação e a de todos eles de que durante todo esse lapso de tempo de convivência com Guilherme Palmeira sempre recolhemos dele a melhor das impressões. E, se bem me recordo, ao se configurar a minha candidatura à Presidência do Senado Federal, S. Ex<sup>a</sup> foi dos primeiros a se manifestar exatamente em apoio e solidariedade ao meu nome, o que me sensibilizou profundamente. Portanto, no instante em que o vejo projetar-se na vida pública nacional para disputar a indicação como Vice-Presidente, não me dispensaria de também emitir a minha opinião a respeito, ou seja, S. Ex<sup>a</sup> sempre foi um Parlamentar absolutamente correto e nunca faltou à nossa região com o seu apoio, com a sua colaboração, com o seu voto e com os seus pronunciamentos da tribuna do Senado Federal. Portanto, S. Ex<sup>a</sup> tem condições bastante de cumprir esse papel importante na vida pública do País, disputando o voto popular e se o seu candidato a Presidente da República for o preferido, tenho a certeza de que S. Ex<sup>a</sup> saberá portar-se com a maior dignidade na vida pública brasileira.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** – O aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mauro Benevides, em virtude da autoridade política que possui nesta Casa, é um atestado eloquente dos atributos e das qualidades maiores do Senador Guilherme Palmeira.

Gostaria de encerrar este pronunciamento com o aparte do Senador Mauro Benevides e destacando, mais uma vez, que o Senador Guilherme Palmeira significa esta Casa, significa o Nordeste, significa o Estado de Alagoas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Como sabem os nobres Srs. Senadores, já são mais de 12 horas e nós ainda não começamos a apreciar as matérias constantes da Ordem do Dia de hoje. No entanto, dando cumprimento à decisão do Presidente Humberto Lucena, concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, para uma comunicação inadiável.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN – PE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vou fazer um comentário com respeito ao editorial do Jornal do Brasil – artigo de fundo –, relativamente à viagem do Presidente Itamar Franco, a um grande país, a China Popular.

Diz o editorial: "Negócio da China", e chama a atenção do Presidente da República. Leio alguns trechos, Sr. Presidente:

Não serão alguns Parlamentares a soldo de Taiwan que farão prevalecer seus interesses inconfessáveis.

O Presidente Itamar Franco sabe que o Brasil e a China, ambos países continentais, com população numerosa e papel de li-

derança natural em suas respectivas regiões, têm um encontro marcado.

Subentende-se, Sr. Presidente, que se tenta evitar, por indução, a viagem do Presidente da República àquele país.

Quero lançar o meu protesto. Em primeiro lugar, porque no decorrer deste meu mandato, meu trabalho tem sido no sentido do entrelaçamento comercial de Formosa e da China Popular com nosso País, haja vista que o próprio Senado da República aprovou, e seus 81 Srs. Senadores assinaram, memorial ao Presidente Itamar Franco para que o Brasil dê apoio, através de seu voto, à entrada, no GATT, da República Democrática da China e da China Popular.

Não será este artigo, Sr. Presidente, que irá prejudicar essa viagem que é de importância fundamental para o entrelaçamento comercial do Brasil com aquele grande país da Ásia - a República Popular da China.

Sabe V. Ex<sup>a</sup> que a China é um exemplo para o mundo, com um desenvolvimento de 12% do PIB; os países ricos e de importância como os Estados Unidos estão visitando, por intermédio de seus embaixadores e chefes de Estado, a Cidade de Pequim. O Sr. Jiang Zemin, Secretário do Partido Comunista e Presidente da China, antes de se encontrar com o Presidente Itamar Franco, em seu país, esteve conosco. Antes disso, autoridades de maior evidência daquele país estiveram também visitando o Brasil. Essa é uma prova evidente de que eles querem aproximação comercial econômica e cultural com a nossa Pátria.

Lógico, Sr. Presidente, que as duas Chinas deram exemplo ao mundo do seu entrelaçamento comercial, e até a sétima frota americana cercou o Estreito de Formosa quando Mao-Tsetung ganhou a revolução contra o Marechal Chiang Kai-Shek. Hoje, estão se entendendo.

Através de pronunciamentos feitos há cinco anos, eu previ isso, Sr. Presidente; avisei, pois tinha certeza, quando do acordo referente à entrega de Hong Kong pela Inglaterra à China Continental, que Formosa, um país que tem uma reserva cambial de 95 bilhões de dólares e que já negociava, através de Hong Kong, com a China Continental o montante de 10 bilhões de dólares, tinha que se entender acima das desavenças políticas e ideológicas com o seu irmão continental. E quem não sabe? Dizia Marco Pólo: "Os chineses são os maiores comerciantes do mundo". Está aí provado.

Quero pedir a transcrição deste artigo do Jornal do Brasil, ressalvando parte do texto onde se afirma que Parlamentares brasileiros estão induzindo o Presidente Itamar Franco a não fazer essa viagem, ou se a fizer a não dar a importância que a China tem para o Brasil.

A meu ver, as duas Chinas têm importância fundamental para o nosso País. Não só pelo exemplo chinês na solução de seus grandes problemas - eles têm uma população nove vezes maior do que a do Brasil, mas lá ninguém morre de fome, e ainda abastecem 22% da população da Terra e têm o seu PIB acima de 12% ao ano - mas, também, Formosa que é um país em desenvolvimento, com renda per capita de Primeiro Mundo e um país que tem menos de 20% de suas terras agricultáveis, um país menor do que a Paraíba e que tem duas vezes de reserva cambial aquilo que o Brasil deve.

Precisamos nos situar naquilo de que temos consciência: na aproximação cada vez maior das duas Chinas para o desenvolvimento do nosso País. Com isso só quem ganha é o Brasil.

Tenho certeza de que o Presidente Itamar Franco será muito bem recebido, ficará impressionado com o desenvolvimento da China Popular e poderá trazer subsídios e experiências para aplicarmos também em nosso País.

Neste momento, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup>, pedindo a transcrição nos Anais do Senado deste artigo do Jornal do Brasil, inti-

tulado "Negócio da China", e fazer um protesto contra a intenção daqueles que desejam sabotar a viagem do Presidente Itamar Franco. Essas pessoas, se isso está acontecendo, estão prestando um deserviço a Formosa e à República da China no entrelaçamento do comércio com o nosso País.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:**

**Jornal do Brasil**

#### NEGÓCIOS DA CHINA

Um dos acontecimentos mais marcantes deste final de século é a rápida emergência da República Popular da China à condição de próxima superpotência. Não deixa de ser preocupante, portanto, que, às vésperas de embarcar para Pequim, o presidente Itamar Franco venha sendo alvo de pressões espúrias interessadas em fazer uma afronta aos chineses e sabotar uma viagem de transcendental interesse para o Brasil.

A desfeita seria imperdoável. No momento em que o mundo inteiro se esmera em adular a China, o presidente Jiang Zemin inverteu os papéis: visitou o Brasil no final do ano passado, desdoblando-se em gentilezas, para propor uma "parceria estratégica" ao outro gigante do Terceiro Mundo. Lembre-se de que o presidente Jiang Zemin foi a terceira personalidade chinesa a visitar o Brasil em 1993. Antes dele, aqui estiveram o chanceler Qian Qichen e o importante vice-primeiro-ministro Zhu Rongji, czar das reformas econômicas.

Não serão alguns parlamentares a soldo de Taiwan que farão prevalecer seus interesses inconfessáveis. O presidente Itamar Franco sabe que o Brasil e a China, ambos países continentais, com população numerosa e papel de liderança natural em suas respectivas regiões, têm um encontro marcado.

Convém lembrar que, a partir de 1979, sob a liderança de Deng Xiaoping, a China inaugurou nova etapa da sua história. No plano regional, sua política externa passou a se pautar pelo interesse pragmático de parcerias econômicas e comerciais e pelo arquivamento de antigas desconfianças e tensões com os países vizinhos. As reformas econômicas, inauguradas no setor agrícola, liberaram forçar produtivas até então contidas pela ortodoxia maoista. Desde 1979, a China vem crescendo a uma taxa média de 10% ao ano.

Internamente, ocorre um impressionante processo de diferenciação social, um autêntico florescimento cultural, um nova sofisticação dos padrões de consumo, impulsionado pelas zonas econômicas especiais. O Estado abriu mão do controle direto sobre os mecanismos de mercado, impulsionou o comércio exterior e abriu ao capital estrangeiro novas regiões sob a fórmula "economia socialista de mercado". São bem-vindos investimentos nas áreas de serviços, turismo, infra-estrutura e energia e transportes, telecomunicações, transporte aéreo e até mesmo de bens de consumo.

A entrada da China no GATT tem um significado tão grande quanto o que revestiu sua admissão na ONU nos anos 70. No mundo multipolar pós-Guerra Fria, Pequim terá papel fundamental no redesenho das Nações Unidas e da ordem internacional. A diplomacia chinesa, nesse quadro, busca aliados que tenham densidade regional como o Brasil. Os chineses estão, por exemplo, dispostos a apoiar a pretensão do Brasil em se tornar membro permanente no Conselho de Segurança da ONU, seletivo grupo em que além da China, tomam assento os EUA, a Rússia, a Grã-Bretanha e a França.

O aspecto "estratégico" da parceria China-Brasil se expressa tanto no campo da energia nuclear, como nas áreas ambiental, de telecomunicações (um satélite conjunto deverá ser lançado em

1996), mineração construção e usinas hidrelétricas. A balança comercial entre os dois países, que chegou em 1985 a ultrapassar os US\$1,2 bilhão, recuou para US\$1 bilhão, dado o quadro de incertezas da economia brasileira.

Mas há sinais de melhora. As empreiteiras Mendes Júnior, a CBPO e a Andrade Gutierrez se candidataram a construir uma hidrelétrica de US\$400 milhões. A Andrade Gutierrez, além disso, tem uma joint venture com uma estatal chinesa para construir e administrar uma via expressa de 67 quilômetros. Os exportadores brasileiros começam a descobrir a China: empresas como a Vale do Rio Doce, a Kodak do Brasil e a Rhodia estão aumentando suas vendas para o maior mercado consumidor em potencial do mundo. A Villares, que produz aço e elevadores, também mantém negócios com os chineses.

É evidente que no momento em que são dados os primeiros passos para alargar a presença diplomática brasileira, com a instalação de um Consulado-Geral em Shanghai ou com o estabelecimento de linhas aéreas que conectam Rio-Hong-Kong e Rio-São Paulo-Shanghai-Pequim, a presença de Itamar Franco em Pequim é indispensável. É preciso insistir: a viagem presidencial consolidará a abertura de um novo e auspicioso patamar no relacionamento sino-brasileiro, e isto nas vésperas da celebração do 20º aniversário do reatamento de relações diplomáticas entre a China e o Brasil, em agosto próximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao último Líder para falar neste Expediente, antes da Ordem do Dia, em comunicação inadiável, o nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT - SP)** — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho tido a preocupação, durante meu mandato e minha vida, de buscar sempre a verdade. Quando, porventura, cometo qualquer engano, de pronto tenho a preocupação de registrá-lo.

Hoje cheguei ao plenário do Senado quando estava o Senador Esperidião Amin discursando a respeito da queixa-crime que Luiz Inácio Lula da Silva, assistido por seu advogado Luís Eduardo Greenhalgh, fez com respeito às declarações proferidas pelo Senador Esperidião Amin e registradas no jornal *O Globo*, de 28 de março de 1994. Tais declarações foram consideradas ofensivas à honra do Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores.

Por telefone, conversei com o próprio advogado, Luís Eduardo Greenhalgh, e dele obtive a seguinte informação: foram procedidas queixas-crimes com respeito a diversas pessoas que publicamente fizeram declarações ofensivas ao Lula, relativamente ao assassinato de Oswaldo Cruz, inclusive pessoas do próprio partido presidido pelo Senador Esperidião Amin e que procuraram responsabilizar Lula e o Partido dos Trabalhadores, indevidamente, por aquela morte.

A retificação que faço, retificação da primeira informação que havia sido dada a mim pelo advogado Luís Eduardo Greenhalgh, é que não há ação sobre esse assunto com respeito ao Senador Esperidião Amin. Há, sim, relativamente a outras pessoas que fizeram declarações, pessoas do seu partido, e que foram ofensivas à honra do Presidente Nacional do PT.

Com respeito à petição mencionada pelo Senador Esperidião Amin, é fato que tanto o advogado Luís Eduardo Greenhalgh quanto o Presidente Nacional do Partido consideraram que houve prática do crime de difamação por parte do Senador Esperidião Amin ao imputar que Lula estaria recebendo remuneração de entidade sindical, embora, como é público e notório, não exerça, há tempo, a atividade sindical.

Lula orgulha-se de sua passada militância sindical, da honestidade que, certamente, ao contrário do que afirmou o Senador, sempre pautou os seus atos. Ao afastar-se do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo e Diadema — hoje, Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, do qual foi Presidente —, Lula deixou de receber qualquer espécie de remuneração de entidade sindical.

No que tange à empresa Nutrícia, segundo a petição de Luiz Eduardo Greenhalgh e de Lula, a afirmativa do Senador Esperidião Amin logra atingir a honra objetiva do Presidente do PT por imputar-lhe receber porcentagem de rendimentos da empresa, insinuando com isso relação de subordinação de Lula para com aquela empresa. Também houve ofensa à honra objetiva ao imputar-lhe receber mesada de empresários.

Considerou Luiz Inácio Lula da Silva que houve o objetivo de ferir sua honra e assim avaliou como importante a entrada dessa queixa-crime junto ao Ministro-Presidente do Egrégio Supremo Tribunal Federal. O Relator designado para a matéria é o Ministro Itamar Galvão, que tendo observado, em tese, ofensa à honra, encaminhou à Mesa do Senado pedido de licença do Senado para que se processasse a queixa-crime.

Considero positiva a atitude do Senador Esperidião Amin de solicitar a seus Pares que não impeçam o prosseguimento da ação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS.:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Carlos Patrocínio — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Flaviano Melo — Francisco Rollemburg — Garibaldi Alves Filho — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João Calmon — João Rocha — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lourenberg Nunes Rocha — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Rachid Saldanha Derzi — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotonio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior, foram lidos os Requerimentos nºs 294 a 303, de 1994, dos Senadores Nabor Júnior, José Sarney, Onofre Quinan, Moisés Abrão, Jonas Pinheiro, Francisco Rollemburg, Cid Sabóia de Carvalho, Almir Gabriel e Carlos De Carli, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, licença para se ausentarem da Casa nos períodos mencionados.

Os requerimentos deixaram de ser votados naquela oportunidade por falta de quorum.

Em votação o Requerimento nº 294, de 1994, do Senador Nabor Júnior.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 295, de 1994, do Senador José Sarney.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 296, de 1994, do Senador Onofre Quinan.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 297, de 1994, do Senador Moisés Abrão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 298, de 1994, do Senador Jonas Pinheiro.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 299, de 1994, do Senador Francisco Rollemberg.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 300, de 1994, do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 301, de 1994, do Senador Almir Gabriel.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 302, de 1994, Senador Carlos De'Carli.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 303, de 1994, Senador Carlos De'Carli.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A Presidência solicita aos Srs. Senadores que estão na Casa que venham ao plenário, pois o Senado deverá apreciar matéria importante constante na Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 47, DE 1994

Institui o Centro da Memória Política do Congresso Nacional.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído o Centro da Memória Política do Congresso nacional destinado a registrar, organizar, manter e divulgar a memória política dos Senadores e Deputados que se distinguirem no exercício do mandato legislativo.

Art. 2º O acervo do Centro da Memória Política do Congresso Nacional será constituído da gravação, em áudio e vídeo, de depoimentos tomados aos Congressistas que preencherem os requisitos para merecerem tal distinção.

§ 1º Poderão ser incorporados ao acervo discursos, projetos e outras manifestações escritas ou faladas, consideradas relevantes, ainda que não especificamente dirigidos a tal fim.

§ 2º Com fundamento no disposto no parágrafo anterior, poderá o Centro de Memória Política do Congresso Nacional pesquisar, levantar e incorporar ao acervo documentos escritos, filmes, gravações, fotografias e quaisquer outros dispositivos que tenham servido de suporte ao registro da memória dos ex-Congressistas que tenham se destacado no desempenho de seu mandato legislativo.

Art. 3º A Comissão Diretora do Senado Federal definirá o órgão da estrutura da Casa que irá incumbir-se das atribuições aqui previstas, podendo propor ao Plenário a criação de órgão específico para essa finalidade.

Art. 4º A Comissão Diretora proporá, ainda, a destinação de recursos orçamentários específicos para fazer face aos investimentos e despesas de instituição e manutenção do Centro da Memória Política do Congresso Nacional.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A importância da memória histórica de uma sociedade pode ser medida pelo esforço que se despende, desde há muitos anos, na recuperação de documentos, objetos e quaisquer indícios deixados por sociedades extintas, ao longo da história.

Nossa civilização, que se esmera na recuperação da história e da pré-história, parece não ter-se conscientizado, ainda, de que aquilo que vivenciamos hoje será história amanhã.

Em país como o nosso, onde a educação e a cultura vivem ao nível da indigência, compete a nós, que detemos o privilégio do conhecimento e a obrigação de zelar pelos interesses da sociedade, o dever inalienável de criar instrumentos que contribuam para a preservação da memória e da cultura de um povo, especialmente no que toca aos assuntos da competência do Congresso Nacional.

O propósito do Projeto de Resolução que ora submetemos à elevada consideração dos Senhores Senadores é exatamente o de resgatar a memória do que já passou e preservar, de maneira organizada, a memória do que se irá produzir de ora em diante.

Os recursos postos à disposição pela técnica para que se preserve a memória dos trabalhos legislativos são de variada espécie e estão em grande parte se não totalmente, disponíveis na Casa. Resta apenas mobilizá-los, organizá-los e pô-los a serviço desta idéia que, com certeza, irá contar com o apoio de todos que têm consciência da importância de um tal projeto.

Naturalmente, não se pretende com o projeto reproduzir, pura e simplesmente, tarefas já entregues aos órgãos incumbidos dos anais e arquivos do Congresso Nacional e de cada uma de suas Casas. Trata-se, isto sim, de registrar, de forma seletiva e por meios variados, a memória das duas Casas do Congresso Nacional, com o propósito de criar-se um acervo de informações sobre determinados parlamentares, e colocá-lo à disposição dos meios de comunicação de massa, de estudantes, de pesquisadores e de quaisquer interessados em se informar sobre a vida e obra parlamentar desses Senadores e Deputados.

E, a fim de que a seleção desses notáveis não seja entregue ao universo daqueles, potencialmente, objetos da mesma, é conveniente que a tarefa seja entregue a um conselho formado por elemehtos estranhos ao Poder Legislativo, como membros de outros Poderes, representantes da Imprensa, de sindicatos patronais e de trabalhadores e outros elementos da sociedade civil, indicados pelos dirigentes dessas entidades.

Estamos certos de que a iniciativa irá propiciar ganhos significativos para a sociedade em geral, sem que precise despendar

grandes esforços e, sobretudo, recursos financeiros, nesta quadra de estrita economia de meios, no País. Contamos com nossos ilustres pares no sentido de que ofereçam sua colaboração para o aperfeiçoamento deste Projeto e para a sua aprovação e implementação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1992. – Senador Pedro Simon.

(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão Diretora.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 29, DE 1994

**Dispõe sobre a divulgação da aplicação do produto da arrecadação das loterias federais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos ou entidades da administração pública federal que explorem ou venham a explorar loteria de qualquer espécie são obrigados a publicar no *Diário Oficial* da União, trimestralmente, balancete financeiro de suas atividades.

§ 1º As receitas devem ser especificadas pelo menos por cada espécie de loteria.

§ 2º As despesas devem ser discriminadas por tipo e finalidade, destacando-se, dentre outros itens, prêmios, transferências, retenções e recolhimentos de tributo, doações, subvenções, financiamento, destinação de prêmios prescritos e despesas administrativas.

Art. 2º Todos os valores serão publicados no padrão monetário em vigor e em UFIR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O princípio da publicidade é um dos mais caros no regime democrático, especialmente quando se trata da arrecadação de receitas e do emprego de recursos públicos. Tanto é assim que o legislador constituinte deu sede constitucional a esse princípio, inscrevendo-o no caput do art. 37 de nossa Lei Fundamental.

Nessa linha de entendimento, e para que a sociedade tome conhecimento da destinação dos dinheiros públicos, o § 3º do art. 165 também da Constituição Federal prevê que o Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária. Portanto, trimestralmente, o Executivo dará notícia da aplicação dos recursos orçamentários que, em sua maior parte, provêm das receitas tributárias.

Ora, os recursos da arrecadação das loterias nada mais são do que contribuições espontâneas dos cidadãos ao Erário, constituindo renda de expressivo valor, e que, por isso mesmo, deve ser amplamente fiscalizada.

**Ipso facto**, impõe-se igualmente a divulgação oficial da arrecadação e do emprego das receitas das loterias.

Sala de Sessões, 11 de maio de 1994. – Senador Gilberto Miranda.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: XX – sistema de consórcios e sorteios;

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Art.165.....

§ 3º O Poder Executivo publicará até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO N° 304, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 210 do Regimento Interno do Senado Federal, transcrição nos Anais da Casa do artigo intitulado "Eu conheço essa gente", de autoria do Presidente da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), ANTÔNIO DE SALVO, publicado no jornal *O Globo*, de 8 de maio de 1994, abordando a questão do preconceito generalizado se setores da Imprensa em relação à posição dos produtores rurais e da bancada ruralista no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1994. – Senador Rachid Saldanha Derzi.

#### REQUERIMENTO N° 305, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 210, do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado Rio-92: melhor do que se pensa, de autoria do Embaixador Carlos M. Garcia, publicado no *O Globo*, de 1º de maio em curso, onde é lembrado o desejo de o Brasil sediar organismo internacional ligado ao meio ambiente de à biodiversidade, a ser criado pela ONU.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1994. – Senador Marco Maciel.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO N° 306, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada ao Ministério da Aeronáutica a seguinte solicitação de informações:

1. Por que os preços das passagens aéreas do transporte aéreo civil doméstico são bem superiores aos preços cobrados para as passagens para o exterior?
2. Qual a política tarifária adotada pelo Departamento de Aviação Civil – DAC para a fixação dos preços de passagens para o País e para o exterior?
3. Qual a composição dos custos fixos e variáveis daquela tarifa?
4. Existe alguma participação ou subsídio do Governo Federal na composição da tarifa aérea?
5. O que faz o Ministério da Aeronáutica no sentido de se evitar o "dumping" das empresas estrangeiras que atuam no Brasil?
6. Os preços das passagens das companhias internacionais são os mesmos das passagens cobradas pelas empresas nacionais nos vôos realizados para o Brasil?

7. A formação de vôos "charter" pelas empresas de turismo nacionais tem algum tipo de controle ou fiscalização por parte do Ministério da Aeronáutica?

8. Quais os critérios adotados por esse Ministério para a definição das rotas entre as companhias de aviação civil nacionais?

9. Quando se sabe que as passagens aéreas tiveram os seus preços aumentados em 15,58% agora em abril, como se justifica a diluição desse aumento, através da redução de até 50% naqueles preços, pelas empresas aéreas, na baixa estação?

10. O aumento das passagens aéreas domésticas estão adequados aos ajustes que vêm sendo fixados para os combustíveis?

11. As refeições e outras prestações de serviços de bordo estão incluídas nos preços cobrados para as passagens de vôos domésticos? Em que percentual?

#### Justificação

Apesar da constatação de que as passagens aéreas no Brasil sobem menos que a inflação, causa-nos espécie observar o surgimento de inúmeros "pacotes" de viagens, para diversos países, promovidos pelas agências de turismo a preços muito mais convitativos do que os cobrados para vôos dentro do próprio País.

Em razão desse fato é que estamos solicitando as informações constantes do requerimento anexo, para as quais esperamos as respostas esclarecedoras que interessam não apenas ao solicitante mas também ao próprio Congresso Nacional, no exercício de sua competência fiscalizadora, constitucionalmente definida.

Tal requerimento se faz necessário a fim de que se obtenham esclarecimentos sugestões que considerar adequadas a um efetivo equilíbrio entre o interesse público e o pleno exercício da livre iniciativa no transporte aeroviário civil.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1994 - Senador Julio Campos.

(À Comissão Diretor)

#### REQUERIMENTO N° 307, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno desta Casa, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Integração Regional, as seguintes informações:

– Durante o período de 1993 a 1994, informar, ano a ano e discriminadamente:

1. O nome dos favorecidos (pessoas físicas ou jurídicas) autorizadas a exportar açúcar (de qualquer tipo) fora das quotas estabelecidas no vigente Plano de Safra, bem como a quantidade (em toneladas) do produto autorizada pelo Ministério a cada exportador;

2. Nome dos favorecidos (pessoas físicas ou jurídicas) autorizadas a exportar açúcar em contrapartida à importação de álcool em razão das normas do sistema de trocas (SWAP), especificando a tonelagem de açúcar exportada e a cubagem de álcool importado;

3. As quotas anuais de exportação por usina, já autorizadas no Plano de Safra em vigor;

4. Especificar, com base nos elementos contidos no item 1 (indicação do nome e quantidade), os exportadores autorizados a operar através dos excedentes da chamada "Quota Americana".

#### Justificação

Os esclarecimentos ora solicitados visam a conferir a esta Casa os elementos indispensáveis para a avaliação dos critérios que estão sendo adotados pelos órgãos incumbidos de controlar os estoques e a política sucro-alcooleira, de importância vital para a economia nacional.

A proposição em tela, por outro lado, encontra amparo jurídico-constitucional na regra contida no inciso X do artigo 49 da Lei Maior.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1994. – Senador Gilberto Miranda Batista.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 308, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja considerado como licença autorizada minhas ausências às sessões dos dias 8, 11, 15, 18, 20, 22, 25 e 29 de abril/94, por me encontrar em atividades que dizem respeito ao exercício de meu mandato no Estado de Alagoas.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1994. – Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 309, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 13 § 1º do Requerimento Interno, que seja considerado como licença autorizada os dias 4, 8, 11, 12, 15, 19, 20, 22, 25, 28, 29 do mês de abril e 2, 3, 4, 5, 6, 9 do corrente mês, por estar tratando de assuntos partidários no meu Estado.

Neste Termo

Pede Deferimento,

Sala das Sessões, 11 de maio de 1994. – Senador Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 310, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeiro seja considerada como licença autorizada nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência de Brasília, no dia 9 de maio de 1994, a fim de tratar, como Líder do Partido da Mobilização Nacional no Senado Federal, de assuntos políticos e administrativos no Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1994. – Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Fica concedida a licença solicitada.

Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

## Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 42, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ALVORADA DO SERTÃO LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 13 do corrente, quando foi deferido o requerimento do Senador Jutahy Magalhães de retirada da proposição da pauta por falta de instrução.

O projeto então encaminhado à Comissão de Educação retorna à Ordem do Dia de hoje, com nota técnica esclarecendo que a matéria se encontra devidamente instruída e, portanto, em condições de ser incluída na Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Áureo Mello, Relator, para proceder à leitura do parecer.

**O SR. ÁUREO MELLO (PRN – AM.** Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em vista de requerimento formulado, em Plenário, na sessão de 13 de abril último, pelo Sr. Senador Jutahy Magalhães, o presente Projeto de Decreto Legislativo foi retirado da pauta da Ordem do Dia, nos termos do art. 175, alínea "e", do Requerimento Interno, e devolvido à Comissão de Educação para sanar eventuais falhas em sua instrução. Procedida, nesta Assessoria Legislativa, à análise da documentação do disposto na Resolução nº 39/92 que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens", estando, portanto o referido Projeto de Decreto Legislativo em condições de ser incluído na Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** – A Mesa lembra ao Plenário que a discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 29 de novembro de 1993.

Encerrada a instrução da matéria, a votação fica adiada por falta de quorum em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 2:  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 43, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1993 (nº 249/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Televisão Verdes Mares LTD\* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco; 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 29 de novembro de 1993.

A votação fica adiada por falta de quorum em plenário.

## O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 3:

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, proferidos em Plenário, Relator: Senador Amir Lando, em substituição à Comissão de Educação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 13 do corrente, quando foi deferido o requerimento do Senador Jutahy Magalhães de retirada da proposição da pauta por falta de instrução.

O projeto, então, encaminhado à Comissão de Educação, retorna à Ordem do Dia de hoje, com nota técnica esclarecendo que a matéria se encontra devidamente instruída e, portanto, em condições de ser incluída na Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Relator, nobre Senador Áureo Mello para proferir parecer.

**O SR. AUREO MELLO (PRN – AM.** Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, chega-nos para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO INDEPENDENTE LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 296, de 1992, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o referido ato de renovação de permissão de exploração de canal de rádio em FM, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA:

– Lauro Mathias Muller	79.100 cotas
– Carlos Emílio Trierweler	11.990 cotas
– João Pedro Muller	5.600 cotas
– Wilson Inácio Feldens	5.600 cotas
– Silvio Orlandini	700 cotas
– Adiles Pretto de Marchi	350 cotas
– Antonio Fornari	350 cotas
– Eunice Fluck Ritter	350 cotas
– João Jorge Hexsel	350 cotas
– Liria Dahmer	350 cotas
– Vergelino Trombini	350 cotas

**TOTAL** 105.000 cotas

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados.

dos, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado José Vicente Brizola, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquele Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## 2 – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, obedece, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Referida norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 44/93 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a Rádio Independente Ltda atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O parecer é favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 29 de novembro de 1993.

A votação deixa de ser realizada por falta de quorum em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Item 4:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 45, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Amir Lando, em substituição à Comissão de Educação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 13 do corrente, quando foi deferido o requerimento do Senador Jutahy Magalhães de retirada da proposição da pauta por falta de instrução. O projeto, então, encaminhado à Comissão de Educação, retorna à Ordem do Dia de hoje, com nota técnica esclarecendo que a matéria se encontra devidamente instruída e, portanto, em condições de ser incluída na Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Relator, nobre Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB – AP. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, chega a nosso exame, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253-B, de 1993 na Câmara dos Deputados) que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 405 de 1992, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato de renovação de concessão de exploração de canal de onda média, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos especializados do Ministério das Comunicações, constatando-se que a entidade sufragada atende às exigências mínimas para sua renovação.

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo tido parecer favorável de seu Relator, Deputado César Souza, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquele Casa, a presente proposição foi considerada jurídica, constitucional e vazada em boa técnica legislativa.

Já no Senado, esteve na Comissão de Educação à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

## 2 – Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a empresa Rádio Capinzal Ltda atende a todos os requisitos técnicos e legais para sua renovação, e considerando que as falhas encontradas no processo, relativas a declarações dos diretores, de que não participam de direção de outra concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, instalada no mesmo município ou em município contíguo, foram todas sanadas, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O parecer é favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 29 de novembro de 1993.

A votação fica adiada por falta de quorum em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Item 5.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 46, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Álvaro Pacheco, em substituição à Comissão de Educação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 13 de abril, quando foi deferido requerimento do Senador Jutahy Magalhães de retirada da proposição da pauta por falta de instrução. O projeto, então, encaminhado à Comissão de Educação, retorna à Ordem do Dia de hoje, com nota técnica esclarecendo que a matéria se encontra devidamente instruída, portanto, em condições de ser incluída na Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Relator, nobre Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB – AP. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, chega-nos, para parecer,

cer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araras, Estado de São Paulo".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 550, de 1992, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o referido ato de renovação de permissão de exploração de canal de rádio em frequência modulada, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária da RÁDIO FRATERNIDADE LTD<sup>a</sup>:

- Salvador Gentile	27.300 cotas
- Marilena Gentile	900 cotas
- Mariangela Gentile	900 cotas
- Marilda Gentile Fachini	450 cotas
- Marcelo Coelho Fachini	450 cotas
<b>Total</b>	<b>30.000 cotas</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Edson Silva, e aprovação unânime daquela Comissão. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Já no Senado, esteve o Projeto na Comissão de Educação, à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo merecido quaisquer reparos.

## 2 - Voto Do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, obedece, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Referida norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL 46/93 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a Rádio Fraternidade Ltda.<sup>a</sup> atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O parecer do Relator é favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 29 de novembro de 1993.

A votação fica adiada por falta de quorum em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Item 6:

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 13 de abril, quando foi deferido requerimento do Senador Jutahy Magalhães de retirada da proposição da pauta por falta de instrução. O projeto, então, encaminhado à Comissão de Educação, retorna à Ordem do Dia de hoje, com nota técnica esclarecendo que a matéria se encontra devidamente instruída, portanto, com condições de ser incluída na Ordem do Dia.

Concede a palavra ao Relator, nobre Senador Áureo Mello.

**O SR. ÁUREO MELLO** (PRN – AM. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, estando a matéria devidamente instruída, somos favoráveis à sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O parecer é favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 29 de novembro de 1993.

A votação fica adiada por falta de quorum em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Item 7:

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Amir Lando, em substituição à Comissão de Educação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 13 de abril, quando foi deferido requerimento do Senador Jutahy Magalhães de retirada da proposição da pauta por falta de instrução.

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o nobre Senador Ney Maranhão para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN – PE. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, chega-nos para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Litoral Ltda.<sup>a</sup>, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 294, de 1992, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o referido ato de renovação de permissão de exploração de canal de rádio em frequência modulada, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária da Rádio Litoral Ltda.:

- Paulo Cesar Notari	- 171.000 cotas
- Flávio Luiz da Rosa Fleck	- 7.200 cotas
- João Carlos Werner	- 1800 cotas
<b>Total</b>	<b>- 180.000 cotas</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado La provita Vieira, e aprovação unânime daquela Comissão. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Já no Senado, esteve o Projeto na Comissão de Educação, à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo merecido quaisquer reparos.

## 2 - Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a Rádio Litoral Ltda., atende a todos os requisitos técnicos e legais para a renovação da permissão, opinámos pela aprovação do ato, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - O parecer conclui favoravelmente à matéria.

A votação fica adiada por falta de quorum em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Os itens itens 8 e 9 ficam adiados por falta de quorum.

São os seguintes os itens adiados:

8

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão; 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, em substituição à Comissão de Educação.

9

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Item 10:

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 10, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 279/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador João França, em substituição à Comissão de Educação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 13 de abril último, quando foi deferido requerimento do Senador Jutahy Magalhães de retirada da proposição da pauta por falha de instrução. O projeto, encaminhado à Comissão de Educação, retorna à Ordem do Dia de hoje, com nota técnica esclarecendo que a matéria se encontra devidamente instruída e, portanto, em condições de ser incluída na Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Meira Filho, para que se manifeste sobre o assunto.

**O SR. MEIRA FILHO** (PP - DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, estando a matéria devidamente instruída, somos favoráveis à sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - O parecer do Relator é favorável.

A votação fica adiada por falta de quorum em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Item 11:

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 13 de abril último, quando foi deferido requerimento do Senador Jutahy Magalhães de retirada da proposição da pauta por falha de instrução.

O projeto, então, encaminhado à Comissão de Educação, retorna à Ordem do Dia de hoje, com nota técnica esclarecendo que a matéria se encontra devidamente instruída e, portanto, em condições de ser incluída na Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Meira Filho, para que profira parecer.

**O SR. MEIRA FILHO** (PP – DF. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estando a matéria devidamente inscrita, somos favoráveis à sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 29 de novembro de 1993.

A votação deixa de ser realizada nesta sessão por falta de quorum em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A Presidência retira o item 12 da pauta, nos termos do art. 175, letra "e", do Regimento Interno.

É o seguinte o item retirado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1994 (nº 4.393/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a renegociação das dívidas remanescentes das entidades extintas por força da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Item 13:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o nobre Senador Meira Filho para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

**O SR. MEIRA FILHO** (PP – DF. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, chega-nos, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 07, de 1994 (nº 308-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 451, de 1992, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o referido ato de renovação de concessão de exploração de canal de rádio em onda média, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal.

É o seguinte a composição acionária da Rádio Cultura de Timbó Ltda.:

Jener José Reinert	289,2,20 cotas
Antonio Carlos Cristofolini	36,16 cotas
Henrique Benecke	36,16 cotas
Tibério Valcanaia	36,16 cotas

Kurt Benecke	36,16 cotas
Iris Germer Domming	36,16 cotas
<b>TOTAL</b>	<b>470,00 COTAS</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Samir Tannús, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquele Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados José Genoino e Hélio Bicudo.

**2 – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, obedece, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Referida norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL 07/94 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a Rádio Cultura de Timbó Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Item 14:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e tv Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o nobre Senador Dirceu Carneiro para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** (PSDB-SC. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores.

**1 – Relatório**

Chega-nos, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 09, de 1994 (nº 301-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Santarém, Estado do Pará".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 426, de 1992, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o

referido ato de renovação de concessão de exploração de canal de televisão, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária da Rádio e TV Tapajós Ltda.

Joaquim da Costa Pereira	1.190 cotas
Vera Soares Pereira	10 cotas
<b>TOTAL</b>	<b>1.200 COTAS</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Valadão, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquele Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## 2 - Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, obedece, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Referida norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL 09/94 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a Rádio e TV Tapajós Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

*O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Item 15:

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o Senador Dirceu Carneiro para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** (PSDB-SC. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores.

## 1. Relatório

Chega-nos, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à S. A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 331, de 1992, o Senhor Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o referido ato de renovação de permissão de exploração de canal de rádio em frequência modulada, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária da S. A. Rádio Verdes Mares:

Yolanda Vidal Queiroz	14.304 ações
Airton José Vidal Queiroz	785 ações
Edson Queiroz Filho	785 ações
Myra Eliane Vidal Queiroz	785 ações
Renata Queiroz Jereissati	785 ações
Lenise Queiroz Rocha	785 ações
Paula Queiroz Frota	785 ações
Jorge Furtado Leite	183 ações
Onofre Leite Leão	4 ações
<b>TOTAL</b>	<b>19.204 ações</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Eliel Rodrigues, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquele Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## 2. Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, obedece, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Referida norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 11/94 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a S. A. Rádio Verdes Mares atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Item 16:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o Senador Carlos Patrocínio para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores.**

**1. Relatório**

Chega-nos, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 392, de 1992, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o referido ato de renovação de concessão de exploração de canal de rádio em OM, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária da Rádio Araguaia Ltda.:

Jaime Câmara Júnior	14.500.000 cotas
Tasso José da Câmara	5.800.000 cotas
Fernando Câmara	2.636.100 cotas
Marcos Tadeu Câmara	2.636.100 cotas
João da Rocha Ribeiro Dias	2.636.100 cotas
Alládio TEixeira Alvares	791.700 cotas
<b>TOTAL</b>	<b>29.000.000 COTAS</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado César Bandeira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquele Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados José Genofino e Hélio Bicudo.

**2. Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, obedece, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Referida norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 18/94 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a Rádio Araguaia Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O parecer conclui favoravelmente à matéria.**

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Item 17:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o Senador Carlos Patrocínio para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores.**

**1. Relatório**

Chega-nos, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 407, de 1992, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o referido ato de renovação de concessão de exploração de canal de televisão, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária da TV Tocantins Ltda.:

Wilmar Guimarães Júnior	193.800.000 cotas
Maria Alice Roriz Câmara	166.151.200 cotas
William da Silva Guimarães	129.200.000 cotas
Mirze Camilo Câmara	66.279.600 cotas
Maria Felicidade B. Câmara	36.111.400 cotas
Nair Moraes Câmara	34.754.800 cotas
Débora Xavier Roeha	19.703.000 cotas
<b>TOTAL</b>	<b>646.000.000 cotas</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ângelo Magalhães, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquele Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Edésio Passos.

**Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Referida norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 19/94 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a TV Tocantins Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – O parecer, conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Item 18:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1994 (nº 2.535/92; na Casa de origem), que "dispõe sobre o exercício da profissão de desenhista". (Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o Senador Aureo Mello para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. AUREO MELLO** (PRN – AM. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o projeto de lei em apreço tem por objetivo regulamentar a profissão de desenhista.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposta, o ilustre Deputado Antonio Carlos Mendes Thame alega:

"A ausência da regulamentação desta profissão tem permitido que os empregadores criem artifícios escusos, no sentido da exploração do profissional, tais como: divisão de cargos em vários nomes, códigos de letras e números, desvio de atribuições.

Apesar da significativa importância da profissão, não têm ainda aqueles que a exercem a satisfação de vê-la regulamentada. A regulamentação profissional já abrange várias atividades humanas; portanto, nada justifica que a profissão de desenhista, pelas justificativas já descritas, fique à margem da legislação."

Como se sabe, as regulamentações de profissão, em sua grande maioria, visam disciplinar o legítimo exercício de determinada atividade profissional. São, na realidade, exigências legais para que uma pessoa possa desempenhar o ofício a que elas se referem. Desse modo, são válidas também para os trabalhadores autônomos.

Quando esses profissionais exercem suas atividades, continuadamente e como assalariados, estas normas devem ser aplicadas a eles, sendo-lhes assegurado ainda os direitos gerais de proteção de todo empregado. Como essas normas são especiais,

elas prevalecem sobre as normas gerais de proteção a todo empregado, sem, contudo, deixar de se harmonizarem de modo a formar uma disciplina jurídica uniforme nas relações de emprego.

A presente iniciativa cumpre sua finalidade ao resguardar a categoria dos desenhistas, ao propiciar-lhes as condições necessárias ao exercício de suas atividades, e, via de consequência, permitir-lhes desempenhar suas funções dentro dos padrões de qualidade que o ofício exige.

A proposição tem o mérito ainda de oferecer ao consumidor dos serviços de desenhista a certeza de estar sendo atendido por um profissional qualificado, uma vez que a presente regulamentação deverá banir os "curiosos" da profissão.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1994.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – O parecer conclui favoravelmente à matéria.

A Presidência esclarece ao Plenário que, durante a discussão, poderão ser oferecidas emendas à proposição.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – O Item nº 19 da pauta fica adiado, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

É o seguinte o item adiado:

– 19 –

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO**

**DE LEI DA CÂMARA N° 62, DE 1990**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1990 (nº 3.516/89, na Casa de origem), "que define crime organizado e dispõe sobre meios especiais de investigação e prova nos inquéritos e processos que sobre ele versem", tendo

Pareceres

– da Comissão Diretora, sob nº 432, de 1993, oferecendo a redação do vencido; e

– de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas de Plenário, Relator: Senador Amir Lando, favorável às Emendas nºs 1 e 3, na forma de subemendas que apresenta; pela rejeição da nº 2; e apresentando, ainda, as emendas nºs 4 e 5.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Item 20:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 66, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1993 (nº 3.277/92, na Casa de origem), "que dispõe sobre o preço de comercialização da gasolina de aviação", tendo

Pareceres favoráveis das Comissões

– de Assuntos Econômicos, sob nº 107, de 1994;

e

– de Serviços de Infra-Estrutura, de Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, com emenda que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária do dia 20 de abril último.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 311, DE 1994**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea b do art. 279 do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara n° 66, de 1993, a fim de ser submetido ao reexame da Comissão de Assuntos Econômicos, pelas razões a seguir alinhadas.

**Justificação**

O adiamento ora requerido tem por objetivo a reapreciação da matéria pela doura Comissão de Assuntos Econômicos a qual, originalmente, foi incumbida de examinar a proposição em tela.

Tendo em vista a apresentação de emenda contida no Parecer de Plenário em substituição à Comissão de Infra-Estrutura, emenda esta que altera substancialmente o conteúdo do Projeto em questão, faz-se indispensável o reexame da matéria por parte da CAE, a fim de que sejam reavaliados os efeitos econômicos e financeiros da alteração proposta.

Tratando-se de fato superveniente a que alude a alínea a, do § 3º do art. 279 do Regimento Interno desta Casa, entendemos de todo conveniente o adiamento ora pleiteado, senão mesmo indispensável ao aperfeiçoamento das normas contidas no PLC n° 66/93.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1994. – Senador Gilberto Miranda.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – A votação do Requerimento fica adiada, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Os itens de n°s 21, 22, 23 e 24 têm a sua votação adiada, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens adiados:

– 21 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 170, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução n° 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 170, de 1993 (n° 3.733/93, na Casa de origem), que altera a composição do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob n°s 86 e 87, de 1994, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania e

– de Assuntos Econômicos, com emenda n° 1-CAE, que apresenta.

– 22 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 33, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução n° 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 33, de 1993 (n° 213/92, na Câmara dos Deputados), "que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de vinte e um trilhões e cem bilhões de cruzeiros", tendo

Parecer favorável, sob n° 80, de 1994, da Comissão

– de Assuntos Econômicos.

– 23 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 35, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução n° 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 35, de 1993 (n° 241/93, na Câmara dos Deputados), "que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1992", no valor de cinco trilhões, duzentos e trinta bilhões de cruzeiros, para atender às exigências das atividades de produção e circulação de riqueza nacional no primeiro semestre, tendo

Parecer favorável, sob n° 81, de 1994, da Comissão

– de Assuntos Econômicos.

– 24 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 38, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução n° 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 38, de 1993 (n° 270/93, na Câmara dos Deputados), "que aprova os textos das Resoluções n°s 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o § 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado", tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao Projeto e contrário à Emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Item 25:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 139, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução n° 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 139, de 1993, de autoria do Senador Hydek Freitas, "que considera crime o porte de arma de fogo nas condições que especifica", e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Epitácio Cafeteira, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

(Dependendo de votação do Requerimento n° 213, de 1994, de adiamento de votação.)

A matéria constou da pauta da sessão ordinária do dia 20 de abril último, quando foi lido o Requerimento n° 213, de 1994, de adiamento da votação para audiência na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e não foi votado, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Sobre a mesa, Requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 312, DE 1994**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 213, de 1994.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1994. – Senador Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – A Presidência deferiu a solicitação.

A votação da matéria fica adiada, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

A Presidência retira o item 26 da pauta, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

É o seguinte o item retirado de pauta:

– 26 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 169, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1993 (nº 3.732/93, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que altera a composição do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Item 27:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 13, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1994 (nº 217/92, na Câmara dos Deputados), "que aprova os textos do Tratado Geral de Cooperação e Amizade e do Acordo Econômico integrante do Tratado Geral de Cooperação e Amizade entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, assinados em Madri, em 23 de julho de 1992". (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110 de 1993, designo o Senador Lourival Baptista para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL – SE. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

##### I. Relatório

Submete-se ao exame do Senado Federal, nos termos constitucionais e regimentais, como Casa revisora, o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1994 (217/92, na Câmara dos Deputados), que "aprova os textos do Tratado Geral de Cooperação e Amizade e do Acordo Econômico integrante do Tratado de Cooperação e Amizade entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, assinados em Madri, em 13 de julho de 1992".

##### II. Voto

O presente Projeto preenche os requisitos da correta técnica legislativa e atende aos preceitos de constitucionalidade e juridicidade aplicáveis à espécie. Permite-me ressaltar a importância que tem, para o Brasil, a intensificação da cooperação cultural e econômica com a Espanha, com base no Tratado e Acordo que ora são examinados, celebrados em ano simbólico: 1992, aquele em que se comemorou o quinto centenário da descoberta das Américas. Em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto, na forma em que foi encaminhado pela Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Esgotada a matéria constante de Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ainda me lembro de uma pesquisa feita há algum tempo sobre a credibilidade de instituições e entidades por parte da sociedade brasileira.

Nessa pesquisa, Sr. Presidente, entre os organismos apontados como tendo elevados índices de credibilidade junto à população estavam os Correios e Telégrafos, representados pela ECT, e a Polícia Federal, entre outros.

Como cidadão e na qualidade de Senador da República, estou um tanto preocupado com esta greve persistente dos policiais federais, num momento em que todo o sistema de segurança pública do País deveria estar afinado e funcionando em harmonia, num mesmo diapasão, para dar tranquilidade à população. Temos visto demonstrações lamentáveis de ousadia a que os infratores da lei e da ordem têm chegado.

Recentemente, num caso sem precedentes, um grupo de marginais sequestrou e assaltou, numa mesma noite, em território da Bahia, nessa estrada que liga Brasília a Salvador, mais de 10 ônibus e 400 pessoas.

Enquanto isso, as negociações para resolver uma pendência de isonomia salarial entre os policiais federais e os servidores de outra organização congênere, no Distrito Federal, ainda não chegaram a uma solução satisfatória para retornar esta importante entidade, que é a Polícia Federal, às suas atividades normais, que, entre outras, são a repressão ao crime organizado e ao narcotráfico internacional, garantindo a fiscalização dos aeroportos, a ação de investigação interestadual, e até internacional, pelo intercâmbio que mantém com organismos estrangeiros, para garantir o respeito à lei.

Recebi, Sr. Presidente, da Federação Nacional dos Policiais Federais – FENAP, no Aeroporto de Brasília, uma nota intitulada "Comunicado à População", em que descreve, minuciosamente, o fundamento de suas reivindicações, baseadas no texto constitucional e em leis regulamentadoras posteriores à Constituição de 1988, que determina a isonomia entre os policiais federais e a polícia civil do Distrito Federal, demonstrando a grande disparidade que hoje ocorre, segundo alegam, uma diferença de até três vezes, com relação a servidores de mesma categoria.

Alegam, também, Sr. Presidente, que o Procurador-Geral da República, em ofício dirigido à autoridade competente do Executivo, em 14.04.94, já determinava o seguinte, com relação aos vencimentos da Polícia Federal:

"Solicito a V. Exª as providências cabíveis no âmbito do Poder Executivo, no sentido de corrigir essa anômala situação, observadas as normas constitucionais legais pertinentes."

Esta greve da Polícia Federal, que já vem ocorrendo há algum tempo, é preocupante porque envolve um setor vital de segurança e ordem pública. Basta dizer que em 1993 as atividades da Polícia Federal, nas operações de repressão ao narcotráfico, resultaram na apreensão de 10 toneladas de cocaína e um volume muito grande de objetos apreendidos na contenção do contrabando, fora outras diligências bem sucedidas no combate ao crime organizado e à corrupção.

**O Sr. Ney Maranhão** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** – Ouço com prazer o nobre Senador Ney Maranhão.

**O Sr. Ney Maranhão** – Senador Lourival Baptista, V. Ex<sup>a</sup> aborda um assunto de extrema gravidade, de importância fundamental para a segurança nacional. Quanto à questão da isonomia, sempre me bati nesta Casa no sentido de que as Forças Armadas, as forças de segurança deveriam ter um tratamento para seus funcionários diferenciado de qualquer outro. Preocupo-me muito porque um oficial das Forças Armadas, um homem que trabalha na segurança, quando sai de casa, não sabe se volta. Os bandidos hoje têm armas sofisticadas, verdadeiros arsenais bélicos, enquanto nossas polícias federais usam uma pistola, como se diz no nosso Nordeste, que é dois tiros e uma carreira, ou seja, andam praticamente desarmados. Os policiais não têm incentivo, suas famílias vivem numa preocupação constante, sem saber se o chefe da casa volta ou não, e sem incentivo de um salário condigno. E é por isso, Senador, que estamos vendo, nessa área, corrupção, os bandidos comprando a consciência desses homens que foram feitos para cumprir a lei, porque os seus salários são baixos, são indignos. Estive com um chefe militar de alta hierarquia nas Forças Armadas, que me relatou que uma das suas áreas importantes conta com mais de 1.200 oficiais, que hoje moram, praticamente, em favelas. Senador, os homens da segurança possuem um princípio, fizeram concurso, foram admitidos e têm uma consciência em defesa da Nação, da sociedade, portanto, devem ganhar bem. Existe isonomia salarial quando o coberto não está curto, e hoje o coberto está curto: quando se cobre a cabeça descobrem-se os pés, e vice-versa. A prioridade deve ser dada a essa área. Veja V. Ex<sup>a</sup> que um oficial não pode ter dois trabalhos, e a sua esposa também não pode trabalhar em repartição porque, muitas vezes, ele é transferido e ela tem de acompanhá-lo. Portanto, deve ser dado o mesmo tratamento a essa área da segurança, da Policia Federal. Na próxima semana, farei um pronunciamento, com dados estatísticos, alertando a classe política, os atuais donos do poder, que estão dizendo: se o Lula assumir, não vai governar. Irá governar, sim, nobre Senador, porque tenho certeza de que na hora em que o Lula assumir ele concederá às Forças Armadas todos os seus direitos, que hoje não existem nem nas fronteiras, como a gasolina necessária para abastecer nossos tanques, se por acaso elas forem invadidas. A nossa Policia Federal usa armas antiquadas, metralhadoras do tempo em que se "amarrava cachorro com lingüiça". Eles trabalham sem incentivo, arriscando a vida a todo instante. Tenho um amigo que é presidente de uma das mais importantes empresas de transporte de valores, a Nordeste Valores, que possui mais de 500 carros, somente em São Paulo. E fiquei impressionado quando ele me contou com que tipo de armas os carros são assaltados: as chapas dos carros atuais são de aço de 4 polegadas, e as armas dos bandidos atravessam-nas como se fossem manteiga; são rifles AR-15, armas sofisticadíssimas. Não temos a quem apelar, porque a polícia está sem condições de enfrentar esses bandidos, e a situação é de calamidade. A prova disso é que a Policia está em grave há mais de 30 dias. E gastamos 65% do nosso dinheiro pagando dívida interna, dívidas externas. Requerí uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com apoio de 67 Senadores, a qual demonstrou que gastamos menos de 6% com os funcionários federais. Portanto, quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>, com o seu alerta à Nação, ao Governo, aos atuais donos do poder, para que vejam o que vai acontecer. Conselho é como rapé, toma quem quer. O Lula, assumindo, concederá todos esses direitos à área da segurança, das Forças Armadas. Esta Constituição, que não foi regulamentada agora, futuramente vai ser, porque os parlamentares que virão,

eleitos com 4 ou 8 anos de mandato, pensarão duas vezes. E quem vai pressioná-los é justamente essa área, com a qual vai se fazer justiça, pois, até agora, o governo e os donos da política atual estão insensíveis. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> por esse oportuno pronunciamento, alertando a Nação.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** – Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Ney Maranhão, pelo seu aparte, no qual dá um depoimento do quadro real que o País atravessa. Fiz questão de fazer hoje este pronunciamento porque, como V. Ex<sup>a</sup>, vemos uma situação muito grave e não sabemos do dia de amanhã. O depoimento dado por V. Ex<sup>a</sup> em seu aparte traz valiosa contribuição as nossas palavras, na tarde de hoje, aqui no Senado Federal. Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminent Senador Ney Maranhão, pelo seu aparte, que muito enriquece este nosso pronunciamento.

Essa greve da Policia Federal, que já vem ocorrendo há algum tempo, é preocupante, porque envolve um setor vital de segurança e ordem pública. Basta dizer que em 1993 as atividades da Policia Federal, nas operações de repressão ao narcotráfico, resultaram na apreensão de 10 toneladas de cocaína e um volume muito grande de objetos apreendidos na contenção do contrabando, fora outras diligências bem sucedidas no combate ao crime organizado e à corrupção.

Na expectativa de uma solução satisfatória para o desfecho dessa greve, fui surpreendido, hoje pela manhã, com a notícia do acirramento da questão, com a tomada do Setor de Autarquias Sul e parte da Esplanada dos Ministérios por uma ação conjunta da Policia do Exército e da Policia Militar, visando desobstruir a ocupação da sede da Policia Federal em Brasília, em poder dos grevistas.

Sr. Presidente, é indispensável que se resolva essa questão de forma que atenda a conveniências do Governo e, no que for de direito, aos reclamos dos servidores da Policia Federal, evitando-se ampliar esse conflito de interpretação de direitos envolvendo servidores, dirigentes e autoridades dessa repartição prestigiosa.

Sr. Presidente, desta tribuna do Senado faço um apelo ao Sr. Ministro da Justiça, ao Ministro Chefe da Secretaria de Administração Federal e ao próprio Ministro da Fazenda, para que se encontre uma solução que possa ser aprovada pelo Presidente da República, Dr. Itamar Franco, visando resolver esse impasse e fazer os policiais federais retornarem as suas atividades, pois a Policia Federal, todos sabemos, presta um relevante serviço à sociedade e ao País, e tem que continuar merecendo o apreço e a consideração da população, que depende, para a sua tranquilidade, dos serviços que ela vem prestando ao Brasil.

Sr. Presidente, desejo agradecer a V. Ex<sup>a</sup> por ter me concedido a palavra para dar esse esclarecimento à Nação, um alerta para que as providências sejam tomadas e resolvida a questão, para o nosso bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Reginaldo Duarte.

**O SR. REGINALDO DUARTE** (PSDB – CE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s. Senadores, nesta quarta-feira, dia 11 de maio, estará sendo inaugurada em Juazeiro do Norte, município cearense localizado na região do Cariri, a primeira fase do projeto de saneamento básico e a ampliação do sistema de abastecimento de água. São 34,5 quilômetros de redes coletoras, ligando 12.250 prédios do centro da cidade, e três lagoas de estabilização, executados a um custo de 26 milhões de dólares.

Como os senhores vêem, é uma obra de vulto, que pela sua magnitude não poderia deixar de ser por mim registrada a inauguração nos anais desta Casa. Ainda mais sabendo-se que ela será

complementada por uma segunda etapa, que, ao custo de US\$ 2.875.000, estenderá a rede de saneamento aos bairros periféricos através de uma rede coletora pública de 24 quilômetros e outra condominial de 87,7 quilômetros, ligando 12.520 domicílios, além da construção de um interceptor de 940 metros.

Sobre a obra em si podemos destacar vários aspectos importantes, como ser um dos sistemas mais avançados e modernos em termos de saneamento básico hoje existente no mundo, além do fato de praticamente implantar a rede de esgotos em Juazeiro, até então quase inexistente, uma vez que a rede local restringia-se a poucas ruas do centro da cidade.

O mais importante a ressaltar, porém, sobre o projeto, é seu alcance social. Sim, porque grande parte das residências beneficiadas por água e esgoto são habitadas por pessoas das classes sociais mais pobres, e, por isso, mais vulneráveis às doenças comuns às áreas desprovidas de saneamento básico. São essas famílias, principalmente as crianças, que superlotam nossos hospitais e casas de saúde, acometidas de doenças que poderiam ser facilmente evitadas se houvesse saneamento em suas ruas, e que muitas vezes são levadas à morte por não possuírem um bom padrão nutricional que possibilite a resistência necessária às moléstias.

Esta obra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é consequência de um grande esforço, diríamos até um esforço hercúleo, de duas administrações voltadas para o bem-estar do Ceará e da comunidade juazeirense, como o são as do Governador Ciro Gomes e do Prefeito Manoel Salviano. Pois somente dois dirigentes dessa estirpe, imanados por um mesmo sentimento comum de realização e dignificação social, poderiam enfrentar as dificuldades naturais de uma empreitada desta envergadura, para oferecer à população de Juazeiro o que ela mais deseja: ter água em suas torneiras e esgoto em suas casas.

Quero aqui também prestar minhas homenagens à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SDU) e à CAGECE (Companhia de Água e Esgoto do Ceará), pelo esforço desmedido na consecução dessa grande realização, executada dentro do Programa de Saneamento para População de Baixa Renda (PROSANEAR), que certamente será seguido de outras, visando estender o saneamento básico não só a Juazeiro mas também a todo o Ceará.

Aproveito ainda a oportunidade para registrar a inauguração, também nesta quarta-feira, em Juazeiro, do Centro Educacional de Referência (CERE) Almirante Ernani Vitorino Aboim Silva. Localizado no bairro Romeirão, essa é uma das cinco escolas-móvel que o governo do Ceará está implantando, em cooperação com as prefeituras. Concebida como pólo aglutinador, o CERE de Juazeiro terá capacidade para 1.600 alunos, beneficiados com educação em período integral, atividades esportivas e assistência médica-odontológica.

Tanto a inauguração do sistema de saneamento básico como do CERE contarão, além do Governador Ciro Gomes e do Prefeito Manoel Salviano, com as presenças de várias autoridades, entre elas o ministro do Planejamento, Beni Veras, do ex-governador Tasso Jereissati e do Senador e ex-Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, parlamentares e outras autoridades estaduais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, encontra-se em meu Gabinete, desde 25/04/94, o Ofício Dir.145/94, subscrito pelo Senhor Waldemiro Pereira da Silva, digno Presidente do Sindicato dos Profissionais Desenhistas Técnicos e Artísticos, Industriais,

Copistas, Projetistas, Técnicos, Auxiliares e Similares de São Bernardo do Campo, Diadema, Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, no qual, após informar-nos de que o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1994 (nº 2.535/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Desenhisto, acaba de ser apreciado na Câmara, já tendo iniciado sua tramitação no Senado Federal, precisamente na Comissão de Assuntos Sociais.

A propósito, o diligente sindicalista dirige-nos a seguinte solicitação, que reproduzimos textualmente:

"Isto posto, vimos por meio desta, em nome dessa categoria (Desenhisto/Projetista) que vem lutando desde 1978 pela regulamentação de sua profissão, solicitar vosso apoio à matéria."

Ao registrar, hoje, esse apelo, quero, em primeiro lugar, confirmar a tramitação do citado Projeto de Lei, acrescentando, para conhecimento da referida categoria, que este foi arrolado no elenco das proposições que deverão figurar na Ordem do Dia nas três Sessões Ordinárias subsequentes, a serem realizadas no Senado Federal, após 10 de maio de 1994.

Desejo, em seguida, assegurar a toda a prestigiosa categoria de profissionais abrangida pelo Projeto de Lei nº 34, que após lê-lo e examiná-lo cuidadosamente, emprestei-lhe todo o meu apoio, que, por sinal, será concretizado, quando de sua votação neste Plenário.

Por último, quero ressaltar alguns aspectos que mais se sobressaem no texto do Projeto de Lei 34/94.

Destaque-se, por exemplo no caput do artigo 2º, a vedação que inviabiliza classificação ou registro, de forma diferente da especificada no citado artigo, para os profissionais que exercem uma das atividades nele descritas, de forma convencional, informatizada, ou eletronicamente.

Destaquem-se, ainda, as vinte e três atribuições cumulativas consignadas, respectivamente, ao Desenhisto Júnior, Desenhisto, Desenhisto Projetista, Projetista Técnico e Projetista Sênior. Daí porque outro ponto que merece destaque na citada legislação é o conjunto de normas dispostas nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 2º, abaixo transcritas:

"§ 1º – O profissional contratado para exercer a função de Desenhisto Júnior não poderá permanecer como tal após o cumprimento de um ano de trabalho, findo o qual deve ser promovido.

§ 2º – Os registros dos profissionais relacionados neste artigo devem ser realizados de forma a estabelecer ao final a respectiva área de atuação, exceto para o Desenhisto Júnior.

§ 3º – Os profissionais enquadrados em atividades artísticas terão a classificação de Desenhistas Artísticos Júnior, para os iniciantes com até um ano de profissão, e Desenhistas Artísticos, para os que possuírem mais de um ano de profissão."

Cumpre, também, ressaltar que além das 23 atribuições mencionadas no artigo 2º, o artigo 4º reconhece, a competência desses profissionais para participar em inúmeras outras atividades, utilizando meios convencionais ou informatizados, referentes a cerca de quarenta áreas de atuação.

Cito-as, de resto, Sr. Presidente, para mais uma vez, chamar a atenção para o dilatado campo de trabalho consignado pelo Projeto de Lei nº 34 aos profissionais da área do Desenho. São elas as áreas da:

- I – Aerofotogrametria;
- II – Aerografia;
- III – Agrimensura;
- IV – Anatomia;
- V – Arquitetura
- VI – Artístico;
- VII – Astronomia;
- VIII – Automação em geral;

IX – Automobilístico;  
 X – Botânica;  
 XI – Calderaria;  
 XII – Cartografia;  
 XIII – Cerâmica;  
 XIV – Concreto armado;  
 XV – Concreto protendido;  
 XVI – Decoração interna e externa;  
 XVII – Desenho animado;  
 XVIII – Eletricidade;  
 XIX – Eletrônica;  
 XX – Estatística;  
 XXI – Estruturas de madeira;  
 XXII – Estruturas metálicas;  
 XXIII – Ferrovias;  
 XXIV – Geologia;  
 XXV – Geotécnica;  
 XXVI – Gráfico;  
 XXVII – Ilustração;  
 XXVIII – Indústria aeronáutica, espacial e naval;  
 XXIX – Indústria Bélica;  
 XXX – Instalações prediais, compreendendo eletricidade, hidráulica, sanitária e afins;  
 XXXI – Instalações industriais em geral;  
 XXXII – Mecânica em geral;  
 XXXIII – Mineralogia;  
 XXXIV – Mobiliário;  
 XXXV – Modas;  
 XXXVI – Paisagismo;  
 XXXVII – Propaganda;  
 XXXVIII – Rádio;  
 XXXIX – Saúde;  
 XL – Seguro;  
 XLI – Siderurgia;  
 XLII – Telecomunicações;  
 XLIII – Televisão;  
 XLIV – Têxtil;  
 XLV – Topografia;  
 XLVI – Tráfego terrestre;  
 XLVII – Tubulação em geral;  
 XLVIII – Urbanismo;  
 XLIX – Vestuário; e  
 L – Zoológia.

Ficam pois lançados esses registros, Senhor Presidente, em homenagem à criativa categoria dos profissionais do desenho, em todos os ramos e especialidades descritos no Projeto de Lei nº 34 de 1994 (nº 2535/92, na Casa de origem).

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, outro assunto quero abordar, neste momento, desta tribuna.

Honrou-me o Doutor Luiz Malheiros Tourinho, digno Presidente da Federação do Comércio do Estado de Rondônia – FECOMÉRCIO/RO – com o encaminhamento da Carta Circular nº 009/94, datada de 31/04/94 e acompanhada de um alento de trabalho intitulado "Subsídios para a Revisão Constitucional."

Na citada carta, o dinâmico empresário dirige-nos o apelo, que aqui reproduzimos textualmente:

"solicitamos que o ilustre parlamentar contribua com sua ajuda para modificar a Constituição de nosso País, a fim de constituir um Estado moderno e com justiça social, procedendo, para isso, as reformas indispensáveis para que o Brasil caminhe rumo ao desenvolvimento e a uma melhor distribuição de renda."

Há, portanto, Sr. Presidente dois registros da maior importância a serem referidos neste pronunciamento: o patriótico apelo acima citado e os meritórios "Subsídios para a Revisão Constitucional", os quais compõem o elenco de postulações, cuja inclusão na pauta dos trabalhos revisionais, é veementemente defendida pela FECOMÉRCIO/RO.

Quanto ao apelo a mim dirigido, devo assinalar que, sem embargo do inegável interesse provocado pela temática suscitada pelos que desejam a reforma constitucional, vejo, cada dia mais, fugirem as possibilidades de que ela venha a se efetivar, ainda no exercício de 1994, por razões que não me cabe discutir e sim, simplesmente, constatar.

São elas: as fortes pressões que têm sido exercidas sobre o Congresso e seus integrantes, seja no sentido de apurar e punir as irregularidades cometidas por uma parcela de parlamentares destituídos de responsabilidade no exercício de suas funções legislativas, seja no sentido de realizar uma reforma pontilhada de questões extremamente polêmicas, em torno das quais, até o momento, não foi possível articular uma pauta mínima consensual.

Nota que o fragor dessas pressões, exercidas em direções tão concorrentes, tem impelido muitos parlamentares a optar por uma das direções, ante a impossibilidade de se concentrarem nas duas, ao mesmo tempo.

Essa tergiversação é que – assim me parece – tem favorecido o insidioso boicote dos "contras", isto é dos que se opõem a todo e qualquer esforço no sentido da reforma constitucional.

Quanto ao trabalho compendiado nos "Subsídios para a Revisão Constitucional", registrem-se, sobretudo, a sua consistência, a elevação de propósitos que o inspirou e a fidelidade com que espelha o pensamento do empresariado nacional em seu todo, e do empresariado rondoniense, em particular, a respeito da revisão constitucional como passo indispensável para a retomada do processo brasileiro de desenvolvimento.

São tópicos incisivos desse documento, os que tratam da necessidade da revisão, do entendimento do setor empresarial sobre a importância e indispensabilidade da revisão, bem assim como o da pauta mínima a concentrar as prioridades revisionais.

Neste último tópico, são considerados prioritários os seguintes pontos:

- a reforma fiscal e tributária, assim como a redefinição de funções e responsabilidades do Estado;
- a reestruturação da seguridade social, com ênfase na capitalização da previdência e na previdência complementar privada;
- a eliminação dos monopólios constitucionais e das restrições ao capital estrangeiro;
- a reforma política, incluindo o aperfeiçoamento do Judiciário.

A esses pontos (de interesse de todo empresariado nacional) se acrescentam outros, que afirmariam o interesse específico do empresariado rondoniense. São eles:

- a defesa da unificação sindical;
- a não-acumulação de empregos;
- o imposto único;
- a defesa da contribuição confederativa;
- a manutenção do artigo 240 da Constituição vigente;
- a inclusão das decisões sobre problemas sindicais no rol de competências da Justiça do Trabalho.

A registrar esse rico elenco de postulações da dinâmica classe empresarial de Rondônia, e ao lamentar a conjunção de fatores adversos, que têm retardado o exame e votação de questões tão vitais para o bem-estar do povo brasileiro, quero cumprimentar os autores dessas valiosas contribuições, formulando os votos de

que, em algum momento, antes ou depois das eleições, o Congresso Nacional sobre elas se pronuncie, atento à vontade do Povo e de olhos voltados para os altos interesses do País.

Obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.  
ODACIR SOARES EM SEU PRONUNCIAMENTO:*



FECOMÉRCIO/RO



Senac

## FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

C.G.C. (M.F.) 04.919.148/0001-85

*Correspondência Recebida*

*18*

*04*

*94*

Porto Velho-RO, 31 de março de 1.994.

Carta Circular nº 009/94 - FECOMÉRCIO/RO

Excelentíssimo Senhor  
Dr. ODACIR SOARES RODRIGUES  
Digníssimo Senador da República Federativa do Brasil - Bancada do  
Estado de Rondônia  
Praça dos Três Poderes - Gab. 31 - Anexo II  
CEP: 70160-970  
Brasília-DF

Excelentíssimo Senhor Senador,

Encaminhamos à Vossa Exceléncia o documento "SUBSÍDIOS PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL" que contém a nossa posição face à Revisão Constitucional, e os pontos defendidos por nossa Federação.

Solicitamos que o ilustre parlamentar contribua com sua ajuda para modificar a Constituição de nosso país, a fim de construir um Estado moderno e com justiça social procedendo, para isto, as reformas indispensáveis para que o Brasil caminhe rumo ao desenvolvimento e uma melhor distribuição de renda.

Certos de contarmos com o vosso indispensável apoio, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo que renovamos nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. LUIZ MALHEIROS TOURINHO  
Presidente

*P/C  
Vice-Dir  
LMT*

## SUBSÍDIOS PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

### APRESENTAÇÃO

O presente trabalho, realizado pela equipe técnica da Federação do Comércio do Estado de Rondônia – FECOMÉRCIO/RO, sob a nossa orientação, dentro das diretrizes propostas pela Confederação Nacional do Comércio-CNC, pretende esclarecer a setores representativos da nossa sociedade à posição adotada pelo setor comercial do Estado durante a Revisão Constitucional. É, para nós, imperativo que a Revisão Constitucional seja feita, em face dos problemas que o País enfrenta, pois se desejamos a retomada do desenvolvimento, maior geração de empregos e melhoria de vida, estes objetivos são dependentes de reformas indispensáveis, como a definição do tamanho do Estado, a previdência, a fiscal e a tributária, sem as quais o Brasil não poderá se afirmar como um país moderno e capaz de ter um crescimento auto-sustentado.

De fato, numa hora em que é insubstituível o debate, a livre manifestação de interesses e ideais, nós estamos participando da construção de um país melhor quando colocamos nossas experiências e recursos voltados para o interesse maior do povo brasileiro do qual o verdadeiro empresário, criador de empregos e riqueza, nunca se divorcia. Assim este trabalho mostra, com transparência e argumentos, as razões do nosso posicionamento em face da Revisão Constitucional e representa, na prática, nosso desejo de criar em nossa pátria, uma economia das mais modernas do mundo onde a maior liberdade econômica permita uma manhã melhor para todos os brasileiros.

Porto Velho-RO, 29 de março de 1994. – Luiz Malheiros Tourinho, Presidente.

#### A Necessidade da Revisão

Se outros argumentos não houvesse a favor da Revisão Constitucional seria suficiente nos atermos ao que reza o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988:

"Art. 3º A Revisão Constitucional será realizada após cinco anos contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral".

Como se pode ver a Revisão não se trata de uma questão a ser discutida. É uma imposição da nossa Lei maior, a Constituição. Assim, quem contra ela se opõe na verdade se coloca contra a aplicação da lei, no entanto nós sabemos que muitas leis não se coadunam com determinada conjuntura. É este o caso da revisão? Para avaliar isto alinhamos os argumentos contrários à Revisão. São eles:

1) O Congresso atual não tem credibilidade para fazer a Revisão Constitucional.

2) Os empresários querem mexer nos direitos adquiridos pelos trabalhadores.

3) O momento é inóportuno por causa das eleições.

4) Os empresários desejam acabar com os monopólios estatais e abrir a economia para as multinacionais.

São argumentos que, efetivamente, emocionalizam as questões, quando se deveria discutir em bases racionais o que é importante para o futuro do país. Em primeiro lugar, bons e maus existem em toda parte. O Congresso Nacional, bom ou ruim, foi legitimamente eleito pelo povo e tem dado demonstrações quer no "impeachment" de Collor quer na CPI do Orçamento, de capacidade, nas horas decisivas, de agir a favor dos interesses públicos. E quem nos garante que o Congresso a ser eleito será melhor?

No que tange aos direitos do trabalhador somente uma visão maniqueista, pré-derribada do muro de Berlim, pode ver na Revisão da Constituição uma ameaça aos direitos sociais dos trabalha-

dores por parte do empresariado. Ao empresário interessa, acima de tudo, ter pessoal qualificado, satisfeito e bem pago. Com relação aos direitos sociais o que importa é adequá-los à realidade econômica. Assim como não adianta, por lei, fixar o limite dos juros em 12% ao ano não adianta fixar em 200 ou 300 dólares americanos o salário mínimo, porque, ou as empresas fecham ou o desemprego aumenta se a lei for aplicada. Os empresários realmente desejam que, os direitos sociais sejam mantidos, porém que se confira ao sistema de relações de trabalho maior margem de liberdade para a negociação que só trará benefícios aos trabalhadores e ao país.

Quanto à inoportunidade da revisão por ser período eleitoral, trata-se de um argumento cuja falta de conteúdo o torna revisível. O país vai parar por causa das eleições? Os parlamentares não trabalharão? Os problemas nacionais devem ser adiados para o próximo ano? É claro que não. Assim como não é possível que ter eleição seja pretexto para não se cumprir com a lei e suas obrigações. As instituições tem que funcionar mesmo em períodos eleitorais. O último argumento é o de um nacionalismo pelo avesso. Nenhum país que se deseje modernizar pode perder de vista a significação do capital estrangeiro. No momento em que os países se unificam em blocos para aumentar sua competitividade e usufruir da internacionalização da economia voltar as costas para esta realidade é voltar ao passado. Mesmo países mais ortodoxos, em modelos de desenvolvimento através do mercado interno, como a China e a Rússia, percebem, hoje, a necessidade de abrir suas portas para o capital estrangeiro que representa um meio de agilizar e suavizar os caminhos de crescimento. O monopólio se insere neste contexto na medida em que sem competitividade não há como medir eficiência. Os interesses que envolvem empresas estatais de porte, em particular a Petrobrás e Telebrás, atuam no sentido de emocionalizar e nacionalizar a questão ao ponto de confundir a opinião pública sobre temas tão diversos quanto monopólio e privatização. Quebrar o monopólio não significa privatizar uma empresa, mas permitir que ela demonstre ser eficiente dentro de um mercado onde haja concorrência.

Contudo argumentos assim, no entanto não levam em conta fatores muito mais significativos para a economia nacional como a necessidade de uma reforma tributária e fiscal, de definição e limitação da presença estatal na atividade econômica, da reestruturação da seguridade social, do aperfeiçoamento do Judiciário e, principalmente, da reforma política, de vez que as distorções existentes na legislação atual são de molde a não permitir que o país tenha a liberdade econômica de mercado quer pelas indefinições que a atual Constituição deixou, quer pelos instrumentos legais inadequados à realidade do país que tornam o exercício da cidadania impossível de ser exercido em sua plenitude, tanto pela excessiva e intrincada carga tributária quanto pelo cípicio burocrático e legal que emperra o andamento do País. A revisão Constitucional além de legal, legítima, é, portanto, inadiável para quem quer ver o Brasil retomar o rumo do desenvolvimento.

#### O Entendimento do Setor Empresarial

##### sobre a Revisão

O setor empresarial, como qualquer outro, tem seus interesses que nem sempre são convergentes. Estas divergências surgem por questões relacionadas a interesses específicos de uma determinada região, ou segmento, ou ainda por simples divergências de opiniões quanto aos interesses do setor.

Em vista dos acontecimentos políticos nacionais, inclusive dada a preocupação com a governabilidade, o crescimento e o desenvolvimento do país, tornou-se cada vez mais necessário a troca de idéias e informações no setor empresarial para padronizar con-

ceitos e linguagens que permitem ao setor empresarial representar seus interesses junto as autoridades e à sociedade. Não se pode ignorar que cabe ao setor empresarial uma parcela significativa da criação da renda e do emprego e que, portanto, este importante segmento tem que ser ouvido e ponderado, quando se discute questões que irão influir de forma decisiva em toda a sociedade brasileira. Portanto, assim como os trabalhadores, os sindicatos, estudantes, claro, advogados e outros importantes segmentos devem opinar e ter representatividade das decisões do Congresso também devemos ter vez e voz.

Notadamente no que tange à Revisão Constitucional que é uma mudança capaz de influir em todos os setores da atividade econômica, esta troca de informações e de idéias levou a um posicionamento unânime do empresariado sobre certos pontos que são:

— A Revisão tem que ser realizada, agora, em respeito à Constituição e porque o País não pode esperar mais.

— Como fator decisivo para a retomada do crescimento a Revisão deve ser tarefa prioritária do Congresso.

— É indispensável proceder, em face dos últimos acontecimentos políticos, a uma profunda reforma política.

— Defender como pauta mínima da Revisão Constitucional os seguintes pontos.

#### I – Reforma Fiscal e Tributária com Redefinição de Funções e Responsabilidades do Estado

O Estado brasileiro tem sido grande nas suas intenções e pequeno nas realizações. É, por conseguinte, essencial que se redimensione o tamanho do Estado para buscar um equilíbrio na sua ação. É preciso que o Estado brasileiro abandone as atividades econômicas e se concentre nas suas funções essenciais como a saúde, a educação, as obras públicas e a regulação das atividades econômicas deixando para a iniciativa privada as demais atividades. Não cabe ao Estado concorrer no campo econômico, razão pela qual temos de torná-lo adequado a uma economia de mercado sem o intervencionismo econômico que marcou nas últimas décadas. Este ajuste da máquina pública além de facilitar sua eficiência irá melhorar a capacidade de atuação e arrecadação. Para isto será necessária a redistribuição dos encargos entre as unidades federativas, e normas que possibilitem a adequação dos quadros públicos e uma reforma tributária que assegure aos órgãos tributantes a certeza da arrecadação. Particularmente, sob a ótica do setor privado, interessa a diminuição significativa da interferência e participação do Estado na atividade econômica. Preocupação que se estende, inclusive, à Reforma Tributária, de vez que a busca da simplificação do processo arrecadatório, a desoneração tributária dos bens de produção com a eliminação dos tributos "em cascata", a desoneração das exportações e o estabelecimento de normas claras e permanentes que assegurem aos empresários o princípio da não-surpresa, são indispensáveis para o bom desempenho econômico.

Num mundo de economia globalizada, para que as empresas nacionais sejam competitivas internacionalmente, é preciso que o Estado seja eficiente, posto que não basta as empresas se tornarem competitivas se o conjunto da atuação empresas/governo não tiver a mesma sintonia. No atual cenário mundial, é inviável as empresas nacionais continuarem arcando com encargos típicos do Estado e terem sua competitividade diminuída por problemas advindos da ação governamental.

#### 2 – Reestruturação da Seguridade Social

São muito elevados os custos da força de trabalho no Brasil. Para se ter uma idéia, as empresas maiores e mais organizadas chegam a pagar 120% a mais do que o recebimento nominal do empregado, sendo uma significativa parcela disto devido ao ônus da Seguridade Social.

Isto se deve a que o Estado, que deveria gerenciar as necessidades mínimas, deixando a iniciativa privada tratar da eventual previdência complementar, impõe padrões inaceitáveis para a realidade atual. Afinal é sabido, também, que o atual Regime de Partição encontra-se superado. Somente o Regime de Capitalização assegura a existência de fundos quando da aposentadoria. Também devem ser discutidas as aposentadorias especiais e por tempo de serviço, independente da idade.

#### 3 – Eliminação dos Monopólios Constitucionais e Restrições ao Capital Estrangeiro

Trabalhar sobre a questão dos monopólios buscando sua eliminação em todas as áreas é imprescindível. Talvez a grande questão – seguramente a mais polêmica – é a Petrobrás.

Nesse particular, é enorme a confusão entre quebra de monopólio e privatização da empresa. Acreditamos que não cabe discutir a privatização da Petrobrás, até porque enquanto não houver competição não se pode avaliar sua competência, os seus canais intrínsecos, se há ou não abusos em relação ao fundo de pensão e outras vantagens comparativas. O que se defende é o aprimoramento da empresa pela competição. Aprimoremos a Petrobrás fazendo-a competir.

O princípio serve, aliás, para todos. Deve-se acabar com o sistema de cartéis, com as reservas de mercado (área de mineração, bancos, grandes obras públicas etc.), com as restrições ao capital estrangeiro. Ninguém deve gozar de privilégios tendo em vista que só o sistema aberto propicia ao consumidor o benefício do menor preço com qualidade. Neste sentido, no que concerne ao capital estrangeiro, somente o respeito e a igualdade de tratamento permitirão o indispensável fluxo de longo prazo essencial ao investimento produtivo tão necessário ao País. A Revisão Constitucional tem que visar ao desenvolvimento, e este somente se torna possível através do aumento da riqueza, da geração de empregos, de redistribuição de renda que só o desenvolvimento através da liberdade da livre iniciativa traz.

#### 4 – Reforma Política, Incluindo o Aperfeiçoamento do Poder Judiciário

Adquire especial relevância num país que deseja se modernizar a discussão do sistema de voto (voto distrital), a fidelidade partidária, a limitação do número de partidos, a proporcionalidade de representação e a limitação à criação de nossos Estados e Municípios. Não menos importante é que se estude as atribuições do Poder Judiciário e as medidas que são necessárias para a rápida tramitação dos processos.

Estes são os pontos básicos de entendimento do setor empresarial que a Fecomércio/RO endossa como integrante da Confederação Nacional do Comércio – CNC, e participante do Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio – SICO-MÉRCIO.

#### Interesses Específicos da Fecomércio/RO

O entendimento do setor empresarial sobre a necessidade da Revisão Constitucional e de uma pauta mínima desta Revisão atende não somente aos interesses do setor como a uma visão nacional que o empresariado possui de que o desenvolvimento nacional passa pelas reformas essenciais ao bom desempenho econômico.

No entanto, além desta pauta que contempla os altos interesses nacionais, há outros pontos que dizem respeito diretamente ao Sicomércio/RO e à Fecomércio/RO, como membro do sistema confederativo, que após discutidos pelos membros da Federação, são por nós apontada como indispensáveis ao interesse do nosso Estado e do Brasil. São os seguintes os pontos por nós defendidos:

### I – Unicidade Sindical

A defesa da unicidade sindical é inerente à própria história do sistema confederativo adotado no Brasil. De fato, ao manter o regime de unicidade sindical a Carta Magna de 5 de outubro de 1988 respeitou o passado do movimento sindical, e possibilitou sua liberdade ao dispor no inciso I do art. 8º que ao Poder Público é vedada a intervenção e a interferência na Organização Sindical.

A unicidade sindical tem a vantagem de, além da tradição histórica brasileira, exigir o enquadramento sindical, ou seja, o ato de colocação de um empregador, empregado ou trabalhador autônomo no quadro de sua categoria econômica ou profissional (enquadramento individual), seja uma associação profissional reconhecida de grau inferior no quadro de outras associações de grau superior.

Assim, na unicidade sindical, o enquadramento é obrigatório, indispensável, pois somente através deles os interessados podem integrar-se ao sindicato representativo da categoria a que pertencem, seja ela profissional ou econômica. O enquadramento desta maneira importa a unicidade sindical da mesma categoria econômica ou profissional, em idêntica base territorial. Esta posição foi adotada, consagrada no art. 516 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe:

"Não será reconhecido mais de um sindicato representativo da mesma categoria econômica ou profissional, ou profissão liberal, em uma data-base territorial."

No caso da pluralidade sindical, tanto o enquadramento não é necessário quanto os interessados podem fundar livremente os sindicatos que pretendem ou se filiar livremente a sindicatos existentes. Os defensores do pluralismo sindical pretendem que isto seja liberdade sindical, mas na realidade este sistema implica a anarquia sindical, de vez que qualquer grupo, mesmo sem representatividade, pode criar associações sem nenhuma coordenação ou vinculação a outros sindicatos ou federações. Por esta razão, defendemos a unicidade sindical, que tem a vantagem de não produzir o nascimento de vários sindicatos dentro do mesmo ramo de interesses que disputam o voto e a filiação de seus componentes. Além disso, a unicidade, sem colocar obstáculos à liberdade, de vez que o sindicato tem que ser representativo para sobreviver, ao aglutinar toda uma categoria, permite a construção de sindicatos mais fortes, com maior capacidade de barganha. Acrescenta-se que o enquadramento, ao não abrir espaços para sindicatos ou associações não representativas, implica uma organização funcional mais adequada, qual seja a das confederações, cujo exemplo do Sicomércio, onde a CNC engloba as Federações estaduais, e as Federações, os Sindicatos, vem comprovando sua eficácia. Enfim, a opção da unicidade se dá por ser a melhor forma de criar sindicatos fortes, ligados num sistema que permite a melhor defesa dos interesses de empresários e trabalhadores.

### 2 – Horário de Trabalho e Não-Acumulação de Empregos

A manutenção do inciso XIII do Capítulo II – Direitos Sociais, – com a redação atual:

"XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Defendemos a manutenção do horário de trabalho atual não somente por razões econômicas, de vez que sua alteração além de não se coadunar com a realidade do mercado de trabalho implica aumento de custos que ou são repassados para os produtos ou irão se refletir em demissões. A redação atual já permite a flexibilidade

do acordo ou convenção coletiva de trabalho nos casos excepcionais, onde a redução da jornada de trabalho é permitível por razões econômicas ou de salubridade.

Defendemos, também, que num país onde as taxas de desemprego são muito elevadas haja restrição à ocupação de mais de um emprego por pessoa a qualquer título. Esta posição parte do pressuposto de que socialmente as pessoas mais jovens têm maior disposição e disponibilidade para exercer vários postos de trabalho, o que termina por restringir o mercado para os chefes de família normalmente mais velhos. Acrescente-se que esta é uma restrição que favorece o trabalhador sobre o aspecto sanitário, de vez que a acumulação ou resulta um trabalho de menor qualidade, pela maior quantidade de horas trabalhadas, ou num desgaste físico intenso, que o trabalhador somente irá sentir na meia-idade ou na velhice. Esta prática de restringir o emprego tem sido, inclusive, utilizada por países desenvolvidos como forma de diminuir o desemprego e política de distribuição de renda.

### 3 – Imposto Único

Um dos pontos que a Fecomércio/RO defende com o maior vigor é o do Imposto Único. A adoção deste tipo de imposto, desde que eliminado o atual absurdo de 58 impostos existentes, no nosso entender deve ser complementado pelo Imposto de Renda e mais dois ou três impostos seletivos. O Imposto Único deve ser fruto de uma reforma tributária abrangente, inclusive utilizando-se a experiência obtida com o IPMF – Imposto sobre Operações Financeiras, que proposto como único se transformou em mais um imposto, porém tem servido como exemplo de um imposto cuja cobrança é simples e imediata.

### 4 – Contribuição Confederativa

A Contribuição Confederativa foi instituída pela Constituição Federal de 1988, art. 8º, inciso IV, com a seguinte redação:

"IV – a Assembléia Geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do Sistema Confederativo de Representação Sindical respectivo, independentemente da contribuição prevista em lei."

Não se confunde a Contribuição Confederativa com a contribuição ou imposto sindical, de vez que esta foi criada por lei anterior e se destina aos programas assistenciais, enquanto a Contribuição Confederativa surgiu como forma de manter o sistema de representação sindical. A Fecomércio/RO defende a manutenção da Contribuição Confederativa como forma de fortalecimento e organização do Sistema Confederativo existente na forma da redação atual da Constituição por seu caráter inconfundível e sua importância tão significativa como consideramos a Contribuição Sindical.

### 5 – Manutenção do artigo 240 da Constituição

O artigo 240 da Constituição tem a seguinte redação:

"Art. 240. Ficam ressalvados do disposto no art. 195 as atuais Contribuições Compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação vinculadas ao Sistema Sindical."

Esta disposição constitucional permite a manutenção de instituições como o Sesc, o Senac, o Sesi e o Senai que há quase cinquenta anos vêm prestando importantes serviços à comunidade tanto na assistência social quanto na formação de mão-de-obra especializada.

Para se ter uma idéia da grandeza deste trabalho, basta verificar que o Sesc dispõe de 166 centros de atividades, 289 consultórios odontológicos, 135 gabinetes médicos, 60 restaurantes, 224

cantinas e lanchonetes, 5 colônias de férias, 179 piscinas e 382 unidades desportivas.

O Senac possui 98 centros de formação profissional com um milhão e quinhentos mil alunos matriculados e mais de duzentos cursos oferecidos. O Senai tem 870 (oitocentos e setenta) unidades fixas e móveis e, nos seus 52 anos de atividade, formou mais de dezessete milhões de trabalhadores. O Sesi, com atuação similar à do Sesc, presta assistência médica-odontológica a vinte e cinco milhões de pessoas por ano em todo o País.

Frise-se que a contribuição que mantém estas instituições é exclusivamente patronal, pois nenhum desconto incide sobre o salário do empregado.

A manutenção do artigo 240 significa a preservação de um trabalho que, por seus méritos, não tem por que ser alterado, posto que não tem ônus para o setor público.

#### 6 – Inclusão das Decisões sobre Problemas Sindicais na Justiça do Trabalho

Atualmente os problemas relativos a conflitos sindicais, intra e inter, são discutidos na Justiça comum. A morosidade do Judiciário tem arrastado por longos tempos questões que dizem respeito ao Sistema Sindical. Embora pretendendo o aperfeiçoamento do Judiciário na Revisão como forma de acelerar as questões sindicais, a Fecomércio/RO defende a alteração do art. 144 da Constituição, que trata da competência da Justiça do Trabalho, para incluir um item dando a este poder a jurisdição dos problemas sindicais, até por uma questão de lógica, de vez que os sindicatos e federações fazem parte das relações trabalhistas.

### CONCLUSÃO

A Fecomércio/RO defende a Revisão Constitucional que deve ser feita com:

- participação ampla, inclusive com os setores empresariais, trocando idéias e informações que levem à governabilidade e ao desenvolvimento;
- rapidez porque, a própria Constituição determina e o País não pode esperar;
- as reformas decisivas para a retomada do desenvolvimento do País, razão por que deve ser assunto prioritário do Congresso;
- observação de uma pauta mínima que contemple:
  - 1 – reforma fiscal e tributária, com redefinição de funções e responsabilidades do Estado;
  - 2 – eliminação dos monopólios constitucionais e restrições ao capital estrangeiro.
  - 3 – reforma política, incluindo o aperfeiçoamento do Poder Judiciário.

No que diz respeito aos interesses específicos do Sicomércio e da Fecomércio/RO, são, no nosso entender, essenciais, pelas razões expostas, a defesa dos seguintes pontos:

- 1 – unicidade sindical;
- 2 – horário de trabalho e não-acumulação de empregos;
- 3 – imposto único;
- 4 – contribuição confederativa;
- 5 – manutenção do artigo 240;
- 6 – inclusões das decisões de problemas sindicais na esfera da Justiça do Trabalho.

A Revisão Constitucional, feita observando esses pontos que, historicamente, se mostram eficazes e se coadunam com a realidade de mercado e competitividade, é a garantia de mais empregos, maiores salários e uma maior produção. É a certeza de que o Brasil está realizando as reformas necessárias para se tornar uma nação rica, moderna, inserida no contexto internacional de competitividade e globalização.

### FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA – FECOMÉRCIO/RO

#### Efetivos

Diretor Presidente – Luiz Malheiros Tourinho

1º Vice-Presidente – José Genaro de Andrade

2º Vice-Presidente – José Wellington de Queiroz Jucá

3º Vice-Presidente – Marcos Soares dos Santos Wagner de Jesus Arraes,

Francisco José da Silva Ribeiro,

1º Diretor Secretário

2º Diretor Secretário

Fernando Valle Pinto Dias, 1º Diretor Tesoureiro

Irineu Delmar Schell, 2º Diretor Tesoureiro

1º Diretor Secretário

Euro Tourinho

Diretor Sindical

#### Corpo Administrativo

Superintendente – Carlos Napoleão

Chefe do Setor de Contabilidade – Miguel Alves Sobrinho

Secretária – Maria de Lourdes Lima Santos

#### Corpo Técnico

Elaboração – Marcio Rodrigues Marques,

Assessor da Presidência

Colaboração – Sílvio Rodrigues Persivo Cunha,

Consultor da Presidência

Digitação – Alex Fabian Costa de Amorim,

Assistente Administrativo

## ANEXOS

## MAPA TEMATICO

REV 1 - 03/01/94

TEMA	ARTIGOS DA CONSTITUIÇÃO	PROPOSTA DE REVISÃO CONSTITUCIONAL	
		Nº	
<b>I - REFORMA FISCAL / FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ESTADO</b>			
Reforma do Sistema Tributário Nacional	145 a 162 e 2 novos DT (Versão IVV)	6.788-2	
	145 a 162 e 2 novos DT (Versão IVA)	17010-7	
Revisão de Dispositivos dos Orçamentos da União	165 166 § 1º 166 § 2º e 3º 167 169	11.376-4 12.974-6 11.287-7 11.286-3 12.977-0	
Limitação da presença estatal na atividade econômica e eliminação do conceito de aumento arbitrário dos lucros	173	14.419-1	
Eliminação dos papéis normativo e regulador dos Estados na atividade econômica	174	6.309-8	
Redefinição das competências na Educação	204 a 214 e 1 novo DT	12.976-1	
<b>II - REESTRUTURAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Equalização da aposentadoria dos servidores públicos com o sistema dos demais trabalhadores	39 40 42 § 1º 71	13.765-1 13.767-8 12.524-4 12.536-1	
Reestruturação da Seguridade Social	24 193 195 a 200 e 1 novo DT (Saúde) 195, 201 e 202 (Prevvid) 195, 203 e 204 (Assist. Social) 194 a 204 (Seguridade)	17.026-3 12.521-1 6.104-9 6.103-5 6.102-1 12.522-1	

**ELIMINAÇÃO DOS MONOPÓLIOS CONSTITUCIONAIS**

Redefinição das competências da União na exploração dos serviços públicos	21 175	9.195-2 1.482-1
Oculta do monopólio dos Estados na exploração do gás canalizado	25	1.795-4
Eliminação do monopólio do petróleo	177 (supressivo) 177 (novo) 1 novo DT	14.614-1 11.212-7 11.547-7

**IV - ELIMINAÇÃO DAS RESTRIÇÕES DO CAPITAL ESTRANGEIRO**

Eliminação do tratamento favorecido a empresas brasileiras de capital nacional	170 171 (supressivo) 171 (novo)	9.207-4 9.206-1 11.763-1
Eliminação da exclusividade da mineração as empresas brasileiras de capital nacional	176 DT44	8.860-2 8.889-4
Simplificação das disposições sobre o Sistema Financeiro Nacional: queda da taxa de juros de 12% e eliminação das restrições a instalação de instituições estrangeiras	192 192 inc. I 192 inc. II 192 inc. III 192 inc. IV 192 inc. V 192 inc. VI 192 inc. VII 192 § 2º 192 § 3º DT52	944-2 945-6 946-0 10.680-7 947-3 948-1 948-7 8.105-3 9.380-1 9.465-5 1.411-6

**V - REFORMA POLÍTICA**

Limita a criação de novos Estados e Municípios	18	1.412-2
Permite a introdução do voto distrital	45 DT	14.085-8 14.086-1
Limita a adoção de Medidas Provisórias	62	11.208-4
Apoio federal aos Estados	21 e 4 novos 21 4 novos	13.839-7 13.835-2 13.836-6

**PERFEIÇOAMENTO DO JUDICIÁRIO**

Aperfeiçoamento do Judiciário	1 novo - Seção IX	13.841-2
	71	13.842-6
	71	13.821-3
	91 inc. II	13.838-3
	91 novo inciso	13.817-4
	93 inc. VI	13.834-4
	98	13.840-9
	123	13.820-4
	126	13.819-8
	128 e 129	13.822-7

**VII - OUTROS - PRIORIDADE A**

Limitação da estabilidade dos servidores públicos civis a carreiras específicas	41	9.197-0
Nova caracterização dos servidores militares	37	1.583-4
	42 S. I	1.142-1
Subpressão do mercado interno como patrimônio nacional	214	2.176-1

**VIII - OUTROS - PRIORIDADE B**

Limitação a regulamentação profissional	5	3.676-2
Flexibilização dos Direitos Sociais	7.114.211 e DT	12.974-0
Desadropriação de imóveis rurais	184	10.135-9
Eliminação das restrições a mineração em terras indígenas	211	3.597-1

---

RESUMO DA PROPOSTA DE  
SEGURIDADE SOCIAL

---

**SEGURIDADE SOCIAL**

- PREVIDÊNCIA SOCIAL
- SAÚDE
- ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- PASSAM A SER SUSTENTADAS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA UNIÃO, DF, ESTADOS E MUNICÍPIOS
- ABERTA AO SETOR PRIVADO

**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- PREVIDÊNCIA OFICIAL BÁSICA - 1 SALÁRIO MÍNIMO SUPORTADA PELA UNIÃO, EMPREGADORES E TRABALHADORES, ESTES ÚLTIMOS EM PARTES IGUAIS
- PREVIDÊNCIA OBRIGATÓRIA - DE 1 A 10 SALÁRIOS MÍNIMOS PRIVADA, OU PÚBLICA POR CAPITALIZAÇÃO, COM CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA E SUPORTADA PELOS BENEFICIÁRIOS
- PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - ACIMA DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS OPCIONAL, PRIVADA E POR CAPITALIZAÇÃO
- + CONDIÇÕES DE APOSENTADORIA:
  - . ASSEGURADA QUANDO A SOMA DA IDADE MAIS O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATINGIR O RESULTADO "95".
  - . PROPORCIONAL ASSEGURADA AOS 60 ANOS.
  - . ESPECIAL PARA CASOS DE TRABALHOS INSALUBRES PREVISTOS EM LEI
- INCORPORA OS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Almeida.

**O SR. HENRIQUE ALMEIDA** (PFL-AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Plano Decenal de Educação para Todos, coordenado pelo Ministério da Educação para vigorar de 1993 ao ano 2003 traz as diretrizes e metas globais para servir de referência ao preparo dos Planos Decenais de Educação dos Estados e Municípios brasileiros. Vários Estados e centenas de municípios já elaboraram seus planos decais seguindo esse modelo e compatibilizando-o com suas realidades, no propósito de universalizar o ensino fundamental e eliminar o analfabetismo, um dos fatores que coloca o Brasil entre os países mais atrasados do mundo.

O envolvimento da classe política brasileira nesse projeto de educação para todos constitui requisito imprescindível para fixar a educação básica no alto da hierarquia das prioridades governamentais e, consequentemente, colocar o Brasil na rota dos países que caminham para o desenvolvimento. O sofrido período de recessão e instabilidade econômica ainda em curso neste País produziu índices crescentes de desigualdade social e regional, e eu falo como representante de um Estado que recebe escassos recursos da União para atender as necessidades essenciais de professores e alunos.

Conforme o Plano Decenal de Educação para Todos, que recebi do Ministro Murilo Hingel, no Brasil, apenas um terço das crianças entre quatro e seis anos de idade recebe atenção educativa, pois a distribuição social do ensino é desigual. Na faixa etária de sete a 14 anos, cerca de 3,5 milhões de crianças não tem acesso ao ensino fundamental. Os efeitos acumulados dessa baixa preparação escolar resultam na reduzida escolaridade média da população e na dificuldade de adolescentes e adultos subescolarizados se integrarem no mercado de trabalho. Que País pode pensar em desenvolvimento com níveis tão baixos de escolaridade? Eliminar o analfabetismo é condição essencial para o desenvolvimento social e econômico deste País.

O mesmo Plano Decenal, enviado pelo Ministro das Educação, mostra que, no Brasil, dos 17,5 milhões de analfabetos formais, com idade superior a 15 anos, apenas 4,1 milhões encontram-se no grupo economicamente ativo. O estudo distribuído pelo Ministério da Educação tem outros números preocupantes: há cerca de 180 mil escolas no Brasil sem os equipamentos materiais mínimos para a oferta do ensino. São escolas situadas notadamente na área rural, onde trabalhadores sem incentivo para desenvolver a agricultura vêem-se também sem condições de educar os filhos. Essa é uma das razões básicas para a migração, que vem inchando os centros urbanos e agravando os problemas sociais.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, se queremos que o Brasil chegue à virada do século com capacidade de competir no mundo desenvolvido, é fundamental agir com urgência para ampliar os investimentos educacionais e apoiar a execução desse Plano Decenal de Educação, que tem tudo para reduzir ao mínimo os índices de analfabetismo que tanto inquietam a consciência dessa nação.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no calendário cívico, o dia 13 de maio é dedicado às comemorações da abolição da escravatura no Brasil. A data reveste-se, sem dúvida, de transcendental importância e, graças à magnitude dos muitos

aspectos que o evento traz à mente dos brasileiros – povo sofrido e desprovido de cidadania –, enseja profundas reflexões.

O Brasil é um país medianamente marcado pela escravidão. O escravismo se incrustou no País no início de sua colonização, pelos idos de 1530. Dessa maneira, cerca de quatro quintos de nossa história desenvolveram-se sob a influência do trabalho escravo. Foram três séculos e meio de escravidão, antes de 1888. E são mais de cem anos, após a chamada Lei Áurea, período em que, infelizmente, não conseguimos apagar da alma nacional os hediondos efeitos do escravismo, que se traduzem nos mais abjetos problemas sociais existentes no Brasil, como a perversa concentração de renda, os miseráveis salários pagos aos trabalhadores brasileiros, a discriminação contra o negro e tantas outras injustiças sociais que fazem com que o País tenha hoje, às vésperas do século XXI e do Terceiro Milênio, nada menos que 31,7 milhões de indigentes, isto é, pessoas que não têm renda sequer para se alimentarem, além de milhares de pessoas diretamente submetidas ao trabalho escravo.

Ainda há pouco, o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Rubens Ricupero, em entrevista à revista *Veja*, edição de 20 de abril último, referindo-se a afirmações que fizera em seu discurso de posse naquele órgão, dizia não ser coincidência a inflação crônica e o desequilíbrio da distribuição de renda existentes no Brasil.

Segundo S. Ex<sup>a</sup>, "... o desequilíbrio da riqueza e da renda no Brasil tem raízes históricas muito antigas, e entre os fatores que o determinaram talvez o mais importante seja a escravidão".

Discorrendo sobre o tema, o Sr. Ministro diz ser impossível entender o Brasil sem entender a importância da escravidão no País. Esclarece que o escravismo em nosso país foi muito diferente do de outras nações da América, nas quais exerceu um impacto muito menor.

O impacto foi de menor monta nos países platinos, por exemplo, porque acabaram com a escravidão muito cedo. Em outras nações, porque encontraram mão-de-obra nas populações indígenas. E nos Estados Unidos, porque, ali, a escravidão ficou confinada a uma das duas regiões do país e não, naquela destinada a fixar os padrões culturais, políticos e econômicos. "No Brasil", afirma o Sr. Ministro, "a escravidão foi praticamente a razão de ser do País, ela é que o tornou possível".

Para explicar as grandes marcas deixadas na cultura brasileira pelo escravismo, o Ministro Ricupero cita, na entrevista, uma frase muito significativa de um grande estadista do Império, Bernardo Pereira de Vasconcelos, segundo o qual "A África civiliza a América". Interpretando a afirmação à luz do contexto da época, S. Ex<sup>a</sup> ensina que existia, no Império, uma distinção entre civilização material e civilização moral. Assim, o comentário de Pereira de Vasconcelos queria realçar que, sem o braço escravo, não se poderia jamais domar a natureza e construir uma civilização material no País.

Segundo o Sr. Ministro, o Brasil é resultado dessa visão baseada no divórcio entre civilização material e civilização moral, visão que teve grandes reflexos econômicos e políticos na cultura brasileira, assim muito bem sintetizados na entrevista de S. Ex<sup>a</sup>:

"Na véspera da Independência, em 1817 ou 1819, calculava-se que o Brasil tinha 1,3 milhão de brancos livres e 3,9 milhões entre negros e mulatos, quase todos cativos. Era uma proporção de três para um. E, evidentemente, um País de escravos, como disse Joaquim Nabuco, é um País sem povo. O povo é o conjunto de cidadãos. Nossas mazelas vêm daí. A falta de democracia, a falta de espírito comunitário, a tendência até hoje a aviltar o trabalho humano, que é o fator de produção menos remunerado, a pouca importância dada à vida humana, à vida dos trabalhadores que se perdem em grandes obras... O ser humano é um objeto que você

substitui. Morrem vinte, você compra o último navio que chega de Angola. Aí está a raiz do desequilíbrio e da renda."

Afirmrei, há pouco, que, no Brasil, existem milhares de pessoas submetidas a trabalho escravo. Dezoito mil brasileiros nessa situação é o número contabilizado pela Comissão Pastoral da Terra - CPT, que está concluindo relatório sobre o tema a ser divulgado durante o corrente mês. Comparativamente ao número registrado no relatório do ano passado, referente ao ano de 1992, a Comissão está detectando aumento dessa prática infame em nosso país, porquanto, conforme consta do relatório *Conflitos no Campo - Brasil 1992*, nesse ano tinham sido detectados 16,4 mil pessoas submetidas ao trabalho escravo, em 18 casos. Em 1992, declara o relatório, o número de pessoas nessa situação triplicou em relação a 1991, quando a Comissão Pastoral da Terra tinha registrado 4,8 mil pessoas envolvidas em 27 casos.

Consta do relatório que os casos de trabalho escravo denunciados e registrados pelo Setor de Documentação do Secretariado Nacional da CPT representam apenas parcela de uma realidade de que não se conhece a verdadeira dimensão, pois não existe pesquisa que a dimensione em sua totalidade. No entanto, segundo o sociólogo e professor da USP, José de Souza Martins, estima-se que, por ano, o número de trabalhadores do campo que são submetidos ao trabalho escravo chegue a 60 mil.

Já a Organização Internacional do Trabalho - OIT se refere à existência de 80.886 mil escravos no Brasil. Esse é o número relativo ao Brasil, segundo consta de relatório da entidade sobre a exploração ilegal do trabalho - Escravidão branca - no mundo, divulgado no ano passado, conforme matéria publicada em *O Globo*, edição de 9 de março de 1993. O Brasil está incluído, ao lado do Peru, Haiti, República Dominicana, Tailândia, Índia, Paquistão, Sudão e Mauritânia, entre os nove países onde se detectaram os problemas mais sérios de escravidão. De acordo com Max Kern, autor da pesquisa, 53 trabalhadores, em 1992, foram assassinados por pistoleiros no Brasil, quando tentavam fugir de campos de trabalhos forçados.

Segundo a OIT, a prática mais usual no Brasil para escravizar pessoas é a utilização dos chamados "gatos", agenciadores de mão-de-obra que trabalham para os fazendeiros. Eles recrutam trabalhadores em comunidades pobres, com a promessa de bons salários. Os recrutados são levados a trabalhar a mais de 1.500 quilômetros de suas casas, onde descobrem que o pagamento é bem menor do que o prometido, nada lhes restando para retornar à sua região de origem. O relatório da OIT denuncia, ainda, a exploração, no Brasil, de crianças, que trabalham até 18 horas diariamente.

Existem, de acordo com a Comissão Pastoral da Terra, diversos mecanismos para manter pessoas em situação escrava: subjeição caracterizada pela dívida, presença de pistoleiros que impedem os trabalhadores de deixar a área de serviço, existência de cantinas no interior das propriedades nas quais os trabalhadores são obrigados a adquirir mercadorias a preços extorsivos, maus tratos e condições de trabalho, alimentação e moradia não condizentes com a dignidade humana.

Em resumo, são três as formas de trabalho não-livre existentes: a escravidão, condição de uma pessoa que fica sujeita a outra, de modo que esta possa exercer sobre ela os mesmos direitos emanados do direito de propriedade; a servidão, situação na qual, em troca do direito de acesso à terra, o trabalhador fica obrigado pela lei, pelo costume ou por acordo, a viver e a trabalhar na terra do proprietário, prestando-lhe serviços com ou sem direito à remuneração e sem possibilidades de mudar essa condição; peonagem por dívida, caracterizada pela prestação de serviços como garantia de pagamento de dívida, sem que o valor dos serviços prestados

seja aplicado na liquidação da dívida de forma razoável e sem que a duração e a natureza dos serviços estejam claramente definidos.

As formas de trabalho não-livre não se esgotam, infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nas três modalidades que acabo de enumerar. Há uma outra modalidade de escravidão, fruto da pressão econômica, caracterizada por perda, permanente ou temporária, por parte do trabalhador, da liberdade de colocar no mercado sua força de trabalho como mercadoria. Nesse caso, as formas de coerção não são, muitas vezes, claramente percebidas ou evidentes, nem se baseiam em repressão física e violenta. Mas há a pressão imposta pelo sistema, que dele exclui as pessoas. No Brasil, são milhões os excluídos, os marginalizados: são todos os despossuídos, os analfabetos, os favelados, os desempregados, os subempregados; são, enfim, todos os indigentes que, em nosso País, totalizam 31,7 milhões.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a escravidão, como é sobejamente sabido, foi a fórmula que as metrópoles europeias encontraram para explorar as terras americanas, que constituiram os vastos impérios coloniais. No Brasil, o escravo negro substituiu o índio, com intensa atividade em todos as regiões e em todos os setores econômicos: nas lavouras de Norte a Sul, nos serviços domésticos, nas ruas dos centros urbanos.

Longa foi a luta para a extinção do cativeiro no Brasil. A batalha, que durou cerca de um século, diferentemente do que se escreveu durante tanto tempo nos compêndios de história pátria, não galvanizou de imediato a opinião pública, fazendo calar as vozes discordantes. A luta foi assinalada por breves avanços e longos recuos, pequenas vitórias e grandes derrotas, circunstâncias que fizeram do Brasil o último país cristão e dito civilizado a abolir o escravismo.

Muitas resistências tiveram de ser vencidas antes de se promulgarem as diversas leis que decretaram o fim da escravatura no Brasil. No Parlamento, medidas libertadoras de longo alcance não foram promulgadas, senão em forma de leis moderadas e dilatárias, que só serviram para conter e retardar o impulso reformista. É como recorda o Professor José Honório Rodrigues: "Com essas leis, procurava-se abafar o inconformismo e conjurar o perigo maior, isto é, a perda da propriedade escrava".

Estudos e pesquisas recentes estão reformulando a visão da historiografia tradicional da escravatura no Brasil. Tem-se consciência, hoje, de que a abolição não foi um fenômeno meramente político, impulsionado apenas pela ação de um grupo de idealistas com profundos sentimentos humanitários, que teria agido em nome de uma bela utopia. Ao contrário, cada vez mais a historiografia acentua atualmente que a abolição foi um fenômeno vinculado às mudanças econômico-sociais que se processaram no País, sobretudo a partir da segunda metade do século XIX, considerada a nítida conexão existente entre o desenvolvimento do capitalismo industrial e a superação do cativeiro.

Segundo essa ótica, constata-se que a evolução dos interesses capitalistas, em uma primeira etapa - a da chamada fase mercantilista - exigiu o aparecimento da escravidão nas áreas coloniais, para, mais tarde, a partir do momento em que a produção industrial passara a comandar as atividades econômicas, determinar a extinção do cativeiro.

A transição, porém, ocorreu de forma lenta e gradual, pois eram os interesses escravistas, na Colônia e no Império, por demais poderosos. O processo iniciou-se, como se sabe, com a interrupção do comércio negreiro, que deveria culminar com a abolição do cativeiro, tudo feito sempre de acordo com a lei. A esse respeito, aliás, os abolicionistas procuraram, primeiramente, fazer valer seus ideais, com a prudência de se movimentarem no estreito limi-

te da lei, ocupando os espaços que ela lhes tornava disponíveis. Foi com essa estratégia – diga-se de passagem – que o Parlamento, a imprensa, as associações tornaram-se veículos da luta abolicionista.

À par dessa estratégia, no entanto – e diante da recalcitrância dos escravocratas –, tiveram os abolicionistas de lançar mão, depois, de outros recursos mais radicais: aproveitando o aguçamento das contradições internas que precipitavam a desagregação do sistema servil, lançaram-se eles à luta subterrânea, que os fez ultrapassar os limites legais, surgindo daí nova face do abolicionismo, com a fuga em massa do cativeiro, que acabou por desarticular de vez o escravismo, até que ele fosse extinto, como se sabe, na forma da lei.

Acrescente-se a isso, que o escravo negro também renegava sua condição e a falta de liberdade que lhe era imposta. Com efeito, ele lutou contra o cativeiro, lançando mão de todos os meios de que dispunha, como as fugas, os quilombos, os crimes contra os senhores, as insurreições. No entanto suas formas de luta não obtiveram maiores resultados porque tinham de enfrentar intensa e organizada repressão. Dessa maneira, seus protestos somente conseguiram êxito quando passaram a ser apoiados pelo branco. E assim, segundo as palavras de Otávio Ianni, a abolição tornou-se negócio dos brancos: "Não é a casta dos escravos que destrói o trabalho escravizado, muito menos vence a casta dos senhores. (...) A escravidão sempre foi extinta devido a controvérsias e antagonismos entre os brancos ou grupos e facções das classes dominantes".

Feitas essas considerações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, alcanço importante ponto que pretendo, ainda, abordar, neste pronunciamento: o papel do Senado do Império na abolição da escravatura.

De plano, pode-se afirmar que a instituição teve destacado papel no processo abolicionista. Muito se fez pela causa não só no plenário do Senado, como também fora dele, principalmente nos momentos finais da escravidão, quando a idéia da abolição se desenrolou rapidamente no Parlamento.

Em artigo publicado na Revista de Informação Legislativa, edição de outubro a dezembro de 1976, intitulado "O Senado e a abolição", o Senador Afonso Arinos de Melo Franco, de saudosa memória, declara que, no Brasil, a abolição foi um processo parlamentar, um processo que decorreu dentro do Parlamento. Foi um processo legislativo, uma conquista da lei, uma conquista da legalidade.

Na galeria dos senadores ilustres que lutaram pela abolição, o Dr. Afonso Arinos relaciona primeiramente o nome do Marquês de Queluz, João Severiano Maciel da Costa (1769-1833), senador do Império, governador da Guiana Francesa, várias vezes ministro. Publicou, em 1821, uma memória sobre a necessidade de abolir a introdução de escravos no Brasil. Sustentava a inviabilidade do progresso agrícola através da rotina do trabalho escravo. Propunha, em consequência, a imigração e a libertação dos escravos.

No rol dos senadores abolicionistas, são da maior importância os nomes de Euzébio de Queirós Coutinho Matoso da Câmara e de José Maria da Silva Paranhos, Visconde de Rio Branco.

Euzébio de Queirós (1812-1868), nasceu em Angola, mas considerava-se um brasileiro de fato. Foi deputado geral, de forma intermitente, a partir de 1842; senador em 1854; membro do Conselho de Estado em 1855. Obteve grande destaque enquanto esteve à frente do Ministério da Justiça, no período de 1848 a 1852. Foi o autor e principal executor da Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850, que estabeleceu medidas para a repressão do tráfico de africanos no Império. Essa lei foi regulamentada pelo Decreto nº 708, de 14 de outubro de 1850, que regulava também a execução da Lei que

estabeleceu, em 1831, medidas para a repressão do tráfico de africanos no Império. Constam do Decreto três títulos: I – Dos apresamentos feitos em razão do tráfico, e forma de seu processo na 1ª Instância; II – Do processo e julgamento dos réus em 1ª Instância; 3 – Dos sinais que constituem presunção legal do destino das embarcações ao tráfico. A Lei nº 581 e o Decreto nº 708 fazem referência à Lei de sete de novembro de 1831, do Governo Feijó, que declarou livres todos os escravos vindos de fora do Império e impunha penas aos importadores dos mesmos escravos. Essa lei, durante décadas, foi letra morta. Euzébio de Queirós, no entanto, conseguiu, com os instrumentos legislativos de 1850 e com sua atuação no Ministério da Justiça, tornar realidade a abolição do tráfico de escravos. Para tanto, teve o Senador Euzébio de Queirós de enfrentar os potentados, que eram os grandes fazendeiros: mandou a polícia para as fazendas, exigiu a comprovação da documentação, colocou os transgressores na cadeia, expulsou os famosos negreiros, verdadeiros negociadores de carne humana.

Ao lado do nome do Senador Euzébio de Queirós, coloca-se o do Senador José Maria da Silva Paranhos (1819-1880), Visconde de Rio Branco. Foi escolhido Senador em 1862. Durante o curso do Gabinete por ele presidido, em 28 de setembro de 1871, foi aprovada e promulgada a Lei nº 2.040, conhecida por Lei do Vento Livre ou Lei Rio Branco, que dava liberdade aos nascituros de escravos, ao completarem 21 anos.

Leis de teor semelhante ao dessa lei tinham sido aplicadas em vários países. Estabeleciam etapas naturais do processo de abolição. Através delas, os filhos dos escravos tornavam-se livres, e, com o decorrer dos anos, a escravidão era extinta.

Segundo declara o Senador Afonso Arinos no artigo já mencionado – "O Senado e a abolição" –, a Lei nº 2.040 faz parte da história da instituição. Foi o Senador Pimenta Bueno, Marquês de São Vicente, quem, adaptando leis estrangeiras similares, apresentou os primeiros projetos que, mais tarde, se tornariam a Lei do Vento Livre. Foi, porém, o Visconde de Rio Branco o grande defensor da lei, estranhamente, diga-se de passagem, contra o Partido Liberal, especialmente contra o Senador Zacarias de Góes Vasconcelos.

O grande nome no Senado, na última fase do processo abolicionista, foi o de Antônio Prado (1840-1929). Proprietário de fazendas em São Paulo, tinha sido contrário à abolição, tornando-se, depois, incentivador da imigração européia, como solução para o problema da substituição da mão-de-obra escrava pelo braço livre.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muitos outros senadores tiveram realce na luta abolicionista: muitos projetos de sua lavra transmitiram pela instituição buscando a liberdade dos escravos, fato que demonstra a importância do Senado do Império na luta em favor da abolição.

Essa luta, aliás, tanto mais ganha vulto quanto mais se levam em consideração as características da instituição à época: ela era composta por senadores designados pelo Imperador, com mandatos vitalícios, circunstâncias que permitiam a S.M. exercer grande influência no âmbito da Casa, com poderoso grau de centralização de suas decisões políticas.

Dessa maneira, segundo os historiadores, em uma estrutura como a do Império brasileiro, cuja elite era preponderantemente sustentada pela propriedade agrária, somente uma dissensão interna de nossas classes dirigentes poderia levar à aprovação de uma lei que abolisse a escravatura no País. Isso, diga-se a propósito, foi muito bem percebido pelo Senador Dantas, que, ao apresentar projeto de lei relativo ao problema escravo, teceu as seguintes considerações em sessão realizada a 3 de junho de 1887:

"Entrego o projeto à consciência, à justiça e ao patriotismo do Senado; e, sem entender que o eixo da política brasileira está deslocado da Câmara para o Senado, força é confessar que é impossível em todo tempo, e principalmente nas circunstâncias que atravessamos, esperar que triunfe qualquer idéia, por mais generosa, se ela não é protegida pelos ilustres senadores, por si mesmos e pelas relações de influência natural, legítima, que exercem sobre muitos dos membros do outro ramo do Poder Legislativo: poderão, pois, fazer muito para que dentro do prazo marcado neste projeto, se não antes, seja resolvido este problema.

De fato, essa influência do Senado se fez sentir pela própria urgência com que o Parlamento tratou a matéria em 1888."

Para se ter uma idéia mais precisa e completa a respeito da participação do Parlamento na abolição da escravatura, examinemos a tramitação, nele, do projeto que extinguiu a escravidão no Brasil.

Ela se processou em apenas seis dias, com breve batalha parlamentar, diferentemente do que ocorreu na aprovação das Leis do Ventre Livre e dos Sexagenários, quando, mediante conciliação, liberais e conservadores encontraram um meio termo, segundo o qual o sistema escravocrata foi prolongado. Em 1888, no entanto, a urgência na tramitação do projeto foi imposta pela necessidade de solucionar a crise que afetava a Nação desde os primeiros meses do ano, quando, em rápida sucessão, municípios libertavam seus últimos escravos. Livres, os ex-escravos dirigiam-se em grande quantidade às cidades. Temia-se, então, a possibilidade de ocorrerem conflitos. De fato, havia uma incerteza em relação à situação social, que parecia deteriorar-se rapidamente, estando os libertos ameaçados de miséria e os fazendeiros, em dificuldades e impossibilitados de planejarem satisfatoriamente suas atividades.

Diante dessas circunstâncias, os setores mais previdentes sabiam da inutilidade da resistência, mas o Gabinete Cotelipe, que se encontrava no poder, insistia em reprimir com violência as agitações e fugas, em nome de uma legislação que, em nada mais, refletia os anseios da sociedade de então.

O gabinete Cotelipe – desacreditado – tinha sido substituído pelo de João Alfredo Correia de Oliveira, conservador que se havia unido ao Senador Antônio Prado em 1887, no anseio de uma solução definitiva para o problema da escravatura.

É importante salientar que vários projetos tinham sido apresentados em 1887, propondo a libertação dos escravos, mas estabelecendo certas condições: compensação monetária para os proprietários, obrigação dos libertos de permanecerem trabalhando durante determinado número de anos para seus proprietários ou de se fixarem durante certo tempo no município em que fossem emancipados.

Com tais condições não concordava a Câmara dos Deputados, que já se tornara, então, mercê da maioria liberal, um instrumento de ação radical. Daí, ter o Gabinete de João Alfredo optado pela abolição completa da escravatura, não incluindo em sua proposta qualquer exigência que dificultasse a incondicional libertação dos escravos.

Também no Senado a escravidão era, em maio de 1888, uma instituição praticamente sem defensores, como, em longa, minuciosa e abalizada pesquisa que teve por fonte os Anais do Senado de 1888, bem o demonstra o Dr. Walter Faria na Revista de Informação Legislativa, edição de janeiro a março de 1972, em artigo intitulado "O Senado do Império e a abolição".

No inicio de 1888 – repito –, a abolição já se tinha tornado uma perspectiva irresistível. Nesse ano, as sessões preparatórias da Câmara dos Deputados instalavam-se a 27 de abril, porém a sessão legislativa somente foi aberta, oficialmente, como era de regra, no dia 3 de maio. A Fala do Trono foi lida pela Regente do Império,

Princesa Isabel. Um dos tópicos do documento referia-se à abolição:

"A extinção do elemento servil, pelo influxo do sentimento nacional e das liberalidades particulares, em honra do Brasil, adiantou-se pacificamente de tal modo que é, hoje, aspiração aclamada por todas as classes, com admiráveis exemplos de abnegação por parte dos proprietários. Quando o próprio interesse privado vem espontaneamente colaborar para que o Brasil se desfaça da infeliz herança, que as necessidades da lavoura haviam mantido, confio em que não hesitareis em apagar do direito pôtrio a única exceção que nele figura em antagonismo com o espírito cristão e liberal de nossas instituições."

Apresentando à Câmara no dia 7 de maio o novo Ministério, seu Presidente, João Alfredo, afirmou em discurso:

"Direi somente que o Ministério, se tiver o apoio do Parlamento, há de esforçar-se quanto for possível para que esse programa se converta em realidade, e, sobretudo, para que se efetue, quanto antes, a reforma do elemento servil, que é a aspiração nacional, e que o gabinete tem o empenho em fazer tão perfeita quanto a opinião pública a indica e quer. Amanhã será apresentada a proposta do Poder Executivo para que se converta em lei a extinção imediata e incondicional da escravidão."

A proposta foi enviada à Câmara dos Deputados no dia 7 de maio. Continha, em dois parágrafos, redação objetiva e incisiva. O primeiro dispunha: "É declarada extinta a escravidão no Brasil". Já o segundo estabelecia que eram revogadas as disposições em contrário.

Aprovado na Câmara no dia 13 de maio, passou o projeto, no mesmo dia, ao Senado, onde falaram a favor os Senadores Souza Dantas, autor da Lei dos Sexagenários de 1885, e o Presidente do Conselho, João Alfredo. Contra o projeto, discursou o Senador Paulino de Souza.

Apenas dois senadores foram contrários ao projeto que propôs a extinção da escravidão no Brasil, em 1888: Paulino de Souza e João Maurício Wanderley, Barão de Cotelipe. Igualmente na Câmara, os escravocratas contaram com pequeno apoio: somente nove dos 92 deputados manifestaram-se contra a proposta.

Laônico, o projeto que se converteria na Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888, a chamada Lei Áurea, expressava a atmosfera de radicalização a que se chegara, no País, relativamente ao problema escravo, a qual não comportava mais nenhuma concessão ao escravismo, nem postergação da data em que se deveria efetivar sua abolição. É que os abolicionistas tinham conseguido exprimir e potencializar politicamente as contradições econômicas que já se encontravam plenamente amadurecidas. Sobre esse ponto, aliás, Suely R. Reis de Queiroz escreveu em A abolição da escravidão:

"Os sucessos ocorridos no transcorrer do século XIX: interrupção do tráfico e progressiva diminuição do número de escravos; expansão do café dinamizando a urbanização e promovendo a transferência interna de braços; o declínio produtivo de algumas áreas cafeeiras e o ascenso de outras, o clamor externo, aguçaram as contradições e minaram a escravidão."

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, para que se tenha uma idéia mais completa da atmosfera que envolvia o Senado em 1888 e das discussões que a abolição ensejou, vale a pena ir buscar nos anais da Casa as manifestações de alguns Senadores, a começar pelos dois que se opuseram ao projeto.

O voto de Cotelipe teve motivações políticas, mas, ao mesmo tempo, refletiu temores reacionários. Embora reconhecesse o mérito do projeto em acabar com o que chamou de anarquia – ataques contra a propriedade e contra a ordem pública –, chamou a atenção do País e do Governo para as tendências que já apareciam, ou seja, a divisão das terras e a república. Quanto à questão da ter-

ra, enfatizou o Senador: "Dada a diferença entre o homem e a coisa, vê-se que a propriedade sobre a terra também não é direito natural". O que pretendia dizer era que, se com o projeto da abolição da escravatura se punha fim à propriedade do homem sobre o homem, logo o Estado poderia decretar, com base no mesmo fato, a expropriação sem indenização das terras. O Senador, aliás, pouco tempo após a abolição, tentou obter, através de um projeto que não conseguiu aprovação, que os proprietários de escravos fossem indenizados.

Quanto ao voto de Paulino de Sousa, sua posição contrária à abolição da escravatura justificava-se sobretudo porque pertencia a um dos segmentos da elite dos tempos imperiais que tivera no braço escravo a base de sua prosperidade. Refiro-me à decadente cafeicultura fluminense, que tudo fez para evitar que o progresso se deslocasse para outras regiões do País, principalmente São Paulo. Para ele, a medida da abolição da escravatura era "francamente revolucionária": segundo suas palavras, destruía e aniquilava para sempre uma propriedade legal, garantida, como todo o direito de propriedade, pela lei fundamental do Império entre os direitos civis de cidadãos brasileiros, que dela não podiam ser privados senão mediante indenização de valor".

Diferentes preocupações teve, porém, a Comissão Especial encarregada de apreciar o projeto. Formada por cinco senadores (Dantas, Affonso Celso, Teixeira Júnior, Visconde de Pelotas e Taunay), entendeu que a abolição dos escravos se estava realizando de forma incondicional, pois a Lei abolia "todas as obrigações de prestação de serviços provenientes da legislação em vigor, ou de liberações condicionalmente conferidas, por entender que isto se acha virtualmente compreendido" na proposta.

Para o Senador Affonso Celso, no entanto, era estranho que, na Fala do Trono, tivesse havido referências a medidas colaterais de organização do trabalho. Para ele, o escravo, com o projeto, passava a ser um indivíduo livre, e esta liberdade não deveria vir sob condições, pois o liberto deveria entrar para o regime comum. Resumidamente, o Senador entendia que nenhuma proteção de ordem legal deveria partir do Governo, fosse em benefício de proprietários, fosse em benefício dos ex-escravos. O ponto de vista de Affonso Celso era que a liberdade deveria ser imediata e incondicional.

Já o Senador Dantas, também liberal, tinha outra visão da medida, tinha um entendimento muito mais amplo. Entendia ele que a libertação dos escravos alargaria o campo à prosperidade e ao engrandecimento nacional. Para ele, a abolição era o termo de uma caminhada, mas, ao mesmo tempo, a abertura para outras reformas liberais.

O voto do conservador Escragnole Taunay foi o que se baseou em idéias mais amplas. Com efeito, o Senador percebeu com maior acuidade o cerne da questão, porquanto considerava os acontecimentos em uma dimensão em que o trabalho produtivo era o fator que poderia impor uma reorientação aos efeitos negativos da escravidão. Para Taunay, não se tratava apenas de substituir uma relação por outra bem mais avançada, mas de compreender que os malefícios do trabalho escravo, marcando profundamente a existência nacional, somente se extirpariam pela dignidade que se desse ao esforço voltado para a produção de riquezas. E para o Senador, isso se conseguiria através de reformas radicais, sem as quais o Brasil não poderia chegar ao grau de pujança física e moral a que tinha direito.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ainda hoje não conseguimos, no Brasil, resolver muitas das questões discutidas pelos Senadores do Império em relação ao fim da escravatura. Pode-se dizer que o escravo negro está livre do cativeiro. Mas estará ele livre também da condição de inferioridade que nossa sociedade in-

justa lhe impõe, como também impõe aos 31,7 milhões de brasileiros indigentes e despossuídos?

Estamos, mais uma vez, às vésperas do dia 13 de maio. Novamente a data nos conduz a refletir sobre a legião de miseráveis que, no Brasil, se encontram em postos de trabalho em troca de remuneração desprezível ou sem remuneração alguma.

O que o Parlamento atual está fazendo para ajudar na libertação desses milhões de irmãos nossos, os escravos brasileiros do século XX?

Encerro meu pronunciamento, Srs. Senadores, com palavras do Exmº Sr. Ministro da Fazenda, Rubens Ricupero, extraídas de sua entrevista à revista Veja, que nos apontam a necessidade de um nova utopia no Brasil: "Precisamos formar um novo sonho brasileiro, e esse sonho só pode ter por objetivo redimir o País da monstruosidade social que herdamos de quatro séculos de escravidão."

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o IBGE publicou, no mês passado, o Mapa do Mercado de Trabalho no Brasil, elaborado a pedido do sociólogo Herbert de Souza (Betinho) para dar suporte à segunda fase da campanha contra a fome e a miséria, agora voltada para o combate ao desemprego. O levantamento nos revela uma realidade perversa, que era do conhecimento de todos, embora de maneira menos precisa. A pesquisa nos informa que 2 milhões e 400 mil brasileiros em condições de trabalhar estão desempregados; que 12 milhões e 300 mil recebem menos de um salário mínimo por mês; que 31 milhões de trabalhadores não contribuem para a Previdência; que 1 milhão e 900 mil crianças com idade entre 10 e 13 anos fazem parte da população ocupada, contrariando o disposto na Constituição Federal, no art. 7º, inciso XXXIII e art. 227, § 3º, inciso I.

Mal tomamos conhecimento da realidade apresentada pelo Mapa do Mercado de Trabalho no Brasil e novamente nos assustamos, desta vez com as denúncias formuladas, pelos meios de comunicação, de prática de canibalismo, para atenuar a fome, por favelados que catam lixo no aterro do município de Olinda, em Pernambuco. A notícia, por si estarrecedora, ganha contornos mais tétricos quando se revela que os favelados se alimentam de partes do corpo humano encontradas no lixo hospitalar depositado a céu aberto. Ali, arriscando-se a contrair o mais amplo espectro de doenças, subjugados pela desesperada tentativa de sobrevivência, despidos de qualquer vestígio de dignidade humana, os favelados procuram sobras de comida estragada, alimentos putrefatos, contaminados, restos de animais mortos.

A pesquisa e a denúncia, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, são informações que se conjugam, que se complementam e que, infelizmente, nos dão uma radiografia do grau de miséria em que vive considerável parcela da população brasileira. É doloroso pensar que o Brasil com todas as suas riquezas naturais, o Brasil que aprendemos a amar desde nossa mais tenra infância, e para o qual antevíamos um futuro promissor, com um lugar de destaque no concerto das nações, tenha decaído tanto, a ponto de abandonar seus filhos na mais abjeta condição de vida, na mais triste desesperança. É doloroso reconhecer que 2 milhões e 400 mil brasileiros querem trabalhar, querem produzir, querem ser úteis à sociedade e querem garantir o sustento da família e, no entanto, não o fazem por absoluta inexistência de oportunidades, o que os deixa completamente desiludidos, envergonhados perante os familiares e impotentes perante a sociedade.

Se considerarmos, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, que, além dos desempregados, existem aqueles que trabalham sem auferir rendimentos, ou que percebem menos que um salário mínimo por mês, o contingente de desgraçados sobe a 20 milhões de subtrabalhadores – vale dizer 20 milhões de cidadãos de segunda categoria –; vale, também, projetar, de acordo com o sociólogo Herbert de Souza, citado pela Folha de S. Paulo de 11 de março último, uma legião de 70 a 80 milhões de pobres, boa parte deles vivendo na mais absoluta indigência. Essa odiosa perversão, que fincou raízes no modelo econômico equivocado, na injusta distribuição de rendas, no atraso cultural e tecnológico, no descontrole da ocupação territorial, na incapacidade e omissão do poder público de promover o bem-estar coletivo, precisa ser combatida sem tréguas.

O pavoroso drama dos favelados de Olinda é bem representativo das condições de vida nos grandes bolsões de miséria que se formaram – de forma mais acentuada nas últimas décadas, como resultado do êxodo rural indiscriminado – na periferia das metrópoles brasileiras. Cansados de viver sem qualquer perspectiva no campo, milhões de brasileiros aglomeraram-se nas favelas das grandes cidades, à procura do seu eldorado. Morando precariamente, desempregados ou subempregados, enfrentando a carestia do transporte e do custo de vida em geral, além de conviverem com a insegurança e a violência urbana, esses nossos irmãos brasileiros são marginalizados pela sociedade e ignorados pelo Estado.

O mapa traçado pelo IBGE, com base em dados de 1990, demonstra que, dos 64 milhões e 467 mil brasileiros ocupados, 47 milhões e 655 mil moram em áreas urbanas; e mais, que, entre esses, 2,6% não tinham qualquer rendimento e 15,6% ganhavam menos de um salário mínimo. Observando-se a distribuição desse contingente segundo as regiões metropolitanas, constatou-se que, em Fortaleza, 25,2% da população ocupada ganhavam menos de um salário mínimo mensal; em Recife, esse índice foi de 22,1%; e, em Salvador, 18,9%; seguindo-se Belém (13,3%), Belo Horizonte (12,6%), Rio de Janeiro (12,4%), Curitiba (8,1%), Porto Alegre (6,8%) e São Paulo (4,7%).

Dos 64 milhões de pessoas que compõem nossa população economicamente ativa, 40 milhões mantêm vínculo empregatício, mas só 23 milhões têm carteira assinada. Isso equivale a dizer, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, que 40 por cento dos empregados estão impossibilitados de fazer valerem seus direitos trabalhistas.

O mapa do IBGE comprovou também uma concentração de renda exacerbada: enquanto os 10% mais ricos da população abrangem 48% da renda nacional, os 10% mais pobres têm que se contentar com 0,8% da renda, ou seja, um valor per capita 60 vezes menor do que aquele percebido pelo segmento mais privilegiado. O pior é que muitos dos brasileiros carentes não têm rendimento algum, já que simplesmente não encontram emprego. A taxa de desemprego, que era de 3,35% em 1989 aumentou para 4,28% em 1990; 4,83 em 1991; e 5,76% em 1992, com uma elevação de 58,16% nesse período de quatro anos. Em São Paulo, o tempo médio de procura de emprego, que até 1992 era de quatro meses e meio, elevou-se para seis meses e uma semana no final do ano passado, o que comprova a crescente dificuldade de arranjar colocação.

Ainda em relação ao desemprego, é importante destacar que os índices registrados no Brasil são baixos, se comparados com os de outros países, mesmo os mais desenvolvidos. De fato, há hoje uma preocupação, até mesmo entre os chamados "7 ricos" no sentido de aumentar a oferta de emprego, ao ponto de ter o Presidente dos EUA, Bill Clinton, convocado os ministros do Trabalho e da Economia das maiores potências para discutir a questão e buscar

soluções. Calcula-se que existam hoje cerca de 35 milhões de desempregados nos países mais ricos, onde a automação e o desenvolvimento tecnológico são constantes ameaças aos trabalhadores. Na França, os 12% de desempregados entre a população economicamente ativa foram a busca de soluções imediatas, que passam pela redução da jornada de trabalho. Os países menos desenvolvidos também enfrentam esse fantasma, com índices de 9% na Argentina e 7,4% no Uruguai. No Brasil, pesquisa feita pelo IBGE nas principais regiões metropolitanas revelou, em dezembro passado, uma taxa de 4,89% de desemprego aberto.

A situação brasileira, no entanto, não é cômoda. Na verdade, a precariedade do mercado de trabalho é maquiada pela elevada taxa de nossa economia informal e pelo subemprego, como alerta o próprio IBGE no trabalho citado: "... o volume de desemprego aberto – indicador-síntese do mercado de trabalho na literatura econômica – tem expressão relativizada na caracterização do mercado de trabalho no Brasil".

Referi-me, há pouco, ao enorme contingente de crianças brasileiras que, sem terem atingido sequer um razoável grau de amadurecimento, são atiradas ao mercado de trabalho por força de necessidade. Essa situação ocorre tanto nas pequenas localidades carentes quanto nas grandes metrópoles, registrando-se a existência de 144 mil crianças com idade entre 10 e 13 anos que se dedicam ao trabalho, em São Paulo, e 46 mil, no Rio.

Vimos, portanto, que o brasileiro, em muitos casos, começa a trabalhar ainda criança. Também o brasileiro adulto, ao contrário do que se propala, trabalha muito, e esse é o paradoxo que gostaria de salientar: o País precisa produzir, tem mão-de-obra disponível, pessoas que querem e precisam trabalhar e não consegue conciliar as necessidades individuais com a necessidade coletiva. Recente pesquisa da Organização Internacional do Trabalho – OIT divulgou que o operário brasileiro trabalha em média 44 horas semanais, contra 40 horas trabalhadas nos Estados Unidos e Japão, 39 no Canadá e 36 na Alemanha e na França. No entanto, em matéria de remuneração, o nosso operário percebe apenas um terço do salário do operário argentino, um sexto do que se paga ao japonês e um sétimo do que recebe o americano. Mesmo considerando o custo de vida elevado dos outros países, torna-se patente que o operário brasileiro é mal remunerado e que é preciso mudar urgentemente a relação capital/trabalho em nosso País.

Além de mal remunerado, o nosso trabalhador é submetido a um corrosivo e implacável processo de perda do poder aquisitivo, representado tanto pela violenta inflação quanto pelo arrocho salarial. A Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA, realizou pesquisa, em 1990, sobre a destinação do orçamento familiar nas classes mais carentes e chegou aos seguintes resultados: alimentação, 37,67%; habitação, 18,35%; despesas pessoais, 16,23%; transporte, 11,61%; vestuário, 9,25%; saúde, 3,78%; e educação, 3,11%. Vê-se, assim, que, premida pelas mais elementares necessidades, a família brasileira acaba por sacrificar os itens Saúde e Educação, que deveriam ser prioritários. O mesmo órgão chegou à conclusão de que os gastos com o café da manhã básico – pão, leite, açúcar, café e manteiga – consumiriam 61% do orçamento de uma família de quatro pessoas com renda de um salário mínimo mensal.

O arrocho salarial foi também medido pelo DIEESE recentemente, comprovando-se uma perda de 55% no ano passado, em comparação com os valores de 1º de março de 1990. Na época, o Plano Collor I, ao suspender os reajustes mensais então vigentes, provocou "a maior perda salarial da história recente do País", de acordo com Antônio Prado, coordenador de produção técnica do DIEESE. O órgão apontou, além disso, como a maior perda entre as diversas categorias pesquisadas ao

longo desse período, o índice de 12,43% de salário real, registrado em dezembro último, ainda em relação aos valores de março de 1990.

Não bastassem as políticas governamentais equivocadas, o empresariado contribui também para manter esse arrocho, especialmente agora, quando se cortam os gastos de pessoal para competir com as empresas estrangeiras que passaram a disputar nosso mercado. Ao contrário do que ocorre em outros países, o empresariado nacional ignora a qualidade e a disposição do empregado como fator de competitividade. A maior prova dessa ótica distorcida pode ser encontrada na participação dos salários na renda nacional, que é em média de 30% no Brasil e que nos países desenvolvidos situa-se em torno de 60%.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o desemprego e o arrocho salarial que degradam a qualidade de vida do brasileiro e, muitas vezes, lhe ceifam a própria vida, precisam ser combatidos urgentemente. Devem o poder público e a sociedade brasileira combater suas causas, debelando a inflação que desorganiza a nossa economia, reduzindo os altos juros, reorientando o capital para as atividades produtivas, repensando a ocupação territorial, elevando a qualificação dos trabalhadores e a qualidade dos bens, reduzindo os encargos que oneram as empresas que absorvem maior quantidade de mão-de-obra. Definitivamente, é preciso acabar com a tragédia provocada por esses males, que se traduz, no nosso cotidiano, pelas doenças, pelos menores abandonados, pelos suicídios dos desesperados, pelos sentimentos de humilhação e impotência, pelos elevados índices de mortalidade, pela exclusão da vida em sociedade. Só assim, com decisão e vontade política, com a compreensão e o empenho de todos, poderemos resgatar para uma vida digna esses milhões de brasileiros que hoje convivem com o sofrimento, a miséria e a desesperança.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Flaviano Melo.

**O SR. FLAVIANO MELO** (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, há poucos dias, o Governo Federal instituiu o Programa Emergencial Para Recuperação das Rodovias. Todavia, há que se tomar cuidado na distribuição dos recursos, para que realmente atendam os serviços a que se destinam. Caso contrário, não passará de mero programa eleitoreiro. As rodovias continuarão cada vez mais precárias e a população arcará com as consequências.

Exemplifico aqui o caso do meu Estado, o Acre. O programa prevê a liberação de 1 milhão e 535 mil dólares para recuperar as BRs-364 e 317, quando seriam necessários mais de 75 milhões de dólares para o serviço, segundo o Departamento Estadual de Estradas e Rodagens.

As rodovias somam aproximadamente 1.500 quilômetros, dos quais apenas 335 estão asfaltados e os cerca de 1.200 restantes são de terra, de acesso difícil e que durante o inverno – que dura seis meses na região – ficam totalmente intrafegáveis, isolando e sacrificando grande parte da população.

Um dos principais fatores a encarecer o serviço é o nosso próprio solo, considerado muito ruim, especialmente na área da BR-364, onde não há material de suporte para a base e que é transportado de longas distâncias. Além disso, é grande a quantidade de pontes e bueiros que estão ruindo e que precisam ser substituídos.

Segundo o Dernacre, para trafegabilidade normal, a rodovia precisa de, no mínimo, 60 mil dólares por quilômetro. E o m a verba de um milhão e meio de dólares estabelecida na programa emergencial, dá para trabalhar apenas 25 quilômetros.

Isto significa que a maioria da população continuará isolada, como ocorre atualmente com moradores dos Municípios de

Assis Brasil, atendido pela BR-317, Sena Madureira, Manoel Urbano, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul, ao longo da BR 364. As rodovias estão estranguladas. O único meio de locomoção são os pequenos aviões, com preços inacessíveis para a grande maioria da população.

Para se ter idéia, uma passagem de avião do tipo monomotor custa, em média, 150 mil cruzeiros reais. Sem contar que há Municípios, como Assis Brasil, na fronteira com o Peru e a Bolívia e a 341 quilômetros de Rio Branco, que só são atendidos por fretes, ao preço atual de 900 mil cruzeiros reais.

Resultado: Em muitos locais, é grave o problema de abastecimento. Faltam desde medicamentos a gêneros alimentícios e pessoas estão morrendo por não ter como buscar socorro.

Para evitar destino semelhante, muitos tentam vencer as distâncias e dificuldades à pé. Recentemente, por exemplo, vendo sua mulher muito doente, o agricultor João de Deus, que mora às margens da BR-317, na região de Assis Brasil,eve que carregá-la nas costas, por 20 quilômetros, até conseguir um meio de sair dos atoleiros e buscar socorro.

Mas a grande maioria não tem a mesma sorte. Isolados na floresta, quantos acreanos já não morreram ou viram seus filhos, parentes ou amigos morrerem sem ter como pedir ajuda.

O pior é que as rodovias existem. No verão, o tráfego é perfeitamente possível. Faltam apenas a vontade política de asfaltá-las e torná-las trafegáveis durante todo o ano, resolvendo, definitivamente, o problema de locomoção da população local.

Sr. Presidente, Srs. Senadores; podemos até entender tratar-se de um programa emergencial e que agora, mais uma vez, o Governo Federal não possa asfaltar nossas rodovias. Mas é preciso pelo menos o aumento do volume de recursos destinados à sua recuperação, para que haja um serviço eficiente.

Por outro lado, não vamos desistir e continuaremos a lutar pelo asfaltamento total das nossas rodovias. Chega o tempo que ficamos isolados dos demais centros do País, pela demora no asfaltamento do trecho Porto Velho-Rio Branco da BR-364, recentemente asfaltada e que já exige obras de recuperação.

Queremos a conclusão do asfaltamento da BR-364, de Rio Branco até Cruzeiro do Sul, para que os moradores locais possam exercer o seu direito básico de ir e vir, garantido na Constituição do País.

Da mesma forma, queremos o asfaltamento da BR-317, até Assis Brasil, que também é a nossa grande chance de desenvolvimento, através da nossa ligação com os Portos do Oceano Pacífico, via Peru que, de imediato, já representa um grande mercado, com seus mais de 22 milhões de habitantes.

Isso ninguém pode e nem vai mais nos negar!

Muito Obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a cultura cearense acaba de sofrer doloroso golpe, que atingiu em cheio um dos mais eminentes vultos da moderna Literatura do País. Paleceu, sábado, dia 7, em Fortaleza, o Escritor Moreira Campos, considerado por Rachel de Queiroz, Graciliano Ramos e Aurélio Buarque de Holanda um dos nossos maiores contistas contemporâneos, com brilhante folha de serviços prestados à inteligência, em meu Estado natal, sobretudo na área da ficção, como um dos mestres de maior expressão do conto brasileiro.

Acompanhei-lhe os passos, ou a trajetória cheia de glórias e de êxitos marcantes, desde a fase auspíciosa do Grupo Clá, na década de 1940 ao seu ingresso na Academia Cearense de Letras, cuja segunda vice-presidência ocupava, ao falecer. Li, com o

maior interesse, quase todos os seus livros, a partir de *Vidas Marginais*, de 1947 ou *Portas Fechadas*, de 1949 aos dias atuais, sempre se destacando num dos gêneros mais difíceis da criação literária – o conto chamado adequadamente “de arte do implícito”. Como poeta bissexto, na classificação de Manuel Bandeira, publicou, em 1976, um volume de poemas, revelando, igualmente, o seu extraordinário poder de criar em qualquer setor das Letras. E foi, em todos os textos que divulgou, um extraordinário criador de tipos e personagens inesquecíveis, servindo-se, para tanto, de seu fulgurante talento e de uma experiência humana das mais ricas e vivenciada na capital cearense e nos sertões nordestinos.

Portador de grande caráter, foi respeitado e elogiado por todos aqueles que o conheceram, ou privaram, como privei, de sua estima, como colega que éramos de Academia. E como nasceu com vocação natural para contar histórias e recriar, através delas, a própria existência, destacou-se também como excelente professor de Literatura, na Universidade Federal do Ceará, que lhe concedeu, por ocasião de sua aposentadoria, o título de Professor Emérito, enquanto o Governo do Estado lhe conferia a Medalha da Abolição, láurea com que reconhece, perante a História, o trabalho nobilitante das grandes personalidades do Ceará e do Brasil.

Moreira Campos, que nos deixou aos 80 anos, nasceu em Senador Pompeu, mas viveu sua infância e parte da adolescência na cidade de Lavras da Mangabeira, terra do jurista e ex-deputado Vicente Augusto e do romancista João Clímaco Bezerra, do poeta Linhares Filho e do crítico literário Dimas Macedo. Seu pai foi um construtor de estradas, no Ceará e na Paraíba, residindo por algum tempo na Fazenda Acauã, onde esteve refugiado, nas lutas pela República, o famoso Frei Caneca.

O notável homem de letras, que teve sua obra traduzida para o inglês, o italiano e o alemão, integrando quase todas as antologias publicadas no País, era casado com a nobre senhora D. Maria José Alcides Campos e deixou três filhos: a escritora Natércia Maria, também contista e premiada pela Bienal de São Paulo, a artista plástica Marisa e o Dr. Cid Campos, alto funcionário do Banco do Brasil.

Os intelectuais, os estudantes, a sociedade e o povo de meu Estado lamentaram, de forma comovente, o seu desaparecimento, considerando-a uma das mais irreparáveis perdas para a Literatura Cearense e, de modo especial, para a Academia de Letras, a Academia da Língua Portuguesa e o Grupo Clá, a que emprestou todo o potencial de sua cultura humanística e de sua mente privilegiada.

Ao registrar, desta tribuna, a morte desse inovíável coetâneo desejo, em nome da bancada cearense no Congresso Nacional render tributo de saudade à sua memória impecável!

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF) – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, em 20 de março passado, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT comemorou seu Jubileu de Prata, seus 25 anos de criação. Gostaria de prestar, neste momento, minhas homenagens à ECT, rememorando aqui a história dessa autarquia que, graças à determinação de seus dirigentes e ao empenho de seus funcionários, conseguiu transformar-se em uma empresa moderna, eficiente e comprometida com a necessidade de atender bem a seus usuários.

Criada em 1969 para substituir o antigo DCT – Departamento de Correios e Telégrafos, a ECT herdou um serviço considerado inoperante pela população e uma das mais arcaicas estruturas do serviço público brasileiro. Sua história, nesses 25 anos, nos mostra a trajetória de uma instituição pública de administração indireta que soube realizar, de forma eficiente, um admi-

rável trabalho de modernização, tanto nas estruturas da organização postal quanto nos métodos de trabalho.

Tendo herdado toda a estrutura do DCT, a recém-criada ECT contratou, em 1970, os serviços de empresas vinculadas aos serviços postais da França e da Inglaterra para a realização de estudos preliminares com vistas à sua reorganização. Desde o início da década de 70, novos modelos operacionais ampliaram o leque de atividades e criaram serviços de alta relevância e com padrões de reconhecida eficiência internacional.

Em 1974, foi implantada a Rede Postal Aérea Noturna, que permitiu a entrega da correspondência entre as capitais e as grandes cidades no dia seguinte à sua postagem; nos anos 80, a ECT introduziu inúmeros avanços tecnológicos que agilizaram seus serviços, especialmente a triagem eletrônica de correspondência; e, na década de 90, a empresa ingressou firme em novos e promissores nichos mercadológicos, ampliando os serviços oferecidos às pessoas e às empresas no País e no exterior.

Desde sua criação, ficou patente a preocupação da ECT com a qualificação dos funcionários, pois ela depende basicamente do elemento humano para o bom desempenho de suas atividades. Consciente da importância do treinamento do corpo funcional, a ECT criou, com a finalidade de preparar os funcionários para desempenhar funções na área da administração, execução e manutenção do sistema postal-telegráfico, a Escola Superior de Administração Postal – ESAP, que, ao longo de todo esse tempo, formou mais de 1.200 administradores postais e se constitui, sem dúvida, em ponto de referência para diversas instituições internacionais interessadas em colher subsídios sobre o desenvolvimento organizacional e o reflexo do desenvolvimento dos Sistema Postal Brasileiro.

Sr's e Srs. Senadores, ao falar sobre a Empresas Brasileira de Correios e Telégrafos, não poderia deixar de mencionar, também, sua importância como um fator efetivo de desenvolvimento nacional. Promovendo a interiorização da distribuição de bens e serviços e realizando a integração dos interesses das pessoas e das empresas, a ECT se vem consolidando como importante agência promotora de progresso e bem-estar de todos os brasileiros.

Além de toda a sua eficiência na área de distribuição de cartas, telegramas e encomendas, a Empress Brasileira de Correios e Telégrafos tem desempenhado, também, um papel social muito grande em todos os rincões do nosso território e, hoje, a melhor imagem para representá-la é a de um grande e muito bem estruturado “banco de serviços”.

Com suas atividades diversificadas, a ECT mantém um elevado padrão de qualidade, aproveitando ao máximo as vantagens da capilaridade privilegiada que sua rede de agências possui em todo o território nacional. Com suas 12 mil agências próprias e 1.700 franqueadas, seus quase 10 mil veículos e seus 25 mil carteiros, que mantêm contato diário com milhões de usuários, presta serviços que vão muito além da simples entrega de correspondência convencional e vem funcionando como um verdadeiro “banco”, sendo capaz de realizar uma surpreendente gama de serviços, oferecendo sua rede, sua infra-estrutura para operações como pagamento de contas, de impostos, entrega de talonários do INSS, de passaportes, entre outros. Diariamente, 65 aeronaves a serviço dos Correios encurtam as enormes distâncias do território nacional e facilitam a vida de milhões de brasileiros.

Desempenhando suas funções como uma empresa do Primeiro Mundo, a ECT faturou, em 1993, 1 bilhão e 360 milhões de dólares e projeta um faturamento de 2 bilhões de dólares para 1994. Com a postagem de 15 milhões de objetos por dia, os Correios movimentam, anualmente, cerca de 4 bilhões e 400 milhões de objetos, entre correspondências e encomendas, e os serviços

postais brasileiros ocupam o oitavo lugar do mundo em volume de tráfego. Desses 4 bilhões e 400 milhões de objetos anuais, 3 bilhões e 900 milhões se referem ao tráfego convencional – cartas, aero-gramas, vales postais, reembolso postal e encomendas –, e os 500 milhões restantes são SEDEX, malotes e encomendas expressas nacionais e internacionais.

Sr. Presidente, é inegável o esforço da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de oferecer o melhor serviço à comunidade. Sempre investindo em infra-estrutura e operações, a ECT, em 1994, tem como meta a qualidade total e começa a equipar as agências no sentido de agilizar o atendimento ao público. A empresa está procurando informatizar ao máximo suas operações, implantando o Projeto Ambiente Integrado de Teleinformática. A curto prazo, esse sistema vai interligar as cinqüenta maiores agências do País e, no futuro, a automação fará parte do dia-a-dia do maior número possível de agências.

Todo esse esforço tem dado bons dividendos em termos de imagem junto ao público. Em diversas pesquisas de opinião pública realizadas por institutos de notória projeção, os Correios têm sido apontados como a instituição brasileira de maior confiança e credibilidade junto à população, sendo sua eficiência reconhecida até no exterior. A ECT foi apontada pela revista Exame, edição Maiores e Melhores de 92, como a melhor empresa de serviços públicos do País, naquele ano.

Evidentemente, essa posição reflete todo um trabalho em busca da excelência. Senhoras e Senhores Senadores. É por todas as razões aqui mencionadas que desejo, mais uma vez, parabenizar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por seus 25 anos de criação. O Jubileu de Prata da ECT constitui um marco de grande realce na trajetória dessa organização que é motivo de orgulho para todos nós brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha.

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PPR-MT)**. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, grupos de homens pesadamente armados, munidos de grandes e modernas escopetas, metralhadoras e pistolas automáticas, só faltando o fuzil da moda, o famoso AR-15, fazem parar vários ônibus, que trafegam em baixíssima velocidade, menos de 20km/hora, devido ao péssimo estado da rodovia federal que liga Brasília, à Fortaleza, assaltam mais de 400 passageiros e desaparecem sem deixar maiores vestígios.

Este, infelizmente, é um triste retrato das nossas estradas, entregues à matroca, sem ter o mínimo de manutenção, que assegure o escoamento normal da produção brasileira, hoje quase toda transportada por via rodoviária.

É pena se dizer isso e se constatar esta triste realidade, mas nossas rodovias, que houve uma época que podiam ser consideradas como de primeira categoria, estão transformadas em simples caminhos trafegáveis, e, quem por elas passa, por falta de fixação de responsabilidades, está sujeito a integrar a grande legião dos assaltados rodoviários.

Antes de se pensar, efetivamente, em se promover uma alteração profunda neste estado de coisas, faz-se necessário especificar quem é quem nas rodovias federais. Temos órgãos demais, autoridades responsáveis demais e trabalho de menos. O problema, até agora, não merece, e isso ocorre há muitos anos, os cuidados necessários para que as estradas sejam efetivamente, recuperadas e possam apresentar condições de tráfego normais, sem os dramas atuais.

Na maioria dos países desenvolvidos do mundo, e isso é público e notório, o problema do trânsito, seja ele urbano ou não,

sempre é tratado como assunto específico de engenharia especializada e não como simples problema policial, como ocorre entre nós. No Brasil, apesar de nosso estágio de desenvolvimento, graças a uma legislação indefinida, complicada, cheia de sombras e válvulas de escape, o que existe em nossas ruas, avenidas e estradas é polícia demais, em tese, e engenharia de menos, o que se reflete, e ninguém pode negar isso, no elevado e permanente número de acidentes de tráfego assinalados nas cidades e nas rodovias.

A situação é tão grave e tão ruinosa para a economia brasileira, que se faz necessário, com a maior urgência, que haja uma intervenção do Congresso Nacional, em busca de caminhos legislativos que coloquem, de uma vez por todas, um ponto final no caos que reina absoluto no tráfego de todo o País.

No momento, encontra-se em tramitação no Congresso, o Projeto de Lei nº 3.710 de 1993, que tem como Relator o Deputado Paulista Beto Mansur. Ele já venceu a primeira etapa e foi aprovado em reuniões da Comissão Especial, e acredita-se que brevemente ele será submetido à aprovação dos plenários da Câmara e do Senado, provavelmente através de voto de lideranças. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto precisa sofrer algumas alterações para o que o Brasil possa contar com uma legislação precisa e definida, e que acabe com a desorganização reinante.

Como temos que manter nas rodovias, e no tráfego urbano, uma administração dotada de conhecimentos técnicos à altura das nossas necessidades e das vidas que por elas trafegam, o ideal seria alterar o trabalho, com o grande objetivo de deixar bem claras as atribuições dos diversos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, evitando os conflitos, constantes, sérios, que existem e que só têm provocado graves prejuízos à Nação, como um todo, e o usuário da rodovia, por exemplo, em particular.

Penso que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o muito conhecido DNER, como órgão de engenharia rodoviária que é, deve permanecer como órgão executivo rodoviário federal, e, portanto, com poderes de autoridade administrativa de trânsito, e que ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal caiu a missão de policiamento ostensivo nas rodovias, coibindo invasões da faixa de domínio, furtos de cargas e de veículos, desobediências às regras de trânsito e outras atribuições peculiares à sua função.

O Dentar, do Ministério da Justiça, poderá ser excluído do sistema por não ter atribuição específica que justifique a sua manutenção, pela dualidade de atribuições.

Quero lembrar, e faço isso como parlamentar e como simples cidadão, usuário de nossas estradas, que as emendas propostas ao Projeto Legislativo nº 3.710 de 1993, visa resgatar e resguardar a atividade fim do DNER, que é dar fluidez e segurança aos veículos que trafegam nas Rodovias Federais.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 14h30min, anteriormente convocada, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

- 1 -

MENSAGEM N° 49, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 49, de 1994 (nº 59/94, na Origem), de 27 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente

da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Osmar Vladimir Chohfi, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

- 2 -

#### MENSAGEM Nº 50, de 1994

##### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 50, de 1994 (nº 60/94, na origem), de 27 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio Tutikian, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

- 3 -

#### MENSAGEM Nº 100, DE 1994

##### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 100, de 1994 (nº 133/94, na origem), de 21 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Alberto Vasconcellos da Costa e Silva, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

- 4 -

#### MENSAGEM Nº 103, DE 1994

##### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 103, de 1994 (nº 136/94 na origem), de 21 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Adolpho Correa de Sá e Benevides, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Romênia.

- 5 -

#### MENSAGEM Nº 105, DE 1994

##### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 105, de 1994 (nº 140/94, na origem), de 23 de fevereiro do corrente

ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Synesio Sampaio Goes Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

- 6 -

#### MENSAGEM Nº 127, DE 1994

##### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 127, de 1994 (nº 205/94, na origem), de 10 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio Martins Thompson-Filões, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita.

- 7 -

#### NEBSAGEM Nº 128, DE 1994

##### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 128, de 1994 (nº 206/94, na origem), de 10 de março do corrente ano, pela qual o senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, Ministro de Primeira classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Sulíaca.

- 8 -

#### MENSAGEM Nº 146, DE 1994

##### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 146, de 1994 (nº 242/94, na origem), de 25 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Brian Michael Fraser Neele, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13h20min.)

## Ata da 1ª Reunião, em 11 de maio de 1994 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência do Sr. Chagas Rodrigues*

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Albano Franco – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Amir Lando – Antonio Mariz – Aureo Mello – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Saboia de Carvalho – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francisco Rolemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida –

Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaca – José Paulo Bisol – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mário Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marlúce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Reginaldo Duarte – Ronan Tito – Ruy

Bacelar – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Senhores Senadores, no entanto, em Plenário não há o número regimental para a abertura da sessão.

Fica convocada outra sessão a realizar-se hoje, às 15h30min, com a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### MENSAGEM N° 49, DE 1994

##### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 49, de 1994 (nº 59/94, na origem), de 27 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Osmar Vladimir Chohfi, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

#### MENSAGEM N° 50, DE 1994

##### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 50, de 1994 (nº 60/94, na origem), de 27 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sergio Tutikian, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

#### MENSAGEM N° 100, DE 1994

##### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 100, de 1994 (nº 133/94, na origem), de 21 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Alberto Vasconcellos da Costa e Silva, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

#### MENSAGEM N° 103, DE 1994

##### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 103, de

1994 (nº 136/94, na origem), de 21 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Adolfo Correa de Sá e Bénevides, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Romênia.

#### MENSAGEM N° 105, DE 1994

##### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 105, de 1994 (nº 140/94, na origem), de 23 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Synesio Sampaio Goes Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

#### MENSAGEM N° 127, DE 1994

##### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 127, de 1994 (nº 205/94, na origem), de 10 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio Martins Thompson-Flóres, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita.

#### MENSAGEM N° 128, DE 1994

##### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 128, de 1994 (nº 206/94, na origem), de 10 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça.

#### MENSAGEM N° 146, DE 1994

##### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 146, de 1994 (nº 245/94, na origem), de 25 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Brian Michael Fraser Neele, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Líbana.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 14h55min.)*

## Ata da 42<sup>a</sup> Sessão, em 11 de maio de 1994

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura – EXTRAORDINÁRIA –

*Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues*

**ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo – Albano Franco – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Amir Lando – Antonio Mariz – Aureo Mello – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodri-

gues – Cid Saboia de Carvalho – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francisco Rollemburg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida –

Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Reginaldo Duarte – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a Mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**  
**PARECER N° 120, DE 1994**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Resolução do Senado n° 64, de 1993, que "dá nova redação ao Anexo I da Resolução n° 130, de 1980, que dispõe sobre critérios para Admissão de Assessores Técnicos".**

**Relator: Senador Cid Saboia de Carvalho**

O presente Projeto de Resolução, de autoria da dnota Comissão Diretora, tem por escopo modificar a redação do Anexo I da Resolução n° 130, de 1980, para, segundo sua justificação, simplificar os procedimentos administrativos relativos ao provimento de cargo de Assessor Técnico. Nesse sentido, dispensa algumas exigências estabelecidas pela Resolução objeto da alteração, como, por exemplo, a da idade mínima de 25 anos, ao mesmo tempo em que não exige que o nome do candidato indicado passe pelo crivo de uma comissão de avaliação antes de ser submetido ao Primeiro-Secretário.

A alteração proposta nos parece salutar e conveniente. Antes de tudo, corrige uma inconstitucionalidade gritante, que vem a ser a exigência de idade mínima de 25 anos. Embora na prática não seja possível a alguém com idade inferior a vinte e cinco anos preencher o requisito relativo à conclusão de curso superior há pelo menos cinco anos, ainda assim um diploma legal, seja qual for, não pode estabelecer, no seu bojo, uma exigência conflitante com a Lei Maior.

Além disso, racionaliza o processo de indicação dos candidatos, eliminando expedientes desnecessários e inócuos, como a citada análise do nome do Candidato pela Comissão de Avaliação.

Outrossim, a inovação feita pela iniciativa, da exigência ao candidato da condição de brasileiro e de estar em pleno gozo dos direitos políticos, além de quite com as obrigações eleitorais e militares, vem adequar a Resolução aos preceitos contidos na Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Dessa forma, opinamos pela aprovação da proposição que, além de conveniente e oportuna, sana o supramencionado vício de inconstitucionalidade contida na Resolução 130, ao mesmo tempo em que mostra-se plenamente jurídica ao buscar sintonizar-se com a Lei n° 8.112, de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis. Digna dos maiores encômios, pois, como bem ressalta a justificação, a simplificação do processo fará com que o Senador passe a ter, informalmente, "melhores condições de aquilatar, entre os de sua confiança, o que reúne as habilidades adequadas à prestação de um bom assessoramento", encher o requisito relativo à conclusão de curso superior há pelo menos cinco anos, ainda assim um diploma legal, seja qual for, não pode estabelecer, no seu bojo, uma exigência conflitante com a Lei Maior.

com que o Senador passe a ter, informalmente, "melhores condições de aquilatar, entre os de sua confiança, o que reúne as habilidades adequadas à prestação de um bom assessoramento", encher o requisito relativo à conclusão de curso superior há pelo menos cinco anos, ainda assim um diploma legal, seja qual for, não pode estabelecer, no seu bojo, uma exigência conflitante com a Lei Maior.

Além disso, racionaliza o processo de indicação dos candidatos, eliminando expedientes desnecessários e inócuos, como a citada análise do nome do Candidato pela Comissão de Avaliação.

Outrossim, a inovação feita pela iniciativa, da exigência ao candidato da condição de brasileiro e de estar em pleno gozo dos direitos políticos, além de quite com as obrigações eleitorais e militares, vem adequar a Resolução aos preceitos contidos na Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Dessa forma, opinamos pela aprovação da proposição que, além de conveniente e oportuna, sana o supramencionado vício de inconstitucionalidade contida na Resolução 130, ao mesmo tempo em que mostra-se plenamente jurídica ao buscar sintonizar-se com a Lei n° 8.112, de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis. Digna dos maiores encômios, pois, como bem ressalta a justificação, a simplificação do processo fará com que o Senador passe a ter, informalmente, "melhores condições de aquilatar, entre os de sua confiança, o que reúne as habilidades adequadas à prestação de um bom assessoramento".

Sala da Comissão, 11 de maio de 1994. – Iram Saraiva, Presidente – Cid Saboia de Carvalho, Relator – Epitácio Cafeteira – Josaphat Marinho – Antonio Mariz – Magno Bacelar – Henrique Almeida – Wilson Martins – João Rocha – João França – Marcio Lacerda – José Eduardo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

Foi encaminhado à publicação Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que conclui favoravelmente ao Projeto de Resolução n° 34, de 1993, que dá nova redação ao Anexo I da Resolução n° 130, de 1980, que dispõe critérios para admissão de Assessores Técnicos.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio, a Mesa solicita aos Srs. Senadores que venham ao plenário, pois o Senado deverá deliberar sobre matéria da maior importância, incluindo indicação de autoridades.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL-TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, leio, num veículo de imprensa da minha terra – Jornal de Tocantins – notícia de um inusitado e provável movimento grevista prestes a eclodir no meu Estado.

Os Prefeitos tocantinenses deveriam se reunir ontem, dia 10, para deflagrar um movimento grevista, ou seja, os Prefeitos do Estado de Tocantins pretendem entrar em greve pelo prazo de 48 horas. Segundo nota do jornal, esse movimento grevista seria um alerta às dificuldades surgidas pelos repasses constitucionais em cruzeiros reais e o pagamento em URV ao funcionalismo público.

Em conversa com o Dr. Evaldo Borges de Rezende, Presidente da ATM – Associação Tocantinense de Municípios, fui informado de que repasse de verbas em cruzeiros reais está gerando um verdadeiro caos às administrações dos municípios brasileiros, especialmente para aqueles mais pobres.

Em nome da ATM, faço um apelo veemente às autoridades do meu País, ao Sr. Ministro da Fazenda, para que procurem, de uma vez por todas, repassar os recursos do Fundo de Participação

dos Estados e Municípios em URV, para contrabalançar a receita e a despesa do meu Estado.

No meu Estado, o caso é mais temeroso, Sr. Presidente, porque não tivermos ainda, no decorrer deste semestre, aulas na rede estadual de ensino, e se a rede municipal entrar em greve, certamente o problema será muito maior.

Portanto, Sr. Presidente, a nossa fala, neste momento, é tão-somente para alertar a sociedade, os Parlamentares e o Governo Federal para que, de uma vez por todas, sejam adotadas medidas no sentido de repassar, em URV, os Fundos de Participação, que são, normalmente, a grande fonte de receita dos Estados e dos Municípios.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**SR. JUTAHY MAGALHÃES** – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB-BA) Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, presto apenas minhas homenagens ao Prof. Thomas Bacelar, da Bahia.

Abriu-se uma vaga, Sr. Presidente, no Tribunal de Justiça da Bahia para advogado. A Ordem dos Advogados fez uma eleição direta entre todos os seus membros e elegeu, em primeiro lugar da lista sétupla, o Sr. Thomas Bacelar, Prof. de Direito da Universidade da Bahia, advogado de grande militância no Fórum do meu Estado. É reconhecidamente um homem capaz, probo e com todas as condições de exercer as funções de um Desembargador do Tribunal de Justiça da Bahia.

É verdade, Sr. Presidente, que o Tribunal de Justiça não tem obrigação legal alguma em aceitar a lista sétupla, que é encaminhada pela Ordem dos Advogados. Mas como o Sr. Prof. Thomas Bacelar obteve praticamente mais do dobro da votação do segundo colocado, esperava-se que o Tribunal de Justiça, ao compor a lista tríplice, colocasse o seu nome, para que pudesse ser indicado ou não pelo Sr. Governador do Estado da Bahia.

Para surpresa geral, Sr. Presidente, o nome do Prof. Thomas Bacelar não consta da lista tríplice encaminhada pelo Tribunal de Justiça da Bahia ao Sr. Governador do Estado.

Não quero fazer juízo de valor algum a respeito daqueles que compõem a lista tríplice. O indicado em primeiro lugar é que certamente será o escolhido, que é o Dr. Amadiz Barreto. Conheço-o bastante, há muitos anos, e sei que ele foi advogado do ex-Governador Antônio Carlos Magalhães nas causas pessoais de S. Ex<sup>a</sup>, mas o que estranho é que, na Justiça do meu Estado, tenham feito a injustiça de não colocar o nome do Prof. Thomas Bacelar na lista tríplice. Se não existe determinação legal alguma, pelo menos esperava-se que aquela votação, obtida pelo Sr. Thomas Bacelar dos seus colegas advogados, para uma vaga que caberá a um advogado, fosse levada em consideração.

A minha palavra, hoje, é apenas de solidariedade ao Prof. Thomas Bacelar, injustiçado neste momento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, como Líder do PMDB.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB-CE) Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproxima-se o pleito eleitoral e estamos verificando nas démarches que estão acontecendo sobre coligações, quão falaciosa e indigesta é a vida partidária no Brasil. Inclusive, até a falta de harmonia do pleito nos Estados com o pleito federal demonstra, inequivocamente, que no sistema presidencialista realmente é muito difícil a vida partidária.

Os programas e as ideologias cedem lugar às composições que são feitas, tendo em vista mais a finalidade eleitoral que a finalidade ideológica.

Aqui, em outra oportunidade, ficou nos Anais desta Casa um pronunciamento do Senador Josaphat Marinho, em que questionava, se não me engano, nessa hora, a necessidade de solução de todas as agremiações partidárias, para que partido fossem criados com mais fidelidade.

Quando uso esse termo, "fidelidade", Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer que parece ironia no País o termo "infidelidade partidária", pois, diante dos acontecimentos registrados, chegamos à conclusão de que os partidos são absolutamente infiéis para com o seu eleitorado, para com os que lhes dão preferência, inclusive nessa guerra – ridícula, até – das pesquisas, que são divulgadas muito mais como instrumento de mídia do que propriamente como aferição estatística da conduta da opinião pública do País na apreciação de nomes e de entes políticos, que são os partidos nacionais.

Sei que o meu Partido, o PMDB, lidera a preferência como grêmio, como Partido, mas sei que isso não se deve exatamente a este PMDB de agora, e sim à sua trajetória libertária nas eleições diretas para as capitais – que foi um grande pleito do nosso Partido –, na eleição direta para Prefeito, para Governadores, na anistia, na luta contra a violência, na luta ideológica de um Partido que se fez frente para – sendo frente – poder pelejar melhor no difícil quadro político nacional.

Outrora MDB, hoje PMDB, com as duas siglas este Partido teve um momento importantíssimo, inclusive durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. A convocação de uma Constituinte era, sem dúvida alguma, um grande ímpeto que vivíamos, um grande desejo, um grande impulso partidário. De tal sorte que, quando o Presidente José Sarney assinou o ato convocatório da Assembléia Nacional Constituinte, consumou-se todo um aspecto histórico deste Partido. Não há a negar que ele agrupou no seu nascedouro, no tempo do bipartidarismo, as forças que mais tarde se dispersariam e formariam novos grêmios políticos, que hoje pelejam também nesse difícil quadro institucional. Mas como nascedouro de tudo, foi uma frente. Falta, sem dúvida alguma, a filosofia que se espera da conduta partidária para atender-se à necessidade da existência de verdadeiros partidos.

O partido não é o corporativismo de uma determinada categoria, de um determinado estamento. O partido não se pode fechar nem aos ricos nem aos pobres. Não pode haver o partido de mulheres, nem partido somente de homens. Partido dos negros, partido dos índios, partido dos homossexuais? Não, não é possível. Os partidos devem agrupar, a um só tempo, todas as parcelas da sociedade que aceitem uma mesma linha de conduta e uma mesma defesa de temas sociais.

As eleições se aproximam, Sr. Presidente. O que vemos nos Estados? Uma avaliação financeira de quanto custa uma campanha; uma avaliação financeira de quanto há de se gastar para se

conseguir uma cadeira aqui ou uma cadeira ali, na Câmara dos Deputados. Há um preço, não há idéia. Os millionários podem chegar aos partidos como figuras exponenciais, porque antes da ideologia há de preponderar a aptidão financeira.

Se no restante da vida é real que é preciso dinheiro como mola do mundo, como cínicamente se diz, na política cedeu-se muito mais do que na vida comum. Sem dinheiro não há política, mas também não há partido. Se não há política sem dinheiro, com dinheiro também não há partido. Há o interesse momentâneo e a grande suspeição, porque as chapas que são organizadas hoje, genericamente, poderiam ser chamadas de chapas dos suspeitos, porque a própria candidatura é uma suspeição, porque significa dizer que o candidato dispõe de verbas para o seu intento. Verbas advindas de onde? Como pode ter um candidato a governador num Estado pequeno, pobre, 15 milhões de dólares para gastar num pleito? Como pode um Deputado Federal anunciar uma despesa superior a um milhão e meio de dólares para justificar a sua eleição? Está acontecendo aqui e agora, Sr. Presidente, como num grotesco noticiário de televisão, o fato mais deslavado, como se não tivéssemos no momento uma herança fatal de várias Comissões Parlamentares de Inquérito, de vários inquéritos da polícia civil, federal, de vários inquéritos das polícias estaduais; como se a corrupção não fosse uma nota comum neste País; como se neste momento não estivesse reunida a Câmara dos Deputados para nova cassação, e sua Comissão de Constituição e Justiça e de Redação para um novo indiciamento perante o Plenário, para outra cassação; é como se todos os cassados desaparecessem do mapa político e pudesse o povo entender que tudo foi ficção, que tudo foi um romance, que tudo foi obra do espírito e não obra da realidade brasileira.

Mas o que existe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma nova realidade; sem que os partidos se apercebam, a hora é outra, o momento histórico é inteiramente outro. O povo está à espera de mensagens sadias, o povo quer ouvir dos candidatos a profissão de fé pelo ensino, pela educação, pela saúde. As pessoas querem responsabilidade na utilização de todas as liberdades, de tal sorte que ela não venha a preterir direitos alheios.

Ainda hoje, pela manhã, vários protestos eram feitos na tribuna do Senado Federal, vários oradores aqui se sucederam, na busca de reparar a honra do Senador Guilherme Palmeira, brutalmente atingido por informações de uma revista de caráter nacional, com ampla divulgação até no exterior.

Naquele momento, havia o interesse desse reparo, mostrando que no Brasil, no momento, gerou-se um descontrole tal que hoje o Parlamento recebe todas as pedras; tentaram fazer do Poder Judiciário também um grande alvo. O Poder Executivo é um imenso animal calejado e sofrido de tantas agressões justas ou injustas assacadas a ele.

Há na verdade um desregramento, mas isso nas elites, desregramento por parte dos que têm o poder político, o poder administrativo. Utilizam-se dos poderes da administração pública ou utilizam-se das possibilidades da mídia.

O povo, não! O povo está passando fome, o povo está nos lares, o povo está de baixo das pontes. As crianças estão sem escolas, os marginais estão proliferando, mas a sociedade mais consciente, principalmente setores mais localizados na classe média, professores universitários, médicos, dentistas, economistas, mísseiros professores do meu País estão querendo uma resposta exata mente das elites para que ofertem novas situações, e através dos partidos políticos o que se espera é que seja possível votar com consciência.

Mas se os partidos vão utilizar-se de métodos econômico-financeiros para o lançamento de candidatos, se serão preteridos

aqueles que têm a vocação para o exercício de mandatos, se serão preteridos aqueles que, honestos e pobres, têm um desempenho exemplar, se todos esses serão preteridos, não sabemos qual é o leque de opções do eleitorado brasileiro. E os partidos se desorganizam cada vez mais, se contradizem, se ferem nos princípios que poderiam ter, abrem mão das idéias que foram apenas desenhadas como prognósticos. Abrem mão de tudo isso para de novo ingressarmos no jogo sujo que se chama corrupção eleitoral. Esta é a verdadeira e mais grave corrupção eleitoral: a que subtrai da disputa os homens honestos e joga na disputa apenas quem tenha possibilidade financeira; e, só por ter a possibilidade financeira, pessoa altamente suspeita do cometimento das infrações previstas em lei para serem apenadas pela Justiça Eleitoral.

Acontece, no entanto, Sr. Presidente, que o processo eleitoral é sofrido e lento. É impreciso. A Justiça Eleitoral é tanto quanto Poder Judiciário como poder administrativo. Mais predomina o caráter de administração do que propriamente a aptidão do Poder Judiciário.

Muitos zombam da Justiça Eleitoral, entendendo que é fácil enganá-la, inclusive por causa do sistema de provas, porque na Justiça Eleitoral, até aqui, pelo próprio desempenho traçado em lei, não é possível acolher aquela assertiva genérica do direito de todos os povos: "O que é público e notório dispensa provas".

Mas quem imputar a um candidato a suspeição da corrupção eleitoral terá de fazer provas impossíveis, somente palpáveis após o cometimento final do crime. Isso porque – se é outra a assertiva popular de que "o crime não compensa" –, no Direito eleitoral, o crime compensa sim. E esse é o grave problema das instituições brasileiras no momento em que ocupo a tribuna do Senado Federal para tratar dessa difícil questão.

Creio eu que a modernização da Justiça Eleitoral é imprescindível. Fui Relator nesta Casa de importante projeto de reorganização do TSE – Tribunal Superior Eleitoral, crente eu de que a eleição daquelas regras, a escolha delas nesta Casa fará um dia, daquela Corte, um órgão muito apto na administração pública eleitoral ou no Poder Judiciário como Justiça especializada em pleitos.

Urge também, Sr. Presidente, e urge muito, que examinemos o mais depressa possível o novo código, o novo código do sufrágio, para que haja regras gerais sobre o sufrágio no Brasil, a fim de evitarmos as leis meramente temporárias para cada eleição ou ficarmos sujeitos às instruções da Justiça Eleitoral. Esse Código deve ser traçado, acima de tudo, com princípios éticos que nortem o destino eleitoral e o destino político neste País.

Em outra oportunidade, Sr. Presidente, de modo mais minudente, trarei aqui a minha voz, em tom de denúncia, para dizer a esta Casa os desmandos dos quais tenha notícia, para ajudarmos nesse combate que há de ser feito a esse desvirtuamento perpétuo. A lei pode ser transitória, mas o desvirtuamento eleitoral é perpétuo neste País.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador, agrada-me bastante ouvi-lo na exposição que faz, examinando a situação dos partidos do Brasil. Eu o tenho feito em algumas oportunidades. No instante em que V. Ex<sup>a</sup> faz essa análise, é de esperar-se que a lição dos dias presentes sirva de fundamento a uma decisão definitiva do Parlamento brasileiro no próximo Congresso. Tudo, realmente tudo está a indicar, em face do que ocorre no processo da sucessão presidencial no Brasil, que no ano próximo haverá uma decisão corretiva do quadro partidário brasileiro. Se tal não ocorrer, será extremamente lamentável, porque se os partidos hoje já não representam o que deveriam representar – instrumentos de governo –

que serão amanhã, diante dos fatos e dos exemplos que nós estamos hoje observando? V. Ex<sup>a</sup> faz bem em ponderar e que suas ponderações sejam oportunamente ouvidas no interesse do País.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, inclusive quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> já discursou nesta Casa, noutra data, há algum tempo, com um juízo crítico muito forte sobre a existência dos nossos partidos. Quero dizer que partido ideológico no Brasil foi uma coisa perseguida pela própria situação vigente em nossa Pátria em alguns momentos, partido na ilegalidade, como resultou com relação ao Partido Comunista, mas que tinha uma ideologia, boa ou má. Talvez essa perseguição a partido que tinha ideologia tenha resultado na fantasia partidária de hoje. Nós identificamos no comportamento político – atentos que somos à Ciência Política, como de resto às Ciências Sociais –, nós, de quando em quando, notamos um comportamento tipicamente à direita, fascista, às vezes um comportamento ao nazismo ou ao fascismo italiano, uma semelhança doutrinária entre uma coisa e outra, e isso se faz como sendo esquerda. É esquerda, mas científicamente é direita. E, nessa parafernália, o povo nem saberá distinguir uma extrema de outra, tal a gravidade da situação ideológica no País. Mesmo as técnicas utilizadas, se consultarmos a história política de outros povos, veremos que, com certo atraso, o Brasil acolhe hoje uma série de operações e ações que aqui, no entanto, têm um nome de fantasia bem diferente da realidade ideológica.

Hoje, depois dos acontecimentos internacionais, mudou, sem dúvida, o comportamento de muitos. Parece que muita gente, para descer do muro, o muro teve que cair: foi o muro de Berlim.

Parece, também, Sr. Presidente, que o estudo político nos partidos praticamente prescreveu. Agora, estamos acompanhando o Senador Ronan Tito, no intuito de realizar um trabalho na Fundação Pedroso Horta, que é uma instituição para o aprendizado político. No Estado do Ceará, tentamos também essa atividade, inclusive na formação do político. Mas essas questões todas são superadas facilmente quando se indaga: e o dinheiro? Porque quando se indagar – e o dinheiro? –, aí, qualquer pessoa rica, por mais vadia que seja, por mais vazia que seja, terá toda a guarda nos Partidos políticos, notadamente na proximidade do período eleitoral. Imediatamente, chegaremos a distinguir essas pessoas, porque o dinheiro é necessário à campanha, e a lei não tem como comendar essa aberração.

**O Sr. Josaphat Marinho** – V. Ex<sup>a</sup> me permite uma nova intervenção?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Note V. Ex<sup>a</sup> que não é apenas o dinheiro. Ocorre, comumente, que os Partidos de fato não existem, os Partidos não deliberam; são grupos dentro deles que decidem. Depois, da maneira mais genérica, os integrantes do Partido tomam conhecimento das deliberações consumadas.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Na verdade, a política brasileira gosta dessas facções – os grupelhos que se formam. Lembro-me, por exemplo, da ARENA, no meu Estado. Ela possuía três grandes grupos e vários subgrupos: o grupo do Senador Virgílio Távora, o grupo do Coronel Adauto Bezerra e o grupo do Senador e Coronel César Cals. Desses três, dois são falecidos e deixaram excelente memória. Além desses três grandes grupos – estou apenas citando um exemplo – vinham os pequenos grupos. E antes de uma idéia partidária, havia os interesses localizados, exatamente, em torno das atividades pessoais, egocentrícas, dessas pessoas. Não diria que são Partidos, por isso, egológicos, porque assim desmoralizaria essa palavra consagrada por Carlos Cossio, o

grande teórico argentino do Direito. Não posso usar esse termo. Mas quero dizer que de tal sorte a política se aproxima do delito, que o fenômeno que há com o jogo do bicho, por exemplo, como uma infração que não é crime, uma infração mais leve, uma mera contravenção, essa mera contravenção, no entanto, pelo seu sucesso, começa a beirar-se do crime.

Em política, daqui a pouco, também, pela promiscuidade, teremos que começar a usar um novo termo: a "latropolítica", à semelhança do latrocínio. A latropolítica exatamente para designar as pessoas que, pela esperteza, vão ao crime através exatamente da atividade política.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Nobre Senador, peço licença a V. Ex<sup>a</sup> para fazer um apelo aos Srs. Líderes e a todos os Srs. Senadores para que permaneçam em plenário e para que venham ao plenário.

Estão presentes na Casa mais de 60 Srs. Senadores; temos oito indicações de embaixadores para votar, além do Tratado de Tlatelolco e outras matérias da maior importância.

Espero que todos os Srs. Senadores que estão me ouvindo compareçam ao plenário e peço aos Srs. Líderes que mobilizem suas bancadas.

V.Ex<sup>a</sup> continua com a palavra.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Agradeço a V.Ex<sup>a</sup>

Sei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que este tema que estou abordando é ousado e difícil. Mas estou temendo que percamos essa data, 3 de outubro, como a grande oportunidade para a renovação dos costumes nacionais.

O que quero, o que desejo é que os Partidos políticos ofereçam nomes honrados em suas chapas para todos os cargos, para que seja possível, realmente, ao povo escolher entre homens de bem. Não é justo tirar-se do povo a oportunidade de examinar nomes que realmente tipifiquem pessoas capazes do exercício do mandato popular. Já passou o tempo em que um Estado nem conhecia o seu deputado federal.

Há pouco, eu estava contando a companheiros do Senado Federal fatos atinentes à minha terra, quando um cidadão rico elegera-se deputado federal sem ir lá. Mesmo no Império, por outros costumes, outras regras, outras leis, o Ceará teve senadores que não o conheciam, e o Ceará também não os conheceu. Isso nos recônditos imperiais, nas épocas mais remotas. Mas não podemos trazer essa herança macabra para os dias de hoje, quando se exige do representante popular uma identificação com o eleitorado, o poder ser cobrado pelos eleitores, o ter que ser transparente, discutir com suas bases eleitorais cada atitude aqui tomada, cada voto dado, cada discurso proferido.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Nobre Senador, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte para uma última observação?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Pois não, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Josaphat Marinho** – Nobre Senador, atentando em tudo quanto V.Ex<sup>a</sup> está dizendo, creio que os Partidos políticos, nos dias presentes, devem recordar e apreender muito o que resultou daquelas palavras de Antônio Carlos, nos idos de 1930: "Façamos a revolução antes que o povo a faça".

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Realmente, Senador Josaphat Marinho, quando olho daqui para lá fora, vejo o equipamento militar exposto na via pública; quando sei do conflito salarial que tanta greve tem gerado; quando sei que médicos, professores fazem greves tão freqüentes quanto motoristas, porque a

injustiça salarial atingiu a todas as categorias; quando vejo os procedimentos partidários distantes dos acontecimentos nacionais, dos inquéritos policiais, das comissões parlamentares de inquérito; quando vejo tudo isso, o jeito que temos é aproveitarmos, parodiando o personagem histórico, pedindo a todos os cidadãos que dirigem o País – e esses cidadãos não são deputados, senadores, presidente da República, governadores, somente; também são os industriais e comerciantes, os capitães de indústria –, nesse momento, é preciso pedir que façamos uma revolução imediata, antes que ela venha lá de fora para dentro das dependências do Poder e das dependências dos escritórios de luxo onde se decide a economia nacional.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – A Presidência solicita aos Srs. Senadores que venham ao plenário.

Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é com pesar que venho a este plenário comunicar e lamentar o desaparecimento do radialista Januário Carneiro, Diretor-Presidente da Rádio Itatiaia, que morreu de enfarte, em Belo Horizonte, no último dia 8 de maio.

Januário Carneiro nasceu em 1928, em Patrocínio do Muriaé, Zona da Mata Mineira, e iniciou sua carreira aos 15 anos escrevendo para o *Esporte Ilustrado*, do Rio de Janeiro. Em 1951, iniciou a saga em busca de seu sonho e criou uma estação de rádio em Nova Lima.

Em 1952, aquela pequena rádio de Nova Lima transferiu-se para Belo Horizonte, já como Rádio Itatiaia. Desde então, não parou de crescer. Vieram a Rádio Cultura, a Extra FM, a FM Itatiaia, a Rádio Ouro Preto, a Rádio Pirapora e a TV Montes Claros. Tudo começou, no entanto, com aquela pequena estação de Nova Lima, de apenas 100 watts. Em 1955, a Rádio Itatiaia já tinha 500 watts e, no ano passado, alcançou a potência de 50 quilowatts, o que lhe concedeu uma posição de extraordinário alcance e a transformou numa das melhores do País. A emissora esteve comprometida, ao longo de todos esses anos, com o melhor jornalismo, com o esporte e com a prestação de serviços de utilidade pública.

Januário Carneiro sempre foi um empreendedor e um radialista ousado. Em 1966, numa iniciativa inédita, a Rádio Itatiaia transmitiu a Copa do Mundo da Inglaterra, sob o comando de Jota Júnior e Oswaldo Faria.

Houve outros momentos importantes. A Rádio Itatiaia transmitiu o Congresso Eucarístico Internacional realizado em Bogotá, em 1968. Transmitiu as cerimônias religiosas da Semana Santa, em 1969. Foi a primeira emissora brasileira de rádio a transmitir programação ao vivo, via Intelsat, com a participação de José Lino e Oswaldo Faria.

Também foi pioneira na cobertura das apurações eleitorais. Com o slogan "A Itatiaia não perde voto", foi infalível na divulgação antecipada dos resultados eleitorais. A Rádio Itatiaia caracteriza-se por ser uma emissora ágil, decidida e dedicada aos maiores interesses de Minas Gerais, um retrato perfeito das preocupações de seu fundador, o radialista Januário Carneiro, que nos deixou.

Nos 43 anos de trabalho, essa emissora de rádio e o grupo que se originou dela têm sido um símbolo da competência mineira na arte da comunicação.

Tenho orgulho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de ter integrado os seus quadros, comandando um programa diário, que posteriormente foi transformado em tribuna popular. O profissionalismo é a marca e a preocupação da direção composta

por Januário Carneiro e seu irmão Emanuel Carneiro. O jornalismo comandado por Márcio Dotti e o esporte chefiado pelo jornalista Osvaldo Faria têm proporcionado àquela emissora os maiores índices de audiência de Minas Gerais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, lembro essa odisséia da Rádio Itatiaia para reverenciar a memória de seu criador, o radialista Januário Carneiro. Ele, nascido em Muriaé, chegou a Belo Horizonte aos nove anos. Estudou e trabalhou. Não terminou os seus estudos. Começou a escrever cedo, em publicações do Rio de Janeiro, mas logo depois passou a trabalhar na revista *Minas Esportiva* e no semanário *Diário Esportivo*, ambos de Belo Horizonte. Em seguida, começou a trabalhar em *O Diário*. Ocorreu naquele momento, em novembro de 1945, o convite para trabalhar na Rádio Guarani como auxiliar de esportes. Aos 19 anos, já chefiava o departamento de esportes da emissora e assumia as funções de correspondente de *O Globo Esportivo* e da Rádio Continental, ambos do Rio de Janeiro. Falava todas as noites para os cariocas.

Em 1951, começou a perseguir seu sonho. Criou a Rádio Itatiaia em Nova Lima, transferiu-a para Belo Horizonte no ano seguinte e, desde então, não parou de crescer. Criou um grupo de comunicação, de rádio e televisão, que alcança quase todo o Estado de Minas Gerais.

Januário Carneiro deixa uma legião de amigos, correligionários e admiradores. Sua obra é a obra da persistência, do trabalho e da dedicação de um homem vocacionado para o desenvolvimento. Foi fundador da Associação Mineira de Rádio e Televisão – AMIRT, e seu presidente por 21 anos. Foi vice-presidente da Associação Brasileira de Rádio e Televisão – ABERT, por 27 anos. Dedicou parte de sua vida ao clube de futebol Vila Nova, do qual foi membro do Conselho Deliberativo por 26 anos. É o patrono do futebol amador de Minas Gerais.

É com pesar que registro o seu desaparecimento, reverenciando sua história de vida e de profissional sério e respeitado. Trata-se de uma personalidade singular, de um homem que construiu a sua história com suor e trabalho, com ousadia, com percepção dos problemas, inclusive da necessidade de se cercar de profissionais qualificados. Teve uma vida toda dedicada ao trabalho e aos interesses superiores de Minas Gerais.

Sua obra permanece. O complexo de empresas criado por Januário Carneiro continuará levando aos mineiros e aos brasileiros a informação, o noticiário de esporte e lazer, que fazem a vida mais confortável. Lamento e lamento muito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tenha que falar sobre o desaparecimento de Januário Carneiro. Melhor seria que este discurso não tivesse razão para ser pronunciado. A vida e a morte são os dois lados da existência. O grande pioneiro nos deixou. Mas legou o exemplo de seriedade e profissionalismo que ficará para sempre inscrito na memória mineira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, tenho acompanhado muito de perto, sempre com grande preocupação, a escalada de preços dos vôos aéreos domésticos, até porque, pela natureza de nossas funções políticas, estamos sempre com um pé no avião.

As empresas aéreas nacionais formam um setor produtivo escandalosamente cartelizado, e isto configura-se, ao que me parece, diante das evidências, sob o olhar beneplácito do Governo Federal, por intermédio do Departamento de Aviação Civil.

Alega-se que a redução das tarifas, por diminuir a receita das empresas exploradoras das linhas aéreas, comprometeria a segurança do voo. Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse é um argumento falacioso, um sofisma inaceitável, que agride a nossa inteligência ao mesmo tempo que solapa os bolsos dos infelizes usuários dos transportes aéreos nacionais. É que as empresas de aviação, entra ano e sai ano, apesar das elevadas tarifas praticadas, apresentam prejuízos contábeis em seus balanços. É estranho, muito estranho mesmo, que se lute com unhas e dentes para sustentar empreendimentos capitalistas incapazes de dar lucro.

A segurança de voo, antes de mais nada, é condição imprescindível de interesse da própria empresa. Fossem elevados os índices de acidentes e os de atraso dos vôos domésticos, seria mais que evidente que a empresa que apresentasse esse retrospecto negativo ao mercado não teria passageiros em suas linhas. Assim, por que essa insistente preocupação em fiscalizar a segurança do voo e em administrar, sob o apadrinhamento governamental, uma prática cartelizada?

As tarifas aéreas dos nossos vôos domésticos, quando referidas a milhagem, que constitui o padrão internacional de comparabilidade, estão escandalosamente elevadas. E não se trata de fenômeno momentâneo nem atual. Há muito tempo, incompreensivelmente, isso ocorre neste País.

Não há de se aceitar, nobres Senadores e Senadoras, que se nos digam que a prática dos descontos elimina o sobrepreço escorchanto que é verificado. Não aceitamos esse engodo porque, desde logo, mesmo com os descontos, as tarifas são altíssimas. Fora do período de férias, os vôos decolam com ocupação reduzida, e os balanços, todos os anos, acusam perdas. Além disso, e principalmente fora da denominada baixa estação, quando os descontos são eliminados, uma passagem aérea torna-se um luxo acessível a poucos, privilégio quase exclusivo de funcionários governamentais.

É preciso, Sr. Presidente, libertar o transporte aéreo nacional da tutela do Estado e abri-lo à concorrência honesta de novos empreendedores. É necessário arejar as práticas comerciais das empresas aéreas com novas formas de tarifação para vôos noturnos, para vôos de baixa ocupação de assentos e tantas outras maneiras de beneficiar os usuários, praticadas há muito tempo em outros países, mas que, no Brasil, não ocorrem.

Por isso, Sr. Presidente, subo à tribuna desta Casa para registrar a minha estranheza diante desses fatos. No momento em que o País debate e almeja a desregulamentação da economia, é mais do que urgente que o transporte aéreo nacional se nivele em competitividade ao dos países desenvolvidos e pratique preços compatíveis com os padrões internacionais.

Não é justo que uma passagem de Cuiabá a Natal custe mais caro do que de Brasília a Nova Iorque, ou do Rio de Janeiro a Paris; não é justo que uma passagem de Brasília a Porto Alegre custe mais caro do que de Brasília a Miami. Isso é um absurdo!

Quero ressaltar aos nobres Senadores que é necessário que as companhias de aviação brasileira se conscientizem da situação vergonhosa dos preços dos seus serviços em nosso País.

O Sr. Marco Maciel – Senador Júlio Campos, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS – Com todo prazer, Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel – Estou ouvindo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que traz um tema extremamente atual e, por que não dizer, agudo, que é aquele que diz respeito às tarifas aéreas praticadas em

nosso País. De fato, elas estão em flagrante contraste com o que se observa nos outros países do mundo. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> que isso está a merecer uma análise aprofundada por parte do Governo Federal, de sorte que se possa, verificando a composição dos custos dessas tarifas, chegar-se a um preço que efetivamente corresponda ao poder aquisitivo do nosso povo. Temos um poder aquisitivo que é muito aquém, infelizmente, do poder aquisitivo do norte-americano, do europeu ocidental, dos habitantes de países mais afluentes da Ásia e, de alguma forma, pagamos, nos nossos deslocamentos aéreos, tarifas bem mais elevadas. De mais a mais, o Brasil, que é um País continente – para usar a expressão de João Paulo II, é "um continente dentro de um continente" –, poderia desenvolver muito o turismo interno se as tarifas fossem razoáveis, adequadas ao poder aquisitivo do povo. Também podia ajudar muito na parte que diz respeito à carga aérea, sobretudo essa carga mais sofisticada, que exige que os deslocamentos sejam feitos de forma mais ágil, como de produtos perecíveis, etc. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> fere, nesta Casa,

um tema que merece ser devidamente examinado, pois constitui uma grande preocupação da sociedade como um todo. Quando andamos por este País, ouvimos muitas reclamações nessa direção, muita estranheza com relação à composição das tarifas aéreas. Daí por que desejo me solidarizar com o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que, com muita oportunidade, traz esse tema a debate. Espero que, a partir do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, as autoridades federais, mormente aquelas vinculadas ao próprio desenvolvimento da questão, mobilizem-se nesse sentido e determinem que sejam feitos exames e estudos adequados, oferecendo à sociedade as necessárias explicações.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Muito obrigado. Incorpo, com muita honra, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento, e aproveito para relatar um fato que aconteceu comigo. Há poucos dias, fiz um vôo São Paulo/Aruba/São Paulo e paguei 392 dólares. Foram seis horas de viagem para ir e seis para voltar – doze no total –, em um avião da VASP. Ao chegar ao aeroporto de São Paulo, em vez de retornar para Brasília, decidi ir para Cuiabá. Comprei, então, o trecho São Paulo/Cuiabá, apenas ida, na VARIG, pelo qual paguei 400 dólares. Cheguei a expressar o meu espanto ao funcionário do balcão, que me demonstrou, pela tabela, ser aquele mesmo o preço. Em suma, fui a Aruba – ida e volta – por 392 dólares e viajei de São Paulo a Cuiabá por 400 dólares. Isso é o maior absurdo!

Portanto, estamos, Senador Marco Maciel e demais Senadores, apresentando um requerimento pedindo esclarecimentos com relação ao abuso dos preços das passagens aéreas no País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JÚLIO CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**REQUERIMENTO , DE 1994**

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada ao Ministério da Aeronáutica a seguinte solicitação de informações:

1. Por que os preços das passagens aéreas do transporte aeroviário civil doméstico são bem superiores aos preços cobrados para as passagens para o exterior?
2. Qual a política adotada pelo Departamento de Aviação Civil – DAC, para a fixação dos preços de passagens para o País e para o exterior?
3. Qual a composição dos custos fixados e variáveis daquele tarifa?

4. Existe alguma participação ou subsídio do Governo Federal na composição da tarifa aérea?

5. O que faz o Ministério da Aeronáutica no sentido de se evitar o dumping das empresas estrangeiras que atuam no Brasil?

6. Os preços das passagens das companhias internacionais são os mesmos das passagens cobradas pelas empresas nacionais nos vôos realizados para o Brasil?

7. A formação de vôos charter pelas empresas de turismo nacionais tem algum tipo de controle ou fiscalização por parte do Ministério da Aeronáutica?

8. Quais os critérios adotados por esse Ministério para a definição das rotas entre as companhias de aviação civil nacionais?

9. Quando se sabe que as passagens aéreas tiveram os seus preços aumentados em 15,58% agora em abril, como se justifica a diluição desse aumento, através da redução de até 50% naqueles preços, pelas empresas aéreas, na baixa estação?

10. Os aumentos das passagens aéreas domésticas estão adequados aos ajustes que vêm sendo fixados para os combustíveis?

11. As refeições e outras prestações de serviços de bordo estão incluídas nos preços cobrados para as passagens de vôos domésticos? Em que percentual?

#### Justificação

Apesar da constatação de que as passagens aéreas no Brasil sobem menos que a inflação, causa-nos espécie observar o surgimento de inúmeros "pacotes" de viagens, para diversos países, promovidos pelas agências de turismo a preços muito mais convitativos do que os cobrados para vôos dentro do próprio País.

Em razão desse fato é que estamos solicitando as informações constantes do requerimento anexo, para as quais esperamos as respostas esclarecedoras que interessam não apenas ao solicitante mas também ao próprio Congresso Nacional, no exercício de sua competência fiscalizadora, constitucionalmente definida.

Tal requerimento se faz necessário a fim de que se obtenham esclarecimentos suficientes sobre matéria que cabe ao Poder Legislativo examinar, oferecendo sugestões que considerar adequadas a um efetivo equilíbrio entre o interesse público e o pleno exercício da livre iniciativa no transporte aéreo civil.

Sala das Sessões. – Senador Júlio Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – A Presidência solicita aos Srs. Senadores que venham ao plenário. Vai ser iniciada a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – A Presidência, não havendo objeção do Plenário, inclui na pauta da presente sessão, como item 1, o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993, em fase de votação.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 38, DE 1993

(incluído em Ordem do Dia, nos termos do

art. 3º da Resolução nº 110, de 1993.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993, que aprova os textos das Resoluções nº 267, da Conferência Geral do Organismo para Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe – OPANAL, que altera, respectivamente, a denominação legal do tratado para a proscrição de armas nucleares na América Latina e o § 2º do seu art. 25, bem como o texto emendado do referido tratado.

O parecer foi proferido em plenário pelo Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao projeto e contrário à emenda.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 6 de abril último.

A proposição constou da pauta de sessão do dia 7 de abril passado, quando teve a sua votação adiada pelo requerimento do Senador Irapuan Costa Júnior.

Em votação o projeto, em turno único, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Umberto Lucena) – Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### PARECER N° 121, DE 1994

##### (DA COMISSÃO DIRETORA)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o § 2º de seu art. 25, bem com o texto emendado do referido Tratado.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de maio de 1994. – Humberto Lucena, Presidente – Lucídio Portela, Relator – Chagas Rodrigues – Júnia Marise.

#### ANEXO AO PARECER N° 121, DE 1994

Faço saber o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO N°, DE 1994

Aprova os textos das Resoluções 267 (E-V) e 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o § 2º de seu art. 25, bem com o texto emendado do referido Tratado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos das Resoluções 267 (E-V) e 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o § 2º de seu art. 25, bem como o texto emendado do referido Tratado.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação em qualquer

das Resoluções, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 7º da Resolução nº 110, de 1993.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – A Presidência solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, posto que, dentro de poucos instantes, vamos iniciar a votação da indicação de embaixadores. Há oito embaixadores cujos nomes foram aprovados pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e estão pendentes de apreciação pelo Senado Federal.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. Ape-  
lo, ainda, aos Srs. Senadores que estão fora do plenário para que  
venham a este recinto, a fim de podermos cumprir a nossa atribui-  
ção constitucional. (Pausa)

A Presidência reitera o apelo aos Srs. Senadores que estão em seus gabinetes ou em outras dependências do Senado Federal para que venham ao plenário, a fim de iniciarmos a apreciação das indicações de embaixadores, matéria já objeto de decisão da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Vamos passar à apreciação das indicações dos Srs. Embai-  
xadores. (Pausa)

Enquanto aguardamos a chegada ao plenário dos demais Srs. Senadores, a Presidência põe em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 169/93.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1993, (nº 3.732, de 1993, na Casa de origem) de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que altera a composição do Tribunal Regional Federal da Quarta Região e dá outras providências. (Dependendo de Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o Sr. Senador Antonio Mariz para proferir parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. ANTONIO MARIZ** (PMDB-PB. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado ao Congresso Nacional por iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos arts. 61 e 96, II, a e b da Constituição Federal, tem por finalidade a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, sediado em Porto Alegre, com a consequente ampliação do quadro de servidores de apoio à referida atividade jurisdicional federal, necessárias à execução satisfatória dos trabalhos pertinentes àquele segmento do Poder Judiciário.

Alterando a composição do TRF da 4ª Região de 14 para 23 membros, a Proposição em tela visa aumentar, de logo, o efetivo de magistrados mediante a criação de 9 (nove) cargos de Juiz.

Propugna, também, pela criação de 41 (quarenta e um) cargos em comissão e 280 (duzentos e oitenta) cargos efetivos, num

total de 321 cargos, a serem acrescidos ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal, hoje existente.

Justifica a propositura a necessidade de dotar o Tribunal, ao qual se refere, de "condições mínimas indispensáveis ao restabelecimento da eficiente prestação jurisdicional da Justiça Federal de Segundo Grau nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina" (JUSTIFICAÇÃO, fls. 09).

Aprovada a redação final em sessão plenária da Câmara dos Deputados realizada em 26 de agosto de 1993, vem o Projeto a ser submetido ao elevado descritivo do Senado Federal, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, sendo, assim, encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para manifestação, na forma regimental (art. 101, II, 15).

## II – VOTO

O presente Projeto, alterando a composição do TRF da 4ª Região, sediado em Porto Alegre, e, consequentemente, criando cargos de Juiz e ampliando o quadro de seus servidores de apoio, objetiva aumentar a capacidade de julgamento das demandas federais na esfera de sua jurisdição, o que é fundamental para que se garanta justa e eficiente composição dos conflitos de interesse nessa área de especialização.

Ressalte-se, por oportuno, o depoimento do então Presidente do Superior Tribunal de Justiça – Ministro ANTONIO TORREÃO BRAZ, sobre o acúmulo de serviço identificado no TRF da 4ª Região (JUSTIFICAÇÃO, fls. 09):

"Embora instalado há pouco mais de quatro anos, este Tribunal vem enfrentando sérias dificuldades para o satisfatório desempenho das atividades forenses que lhe foram atribuídas pela Constituição Federal (art. 108), em razão de incontida demanda da prestação jurisdicional.

Dados estatísticos comprovam a existência de aproximadamente 42.000 feitos no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o que importa em uma média de 3.000 processos por juiz. Somente no ano de 1992 foram distribuídos cerca de 37.000 processos, representando uma média próxima de 2.700 por magistrado. Tal número, como se sabe, está muito além do que recomenda a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79, art. 106, § 1º), que permite o aumento do número de cargos de juízes nos tribunais quando a média de 300 processos distribuídos por juiz for ultrapassada."

Ademais, não é o TRF da 4ª Região o primeiro desses tribunais a reivindicar reestruturação. Assim já ocorreu com o TRF da 3ª Região, com sede em São Paulo, que viu seu pleito reconhecido através da Lei nº 8.418, de 27 de abril de 1992 (DO de 28-04-92), acrescendo mais 9 juízes à sua composição originária de 18 magistrados e 515 cargos ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria.

Através de anteprojeto encaminhado em 27 de abril do ano em curso, pleiteia o Superior Tribunal de Justiça para o TRF da 4ª Região a alteração de sua composição de 14 membros para 23, com a consequente criação de 9 cargos de juiz e de 321 cargos no quadro de servidores de sua Secretaria.

Cotejando-se as duas situações descritas, vê-se que, neste último pleito, foi o Poder Judiciário bastante parcimonioso no delineamento de suas necessidades, o que condiz com a atual conjuntura nacional, em face da crise econômica acentuada que o País atravessa.

Em última análise, a satisfatória execução da prestação jurisdicional bem como dos serviços a ela atinentes afigura-se como anseio do cidadão, razão pela qual, no mérito, merece louvor a iniciativa ora em exame, devendo ser carreados todos os esforços no sentido de sua aprovação.

A exigência do art. 169, parágrafo único, da Constituição de que a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, está atendida pelo disposto no art. 45, § 1º, "e" da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1993, que permite a criação de cargos públicos, por lei, e pelo art. 6º da Proposição, que permite inferir que, certamente, a adequada previsão orçamentária foi feita pelo Poder Judiciário.

Vale ressaltar, aqui, que, embora não haja impedimentos à criação dos cargos, o seu provimento, no exercício de 1994, está impedido pela Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual de 1994 e dá outras providências", que, em seu art. 52, § 1º, II, somente permite que sejam previstos, na Lei Orçamentária para 1994, recursos para despesas com pessoal admitido, por concurso público, em vagas existentes em 30 de abril de 1993.

O provimento de cargos, no Judiciário, no entanto, inclui-se na órbita da autonomia funcional e administrativa desse Poder, cabendo-lhe decidir sobre a conveniência da ocupação dos cargos criados, quando não houver óbices à sua concretização.

Todavia, propomos a inclusão, no presente Projeto, de regra atinente à designação dos cargos em comissão. Neste momento, para coibir abusos decorrentes da natureza de tais cargos (livre nomeação e exoneração em virtude do fator confiança), tem-se incluído, nos projetos de criação mais recentes, dispositivo norteador de sua abrangência (art. 3º da Lei nº 8.654, de 10 de maio de 1993 – DO de 11-05-93) nos termos da emenda que apresentamos.

Também à maneira do que foi feito, através do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.418/92, no que tange à posse dos Juízes do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sediado em São Paulo, propõe-se, por oportuna, a mesma regra para os Juízes do TRF da 4ª Região. A posse perante o Plenário da Casa evita deslocamentos que importam em despesa, desaconselhável, portanto, em qualquer momento por que passe o País, sem se constituir em qualquer ilegalidade (Lei nº 7.727, de 9 de janeiro de 1989, DO de 10-01-89, art. 3º, § 2º).

Quanto à redação do Projeto, sugerimos, ainda, pequenos acréscimos recomendados pela boa técnica legislativa, com vistas à clareza do diploma legal em criação, que, no entanto, não implicam alteração da substância do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados.

## II – CONCLUSÃO

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1993, com as seguintes emendas:

### EMENDA N° 1

Acrescente-se um § 2º ao art. 2º com a redação abaixo proposta, transformando-se o parágrafo único em § 1º:

"Art. 2º .....

§ 1º .....

§ 2º Os Juízes do Tribunal tomarão posse perante o Plenário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

### EMENDA N° 2

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, os cargos relacionados no Anexo desta Lei, a serem providos na forma da legislação em vigor."

### EMENDA N° 3

Acrescente-se o seguinte art. 5º, renumerando-se o atual e os subsequentes:

"Art. 5º Não poderão ser designados, a qualquer título, para os cargos em comissão, previstos nesta Lei, cônjuge, companheiro ou parentes, consangüíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de Magistrados em atividade ou aposentados, até cinco anos, exceto se admitidos no Quadro Permanente de Pessoal mediante concurso público."

### EMENDA N° 4

Dê-se ao ANEXO único, logo após a transcrição "(art. ... da Lei nº ..... de ..... de ..... de 1993)", o seguinte título:

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVO

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O parecer é favorável, com emendas. A Presidência esclarece ao Plenário que ainda falta o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Iram Saraiva, para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB-GO). Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, vem ao nosso exame o Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1993, que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências.

Podemos observar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o parecer dado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelo Senador Antonio Mariz, o qual tivemos a grata satisfação de designar como Presidente daquela Comissão, esclarece que não existe óbice quanto à constitucionalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

Com relação à possibilidade do impacto econômico, quando o TRT da 4ª Região tiver a sua composição alterada, não podemos negar que haverá realmente impactos financeiro e orçamentário relativos ao projeto apresentado. No entanto, podemos esclarecer que a presente proposta determina, em seu art. 2º, que as despesas decorrentes de sua aplicação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Conselho da Justiça Federal.

Dessa forma, na verdade, trata-se de medida que deverá ser executada por intermédio de reorientação da estrutura de gastos do próprio Conselho. Seus impactos econômicos, financeiros e orçamentários são, portanto, plenamente compatíveis com a política de austeridade do setor público.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 169, de 1993.

O parecer é, portanto, favorável.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

Vem a nosso exame o Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1993 (nº 3.732-A, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências."

A referida proposição, visa aumentar o efetivo de magistrados mediante a criação de 9 (nove) cargos de Juiz, no TRT - 4ª Região, justificando-se a criação pela necessidade de dotar o Tribunal de condições mínimas indispensáveis ao restabelecimento da eficiente prestação jurisdicional da Justiça Federal de Segundo Grau nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Quando de sua análise pelo Relator da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania do Senado Federal, o projeto mereceu aprovação daquele órgão técnico por inexistirem óbices quanto à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Cabe, pois, a esta Comissão manifestar-se sobre os impactos econômicos, financeiros e orçamentários relativos ao projeto ora apresentado.

De fato, o projeto em apreço implica criação adicional de despesa para o setor público, o que, aparentemente, conflitaria com as metas de ajuste fiscal, ora em curso, indispensável à estabilização econômica. Todavia, não apenas em decorrência da insignificância do impacto dessas despesas adicionais, mas também dada a necessidade do Centro de Estudos Judicícios dar cumprimento pleno à sua importante missão institucional, justificam a oportunidade de tal medida.

Ademais, a presente proposta determina em seu art. 2º que as despesas decorrentes de sua aplicação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Conselho da Justiça Federal. Dessa forma, na verdade, trata-se de medida que deverá ser executada por intermédio de reorientação da estrutura de gastos do próprio Conselho. Seus impactos econômicos, financeiros e orçamentários são, portanto, plenamente compatíveis à política de austeridade do setor público brasileiro.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1993.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) - O parecer é favorável.

A Presidência esclarece ao Plenário que, durante a discussão, poderão ser oferecidas emendas à proposição.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as Emendas nºs 1, 2, 3 e 4, de Plenário, em globo.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final das emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) - Sobre a mesa, redação final das emendas oferecidas pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER** Nº 122, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1993 (nº 3.732, de 1993, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1993 (nº 3.732, de 1992, na Casa de origem), que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de maio de 1994. - Humberto Lucena, Presidente - Nabor Júnior, - Relator - Chagas Rodrigues - Júlio Campos.

#### ANEXO AO PARECER Nº 122, DE 1994

Altera a composição do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e dá outras providências.

#### EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1, de Plenário)

Acrescente-se um § 2º ao art. 2º com a redação abaixo proposta, transformando-se o parágrafo único em § 1º.

"Art. 2º .....  
§ 1º .....  
§ 2º Os Juízes do Tribunal tomarão posse perante o Plenário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região."

#### EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2, de Plenário)

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, os cargos relacionados no Anexo desta Lei, a serem providos na forma da legislação em vigor."

#### EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 3, de Plenário)

Acrescente-se o seguinte art. 5º, renumerando-se o atual e os subsequentes:

"Art. 5º Não poderão ser designados, a qualquer título, para os cargos em comissão previstos nesta Lei, cônjuge, companheiro ou parentes, consangüíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de Magistrados em atividade ou aposentados, até cinco anos, exceto se admitidos no Quadro Permanente de Pessoal mediante concurso público."

#### EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 4, de Plenário)

Dê-se ao Anexo único, logo após a transcrição

"(art. ..., da Lei nº ..... de ..... de ..... de 1994)", o seguinte título:

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA APROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVO"**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 7º da Resolução nº 110, de 1993.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) - A Presidência, não havendo objeção do Plenário, inclui na Ordem do Dia da

presente sessão as Mensagens nº 442, de 1993; e nº 10; 145; 154 e 181, de 1994, relativas à escolha de Chefe de Missão Diplomática.

Srs. Senadores, peço a atenção de V. Ex<sup>as</sup> e solicito a todos que tomem assento, pois vamos começar a votação. São 13 embaixadores cujas indicações serão por nós apreciadas.

As matérias constantes da pauta da presente sessão, nos termos do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

*(A sessão transforma-se em secreta às 16h52min e volta a ser pública às 17h16min.)*

São os seguintes os itens apreciados em sessão secreta

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 49, de 1994 (nº 59/94, na origem), de 27 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor OSMAR VLADIMIR CHOIFI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 50, de 1994 (nº 60/94, na origem), de 27 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor SÉRGIO TUTIKIAN, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 100, de 1994 (nº 133/94, na origem), de 21 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ALBERTO VASCONCELLOS DA COSTA E SILVA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 103, de 1994 (nº 136/94, na origem), de 21 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ADOLPHO CORREA DE SÁ E BENEVIDES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Romênia.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 105, de 1994 (nº 140/94, na origem), de 23 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor SYNESIO SAMPAIO GOES FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 127, de 1994 (nº 205/94, na origem), de 10 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor SÉRGIO MARTINS THOMPSON-FLÓRES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 128, de 1994 (nº 206/94, na origem), de 10 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete

à deliberação do Senado o nome do Senhor CARLOS EDUARDO DE AFFONSECA ALVES DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 146, de 1994 (nº 242/94, na origem), de 25 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor BRIAN MICHAEL FRASER NEELE, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

#### MENSAGEM Nº 442, DE 1993

##### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 442, 1993 (nº 929/93, na origem), de 6 dezembro de 1993, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LUCIANO OZÓRIO ROSA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Lesoto.

#### MENSAGEM Nº 10, DE 1994

##### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 10, de 1994 (nº 1.106/93, na origem), de 30 de dezembro de 1993, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor BERNARDO DE AZEVEDO BRITO, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Estônia.

#### MENSAGEM Nº 145, DE 1994

##### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 145, de 1994 (nº 241/94, na origem), de 25 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor MAURO MENDES DE AZEREDO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular.

#### MENSAGEM Nº 154, DE 1994

##### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 154, de 1994 (nº 271/94, na origem), de 5 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOSÉ OLÍMPIO RACHE DE ALMEIDA Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

#### MENSAGEM Nº 181, DE 1994

##### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 181, de 1994 (nº 336/94, na origem), de 29 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CARLOS LUZILDE HILDEBRANDT

Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária que se realizará às 17h20min, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Item único

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 64, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que dá nova redação ao Anexo I da Resolução nº 130, de 1980, que dispõe sobre critérios para admissão de Assessores Técnicos, tendo

Parecer favorável, sob nº 120, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h18min.)

## Ata da 43<sup>a</sup> Sessão, em 11 de maio de 1994

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

#### – EXTRAORDINÁRIA –

*Presidência do Sr. Chagas Rodrigues*

ÀS 17 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES  
OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Albano Franco – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Amir Lando – Antonio Mariz – Aureo Mello – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Saboia de Carvalho – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francisco Rolemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Reginaldo Duarte – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há Expediente a ser lido.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item único:

Discussão em turno único do Projeto de Resolução nº 64/93, de iniciativa da Comissão Diretora que dá nova redação ao Anexo I, da Resolução nº 130/80, que dispõe sobre critérios para a admissão de assessores técnicos.

Tendo parecer favorável sob nº 120/94, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado. A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### PARECER N° 123, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 1993, que dá nova redação ao Anexo I da Resolução nº 130, de 1980, que dispõe sobre critérios para admissão de Assessores Técnicos.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de maio de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente – Júlio Campos, Relator – Júnia Marise – Carlos Patrocínio.

#### ANEXO AO PARECER N° 123, DE 1994

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N° , DE 1994

Dá nova redação ao Anexo I da Resolução nº 130, de 1980, que dispõe sobre critérios para admissão de Assessores Técnicos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Anexo I da Resolução nº 130, de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo I

Critérios para provimento do cargo em Comissão de Assessor Técnico

I – Requisitos mínimos exigidos para a nomeação de candidato:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) gozo dos direitos políticos;

- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) aptidão física e mental; e
- e) comprovante de haver concluído curso de nível superior há pelo menos cinco anos."

II – Indicação de candidato:

- a) O Senador, após certificar-se de que o candidato preenche o requisito previsto na alínea e do item I, indica-lo-á ao Primeiro Secretário;
- b) O Primeiro Secretário, atendidas as exigências das alíneas a e d do item I, encaminhará o nome do indicado ao Diretor-Geral do Senado Federal, para fins de nomeação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o aumento da quantidade de anciãos na sociedade tornou-se hoje uma característica universal, presente seja nos países desenvolvidos, seja nos subdesenvolvidos. Até há pouco tempo, esse fenômeno era mais evidente no Primeiro Mundo, onde o bem-estar e a assistência são assegurados através de estruturas e ordenamentos públicos sólidos, enquanto que, no Terceiro Mundo, predominavam os jovens, resultado tanto das altas taxas de natalidade quanto da morte prematura dos adultos, provocada pelo desconforto de poucos, mas duros anos de vida. Hoje, essa realidade, no mundo, está em processo rápido de transformação.

Na Europa, a faixa etária que mais cresceu nos últimos anos foi a dos idosos justamente aquela politicamente falando, mais predominante. No ano 2020, cem milhões de habitantes dos doze países membros da Comunidade terão idade superior a sessenta anos. Destes, vinte e dois milhões terão mais de oitenta anos. Por seu lado, dentro desses próximos vinte e sete anos, o número de cidadãos da Comunidade Européia passará dos atuais trezentos e quarenta milhões para quatrocentos milhões. Isso significará que, de cada quatro pessoas, uma terá mais de sessenta anos de idade; de cada dezena, uma somará mais de oitenta anos de vida, isto é, em cada quatro famílias médias, haverá em seu seio um octogenário para ser cuidado.

Como ficará o problema da aposentadoria nesse contexto?

Em 1993, preocupado com a recessão que deixou aproximadamente vinte milhões de desempregados na Comunidade Econômica, o Primeiro-Ministro da Grã-Bretanha, John Major, sugeriu o corte de recursos nos benefícios sociais. Major lembrou aos onze governantes da Comunidade reunidos em Copenhague que a mão-de-obra europeia está vinte por cento mais cara do que a japonesa e a americana, por força dos generosos sistemas previdenciários europeus.

A falta de competitividade dos produtos europeus inviabiliza o aumento das exportações e o crescimento do mercado de trabalho.

O sistema previdenciário dos países do Velho Mundo começa a fraquejar. Há somente duas décadas, três trabalhadores sustentavam um aposentado. Atualmente, dois trabalhadores financiam um idoso aposentado.

Na Bélgica, por exemplo, em média, sessenta por cento dos salários são retidos por impostos, para possibilitar ajuda financeira e assistência aos desempregados e aos aposentados. Porém, os recursos estão ficando insuficientes, pois essas duas classes sociais encontram-se em processo de crescimento no país e a perspectiva, para o ano 2020, é de que haverá um trabalhador para cada aposentado.

Na Alemanha, em 1990, cada trabalhador pagava, em média, catorze por cento do seu salário para sustentar a Previdência Social. A continuar a situação atual, com o número de jovens diminuindo e o dos anciãos aumentando, no ano 2030, as contribuições terão que subir para vinte e cinco por cento.

Na Itália, onde o homem se aposenta com sessenta anos de idade e a mulher com cinqüenta e cinco, a Previdência está em dívidas: o país gasta nove por cento a mais do que arrecada.

A Inglaterra, cujos cidadãos se aposentam com sessenta e cinco anos, se do sexo masculino, e sessenta, se do sexo feminino, está pensando em passar para sessenta e sete a idade da aposentadoria, economizando, assim, quatro vírgula quatro bilhões de dólares por ano.

Na França, homens e mulheres aposentam-se aos sessenta anos de idade e os aposentados recebem, em média, novecentos dólares mensais; mas a Previdência vem arcando com um déficit anual equivalente a quatro bilhões de dólares.

Em síntese, o grupo demográfico da população mundial que mais rapidamente está crescendo é o das pessoas idosas, assim consideradas as que completam sessenta e cinco anos de idade, nos países desenvolvidos, e sessenta anos, nos subdesenvolvidos.

De acordo com a Divisão de População da Organização das Nações Unidas – ONU, no ano 2025, uma em cada sete pessoas no mundo terá mais de sessenta anos de vida.

E o Brasil, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores? Segundo a mesma Divisão de população da ONU, o Brasil, em 2025, terá treze por cento de sua população na faixa etária de sessenta anos.

Os censos demográficos de 1980 e 1991 demonstram que a percentagem de idosos se elevou de seis por cento para sete vírgula sessenta e nove. Nesse ritmo, dentro de trinta anos, o Brasil poderá ser o sexto país do mundo em quantidade de pessoas idosas, convivendo com problemas e necessidades semelhantes ou até mais graves do que as dificuldades atuais, sobejamente conhecidas de todos os brasileiros.

Para um brasileiro nascido durante o período da Segunda Guerra Mundial, a expectativa de vida era de apenas trinta e nove anos de idade. Em 1992, a média brasileira atingiu sessenta e sete anos; a mais elevada, a do Rio Grande do Sul, setenta e um anos.

Dados de 1990 confirmam que sete vírgula dois por cento dos brasileiros tinham idade superior a sessenta anos nessa época. Em consonância com projeções do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA, no ano 2000, catorze milhões e duzentos mil brasileiros, isto é, oito vírgula três por cento da população, deverão encontrar-se nessa situação. Em 2025, serão trinta e quatro milhões, ou seja, quinze por cento dos brasileiros. Atualmente, a chamada terceira idade entre nós soma onze milhões de pessoas, cerca de sete por cento do total.

É verdade que as circunstâncias complexas e heterogêneas do Brasil estabelecem diferenciações. Um trabalhador do sertão nordestino, por exemplo, ou do interior da Amazônia, aos cin-

quenta anos de idade estará muito mais velho do que um executivo de sessenta e cinco anos no Rio ou em São Paulo. Ao discutir a questão da aposentadoria, será necessário levar em consideração esses aspectos. Mas é também verdade que o País já não é mais constituído apenas de jovens. Assim, o processo de envelhecimento populacional também está presente entre nós.

Diante dessa realidade, urge que a Nação se preocupe e se estruture do ponto de vista do planejamento de longo prazo e da implementação de ações que visem a solucionar os problemas existentes e a atender às necessidades prioritárias das pessoas idosas, muitíssimas das quais vivem circunstâncias de miséria, em moradias sem o mínimo conforto, ou sem moradia; ou, ainda, e como meros exemplos, sem acesso aos serviços de saúde porque inexistem ou porque precários e sem meios financeiros para adquirir remédios.

Em consequência de todas essas carências físicas, de todas essas privações materiais e assistenciais, o diagnóstico aponta para outros graves problemas de ordem psicosocial, como a falta de objetivos de vida, perda de auto-estima e solidão. Nesse contexto, a juventude do Brasil, ao invés de usufruir da experiência dos mais velhos, ouvindo lições de vida, absorve visões de desesperança, de amargura e desilusão.

A Constituição de 1988, no artigo 3º, estabelece, dentre os objetivos da República, o de "promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação". O artigo 226, por sua vez, afirma que "a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado" e, no artigo 230, que "a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida". O artigo 229, por seu lado, determina que "os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência e enfermidade".

A Lei n. 8.648, de 20-04-1993, por sua vez, acrescentando parágrafo único ao artigo 399 do Código Civil, de 1916, obriga a que "no caso de pais que, na velhice, carência ou enfermidade, ficarem sem condições de prover o próprio sustento, principalmente quando se despojarem de bens em favor da prole, cabe, sem perda de tempo e em caráter provisional, aos filhos maiores e capazes o dever de ajudá-los até o final de suas vidas".

Mais recentemente, no dia 4 de janeiro de 1994, o Senhor Presidente da República sancionou a Lei nº 8.842, dispondo sobre a Política Nacional do Idoso. A Lei estabelece competências nas esferas do Governo Federal, Estadual e Municipal para atendimento ao idoso e conclama a comunidade a desenvolver, através de suas associações e programas, atividades em prol do bem-estar biopsicossocial e espiritual das pessoas de idade, em todo o território nacional.

Em termos de legislação, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, tanto no que diz respeito à Constituição quanto no que se refere à disciplina ordinária, o País está razoavelmente instrumentalizado. No entanto, relativamente ao efetivo atendimento às necessidades dos anciãos, o que está sendo feito deixa muito a desejar.

Há falta de pesquisas sobre as condições de vida e bem-estar do idoso no Brasil. Em algumas unidades da Federação, existem Conselhos Estaduais, que executam algum tipo de pesquisa e implementam atividades diversificadas, procurando envolver os beneficiários, baseando-se, sobretudo, nos dados colhidos pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Apesar da falta de informações, sabe-se que a realidade é complexa e as circunstâncias predominantes são de privação e pobreza. A gerontóloga Nara Costa Rodrigues, em artigo publicado sob o título de "Algumas considerações sobre a velhice no Brasil", afirma que a população de sessenta anos de idade está aumentando rapidamente em nosso País, e em maior número as "mulheres e no meio urbano", acrescentando que a maioria dessa população vive um quadro de carências significativas no que diz respeito à saúde, educação e previdência social. E conclui, dizendo que esse segmento encontra-se "marginalizado social, cultural e economicamente, enfrentando um problema comum aos velhos de todas as classes sociais: a solidão".

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a gerontologia e a geriatria certamente dispõem de conhecimentos para mais precisas informações sobre como enfrentar essa problemática.

No Brasil, por incrível paradoxo da nossa vida social, grande parte dos extremos da vida está entregue ao abandono e à miséria: crianças e velhos abandonados. Aquelas tentam sobreviver organizando arrastões; estes definham, sem força e sem alegria.

Diante da escassez de recursos físicos, materiais, humanos, tecnológicos e financeiros, como colaborar para reduzir os problemas enfrentados pelos velhos e atender às suas múltiplas necessidades?

Caminhos existem, tenho certeza, e muitos, talvez não os construídos e gerenciados pelo Estado, mas os criados pelas comunidades, fiscalizados e acompanhados rigorosamente pelo Estado quando houver envolvimento de recursos públicos, e sempre com a participação direta dos beneficiários.

Outros estudos feitos sobre as principais carências ou dificuldades cotidianas vividas pelos idosos revelaram ainda que o problema não se restringe apenas à saúde; mais prevalente é o aspecto econômico. Essa verdade traduz a necessidade de uma compreensão mais abrangente do assunto.

Nesse âmbito, a aposentadoria exige um debate muito realista e corajoso, inclusive que lhe subtraia o selo de velhice e inutilidade social que a caracteriza como período de decadência. A denominação de inativo ou aposentado indica claramente essa concepção falsa e impiedosa. Falsa porque o progresso de hoje foi construído pelos velhos, muitos dos quais ainda trabalham; e impiedosa porque não considera os sentimentos humanos que marcam essa etapa da vida.

A passagem do período de atividade para a fase da liberdade em relação às obrigações com o trabalho, sem motivações e objetivos, com diminuição do nível de vida, com segregação social, com as características do envelhecimento manifestadas nos sinais externos e na redução do dinamismo e da flexibilidade física, produz freqüentemente uma gama variada de consequências sociais, psicológicas e financeiras.

Durante a revisão constitucional, o problema do baixo valor da imensa maioria das pensões pagas aos aposentados e a discussão a respeito da idade mínima certamente merecerá acalorada discussão; porém muito mais existe a ser feito, inclusive na área da ciência e da tecnologia, para dar apoio a novos projetos que visem a melhor conhecer o idoso do Brasil e proporcionar soluções eficientes e adequadas para seus problemas.

Faz-se necessária uma política ampla e expressiva, envolvendo também as universidades, a fim de que se sintonizem com essa realidade e preparem os recursos humanos e técnicos de que o País precisa para encarar sem amadorismo a questão da terceira idade que será, sem dúvida, uma das questões mais importantes do terceiro milênio.

O País, através de todas as suas instituições, direta ou indiretamente envolvidas, públicas, privadas, religiosas ou representa-

tivas de classe, deve empenhar-se para suprimir ou minorar, pelo menos, a dura realidade que espera os que conseguem atingir idades mais avançadas.

Após tantos esforços realizados pela ciência para prolongar a vida humana, seria lastimável não dar dignidade aos idosos ou, em outros termos, não demonstrar que o mundo, sobretudo os jovens e os que dispõem de efetivos recursos, não sabe respeitar aqueles cujos cabelos encaneceram.

Por fim, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero afirmar que não bastam as leis. É preciso algo mais profundo e plenificador, cujas raízes se plantam no âmago do coração humano. Para essa redescoberta, para recuperar esse valor diluído pelo individualismo e pelo apelo ao consumo, é necessário mudar e redirecionar a mentalidade.

Como bem escreveu o Ministro Paulo Brossard em recente artigo publicado na imprensa: ".... no dia em que os pais, para alimentar os filhos, e vice-versa, tivessem que ser levados aos tribunais em nome de um artigo do Código Civil, o Estado se romperia em estilhaços, porque os pais alimentam os filhos e os filhos socorem os pais não porque assim esteja escrito no Código Civil, mas porque está gravado no coração humano, não pela lei do Estado, mas pela lei do amor".

Era o que tinha a dizer!

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Comunico aos Srs. Senadores que, logo após a sessão da Câmara dos Deputados, haverá sessão do Congresso Nacional, para apreciar matérias da maior importância, inclusive a Medida Provisória referente à URV.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17h26min.)*

#### ATOS DO PRESIDENTE

##### Nº 202, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.947/94-8, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora Ivone Correia da Silva, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37 e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de maio de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

##### Nº 203, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.691/94-3, resolve aposentar, voluntariamente, Édena Diniz Vianna, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução (SF) nº 77, de 1992, e os artigos 34, § 2º, 37 e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com pro-

ventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de maio de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

##### Nº 204, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regular, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.168/94-2, resolve aposentar, voluntariamente, Antônio Moreira dos Santos, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução (SF) nº 77, de 1992, e os artigos 34, § 2º, 37 e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de maio de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

##### Nº 205 DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.716/93-0, resolve aposentar, voluntariamente, Wilson Ramos da Silveira, matrícula 0730, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e artigos 1º, da Resolução-SF nº 59, de 1991, e 36, incisos I e III, § 4º, da Resolução-SF nº 51, de 1993.

Senado Federal, 11 de maio de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

##### Nº 206, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.136/94-3, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor Malva Pontes Ibiapina, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37 e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de maio de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

##### Nº 207, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.898/94-7, resolve aposentar, voluntariamente, João

Ribeiro de Araújo, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "e"; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º; 37; e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de maio de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

#### Nº 208, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2 de 1973, resolve declarar vago o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 1990, ocupado pela servidora Catarina de Carvalho Guerra, a partir de 29 de março de 1994.

Senado Federal, 11 de maio de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 055, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o disposto no artigo 2º, do Ato nº 09, de 1992, do Primeiro-Secretário, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Givaldo Gomes Feitosa (matrícula nº 2390) e Aldenir da Silva Reis (matrícula nº 3602) gestores, titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 026, de 1994, celebrado entre o Senado Federal e a empresa ANADIESEL Ltda.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EM 11 de maio de 1994. – Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

#### PORTARIA Nº 025/94

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, no uso de suas atribuições, resolve desligar da função de Auxiliar Administrativo "B" a servidora Glória Maria de Jesus Reis, ponto nº 1590, do Quadro do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, designando-a para a função de Auxiliar Administrativo "C", a partir de 29 de março de 1994.

Brasília, 29 de março de 1994. – Senador Wilson Martins, Presidente.

#### PORTARIA Nº 19/94

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, no uso de suas atribuições, resolve desligar da função de Auxiliar Administrativo A o servidor Cleber de Azevedo Silva, Técnico Legislativo, ponto nº 3790, do Quadro Permanente do Senado Federal, à disposição do Instituto de

Previdência dos Congressistas – IPC, designando-o para a função de Auxiliar Administrativo C, a partir de 29 de março de 1994.

Brasília, 29 de março de 1994. – Senador Wilson Martins, Presidente.

#### PORTARIA Nº 20/94

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, no uso de suas atribuições, resolve desligar da função de Auxiliar Administrativo C a servidora Yara Maria Rodrigues Machado, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, designando-a para a função de Auxiliar Técnico, a partir de 29 de março de 1994.

Brasília, 29 de março de 1994. – Senador Wilson Martins, Presidente.

#### PORTARIA Nº 21/94

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, no uso de suas atribuições, resolve desligar da função de Auxiliar Administrativo A a servidora Rute Ribeiro da Silva, Técnico Legislativo, ponto nº 2882, do Quadro Permanente do Senado Federal, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, designando-a para a função de chefe do serviço de administração, a partir de 29 de março de 1994.

Brasília, 29 de março de 1994. – Senador Wilson Martins, Presidente.

#### PORTARIA Nº 22/94

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, no uso de suas atribuições, resolve desligar da função de Auxiliar Administrativo B o servidor Ademir Nepomuceno Barbosa, Analista Legislativo, ponto nº 3044, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, designando-o para a função de Auxiliar Técnico, a partir de 29 de março de 1994.

Brasília, 29 de março de 1994 – Senador Wilson Martins, Presidente.

#### PORTARIA Nº 23/94

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, no uso de suas atribuições, resolve desligar da função de Auxiliar Administrativo B o servidor Paulo Frederico Coazanam, Técnico Legislativo, ponto nº 2366, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, designando-o para a função de Auxiliar Técnico, a partir de 29 de março de 1994.

Brasília, 29 de março de 1994. – Senador Wilson Martins, Presidente.

#### PORTARIA Nº 24/94

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, no uso de suas atribuições, resolve desligar da função de Auxiliar Administrativo C o servidor Lourival da Silva Filho, ponto nº 0122, do Quadro do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, designando-o para a função de Auxiliar Técnico, a partir de 29 de março de 1994.

Brasília, 29 de março de 1994. – Senador Wilson Martins, Presidente.

**PORTARIA N° 25/94**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, no uso de suas atribuições, resolve desligar da função de Auxiliar Administrativo B a servidora Glória Maria de Jesus Reis, ponto nº 1590, do Quadro do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, designando-a para a função de Auxiliar Administrativo C, a partir de 29 de março de 1994.

Brasília, 29 de março de 1994. – Senador Wilson Martins, Presidente.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

(Resenha das matérias apreciadas de 15 a 28 de fevereiro de 1994 – art. 269, II, do Regimento Interno.)

**PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO**

– Projeto de Resolução nº 30, de 1994, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTM-SP, destinadas ao giro de 91% de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1994.

Sessão: 24-2-94 – Extraordinária.

– Projeto de Resolução nº 31, de 1994, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cento e sessenta milhões de dólares norte-americanos, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids.

Sessão: 24-2-94 – Extraordinária.

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APROVADAS****PELO SENADO FEDERAL**

(Mês de fevereiro de 1994, a partir de 15/2)

Projetos aprovados e enviados à sanção.0

Projetos aprovados e enviados à promulgação.2

**PORTARIA N° 28/94**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, no uso de suas atribuições, resolve designar o servidor Francisco das Chagas Medeiros, Analista Legislativo – Área de Processo Legislativo, Matrícula 1539, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, para exercer a função de Auxiliar Administrativo B, a partir de 11 de maio de 1994.

Brasília, 11 de maio de 1994. – Henrique Lima Santos, Presidente.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS****Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada no dia 14 de abril de 1994.**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e quatro, às onze horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, em sua sede, situada no Anexo I da Câmara dos Deputados, 25º andar, sob a presidência do Doutor Henrique Lima Santos, com a presença dos Senhores Conselheiros Senador Carlos Patrocínio, Deputados Prisco Viana, Aloísio Vasconcelos, Nilson Gibson, Ângela Amin e o Doutor Antônio José de Souza Machado. Presente também o Sr. João Bosco Altoé, Diretor-Executivo do IPC. Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberto os trabalhos. O Secretário, Doutor Raymundo Urbano, pediu a palavra pela rodem para informar aos Conselhei-

ros presentes que a Ata da reunião anterior já havia sido lida, discutida e votada ao final daquela reunião, tendo sido aprovada sem restrições. Em seguida, o Presidente, tomando conhecimento do acúmulo de trabalho nas duas Casas do Congresso, consequentemente, da necessidade que os Senhores Conselheiros tinham em retornar às suas atividades parlamentares, decidiu inverter a pauta dos trabalhos por entender que o item 6º era matéria prioritária a ser discutida. Dito isso, anunciou a discussão do Processo nº 430/94, que estende aos servidores do IPC o pagamento de 22 diárias concedidas aos servidores da Câmara, durante o período da revisão constitucional, de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados de 3 de março de 1994. Disse que, não obstante este processo em discussão, já está deferido pelo ex-Presidente, entendia que esta matéria

deveria ser submetida ao Conselho Deliberativo. Adiantando que já tinha conversado com o ex-Presidente e com o Conselheiro Senador Nabor Júnior sobre essa questão, determinou ao Doutor Raymundo Urbano, Consultor Jurídico do IPC, para prestar todas as informações a esse respeito. O Dr. Raymundo Urbano, dissertando sobre a matéria, disse que tudo tinha começado com um expediente da Diretoria Executiva do IPC, dirigido ao ex-Presidente, Senador Wilson Martins, em forma de exposição de motivos, juntava o Ato da Mesa da Câmara e ao final pedia autorização para o pagamento das 22 diárias aos servidores do IPC. O então Presidente, por sua vez, determinou à Consultoria Jurídica examinar e opinar sobre a questão. A Consultoria Jurídica, sob a alegação de que os padrões de gratificações estabelecidos no quadro de servidores do IPC têm a mesma natureza e a mesma finalidade dos padrões estabelecidos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, sendo, inclusive, usual qualquer vantagem consignada aos servidores do Congresso Nacional estender-se aos servidores do IPC, invocando ainda as disposições do art. 12, item IX, da Lei nº 7.087/82, concluiu em opinar pela favorabilidade do benefício. De posse desse parecer, o ex-Presidente, amparado pela Resolução nº 3/91, que lhe autoriza arbitrar gratificações em favor dos servidores do IPC, acolheu o Parecer da Consultoria Jurídica em despacho de 28-3-94, ao tempo em que determinou ao Diretor-Executivo providenciar o pagamento das 22 diárias. Continuando, disse que o ex-Presidente somente não assinou as folhas de pagamento, antes de sua renúncia no dia 30 de março de 1994, porque, com os feriados da semana santa, o Prodases, que é o órgão que confeciona essas folhas de pagamento, somente concluiu esta trabalho no dia 4 de abril/94. Finalizando, o Dr. Raymundo Urbano disse que, ao exarar seu parecer favorável ao processo, o fez com profissionalismo e imparcialidade e que seus proventos no IPC são disciplinados por Resolução específica do Conselho Deliberativo, concluiu. Em seguida, o Deputado Nilson Gibson pediu a palavra para dizer que ele já integra esse Conselho há muitos anos e que conhece de perto esse procedimento de se pagar ao servidor do IPC as vantagens que a Câmara e o Senado pagam aos seus servidores. Disse que sempre foi assim, que não está havendo nenhum precedente. Os servidores do IPC que originalmente são funcionários da Câmara ou do Senado, não podem ter prejuízos sobre vantagens que normalmente teriam em suas Casas de origem. Disse que esta discussão, no seu entendimento, estava ocorrendo em cima de um assunto vencido, considerando que o Processo já está concluso a partir do deferimento do ex-Presidente. O Deputado Prisco Viana usou a palavra para dizer que entendia a preocupação e a prudência do atual Presidente. Sabe que o Presidente está precisando de um suporte de apoio, o que ele, de sua parte, o terá, mas que partia de uma preliminar: 1º) se havia precedente deste comportamento? Sabe-se que sim; 2º) se existe recursos para arcar com este encargo? sabe-se que sim; 3º) estamos discutindo sobre

um ato completo? estamos, já que o processo está deferido, concluso. Disse que no seu entendimento, o servidor do IPC não pode ter prejuízo das vantagens que naturalmente teriam nas suas Casas de origem. Concluiu dizendo que era favorável ao pagamento. O Deputado Alofzio Vasconcelos usou a palavra para informar que teve conhecimento de que a Câmara havia alterado as disposições do Ato que manda pagar as 22 diárias. Neste momento, a Deputada Ângela Amin, justificando motivo de força maior, pediu desculpas para se retirar da reunião. Antes de se retirar, disse que, se houvesse mudança no Ato da Mesa que gerou esta discussão, ela votaria contra. Ressalve-se que a matéria ainda se encontra em processo de discussão e não no processo de votação. Em seguida, o Conselheiro Doutor Antonio José Machado, à guisa de informação, disse que, em relação ao Senado, a questão dessas 22 diárias ainda estava para ser decidida pela Mesa da Casa. Continuando, disse que apoiava as colocações postas pelo Deputado Prisco Viana em relação à prudência do Presidente e do suporte de apoio que ele precisa. Após hipotecar seu apoio ao Presidente, declarou-se favoravelmente em aprovar o processo em discussão. Em seguida, o Senador Carlos Patrocínio, dizendo que não tinha nada contra o pagamento dessas diárias, mas acharia prudente esperar a decisão da Mesa do Senado sobre esta mesma questão. Continuando, o Deputado Alofzio Vasconcelos propôs ao Conselho o pagamento imediato dessas 22 diárias no que se refere ao mês de março e, em relação

aos outros meses, o Conselho decidiria na próxima reunião. Colocado em votação, a proposta foi aprovada. O Deputado Nilson Gibson, à título de declaração de voto, disse que, se não houvesse nenhuma modificação no Ato da Mesa da Câmara que alterasse o pagamento dessas 22 diárias, ele considerava esta matéria vencida e consequentemente decidida. Continuando, o Presidente colocou em discussão o próximo assunto da pauta. Distribuiu com os presentes demonstrativos financeiros sobre a atual situação financeira do IPC, deles constando o disponível, as aplicações a curto prazo, os investimentos, o realizável a longo prazo e a receita oriunda dos imóveis do IPC. Na medida em que era perguntado, o Presidente oferecia informações complementares. Continuando, o Presidente comunicou sobre a devolução do servidor André Luiz Correia Pinto, para sua Casa de origem (Câmara dos Deputados) resultante ao Processo nº 350/94-IPC, que concluiu por prática de ato ilícito. O Presidente determinou ao Diretor Executivo prestar esclarecimentos sobre o fato. O Sr. João Bosco Altoé, manuseando o processo, foi mostrando todas as providências que foram adotadas, dizendo que o IPC não teve nenhum prejuízo de ordem financeira, porque o pai do funcionário envolvido ressarciu ao IPC de todos os valores subtraídos. Em seguida, o Presidente apresentou para aprovação todos os processos deferidos por ele, *ad referendum* do Conselho Deliberativo, num total de 277, sendo 187 de Auxílio-Doença, 16 de Requerimento de Pensão, 60 de Integralização de Carência, 6 de Inscrição de Segurado Facultativo, 6 de Cancelamento de Inscrição, 1 de Averbação de Mandato e 1 de Auxílio-Funeral. Ouvido, o Conselho aprovou a todos esses processos. Em seguida, o Presidente comunicou ao Conselho sobre a carta de renúncia do Tesoureiro Suplente, Deputado Ubiratan Aguiar, em função dos impedimentos da Lei Complementar nº 64/90. Em vista dessa renúncia, o cargo precisava ser preenchido. Apresentou o nome do Doutor Antonio José de Souza Machado para o cargo de Tesoureiro Suplente, cujo nome foi aprovado pelos membros presentes. Em seguida, o Presidente colocou em discussão e votação o Processo nº 337/94, do ex-Deputado Carrel Ipiranga Benevides, pedindo reconsideração do despacho sobre pagamento de parcela de averbação de mandato, com parecer favorável da Consultoria Jurídica. Colhido os votos,

tos, o pedido foi aprovado. Em seguida, o Presidente determinou a transcrição na Ata desses trabalhos, de todos os processos apreciados e aprovados nesta reunião, conforme títulos e numeração seguintes:

a) **Auxílio-Doença Deferido** – 210/94, 180/94, 202/94, 193/94, 131/94, 186/94, 156/94, 187/94, 118/94, 189/94, 220/94, 184/94, 209/94, 214/94, 223/94, 223/94, 222/94, 207/94, 216/94, 204/94, 243/94, 212/94, 244/94, 226/94, 246/94, 274/94, 234/94, 238/94, 2.058/94, 093/94, 232/94, 221/94, 257/94, 235/94, 255/94, 240/94, 275/94, 245/94, 217/94, 206/94, 219/94, 264/94, 261/94, 247/94, 231/94, 258/94, 233/94, 268/94, 249/94, 262/94, 256/94, 229/94, 237/94, 259/94, 215/94, 272/94, 252/94, 253/94, 271/94, 280/94, 290/94, 267/94, 276/94, 284/94, 263/94, 197/94, 239/94, 260/94, 266/94, 254/94, 242/94, 281/94, 270/94, 273/94, 307/94, 327/94, 301/94, 298/94, 317/94, 310/94, 321/94, 297/94, 286/94, 292/94, 305/94, 322/94, 315/94, 287/94, 304/94, 139/94, 320/94, 308/94, 318/94, 305/94, 325/94, 306/94, 299/94, 323/94, 334/94, 338/94, 361/94, 352/94, 339/94, 357/94, 345/94, 358/94, 349/94, 351/94, 296/94, 312/94, 360/94, 342/94, 355/94, 347/94, 344/94, 336/94, 356/94, 367/94, 385/94, 372/94, 380/94, 379/94, 381/94, 378/94, 387/94, 365/94, 382/94, 374/94, 375/94, 370/94, 366/94, 386/94, 392/94, 388/94, 389/94, 353/94, 408/94, 411/94, 395/94, 402/94, 397/94, 413/94, 412/94, 399/94, 410/94, 417/94, 431/94, 396/94, 428/94, 433/94, 400/94, 420/94, 371/94, 443/94, 422/94, 326/94, 418/94, 401/94, 419/94, 435/94, 442/94, 421/94, 398/94, 437/94, 405/94, 416/94, 458/94, 477/94, 460/94, 474/94, 450/94, 454/94, 453/94, 455/94, 449/94, 445/94, 473/94, 484/94, 451/94, 448/94, 457/94, 446/94, 465/94, 434/94, 436/94, 462/94, 447/94, 459/94, 463/94; b) **Auxílio-Doença Indeferido** – 140/94; c) **Integralização de Carência** – 343/94, 319/94, 363/94, 211/94, 468/94 e 475/94; d) **Averbação de Mandato** – 467/94; e) **Auxílio-Funeral** – 205/94; f) **Requerimento de Pensão Deferido** – 241/94, 265/94, 228/94, 278/94, 277/94, 364/94, 216/94, 377/94, 333/94, 340/94, 362/94, 294/94, 311/94, 471/94, 423/94 e 466/94; g) **Cancelamento de Inscrição** – 440/94, 341/94, 426/94, 279/94, 104/94, 123/94; h) **Inscrição de Segurado Facultativo** – 429/94, 394/94, 452/94, 406/94, 441/94, 404/94, 391/94, 288/94, 1.696/94, 293/94, 208/94, 331/94, 330/94, 314/94, 335/94, 328/94, 329/94, 218/94, 1.834/94, 291/94, 251/94, 203/94, 200/94, 199/94, 198/94, 201/94, 157/94, 172/94, 188/94, 185/94, 1.894/94, 164/94, 173/94, 168/94, 174/94, 124/94, 010/94, 048/94, 163/94, 056/94, 025/94, 036/94, 019/94, 2.059/94, 1.993/94, 066/94, 1.477/94, 076/94, 1.405/94, 086/94, 1.868/94, 134/94, 103/94, 024/94, 2.067/94, 1.621/94, 012/94 e 011/94. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião às treze horas. E para constar, eu, Raymundo Urbano, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelos membros do Egrégio Conselho Deliberativo.

#### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 935, de 1991-SF, destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no país.

#### 25ª Reunião realizada em 27 de abril de 1994

Às dez horas e quarenta cinco minutos do dia vinte e sete do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro, na sala número seis da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Parlamentares Ronan Tito, Presidente, Jutahy Magalhães, Relator, Meira Filho, Vice-Presidente, Magno Bacelar, Ronaldo Aragão, Esperidião Amin, João Calmon e Gerson Carnata. Refine-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "Investigar a situação atual da evasão fiscal no País". O Senhor Presidente, Senador Ronan Tito, declara abertos os trabalhos da Comissão para ouvir o depoimento do Doutor Alcides Lopes Tápias, Presidente da Fede-

ração brasileira de Bancos – Febraban. Logo após, a Presidência convida o depoente para sentar-se à mesa, solicita que proceda o juramento e concede-lhe a palavra para fazer sua exposição. A seguir, usam da palavra para interpelar o depoente os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Meira Filho, Jutahy Magalhães, João Calmon e a Presidência. Nada mais havendo a tratar a Presidência agradece a presença de todos, encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Marta Helena Pinto Ferreira Parente, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada irá a publicação com o aninhamento taquigráfico que faz parte integrante desta ata.

#### ANEXO

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Convidado o Senador Jutahy Magalhães para tomar assento à Mesa, como Relator desta CPI, e o depoente, Dr. Alcides Lopes Tápias, Presidente da FEBRABAN.

Como é de praxe, peço a todos os presentes que fiquem de pé, para que o depoente preste seu juramento.

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – "Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento, sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal do País. Alcides Tápias."

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Dr. Alcides Tápias, a rotina desta Comissão é a de darmos ao depoente um prazo para prestar esclarecimentos, que pode variar de vinte a trinta minutos, e, em seguida, abrimos espaço para os debates e as perguntas.

Com a palavra o depoente, Dr. Alcides Lopes Tápias, Presidente da FEBRABAN.

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Acompanhei os trabalhos desenvolvidos por esta importante CPI e tive a oportunidade de ler seu relatório preliminar. Considero o diagnóstico sobre as causas e os mecanismos da evasão fiscal uma contribuição valiosa do Congresso para a solução do problema. Nas conclusões ainda preliminares do trabalho, há um elenco de propostas que, caso venham a ser adotadas, certamente contribuirão para reduzir substancialmente a evasão fiscal do País.

Gostaria de fazer uma exposição breve, enfocando diretamente os principais pontos em que o sistema bancário foi citado nos depoimentos e nas conclusões contidas no parecer preliminar desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Considero importante complementar colocações feitas por depoentes, a fim de evitar equívocos que poderiam gerar confusões. Mas, desde já, coloco-me à inteira disposição de V. Ex's. para questões que queiram formular durante ou depois desta rápida explicação.

Pretendo abordar basicamente os seguintes pontos, objeto de preocupações desta Comissão em seu relatório preliminar:

1) A contribuição que o sistema bancário pode dar ao combate à sonegação;

2) O processamento de tributos como o IPMF, sem ferir direitos dos clientes;

3) A nova legislação sobre abertura de contas correntes para evitar contas fantasmagóricas;

4) Soluções para conferir autenticidade de documentos e evitar o uso de documentos falsos na abertura de contas;

5) Falhas do atual cadastro e a necessidade de recadastramento dos contribuintes; e

6) O sigilo bancário e o combate à sonegação.

Vou-me ater, então, ao primeiro ponto.

#### 1) Contribuição dos bancos no combate à sonegação

Temos sistematicamente tomado ciência, pelos veículos de comunicação, de declarações que colocam os bancos em oposição à Secretaria da Receita Federal, como se quisessem impedir o acesso a dados essenciais para o combate à sonegação, dificultando a ação dos fiscais.

Consideramos totalmente equivocado esse tipo de posicionamento. Os bancos não fizeram as leis. Apenas as cumprem. E quando têm dúvidas sobre como devem agir, buscam orientação de juristas especializados. Desta forma, procuram seguir rigorosamente aquilo que a lei determina. Se a lei permite atender ao pedido de informações que está sendo solicitado, os bancos fornecem os dados e o fazem com a maior rapidez possível.

Ao final de outubro do ano passado, os bancos entregaram à Secretaria da Receita Federal o maior banco de dados cadastrais do País, com informações sobre os titulares de aproximadamente 44 milhões de contas correntes de pessoas físicas e jurídicas e de 47 milhões de contas de poupança. A maior parte dessas informações foi consolidada pela SERASA em meio magnético apropriado para leitura dos computadores, num programa elaborado em comum acordo entre técnicos da Receita e do sistema bancário, representado pela FEBRABAN, exatamente para facilitar sua utilização. Alguns milhares de horas de trabalho de funcionários dos bancos e da SERASA foram consumidos nessa tarefa. A Receita Federal recebeu de forma consolidada e organizada em meio magnético o nome, o endereço e o CPF ou CGC de cada um dos titulares das 91 milhões de contas correntes e de poupança, para conferir se havia discordância entre as informações dos cadastros dos clientes dos bancos e o seu cadastro de contribuintes.

A boa vontade dos bancos em fornecer dados, quando solicitados de acordo com as normas legais, seja pelas autoridades federais ou estaduais – e aqui incluímos a Receita Federal e as Comissões Parlamentares de Inquérito recentes deste Congresso Nacional – tem sido permanente. Levantamento realizado pela FEBRABAN junto a 12 bancos revelou que, durante apenas alguns meses do ano de 1993, foram recebidas e atendidas 200 mil requisições no prazo médio de 72 horas. Para atender a esses pedidos, os bancos forneceram às autoridades 1.311.000 (um milhão e trezentos e onze mil) cópias de documentos (cheques, extratos, movimentações de conta, etc.) de seus arquivos e conservadas em microfilme. Os volumes fantásticos dos documentos obtidos pelas CPIs recentes – "do PC" e "do Orçamento" – são exemplos claros dessa postura. Não existe hoje nada similar em qualquer parte do mundo. Isso comprova definitivamente que não negamos aquilo que a lei autoriza.

#### 2) Devolução do IPMF sem ferir direitos dos clientes

No ano passado e início deste ano, mantivemos intensos contatos com a Receita Federal para evitar os conflitos que se manifestaram publicamente quando foi editado o Ato Normativo nº 99, exigindo que os bancos prestassem informações sobre a movimentação dos clientes para processar a devolução do tributo recolhido indevidamente em 1993. Os bancos querem colaborar com a Receita nessa questão, como já o fizeram anteriormente, mas não podem passar por cima da lei e dos direitos dos clientes. Consultamos vários juristas sobre o assunto, que nos alertaram estariam cometendo crime, passível de pena de reclusão de 1 a 4 anos, se atendêssemos o pedido da Receita para informar a movimentação de todos os clientes durante as três semanas em que o IPMF foi recolhido.

Como a Receita Federal tinha entendimento diferente e insistiu, ameaçando os dirigentes de bancos de punições, não tive-

mos alternativa senão recorrer ao Poder Judiciário para que interpretasse a lei e definisse se o pedido da Receita podia ou não ser atendido. Se a Justiça julgar que os bancos não cometem crime fornecendo tais informações, atenderemos imediatamente ao pedido formulado na Instrução nº 99.

Os bancos somente não podem correr o risco de lesar garantias legais, inclusive constitucionais, de milhões de correntistas e investidores.

Nesse sentido, apenas aguardamos a decisão final e soberana do Poder Judiciário, esclarecendo em definitivo a questão. Lembro, no entanto, que a devolução já poderia ter sido processada desde o ano passado, pela forma prevista na lei para a cobrança do imposto, ou seja, sem devassa na movimentação de todas as pessoas físicas e jurídicas do País – mesmo porque a relação fica disponível sempre, não obstante a devolução do imposto possa estar operacionalizada.

### 3) A nova Legislação sobre abertura de contas

Temos hoje no Brasil uma legislação recente muito criteriosa e rigorosa sobre a abertura de contas bancárias, exatamente para evitar a existência de irregularidades. Esses preceitos legais surgiram dos trabalhos das CPIs do Congresso e de iniciativas do Banco Central, com a finalidade de evitar as chamadas contas fantasma. A legislação brasileira sobre essas questões poderia ser incluída hoje entre as mais rigorosas do mundo.

O art. 64 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, estabeleceu que: "Responderão como co-autores de crime de falsidade o gerente ou administrador de instituição financeira ou assemelhadas que concorrem para que seja aberta conta ou movimentados recursos sob nome falso ou de pessoa física ou jurídica inexistente, ou ainda de pessoa jurídica liquidada de fato ou sem representação regular."

Mais recentemente, em 24 de novembro de 1993, o Banco Central aprovou a Resolução nº 2.025, estabelecendo normas muito rígidas para abertura e movimentação de contas correntes, alterando e consolidando todos os dispositivos relativos a esse assunto. Nessa Resolução, o Banco Central aumentou substancialmente as exigências de documentos e de identificação dos correntistas na abertura de contas e obrigou as instituições financeiras a manterem, à disposição da autoridade para fiscalização, cópias da documentação original dos clientes em papel ou microfilmadas. E no artigo 2º da Circular nº 2.262, de 6.01.93, o Banco Central já havia sido ainda mais rígido, ao definir que "toda ficha proposta deverá conter declaração, firmada pelo administrador responsável pela dependência da instituição financeira em que for aberta a conta de depósitos à vista nos seguintes termos: responsabilizó-me pela exatidão das informações prestadas, à vista dos originais do documento de identidade, do CPF/CGC e outros comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no artigo 64 da Lei nº 8.383, de 30.12.91". Hoje, os bancos possuem um diretor responsável pelo acompanhamento das aberturas de contas que orienta as agências e responde ao Banco Central pelo cumprimento das normas.

Todas essas exigências têm um custo extremamente elevado para o sistema financeiro, além de tornar significativamente burocrática e desconfortável a relação com os clientes. Mas os bancos filiados à FEBRABAN foram orientados para cumprirem rigorosamente as determinações e entendem que elas são válidas para melhorar a atual situação do País. Nesse sentido, a direção da FEBRABAN enviou, em junho, julho e agosto de 1993, circulares aos bancos associados reiterando recomendação para que redobrassem os cuidados necessários ao cumprimento da legislação, mantendo seus gerentes permanentemente informados e orientados sobre o assunto.

### 4) Soluções para verificar a autenticidade dos documentos e evitar contas falsas

Para resolver a questão das contas fantasmas, contudo, não basta apenas a existência dessa legislação. Os bancos têm tido muitas dificuldades para confirmar a autenticidade dos documentos de clientes que vêm às suas agências abrir contas. Enquanto não existir um cadastro informatizado que permita a consulta imediata para verificar a autenticidade do documento e conferir seus dados, os bancos se arriscam a receber documentos falsificados. O sistema bancário abre diariamente cerca de 50 mil contas. As poucas consultas que hoje estão sendo feitas por alguns bancos demoram entre 30 e 45 dias para serem respondidas pela Delegacia da Receita Federal. É impossível atender a essa demanda da sociedade com o sistema atual.

Se esse cadastro fosse colocado no sistema SISBACEN, por exemplo, os bancos poderiam consultá-lo de imediato – on line real time – de qualquer parte do País. Há anos estamos propondo essa possibilidade à Secretaria da Receita Federal, assumindo inclusive os ônus da tarefa, porém, sem sucesso.

Esses fatos demonstram que, também nessa área, os bancos têm boa vontade e querem cooperar com as autoridades no combate à sonegação.

### 5) Falhas do atual Cadastro e Recadastramento dos Contribuintes

Nas declarações dos depoentes da Receita Federal convocados são atribuídas aos bancos, de forma absolutamente equivocada, responsabilidades por falhas no Cadastro de Identificação dos Contribuintes. Sobre esse tema gostaria de esclarecer alguns pontos que considero essenciais:

1) A emissão do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) era de exclusiva responsabilidade da Secretaria da Receita Federal, desde 1969, quando este documento foi criado, até o início de 1986. Em 30 de janeiro de 1986, a Secretaria da Receita Federal divulgou a Instrução Normativa nº 32, pela qual atribui aos bancos também a função de efetuar a inscrição no CPF e a atualização de dados cadastrais por intermédio do MIA (Modelo de Inscrição de Atualização).

Como justificativa para baixar esse ato, a Receita Federal considerou:

a) "a necessidade de tornar mais eficaz o formulário de inscrição e de atualização dos dados cadastrais das pessoas físicas registradas no CPT e

b) a necessidade de racionalizar o fornecimento de documento de identificação das pessoas físicas inscritas no CPF."

Logo, os bancos não pediram para emitir o CIC. Apenas cumpriram determinação da Receita Federal, seguindo rigorosamente as normas estabelecidas pela autoridade fiscal sobre a sua realização, com a finalidade de auxiliar as autoridades. Mas, desde a reunião da CONSARF de 24.10.90, os bancos vêm solicitando à Secretaria da Receita Federal que a emissão desse documento fosse feita pelo SERPRO, transitando o Modelo e Inscrição e Atualização (MIA) somente pelos Correios.

Essa proposta dos bancos só veio a ser aceita pela Receita Federal três anos depois, na Instrução Normativa nº 52, de 11.05.93. Desde aquela data os bancos foram liberados dessa atribuição.

Segundo depoimentos prestados a essa Comissão, existiam 81,5 milhões de inscritos no cadastro de contribuintes, embora a Receita tenha interesse fiscal em apenas 14,5 milhões. Essa situa-

ção é ainda mais grave se considerarmos as informações de que a demanda anual alcança 5 milhões de novas inscrições, quando todos sabem que o número de contribuintes não cresce nessa proporção.

A proliferação exacerbada desse documento ocorreu em função das exigências estabelecidas pela própria Secretaria da Receita Federal, que tornou obrigatórias as menções do número de inscrição no CPF para todos os participantes do PIS, do PASEP e na RAIS - Relação Anual de Informações Sociais preenchidas pelas empresas. Logo, todos aqueles que recebem salários, independente de quanto ganham, se consideram obrigados a ter o documento. Além disso, todos aqueles que transacionam imóveis, veículos, que fazem remessas de recursos ao Exterior e todos os profissionais liberais ou contribuintes individuais da Previdência Social também foram obrigados a ter seu CPF. O Manual com todas essas exigências foi elaborado pela Secretaria da Receita Federal e enviado aos bancos como orientação a ser cumprida.

Já a emissão de mais de um CIC para uma mesma pessoa só poderia ser evitada se a Receita dispusesse de um banco de dados informatizado para consulta automática e imediata pelos bancos. Assim, se o cliente já tivesse seu registro de contribuinte confirmado nesse banco de dados da Receita, não teria direito a outro, recebendo apenas uma segunda via.

Se as autoridades desejam que o Cadastro de Pessoas Físicas volte a ser uma fonte segura e confiável de informações sobre os contribuintes pessoas físicas, devem rever as normas de emissão desse documento e proceder a um recadastramento, como já está sendo anunciado nos jornais pela Receita Federal. É importante que esse recadastramento se faça com o uso de códigos que combinem letras e números, de forma a impedir a falsificação de documentos ou seu uso por terceiros. Além disso, a Receita deve colocar as informações num banco de dados on-line real time, que pode ser o do SISBACEN do Banco Central, para possibilitar aos bancos conferir automaticamente a autenticidade dos documentos. Dessa forma, autoridades e bancos terão como coibir a utilização de documentos falsificados e a existência de contribuintes com múltiplos CPF. A existência de uma fonte ágil e segura de consulta será o grande crivo do sistema para evitar contas frias, "fantasmas", etc.

#### Sigilo bancário não impede combate à sonegação

A legislação sobre sigilo bancário existente no Brasil não impede, de forma alguma, o combate à sonegação ou a apuração de delitos sejam eles fiscais ou não. A legislação brasileira é semelhante à existente nos demais países, segundo dirigentes de bancos estrangeiros com os quais temos conversado a respeito do assunto.

Os resultados das CPI recentes deste Congresso, as investigações procedidas pela Polícia ou a pedido da Justiça e as apurações feitas pela própria Receita após instauração de processos, comprovam que a legislação possibilitou amplo acesso às contas bancárias, permitindo descobrir as contas frias e apurar a movimentação bancária daqueles que cometem crimes. O volume de informações e documentos que vem sendo fornecido pelos bancos, já referido anteriormente, confirma plenamente essa possibilidade legal.

O que se depreende, pelas declarações de pessoas ligadas à Secretaria da Receita nos depoimentos dados a esta CPI, é que os representantes do Fisco gostariam de ter acesso irrestrito à movimentação financeira das pessoas físicas e jurídicas do País e usufruir plenamente e sem custos dos bancos de dados e dos sistemas de informática dos bancos. As leis em vigor prevêem acesso à movimentação financeira dos clientes quando há de fato uma suspeita

e é instaurado um processo. Não admite, em hipótese alguma, a possibilidade de devassa permanente sobre a vida das empresas e dos cidadãos.

Pessoalmente, não conheço país algum que permita isso, uma vez que os riscos inerentes a uma devassa desse tipo são muitos e envolvem questões políticas, de direitos humanos, de segredo de negócios, de privacidade e até criminais, como riscos de extorsão, afetando a vida de toda a sociedade sobre diferentes aspectos.

O que as leis brasileiras hoje exigem do sistema bancário, em termos de procedimentos para evitar ações criminosas de terceiros também, é muito semelhante à moderna legislação dos países desenvolvidos, preocupados não só em combater a sonegação, mas também em evitar lavagem de dinheiro e apurar ações criminosas ligadas ao narcotráfico e ao contrabando.

Dispositivos legais para evitar práticas, como os da Resolução nº. 1.946 do Banco Central, de 29 de julho de 1992, são quase idênticos aos existentes nos Estados Unidos. Esse normativo obriga as instituições financeiras a identificar e a informar ao Banco Central os dados das pessoas responsáveis por pagamentos e recebimentos em moeda nacional ou estrangeira equivalentes a 10 mil dólares ou mais. A inobservância desse dispositivo é considerada falta grave e sujeita os administradores das instituições financeiras a penas severas. Entre os dados que as instituições financeiras estão obrigadas a fornecer ao Banco Central por aquela Resolução estão incluídos o nome, o endereço, os números da cédula de identidade e do CPF, o valor e, inclusive, a origem e o destino dos recursos.

Por outro lado, os bancos entendem que não pode ser ignorado o problema da sonegação, que tornou proporções alarmantes em nosso País. A contribuição que os bancos podem dar, e estão dando, às autoridades para reduzir a evasão fiscal vem se materializando em atitudes objetivas como a entrega do cadastro de 91 milhões de contas à Receita; o fornecimento de milhões de informações requisitadas por autoridades federais e estaduais e pelo cumprimento rigoroso das normas sobre abertura e movimentação de contas correntes e de identificação e informação ao Banco Central sobre os responsáveis pela movimentação de quantias elevadas.

Nesse sentido, cabe estabelecer uma relação de equilíbrio que dê à Receita Federal condições de realizar um combate à sonegação, sem que da sua ação decorra uma agressão à sociedade, sobre direitos universalmente respeitados. Reconheço que esta é uma tarefa complexa, mas os membros desta Comissão já demonstraram que conhecem o assunto em profundidade e estão aptos a apresentar propostas de mudanças com esse objetivo.

O sonegador não representa um risco somente para a Receita. Quem lesa o Fisco num primeiro momento pode, em seguida, lesar seus fornecedores, seus clientes e seu banco. "Fantasmas" e falsificadores são um perigo para todos, pois assim como não pagam impostos também podem não pagar empréstimos aos bancos nem honrar cheques. Se o Congresso, a Receita e o Banco Central querem combatê-los, podem contar com todo o apoio dos bancos. Consideramos a solução da questão fiscal como o passo mais importante para o País viver sem inflação e voltar a crescer, oferecendo emprego à população e condições de melhoria do nível de bem-estar e de superação da miséria. Recentemente, entregamos ao Congresso e ao Governo "Uma proposta de Reforma Fiscal para o Brasil", trabalho realizado pela FIPE-USP, com patrocínio de diversas entidades de classe, inclusive a FEBRABAN. Elaborada por uma equipe formada por alguns dos melhores especialistas brasileiros no assunto, essa proposta exigiu quase um ano de trabalho, muita pesquisa e obteve colaboração crítica, inclusive de especialistas estrangeiros. Trata-se de uma contribuição do

empresariado para a solução dessa questão que a todos preocupa, cujo sumário executivo passo às mãos do Presidente desta Comissão.

Agradeço o honroso convite para este depoimento. Estou à disposição de V. Ex<sup>a</sup>s para as questões que desejarem colocar.

Muito obrigado.

Este é o sumário do trabalho, que é muito mais alentado e está a sua disposição e contém questões técnicas, informações e trouxe apenas na forma de sumário, para que a Comissão tomasse contato. Se o Sr. Presidente entender que gostaria de ter o trabalho concreto, mandarei imediatamente às suas mãos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Muito obrigado.

Está inscrito para formular perguntas o Senador Ronaldo Aragão. Concedo a palavra a S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** – Sr. Presidente, Sr. Depoente, na exposição feita agora, o Presidente da FEBRABAN refere-se aos bancos associados.

Quantos bancos estão associados hoje à FEBRABAN?

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – São 145 bancos associados e 100 não associados.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** – São 245 bancos no total. Só para uma questão de informação: V. S<sup>a</sup> tem conhecimento de que os bancos não filiados também estão adotando esse mesmo procedimento?

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – Sem dúvida. Posso lhe dizer que o nosso contato é estreito com as outras associações, como por exemplo, a Associação Brasileira de Bancos de Investimentos e Desenvolvimento – ANBID, a Associação Brasileira de Bancos Comerciais – ABBC, a Associação Brasileira de Bancos Internacionais – ABBI – há inclusive representantes dessas associações sentando na Diretoria Executiva da própria FEBRABAN. O compromisso que evidentemente eu, como Presidente da FEBRABAN, assumo é aquele da orientação em relação a minha comunidade, mas sei que também é seguida pelos demais bancos nesse aspecto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Continua a palavra com o Sr. Senador Ronaldo Aragão.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** – Estou satisfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Concedo a palavra ao Senador Meira Filho, para fazer o seu questionamento.

**O SR. MEIRA FILHO** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Depoente, ouvi e acompanhei com muita atenção o relato inicial do depoente.

Sempre ouvi dizer que fantasma é obra de ficção. V. S<sup>a</sup>, em seu relato, disse que a legislação bancária é muito rígida, muito rigorosa no que diz respeito à abertura de conta. Ora, se essa legislação é rigorosa, como pode existir um fantasma, uma conta fantasma, um cheque fantasma? Como se explica isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Concedo a palavra ao Depoente, Dr. Alcides Tápias.

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – Essa existência acaba se explicando pelo fato de que, quando as pessoas comparecem às agências bancárias para fazerem a abertura de conta, regra geral comparecem com documentos falsificados: a Carteira de Identidade com dados falsos ou pertencentes a uma outra pessoa e com a fotografia da pessoa que está se apresentando e através da obtenção de outros documentos de identificação igualmente falsificados.

Há uma dificuldade extrema em saber se aquela pessoa que está se apresentando no guichê para fazer a abertura de conta é, realmente, a pessoa física que está lá ou é aquela que está relacionada apenas nos documentos.

Como a fotografia confere e os dados estão aparentemente em ordem, admite-se que aquela pessoa seja uma pessoa verdadeira.

Algumas vezes, para decepção de todos nós, descobrimos que aqueles documentos eram falsificados e que aquela pessoa de fato não existia. Isso, infelizmente, só pode ocorrer a partir de alguma verificação ou alguma investigação feita a posteriori.

O que existe – e é o sentido dessas normas rigorosas baixadas pelo Banco Central e emanadas com base na Lei nº 8.383, de dezembro de 1991 – é que, se o gerente da agência, ou o administrador da agência, ou um diretor da instituição, sabendo que ali existe uma falsificação ou que aquela pessoa não é realmente a mesma pessoa dos registros – isso verificado –, essas pessoas envolvidas na abertura dessa conta ou na movimentação desses recursos ficam sujeitas à pena de co-autoria no crime de falsidade ideológica. E, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, a penalidade que se estabelece é a pena de reclusão.

Considero essa pena muito rigorosa. Mas, como em toda a legislação penal, é necessário que haja efetivamente a demonstração do envolvimento, do conhecimento prévio do gerente que autorizou a abertura da conta em relação à clara demonstração de que aquela conta é nitidamente falsa.

É necessário evidenciar que o gerente tinha conhecimento de que a movimentação daquela conta não condizia com a verdade, quer dizer, as pessoas envolvidas não eram realmente aquelas declaradas na conta.

Por isso é que considero a penalização rigorosa e, como em toda legislação penal, é preciso que haja intenção da má-fé ou do dolo para que fique caracterizado esse ilícito penal, vamos chamar assim.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Muito obrigado.

A palavra está franqueada aos Srs. Senadores que quiserem fazer algum questionamento.

Com a palavra o Relator, Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. RELATOR** (Jutahy Magalhães) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Depoente, ouvi o depoimento prestado perante a Comissão e creio que o Presidente da FEBRABAN teve a preocupação de procurar demonstrar o porquê de não estar dando a devida resposta ao problema do IPMF. A Receita vem insistindo na identificação, por considerar não ser possível fazer uma verdadeira verificação das contas pagas e que devem ter retornadas certas quantias aos seus usuários, porque não tem uma visão do que passou pelos bancos.

No meu juízo, a Receita tem inteira razão em insistir nisso, mas o caso está dependendo do julgamento do Supremo e nós estamos preocupados em saber se o sigilo bancário não tem servido mais para acobertar os criminosos do que aqueles que precisam da cobertura constitucional dos dados de sigilo, dos dados de informações.

Nós, que acompanhamos os trabalhos da Constituinte, sabemos que essa questão do sigilo dos dados foi colocada até por um certo equívoco, porque a preocupação era com outra situação: o período de redemocratização que acabava de acontecer. Tentava-se evitar o acesso às informações individuais das pessoas, de cada cidadão.

Sobre esse assunto é que eu gostaria de ter a opinião do Presidente da FEBRABAN: se o sigilo bancário não está sendo levado mais por um lado que atende aos interesses da ... eu não me lembro qual foi o número de contas fantasmas...

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Quatro milhões.

**O SR. RELATOR** (Jutahy Magalhães) – ...de quatro milhões de contas fantasma.

Nós não sabemos se esse sigilo bancário está servindo para acobertar essa movimentação presente de bicheiros, narcotraficantes e outros indivíduos criminosos que estão utilizando dos bancos e, principalmente, desse sigilo, para manterem as suas contas devassadas nem pela Receita, nem pela Justiça. Sei que a Justiça pode solicitar, quando há um determinado caso, mas, até o momento, estamos vendo essa dificuldade, porque V. Ex<sup>a</sup> citou a Resolução nº 1.946, que determina que sejam informadas as movimentações bancárias. V. Ex<sup>a</sup> considera que essa Resolução está atendida por todos os bancos?

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – Sim, sem dúvida nenhuma, e considero falta grave, Senador. Para os bancos, é um conceito que pode levar, no âmbito administrativo, à impossibilidade da continuidade do mandato de gestor da instituição financeira. Quer dizer, o administrador do banco perde a condição de continuar o seu mandato eleito pela sociedade. E, em um segundo plano, dependendo do envolvimento dele no âmbito penal, pode levá-lo a ser processado por um crime qualquer.

**O SR. RELATOR** (Jutahy Magalhães) – Então, na opinião de V. S<sup>a</sup>, está havendo um atendimento completo da rede bancária?

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – Sim, essa penalidade é muito séria.

**O SR. RELATOR** (Jutahy Magalhães) – Nós aqui, na CPI da Evasão Fiscal, temos tido razão de preocupação com a insistência da FEBRABAN e dos bancos em não fornecer informações que estão sendo solicitadas por esta CPI. São fornecidas informações criptografadas. Não sei qual o receio de quebra de sigilo bancário quanto a isso, porque não estamos interessados em saber detalhadamente de fulano, sicrano ou beltrano; estamos interessados em saber de uma forma que não quebra o sigilo bancário. E a FEBRABAN até hoje tem-se negado a conceder essas informações que estamos necessitando. Qual a razão que V. S<sup>a</sup> tem para se negar apresentar essas informações à CPI, que tem condições legais de exigir que essas informações sejam prestadas?

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Concedo a palavra ao Dr. Alcides Tápias.

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – Senador, perdoe-me por tê-lo interrompido no tocante à explicação sobre falta grave, mas respondo as duas questões colocadas: a questão do IPMF, do sigilo e se, eventualmente, essa questão poderia representar uma eventual cobertura a sonegadores, fraudadores, de um modo geral, traficantes, bicheiros, etc.

A nossa preocupação em relação ao entendimento desse assunto deriva do fato de que, quando a solicitação é feita de caráter geral e não envolve a instauração de um processo administrativo na Receita Federal, a legislação que prevê esse ritual – e prevê necessariamente a abertura do processo – leva-nos ao entendimento de que estamos impedidos de atender.

No tocante à relação do IPMF, a informação apresentada pela Receita de que necessita dos nomes para proceder à devolução, do ponto de vista técnico, não é procedente, até pelo simples fato de que, quando houve o recolhimento, não se soube quem foi que pagou. A verificação prevista no Código Tributário Nacional para que se demonstre que aquele que pagou, receba evidentemente em devolução aquilo que pagou a mais... Há uma confusão entre impostos em que o senhor transmite a cobrança do imposto na pró-

pria nota fiscal, como o IPI, por exemplo, e, no caso de ser considerado improcedente aquela cobrança, a empresa só teria a possibilidade de obter a recuperação desse valor pago a mais se conseguisse demonstrar que fez a devolução ao comprador da mercadoria. Então essa exigência do nome só se aplicaria à hipótese desse tipo de IPI.

No caso do IPMF, não há que se falar na transferência do valor do imposto pago a preço de produtos ou serviços, porque a retenção do imposto é feita automaticamente dentro dos bancos e essa informação não é transferível, a cobrança desse imposto não é transferível ao tomador de mercadorias, produtos ou serviços, porque é um imposto cobrado sobre a transação financeira, e não sobre o ato de vender ou prestar serviços. É diferente!

Tecnicamente, dentro das regras do Código Tributário Nacional, não há razão em solicitar essas informações, mas estou fornecendo-lhe esses esclarecimentos adicionais àquilo que examinamos e discutimos na nossa Federação. Quando a dúvida foi levantada, quando recebemos a Instrução Normativa nº 99, o pessoal da área de consultoria jurídica levantou a probabilidade de que os bancos, em atendendo aquela informação, pudessem estar cometendo um crime contra os seus clientes, pelo fato de abrir informações que dependeriam de autorização de cada cliente para serem abertas. Então, tivemos o cuidado, como essa foi uma opinião manifestada pelo pessoal da nossa casa, de ouvir as melhores cabeças do País em relação a esse assunto que nos deram pareceres no sentido idêntico que, se atendêssemos um pedido desse tipo, estaríamos cometendo um crime. Ponderamos isso à Receita, mas infelizmente a Receita manteve um entendimento, que é legítimo, quer dizer, em sentido contrário. A única chance foi de recorrer ao Poder Judiciário porque essas questões vinham sendo levantadas com alguma frequência.

Acredito que o Judiciário, ao examinar essa questão, provavelmente sinalizará para nós todos a solução que deve ser adotada e deve ser recomendada. Quer dizer, não negamos essas informações simplesmente pelo fato de que não queremos abrir ou que isso poderia prejudicar os negócios dos bancos. Preocupamo-nos com o fato de que cada diretor de cada banco que entregar essa relação não cometa um crime, como o senhor sabe, sujeito a uma penalização na pessoa física, e não uma penalização feita do ponto de vista de multa ou de coisa administrativa. Então foi isso que nos levou, infelizmente, a não poder fornecer essa relação.

Do ponto de vista das informações que esta Comissão havia pedido no passado, entendemos que o trabalho feito pelo economista Brito Alves, que tivemos oportunidade de encaminhar a esta Comissão no passado e que me parece traduzia, utilizando as informações dos próprios boletins do Banco Central, todas as informações macroeconômicas disponíveis publicamente, o mesmo sentido que o trabalho talvez fosse feito pela CPI. Esse trabalho foi entregue à CPI no passado, e acredito que tenha também procurado contribuir de uma forma positiva com o entendimento desse assunto aos membros da Comissão.

Em relação ao fornecimento daquelas informações que foram pedidas de caráter geral, em relação a todos os clientes que tivessem média de saldo superior a uma quantidade de dinheiro ou que tivessem movimentado a conta dessa ou daquela forma, entendemos, pela nossa consultoria jurídica, que há um problema semelhante àquele de devassa e que, também na opinião dos juristas que consultamos, dizem que cairíamos no mesmo erro, no mesmo risco de estar cometendo o crime se fornecêssemos essas informações.

Quer dizer, na verdade o que eu queria que os senhores sentissem é que nos encontramos entre a cruz e a caldeirinha. Quer di-

zer, ou nós atendemos o pedido da autoridade, que é a Receita Federal, à qual nos subordinamos, como qualquer contribuinte e ainda mais na condição de o banco ser, em alguns casos, até o elemento que faz a arrecadação dos impostos, e a condição da lei que dá ao cliente o direito de ele processar ao banco e o seu diretor na hipótese de o cliente entender que o seu sigilo e a sua privacidade foi invadida e que está caracterizada como crime; quer dizer, fícamos realmente num ponto ou no outro.

Gostaríamos que houvesse uma interpretação judicial a propósito desse assunto, de modo a evitar o constrangimento que frequentemente temos encontrado.

Evidentemente, acredito que não se possa admitir como verdadeira a idéia de que o banco protege ou é escudo, ou tem interesse nos recursos de pessoas que lidam com drogas, contrabando, jogo do bicho, com qualquer outro ilícito que já se verificou aqui nas CPIs, mesmo porque fica demonstrado que os bancos não têm vantagem, com isso o dinheiro eventualmente passa pelo banco, mas ele não permanece, não fica dentro do banco. E isso para o banco, do ponto de vista operacional, é um risco adicional. Via de regra, como essas coisas, essas operações, não são realizadas pelas pessoas verdadeiras, existe o risco de liberar um cheque que não tenha fundo, no sentido de fazer o pagamento àquele que recebe o depósito desse cheque antes que tenha sido compensado. Isso significa para os bancos potencialmente uma dose de prejuízo.

Não há interesse comercial dos bancos em manter contas dessa natureza. O senhor imagina, por exemplo, que, ao fornecer um talão de cheque, o banco moralmente se obriga a que aquele talão tenha o seu uso adequado. Veja a hipótese de esse talão ser utilizado na praça, inundar a praça com cheques sem fundos ou coisa deste tipo. Isso não interessa para o Banco do ponto de vista de imagem. Então, compreendemos o trabalho que a Receita Federal está desenvolvendo, qual é a abordagem que ela usa para sensibilizar as pessoas a cumprirem as suas obrigações fiscais. Acredito que também a pressão que a Receita Federal hoje exerce sobre os contribuintes seja válida. Ninguém paga imposto com um sorriso nos lábios. Quer dizer, todo mundo paga aquilo que tem que pagar no estrito limite.

Considero válido o trabalho que Ozires está fazendo hoje na Receita Federal, do ponto de vista da sua abordagem pública, da imagem e da pressão. Apenas, no particular, em relação a certos pedidos, como o caso do IPMF e desta Comissão, infelizmente, temos o constrangimento que, no nosso entender, é constrangimento legal de poder atender. Não queremos deixar de cumprir a nossa obrigação, mas também não podemos deixar de cumprir a lei penal que, no futuro, pode-nos penalizar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, Relator desta CPI.

**O SR. RELATOR** (Jutahy Magalhães) – Sr. Presidente, no meu entendimento, acho que o sigilo bancário tem de um lado a finalidade de proteger a intimidade ou as intimidades lícitas dos cidadãos e das empresas. Tem também a finalidade de atender ao interesse público. E não seria do interesse público a Receita Federal poder impedir a sonegação que existe hoje, inclusive na área bancária. Estudos levados a efeito pela Secretaria da Receita Federal indicam que para cada cruzeiro pago um é sonegado e que esse índice é bem mais elevado em relação ao IOF, a cargo dos bancos.

Aqui, ouvimos há poucos dias um depoimento em que se afirmava que um dos setores que mais sonega impostos é exatamente o setor bancário. O que V. Ex<sup>a</sup> considera que a Secretaria possa fazer nessa investigação sem ter acesso a determinadas investigações?

Ouvimos várias vezes o Presidente da Comissão, os Senadores Ronan Tito, João Calmon e outros, inclusive eu fui ouvido. E quando se fala em Comissão de Orçamento, ouvimos falar no rombo de 250 milhões de dólares; quando se fala da CPI de Fernando Collor, de PC Farias, etc, fala-se num rombo estimado ao máximo, no valor de quase 1 bilhão de dólares; quando se fala em sonegação de impostos, fala-se em 60 milhões de dólares, alguns dizem até que mais.

Neste caso, está mais o interesse público de criar todas as condições possíveis, para se dar atenção à possibilidade da Secretaria da Receita Federal com o apoio dos bancos poder chegar a fazer esse levantamento e evitar um pouco essa sonegação que existe a partir da própria sonegação da área financeira(?)

V. Ex<sup>a</sup> falou do problema de hoje, da dificuldade que foi criada para se abrirem contas fantasma. Mas, noutro dia, tivemos um exemplo no Congresso: o ex-Ministro Francisco Dornelles disse que chegou no banco e deu um nome parecido com o PC Farias, abriu a conta, pegou o CPF e criou uma conta fantasma.

Pois essas facilidades permanecem apesar de o gerente ter que assinar aquele termo de compromisso, de responsabilidade. Então, pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: não existe nenhum meio mais adequado para evitar essa vergonha nacional, que é a sonegação de impostos e o surgimento de contas fantasma no meio dessa movimentação bancária que vemos a cada dia?

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Com a palavra o Presidente do FEBRABAN, Sr. Alcides Tápias.

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr. Relator, a questão do sigilo é de interesse público, do ponto de vista de combate à sonegação e tudo o mais. Entretanto tenho um receio. Vamos até admitir que exista no sistema um número grande de contas que se possam entender fantasma. Suponha-se que exista alguma movimentação desse tipo, conforme foi citado aqui. Não que eu pessoalmente suponha, mas apenas para argumentar. Se, porventura, não houvesse o direito à privacidade, não estariamos legislando ou estabelecendo regras ao contrário? Quer dizer, em função de uma minoria que sonega, não estariamos colocando em risco a maioria das pessoas sérias e cumpridoras das suas obrigações fiscais do País?

Quando o senhor diz que o nível de sonegação é de um por um, esse número, não obstante tivesse tido origem em declarações de pessoas da Receita Federal, tem sido colocado sob suspeita ou em discussão. A prevalecer um nível de sonegação desse tipo, quer dizer, o grau de contribuição dos impostos em relação ao Produto Interno Bruto, que é hoje variável entre 20 e 22% mais ou menos do Produto Interno Bruto, teríamos uma tributação de quanto? De 44% do Produto Interno Bruto? Esse número não pode estar correto. Quer dizer, se tivéssemos teoricamente o cumprimento das suas obrigações fiscais de todos aqueles que sonegam, teríamos o dobro da arrecadação? Pessoalmente não acredito que esse número esteja correto.

**O SR. RELATOR** (Jutahy Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> me permite uma interrupção? V. Ex<sup>a</sup> leu uma reportagem que saiu na Istoé há poucas semanas, em que apresenta, por setores, a sonegação nos diversos tipos de impostos? V. Ex<sup>a</sup> acredita que aquele número é fantasioso ou V. Ex<sup>a</sup> tem uma impressão, pelos contatos que tem, que ele existe?

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – Não conheço a reportagem, não conheço a fonte em que esses fatos estão sendo postos. Quer dizer, muitas vezes as matérias jornalísticas são apreciadas de uma forma bastante superficial. Refiro-me a este índice de sonegação de um por um, cuja fonte de informação foi a

Receita. Acredito que o cálculo não esteja correto, porque senão teríamos no País um nível de tributação que seria absolutamente o campeão no mundo inteiro. Não conheço país no mundo que possa existir com um grau de contribuição de impostos da ordem de 44 a 50% do Produto Interno Bruto. Isso é quase impossível! Não existe país que se sustente nessas condições. Acredito que o nível de sonegação no País é muito elevado, isso sem dúvida nenhuma, mas não nesse sentido.

V. Ex<sup>a</sup> citou em que ponto os bancos podem contribuir. Temos contribuído para todos os processos instaurados pela justiça, todos processos instaurados na Receita Federal, para todos os processos decorrentes de Comissões Parlamentares de Inquérito; todas as informações que foram solicitadas os bancos forneceram, num prazo médio de três dias mais de 1 milhão e 300 mil documentos em absoluta ordem, com condições de serem verificadas todas as movimentações de origem e destino desses recursos e que permitiu, felizmente, que essas comissões no Congresso Nacional pudessem levar a cabo o seu trabalho e punir aqueles que realmente cometem crime ou irregularidades. Se não fosse o aparato e se não fosse a boa diligência dos bancos, talvez essas coisas não pudessem ser colocadas e esses criminosos estariam aí, circulando livremente.

Então é importante que se verifique que o sistema bancário brasileiro é o sistema mais bem preparado que existe no País; é o maior arquivo de informações que existe sobre movimentação de conta corrente e transferência de recursos e que está à disposição da sociedade, porém, dentro de regras que a própria sociedade colocou, quer dizer, as regras sobre sigilo bancário decorrem da aplicação e do entendimento das leis. Isso é muito importante de ser destacado.

Qual a contribuição que podemos dar? Esses documentos, na verdade, do ponto de vista fiscal, poderão ser eliminados a partir do quinto ano. No entanto, mantemos isso tudo em arquivo, pensando exatamente em subprodutos, como pesquisas e verificações dessa natureza e que estão em boa ordem, em boa qualidade de verificação. Não existe, em outras atividades, que não a atividade financeira, esse mesmo tipo de comportamento, esse mesmo tipo de tecnologia disponível para essas verificações.

Tenho a impressão de que a abertura, sem nenhuma regra de acesso a esses dados, poderia apresentar, para todas as pessoas envolvidas, riscos de toda a natureza. E envolvimento também. Estamos em uma casa que é essencialmente política. Pode ser usado em relação a condições políticas, adversidades e a questões que todos nós sabemos a que podem chegar.

O que quero deixar muito claro e muito patente é o desejo dos bancos de ajudar e cooperar no combate à sonegação. Por isso mesmo estamos nos preparando sempre, cada dia mais, tecnologicamente, para oferecer sempre essas informações, quando requisitadas, na forma como a lei prevê e de modo que possam contribuir para a elucidação de dúvidas, processos ou de aparentes crimes. Mas nós não podemos deixar de cumprir aquilo que a lei em vigor nos estabelece.

Eu não teria aqui a veleidade de ser o intérprete dessas leis, mas nós nos cercamos das pessoas mais importantes do País para colocar essas questões, e essas pessoas nos deram, por escrito, esses pareceres, e nós temos também, nos nossos bancos, a responsabilidade profissional de fazer cumprir essas leis, fora a necessidade ou a obrigação que todo cidadão tem de cumprir a lei. Mas, especificamente, no desenvolvimento da nossa atividade profissional, temos de nos ater à lei. Então não é um desejo pessoal nosso de colaborar ou não colaborar, querer proteger ou não proteger, quer dizer, temos que cumprir a lei.

V. S<sup>a</sup> se referiu também, em outro ponto, ao fato de que pessoas vieram aqui e falaram do alto nível de sonegação da cobrança de IOF etc. Isso é uma inverdade. Os bancos têm a sua escrituração aberta ao Banco Central e à Receita Federal 24 horas por dia, para que eles verifiquem se de fato há essa sonegação. Eu não posso dizer de outra forma. Todas as possibilidades de verificação do recolhimento dos impostos, especialmente o IOF, estão lá, disponíveis. Isso é feito on line, real time. Essas informações inclusive são tão simples de serem obtidas e o imposto é tão simples de calcular que, pelo terminal do SISBACEN, qualquer pessoa de mediana inteligência sabe fazer essa conta.

Portanto, a verificação do recolhimento e da cobrança desse imposto é tarefa do dia-a-dia da Receita Federal. Não se pode alegar isso sem que a autoridade que esteja obrigada a fazer essa verificação não apresente então os autos de infração dizendo quais são os contribuintes que estão sonegando os impostos. E se houver sonegação de algum banco, ele tem que ser punido. Não há dúvida nenhuma quanto a isso. E eu jamais defenderei atitude diferente em relação a isso.

Em relação aos impostos de um modo geral, há que diferenciar aqui períodos que atravessamos e que decorreram, do ponto de vista estatístico, quando se compara a arrecadação e o pagamento dos impostos em anos recentes ao Plano Collor, de 1990, que fez um processo de cálculo de correção do patrimônio líquido de todas as empresas – não só dos bancos –, utilizando índice de correção de BTN, ignorando a correção do IPC. Isto foi uma irregularidade, foi uma ilegalidade. Questionada essa posição na Justiça, a Justiça entendeu que aquele procedimento não estava correto e autorizou a que todas as sociedades fizessem a compensação de impostos que haviam sido pagos no passado, pelo fato de se utilizar índices que subavaliavam a inflação, fazer a compensação com impostos que seriam recolhidos no decorrer de anos subsequentes. Então, aparentemente, o que se verifica é que, durante o ano de 1992, houve um recolhimento muito pequeno de impostos em relação aos bancos, que são contribuintes de maior expressão, mas isto não significa dizer que houve sonegação ou que os bancos pagaram, irregularmente, menos impostos nesses anos. O que todos fizeram, inclusive os bancos, foi compensar, naqueles anos, impostos que haviam sido pagos a mais em outros anos. Então, a comparação estatística tem sido feita em relação ao ano em que se pagou muito imposto, indevidamente, como base, como vetor e ao ano em que se compensou esse imposto. Verifica-se, então, estatisticamente, percentualmente, que houve um recolhimento muito menor, e se atribui isto, novamente, à questão de sonegação. Eu respondo da mesma maneira: os livros dos bancos estão disponíveis, e a Receita Federal tem feito verificações periódicas a propósito disto. Tem encontrado, eventualmente, uma ou outra irregularidade de menor expressão, decorrente de interpretação de regras e de regulamentos, mas não com o intuito de sonegar, com o intuito de evitar o pagamento do imposto. Isto, então, não existe. Da mesma forma eu repito: se houver, há que ser autuado o banco, há que ser cobrado, até judicialmente, se não pela via administrativa.

Eu tenho a impressão de que essas alegações são muito simples de se fazer, mas muito difíceis de serem provadas.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> poderia me explicar o que é CDB careca?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Com a palavra o Presidente da FEBRABAN.

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – Teve a minha condenação pública, Senador.

**O SR. RELATOR** (Jutahy Magalhães) – Teve a condenação pública de V. Ex<sup>a</sup>. Mas os bancos estão deixando de fazer o CDB careca?

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – Nós fizemos uma circular – fizemos pela FEBRABAN e fiz questão de assinar – e consideramos, na nossa Comissão de Ética, que este era um procedimento condenável do ponto de vista moral e ético, embora do ponto de vista meramente jurídico ele seja verdadeiro e absolutamente legal. Eu considero que essa operação é uma operação montada com o intuito de diminuir o pagamento de impostos. E digo mais: nós prevenimos a Receita Federal quando pensou em estabelecer essa regra de cobrança de impostos. Nós dissemos: "Não faça esta regra." Por quê? "Porque vão acontecer tais e tais operações." Não obstante, a Receita decidiu fazer aquela regra, e as operações acabaram surgindo. Eu tenho uma postura muito crítica a propósito disto, porque entendo que no limitar, na divisão, nos limites, aquilo que é legal nem sempre é ético e moral. Nós temos a responsabilidade da administração de empresas que têm uma característica que extravasa um pouco o interesse privado da iniciativa privada, do desenvolvimento de um negócio; os bancos permeiam a sociedade quase que como um órgão auxiliar do Governo. Nós, então, temos uma obrigação adicional de saber pautar as nossas atitudes e as nossas operações dentro da mais absoluta legalidade, sempre dentro da moral e da ética que nós nos impusemos. Na ocasião em que esse assunto foi levantado, eu, publicamente, critiquei operações dessa natureza, que não tinham nenhum espírito concorrencial entre os bancos, ou no sentido de facilitar o acesso a recursos de clientes, ou de utilizar recursos de poupança de clientes como uma operação de intermediação financeira, mas que tinham, única e exclusivamente, o objetivo de diminuir o pagamento de impostos. Nós criticamos isso, criticamos até hoje, embora do ponto de vista legal pouco possa ser feito em relação a esse procedimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Continua com a palavra o Senador Jutahy Magalhães, para o seu questionamento.

**O SR. RELATOR** (Jutahy Magalhães) – Apesar da condenação da Federação, V. S<sup>a</sup> teria idéia do que isso representa no sistema bancário?

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Com a palavra o Presidente da FEBRABAN, Dr. Alcides Tápias.

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – São operações que não têm significado no volume geral das operações. Eu não sei exatamente quais bancos têm esse procedimento. Tenho notícias, a propósito, dadas muito mais pelos clientes do que propriamente pelos bancos. Não acredito que elas tenham significância no contexto geral da arrecadação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Com a palavra o Relator, Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. RELATOR** (Jutahy Magalhães) – Eu gostaria que V. S<sup>a</sup> desse uma opinião a respeito de uma indagação que estou recebendo aqui com relação às operações financeiras reguladas pela Carta Circular nº 5, do Banco Central do Brasil, CC-5, destinadas ao fluxo de recursos oriundos do exterior e de propriedade de não-residentes. Seriam verdadeiras as notícias de seu desvirtuamento no sentido que estaria servindo de instrumento seguro para evasão de divisas, notadamente envolvendo recursos também oriundos de atividades ilícitas e mantidas à margem da tributação? Se positivo,

quais as sugestões que o senhor poderia apresentar para resolver esse problema?

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Com a palavra o Dr. Alcides Tápias.

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – Senador, eu não me considero um especialista na área de câmbio, uma das poucas atividades bancárias que eu não tive oportunidade ainda de exercer na minha carreira profissional. A conhecida CC-5 é uma conta feita em moeda brasileira oriunda da venda de moeda estrangeira, sempre para cliente não-residente no País, mas que tem movimentação de recursos aqui. Essa movimentação é feita e é prevista no sentido de permitir a sua volta a partir do momento em que esse cliente deseja repatriar esse dinheiro, e lhe é permitido, então, a compra de divisas aqui, fruto da conversão dos seus cruzeiros reais pela taxa do câmbio do dia.

Todas essas informações são transmitidas via SISBACEN ao Banco Central. O Banco Central tem conhecimento de toda essa movimentação, e eu acredito que ele possa, através do exame das pessoas envolvidas na ida e na volta, ou das pessoas que estão declaradas ali, verificar se há ou não alguma irregularidade.

Eu, pessoalmente, tenho notícias apenas pelos jornais de que alguma irregularidade estaria ocorrendo aí. Também sobre elas existe a obrigação de comunicação, a partir de 10 mil dólares, quando tem que se preencher um formulário especial, etc. Então, eu não me consideraria a pessoa mais informada sobre isso. O que eu posso lhe dizer é que todas essas informações estão na contabilidade dos bancos, são feitas de modo nominativo, há apresentação de documentos e envolve o relacionamento também com bancos no exterior, de uma forma em que todos esses registros estão feitos, e todas essas informações são passadas ao Banco Central. Quer dizer, através do acesso dessas informações do Banco Central pode se verificar se o uso está sendo deturpado ou se está havendo essa irregularidade que o senhor citou. Eu, pessoalmente, não tenho essa informação para lhe dizer.

**O SR. RELATOR** (Jutahy Magalhães) – Para encerrar, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma indagação ao Dr. Tápias, com a experiência que ele tem: o Banco Central está exercendo a sua atividade fiscalizadora com eficiência junto aos bancos?

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Com a palavra o Dr. Alcides Tápias.

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – Eu considero que sim, Senador, e até por uma razão. Não sei se todos aqui têm habitualidade com isso, mas as principais operações dos bancos, hoje, são feitas e informadas num sistema que existe e que se conhece como SISBACEN, em tempo real. As informações mais relevantes da movimentação financeira diária de todos os bancos são transmitidas no SISBACEN, de modo que o Banco Central tem, no fechamento do dia, a posição de todos os bancos, atualizada em tempo real. Quer dizer, no terminal do Presidente do Banco Central, do Dr. Sabino, da Fiscalização, enfim, dos outros departamentos – naturalmente com a confidencialidade de acesso a essas informações, não são todas as pessoas que podem ter acesso, existe uma graduação –, todas as informações estão no computador do Banco Central, a começar pelas próprias reservas de cada banco, que são movimentadas via SISBACEN. Se não bastasse isso, a cada final de mês, o balancete de cada banco é passado, via SISBACEN, para o Banco Central.

Além disso, a fiscalização pessoal do Banco Central é muito presente nos bancos. Ela é de qualidade muito boa. Posso lhe dar o meu testemunho, porque algumas vezes tive conversado com inspetores do Banco Central, e são pes-

soas de muita experiência no trato desses assuntos. Considero que o Banco Central tem desenvolvido bem o seu trabalho. Acredito que não existe no País nenhuma instituição que tenha um acompanhamento tão periódico, tão bem feito, com a possibilidade de acesso às informações de forma tão rápida, quanto os bancos. No SISBACEN, o senhor tem todas essas informações no terminal, em tempo real. Então, considero que sim.

**O SR. RELATOR** (Jutahy Magalhães) – Sr. Presidente, eu queria dar uma explicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Pois não, com a palavra o Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. RELATOR** (Jutahy Magalhães) – Quero pedir desculpas ao depoente, aos companheiros de Comissão, por ter chegado atrasado. Mas a minha expectativa era vir da Bahia na segunda-feira à noite, como tenho feito normalmente. Mas o meu partido estava escolhendo o candidato a Governador do Estado. E o meu filho estava envolvido. Logicamente, não ia deixá-lo, lá, sozinho. Então, fiquei até ontem.

Quanto ao sigilo bancário, Dr. Pedro, nós, do Congresso, fizemos uma lei – li no jornal que isso era iniciativa do Tribunal de Contas da União; não foi, foi do Congresso – estabelecendo que todos os Parlamentares têm obrigação, agora, de passar para o Tribunal de Contas da União toda a sua evolução patrimonial do ano. É uma obrigação, e este ano vai começar. Logo que apresentarmos as nossas declarações de bens, teremos que encaminhá-las para o Tribunal de Contas da União. E estamos tentando, já quase conseguimos, quebrar o sigilo bancário de todos os Parlamentares. É uma luta que ainda vamos ver vitoriosa.

**O SR. MEIRA FILHO** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Pois não, com a palavra o Senador Meira Filho.

**O SR. MEIRA FILHO** – Ainda estou amarrado na questão do fantasma. Eu fico preocupado, diante do que falou o depoente, sobre a falsificação de documentos. Não estaria nas cogitações do sistema bancário encontrar um meio de coibir, de não liberar a conta? Não entendo bem dessa questão, é apenas uma curiosidade, o interesse de contribuir. Não seria o caso de conferir as impressões digitais, enfim, só liberar a conta depois de realmente se certificar quem é a pessoa, que não é fantasma?

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Com a palavra o Dr. Alcides Tápias.

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – Senador Meira Filho, eu queria lhe pedir licença para dizer; antes, ao ilustre Relator que considero essa atitude e essa medida como aquela que ouvimos sempre dos nossos pais e das pessoas mais velhas dizerem que o que realmente vale é o exemplo vir de cima. Acredito que essa medida e essa decisão de fornecer todas essas informações deva ser seguida pelos outros órgãos da administração. Isso é muito importante quando se coloca em questão a probidade do serviço público e das pessoas envolvidas.

Senador Meira Filho, V. Ex<sup>a</sup> tocou num ponto que chegamos a discutir no passado com a própria Receita Federal. Deixe-me dizer-lhe que uma das questões que colocamos, para evitar esse assunto, foi a de exigir a identificação datiloscópica das pessoas. Ocorre que, analisada essa questão do ponto de vista técnico, ela esbarra em alguns problemas como a tinta – o sujeito abre a conta e fica com a tinta nos dedos, etc. O outro aspecto era notadamente de ordem política: poder-se-ia estar estabelecendo um controle sobre as pessoas, uma espécie de totalitarismo ou alguma

coisa além daquilo que a moderna sociedade possa entender dentro da liberdade que os cidadãos têm que ter. Enfim, cogitou-se isso.

De minha parte, considero essa a única maneira de efetivamente controlar isso, porque não existe a possibilidade de duas pessoas terem os dados de suas impressões digitais iguais. Então, a pessoa que comparecer ao banco para abrir a conta colocaria a sua impressão digital. Eu consideraria essa a única maneira de evitar o que vem acontecendo. Só que há um problema, qual seja, a decorrência: verifica-se que determinada conta é falsa, muito bem; então, vamos procurar saber a quem pertence aquela impressão. E fomos verificar no Departamento de Segurança da São Paulo, que é um dos mais desenvolvidos, que, infelizmente, nem lá existe a possibilidade de se fazer essa verificação de uma forma mais avançada.

O que existe hoje é um sistema em que a impressão digital é dividida em quatro partes e ela tem características próprias. Há o estabelecimento de quatro grupos que representam tipos de impressão digital – e isso tem que ser feito ficha por ficha, visualmente.

Então, o processo se dá por tentativa e erro, examinando todas as fichas até encontrar – se conseguir encontrar – aquela que mais se assemelha a que se deseja verificar. E isso pode levar meses.

Nós abandonamos a idéia, por enquanto, até que através de um processo que se chama "processo de imagem em computador" esse procedimento possa ser feito de maneira muito mais veloz e eficaz. No exterior já existem processos desse tipo. Acredito que os americanos tenham possibilidade de possuir programas de computador processando imagens de modo que essa verificação possa ser feita de uma forma muito mais veloz.

Como já disse, não adianta estabelecer a regra se, depois, não se consegue estabelecer a penalidade, a cláusula penal conjuntamente. Estabeleceu-se a regra. Muito bem! Agora, qual a eficácia dessa regra? Se não se conseguir localizar, não há a menor eficácia.

Eu lhes coloco isso como fruto das nossas discussões com o pessoal da Receita Federal a propósito da tentativa de se encontrar uma solução para o problema. Acredito que hoje a Receita Federal esteja caminhando. Não conheço em detalhes o programa, mas o simples enunciado de duas ou três linhas que vi nos jornais desta semana indica que é muito provável que a Receita tenha encontrado um bom caminho, qual seja, o de combinar letras e números com o nome da pessoa, aliados a sua data de nascimento. Se a Receita conseguir produzir um número a partir desses elementos que represente um novo número de cadastro de pessoa física e possa disponibilizar do arquivo essas informações, por exemplo, no SISBACEN, todas as vezes que os bancos forem procurados para a abertura de uma conta, imediatamente, consultariam o SISBACEN para ver se o nome e o número daquele cliente que está no balcão se apresentando confere com o número dado pela Receita.

O que existe hoje é um processo, que já foi moderno, mas está obsoleto, ou seja, o dígito de autoconferência. Todavia, o risco que se corre no sistema de hoje é que quando alguém descobre a fórmula matemática de encontrar esse dígito de autoconferência pode montar um número falso que será processado pelo computador e que, dado o dígito de autoconferência, será validado, ainda que falso.

Então, o sistema de hoje tem essa deficiência. No entanto, acredito que a Receita está no caminho correto ao combinar letras, números, letras do nome da pessoa, data do nascimento e alguma outra característica que permita uma coincidência muito remota de uma pessoa com outra de modo a compor um número. Esse é o caminho possível dentro da tecnologia disponível hoje.

Para erradicar de vez este assunto, V. Ex<sup>a</sup> tem razão, existe a impressão digital, mas é preciso tecnologia para se descobrir de quem é a impressão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Com a palavra o Senador João Calmon, o inspirador desta CPI.

**O SR. JOÃO CALMON** – O Senador Ronan Tito é dotado de uma generosidade de dimensões siderais, então vê em mim qualidades ou proezas que só posso atribuir a nossa amizade.

Antes de iniciar a minha intervenção, peço perdão por ter chegado um pouco atrasado porque estava num debate sobre educação com o Ministro da Educação.

Já tive o prazer, por mais de uma vez, de me encontrar com o Dr. Alcides Tápias. Minha memória registrou um detalhe que me encanta: V. S<sup>a</sup> é também capixaba ou de origem capixaba.

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – Senador João Calmon, sei da existência de uma família Tápias no seu Estado, o Espírito Santo; mas, infelizmente para mim, não somos parentes. Tenho impressão de que essa família veio da América Central, da América Latina e meus pais vieram da Espanha. O meu sobrenome Tápias é da minha mãe que veio da Espanha. Sei que essa família tem muita projeção em seu Estado, e para mim seria uma honra muito grande fazer parte dessa família, mas fico honrado sempre com a comparação e citação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Retorno a palavra ao Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** – A concentração de capixabas na área financeira – se V. S<sup>a</sup> fosse capixaba – seria quase inédita no Brasil: temos aí o mais eficiente Diretor da Receita Federal, creio que o mais eficiente ou um dos dois mais eficientes, o meu conterrâneo Osiris Lopes filho, que nasceu na cidade amavelmente chamada de "Capital Secreta do Mundo", Itapemirim; e um colega da área bancária, Ernane Galvães, que nasceu em Cachoeiro.

A minha intervenção – depois desse pedido de desculpas e diante da frustração que sinto por V. S<sup>a</sup> não ser capixaba ...

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – Mas o serei por adoção.

**O SR. JOÃO CALMON** – A minha intervenção não será longa, baseia-se numa declaração feita pelo nosso eminente colega, agora já reincorporado aos quadros do Senado Federal, o Senador Fernando Henrique Cardoso. Quando S. Ex<sup>a</sup> prestou depoimento no plenário da nossa Casa, depoimento que durou mais de cinco horas, incluindo as interpelações que lhe foram feitas, a certa altura gravei, com muita nitidez na minha memória, a declaração do Senador Fernando Henrique Cardoso, à época Ministro: – "Fala-se muito aqui no Brasil em paraísos fiscais no Caribe, na Suíça, mas não precisamos atravessar fronteiras, porque há paraísos fiscais, em grande escala, aqui no Brasil". Foi nessa oportunidade que S. Ex<sup>a</sup> citou o número, realmente espantoso, inacreditável, de contas fantasma, mais de 10 milhões de contas fantasma!

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Mais de 10 milhões?

**O SR. JOÃO CALMON** – Mais de 10 milhões! Tenho impressão de que superamos alguns países do Caribe ou da Suíça. Ele foi muito enfático nessa afirmação, citou também números de CPFs, CGCs falsos – aí a quantidade era quarenta ou cinqüenta milhões.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – O que S. Ex<sup>a</sup> disse foi que a Receita tinha cadastrado sete milhões e quinhentos mil contribuintes. Nem todos pagam, mas são registrados como contribuintes.

Naquela época, havia perto de oitenta milhões de CPFs – esse é o número que existe – e a Receita só tinha registrado sete milhões e quinhentos mil contribuintes.

Por conseguinte, quando alguém perguntou ao Ministro Fernando Henrique Cardoso se era verdadeiramente possível a existência de contas fantasma, S. Ex<sup>a</sup> respondeu: em duas ou três CPIs que tivemos, cada vez que mexíamos encontrávamos contas fantasma. Ao analisar esses números, não seria difícil supor que temos mais de dez milhões de contas fantasma neste País. Isso até é usado por amostragem: na CPI Collor, na CPI PC Farias foram encontradas mais de cento e cinqüenta contas fantasma num exame de apenas quinhentas ou seiscentas contas, chamadas inadequadamente fantasma. Por isso, chegou-se a esse número; essa fórmula de cálculo por amostragem é usada também científicamente.

Retorno a palavra ao Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** – Eu estava tecendo essas considerações, porque, por sorte nossa, por sorte do Brasil, um Parlamentar assumiu o cargo de Ministro da Fazenda. Lá, no ministério, S. Ex<sup>a</sup> teve uma atuação muito elogiada e agora está reintegrado aos nossos quadros, que é o nosso Colega Senador Fernando Henrique. Parecer-me-ia altamente desejável que convidássemos nosso Colega para prestar um depoimento, aqui, o que seria da mais alta valia, já que S. Ex<sup>a</sup> vai juntar as duas experiências, inclusive a de Parlamentar, autor do requerimento de criação desta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Evasão Fiscal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – E seu primeiro Relator.

**O SR. JOÃO CALMON** – Exatamente. Então, eu sugeriria, nobre Presidente Ronan Tito – V. Ex<sup>a</sup> que tem sido um campeão de eficiência nesta CPI, juntamente com o bravo Senador Jutah Magalhães –, que convidássemos o nosso eminente Colega, candidato à Presidência da República, para nos transmitir uma síntese das suas observações feitas no período em que exerceu o Ministério da Fazenda.

Creio que nessa área da CPI da Evasão Fiscal – pessoalmente dentro da precariedade da certeza humana –, estou certo de que se esta CPI atingir plenamente todos os seus objetivos, estaremos dando um passo gigantesco no sentido de solucionar os mais angustiosos problemas deste país – perdoem-me a prioridade – na área da Educação, na área da Saúde, na área da Habitação e várias outras. Segundo confirmação, inclusive, por parte do nosso atual Colega e ex-Ministro da Fazenda – há uma publicação no Diário do Congresso Nacional –, isso reúne uma massa de informações tão importantes que serão ainda mais enriquecidas com essa experiência de um Senador na área do Ministério da Fazenda.

Portanto, esta CPI, confiada à Presidência do nosso inexcedível Presidente Ronan Tito, pode, realmente, prestar um serviço extraordinário a este País.

Tínhamos, informalmente, informações sobre sonegação de impostos no Brasil, com o exagero típico da generosidade do Senador Fernando Henrique Cardoso. S. Ex<sup>a</sup> bateu um recorde de gentileza, declarando no auditório da Rede Gazeta de Comunicações do Espírito Santo, que pedira a instalação de uma CPI sobre Sonegação Fiscal, mas quem o inspirara a fazer esse pedido havia sido eu. Isso na imaginação bondosa do Senador Fernando Henrique Cardoso.

Dr. Tápias, este episódio que estamos vivendo hoje, na realidade, começou a nascer em São Paulo, num debate promovido pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro, por sinal, sem nenhuma cobertura. Temos uma longa e amarga experiência nessa área. Fiz uma indagação, repetindo-a no ple-

nário ao então Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso se era verdade ou mentira que os Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, na área de Imposto de Renda, tinham livre acesso à contabilidade de alguns supermagnatas deste País, os quais atingiram um nível tão elevado, que, convertidos a sua fortuna e seu patrimônio em dólares, aparecem entre os bilionários do mundo em duas publicações norte-americanas muito importantes: a *Forbes* e a *Fortune*.

A resposta dada pelos Auditores Fiscais – não sei se algum deles está presente aqui – foi imediata, foi feita sem nenhuma hesitação.

**O SR. RELATOR** (Jutahy Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> me permite dar uma informação?

**O SR. JOÃO CALMON** – É um prazer para mim, Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. RELATOR** (Jutahy Magalhães) – Trata-se de uma coisa curiosa. V. Ex<sup>a</sup> está falando das grandes fortunas brasileiras. Fizemos aqui na CPI – V. Ex<sup>a</sup> tem conhecimento disto – um requerimento de informações ao SERPRO a respeito daqueles que têm valores que são do conhecimento da fiscalização acima de um determinado limite.

Não temos os nomes, mas, pelo que recebi, percebi que o que existe a respeito disso no SERPRO é muito diferente da realidade. Não sei exatamente onde está a maior fortuna do Brasil, nem de quem ela é, mas sei que a mesma está no Nordeste. Pelo menos, fiquei feliz em saber que o Nordeste tem isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Com a palavra o Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** – Esse episódio, que, para mim, é inesquecível, foi todo gravado em áudio e em vídeo e foi a confirmação de um fato que é do conhecimento de todos nós.

Esta CPI, tendo como Presidente o Senador Ronan Tito, e como Relator o Senador Jutahy Magalhães, dispõe de todas as condições de cumprir a sua destinação de ir até as últimas consequências e assim o fará.

Realmente, o quadro da situação brasileira é tão grave, delicado e preocupante, que, às vezes, espantamo-nos de ainda não ter começado no Brasil uma convulsão social. Não vou repetir aqui esse episódio de Olinda, porque já o focalizei ontem numa outra comissão. Todas as pessoas que leem jornal tomaram conhecimento desse detalhe horripilante da desgraça e da miséria brasileira. Foi uma coisa tão espetacular e tão chocante, que não há a menor dúvida de que houve, no dia seguinte, um registro em nível mundial. Trata-se de uma cena, que, em nenhum momento, creio ter ocorrido – pelo menos na minha idade, que já não é muito verde – nos países mais miseráveis do mundo. Tudo o que se ouvia falar sobre os párias na Índia – não vou citar outros países – foi superado por esse episódio de Olinda, uma cidade, que, hoje, compete com Salvador em termos de atração de turistas estrangeiros.

Temos agora uma oportunidade de ouro. Se levarmos isso até às últimas consequências – penso, dentro da precariedade das certezas humanas, que esta CPI vai cumprir a sua finalidade; quando o Senador Ronan Tito começa alguma coisa, S. Ex<sup>a</sup> costuma ir até o fim –, estaremos prestando um serviço de transcendental importância e comprando quase que uma apólice de seguro de vida, para garantir a sobrevivência do regime capitalista, do regime da iniciativa privada em nosso País.

Não estou dramatizando nada. Vivi os melhores anos de minha vida no Nordeste. Com isso, vi, muito de perto, a extensão de

quadros que superariam alguns que vimos no passado – se não me engano, em Biafra –, com os quais ficamos estarrecidos.

Dr. Alcides Lopes Tápias, esta CPI tem realmente uma importância excepcional. Eu gostaria de fazer um apelo a V. S<sup>a</sup>, que tem demonstrado ser não apenas um homem vitorioso na iniciativa privada – V. S<sup>a</sup> tem espírito público em alta escala –, no sentido de que se faça um esforço adicional em relação aos seus assessores jurídicos, que fornecem toda a cobertura às atividades da FEBRABAN, para que haja a liberação dessas informações, que são muito importantes.

Ouso até fazer uma sugestão. Se até os animais irracionais têm o instinto de conservação, penso que o capitalista brasileiro também o tem. O segmento bancário da sociedade brasileira merece o nosso respeito e a nossa admiração. É necessário fazer um esforço adicional, para que todas as informações pedidas por esta CPI sejam fornecidas. Já as solicitamos, mas obtivemos êxito parcial. Mas isso é muito importante. Não se trata de um detalhe, nem de um fragmento da história do Poder Legislativo.

Honra-nos com a sua presença um brasileiro que foi uma glória para o Congresso Nacional. Depois, o mesmo foi ao Supremo Tribunal Federal, onde também brilhou intensamente. Trata-se do nosso Oscar Dias Corrêa, um conterrâneo do Senador Ronan Tito.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Com muita honra.

**O SR. JOÃO CALMON** – Isso foge um pouco à área da iniciativa privada e do sigilo bancário. Estamos tratando de um tema de salvação nacional, Dr. Alcides Tápias. Ou conseguimos chegar ao final dessas investigações com êxito – senão integral, pelo menos razoável –, ou ninguém, seja qual for o Presidente que estiver instalado no Palácio do Planalto, vai evitar uma convulsão social. A situação se agrava.

A figura do nosso Betinho, com a cruzada contra a fome, impressiona a todo mundo, inclusive, a mim, que sou um admirador dessa figura extraordinária. Mas tudo isso, comparado com o que representa a monstruosa, gigantesca e astronômica sonegação fiscal no Brasil, passa até para um plano secundário.

Esse é o apelo que eu gostaria de fazer a V. S<sup>a</sup>. No início, houve uma pequena demora na remessa de dados pela FEBRABAN.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Os dados requeridos ainda não foram recebidos. Há uma sugestão – como foi dito aqui pelo Dr. Alcides Tápias – do economista Brito Alves, mas não recebemos nenhum dos dados requeridos.

**O SR. JOÃO CALMON** – Dr. Alcides Tápias, V. S<sup>a</sup> tem uma imagem invejável e, obviamente, nada tem a ver com a história que vou contar aqui. Contarei esta história só para aliviar um pouco a tensão provocada por essas revelações.

Dois brasileiros – poderiam ser pessoas de outro país – foram colegas de escola primária, de ginásio. Um deles venceu na vida de maneira espetacular e passou a ser proprietário ou diretor importante de banco; o outro era um modesto burocrata, que recebia um salário ínfimo. Este, num dia de aperto, lembrou-se que tinha um ex-colega banqueiro e foi procurá-lo, para pleitear um empréstimo. Obviamente, há regras que precisam ser obedecidas pelo banqueiro, o qual não podia atender ao apelo dramático do seu colega. Mas este insistiu muito e ficou muito emocionado. O banqueiro, que, afinal, também é um ser humano e tem reações normais de ser humano, quis dar uma chance ao colega e disse: – Eu já disse que não posso conceder-lhe o empréstimo, mas vou-lhe dar uma chance. Um dos meus olhos é de vidro. Se você apontar

qual é o meu olho de vidro e acertar, concedo-lhe o empréstimo. O colega hesitou um momento e apontou para um dos olhos. – Por que você acertou com tanta rapidez? – Porque esse tem um certo brilho humano e o outro era aço puro. Para dizer um "não", para aliviar um pouco a gravidade desse enfoque.

Desejo encerrar a minha participação renovando o apelo a V. S<sup>a</sup> para retornar os contatos com o Departamento Jurídico da FEBRABAN, a fim de nos ajudar a cumprir o nosso dever de Parlamentares, de brasileiros, de criaturas que pertencem, como V. S<sup>a</sup> e seus colegas, à condição humana, que venceram brilhantemente, licitamente na vida.

Creio que esta CPI, dirigida pelo Senador Ronan Tito, é de transcendental importância da qual dependem em parte os destinos do nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Antes de passar a palavra ao Dr. Alcides Tápias, desejo apenas esclarecer alguns pontos em aditamento ao que foi dito pelo Senador João Calmon.

Quando uma CPI, de acordo com o art. 58, § 3º da Constituição Federal, requer algum documento:

"Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante o requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores."

Dr. Alcides Tápias, tive a incumbência honrosa, mas muito difícil, na CPI do Presidente Fernando Collor, de examinar a sua declaração de rendas e também a sua conta bancária. Não creio que qualquer jornal, por mais estardalhaço que faça a nossa imprensa, tenha publicado algum dado sobre isso, porque a quebra do sigilo bancário para a informação de uma CPI é apenas para a tomada de conhecimento dos fatos delituosos que ali possam existir. E, no caso de se encontrar um delito, o mesmo será comunicado ao Procurador da República. Somente neste caso.

Na verdade, a quebra do sigilo acontece não para ser aberta ao público, mas para que a CPI possa realizar um exame. E, se encontrado algum delito, afim, o fato será comunicado ao Procurador da República.

Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o mesmo escrúpulo que tem tido V. S<sup>a</sup> como Presidente da FEBRABAN não têm tido alguns bancários brasileiros. Por exemplo: há pouco tempo, bancários aqui revelaram que o Deputado José Lourenço recebeu US\$ 80 mil de Portugal. A esses bancários que quebraram o sigilo aconteceu somente uma transferência dessa agência para a Agência Central.

Outro dia foi revelado, também, que alguns Parlamentares eram inadimplentes com o Banco do Brasil. Quebra de sigilo e o pior: de maneira não exata e não verdadeira. Alguns não eram e não são inadimplentes com o Banco do Brasil. Nada aconteceu. O Presidente do Banco do Brasil foi aqui chamado e disse que era muito difícil descobrir quem tinha feito essas revelações porque a Folha de S. Paulo, que havia veiculado essa notícia, queria preservar a fonte de informação. Isso é da ontologia do próprio jornalismo.

No entanto, temos essa revelação farta e fácil por parte dos bancários. E, quando se pede a quebra dos sigilos de maneira cri-

tografada – se não estou enganado quanto ao termo –, de maneira sigilosa, apenas para fazer cruzamentos na tentativa de buscar contas fantasma, encontramos todo o tipo de resistência e as argumentações mais juridicamente bem embasadas para que a informação não seja fornecida. Informo a V. S<sup>a</sup> que, em nenhum momento, pretendíamos abrir essas contas bancárias para a imprensa e fazer aqui qualquer escândalo. Não é do feitiço de uma CPI, não tem sido e, muito menos, dos membros desta CPI.

Eu gostaria de informar a V. S<sup>a</sup> que a expressão "sigilo de dados", constante do art. 5º, XII, da Constituição, foi um cochilo do Constituinte. Participei de sua feitura na época e posso dar essa informação para todos aqueles que estiverem interessados no estudo da Hermenêutica de que queríamos colocar isso ali para evitar os SNI da vida. Qualquer entidade tinha aqueles dados, e, no entanto, o próprio indivíduo não teria acesso aos dados. Houve um fato misterioso: da redação inicial para a final, surgiu uma vírgula que modificou o sentido dessa história. Tudo isso está registrado na Casa e já discutimos à exaustão.

O pior, nobre Presidente da FEBRABAN, é que nós, que pretendíamos a modificação de alguns artigos da Constituição, não podemos nem sonhar com a modificação desse artigo, porque, na verdade, trata-se de cláusula pétrea. Não queremos fazer terrorismo com as contas bancárias brasileiras, porque também temos alguma noção de mercado. Sabemos que, se o fizermos, poderá algum dinheiro das esverdear-se ou tornar-se agricultável, ou seja, dolarizar-se, ficar verdinho. Isso é fácil e muito comum. Temos também a consciência do limite e que devemos pesquisar. Não iremos criar terrorismo com o nosso contribuinte.

Quando foi dada a informação de que para um cruzeiro que se arrecadava no Brasil havia um cruzeiro de evasão, a arrecadação do Brasil estava entre 19% e 20%. Nesse momento, isso nos deu um enorme susto, porque a arrecadação chegou a 40% do PIB. Mas verificamos as arrecadações mundiais: a Alemanha, 42% do PIB; a Suécia – e nem vale, porque é do partido socialista e democrata – com 52% do PIB.

No começo, o que mais nos assustou não foi apenas a tributação de 40%, mas a tributação de 40% e a arrecadação de menos de 20%. O que se cria de injustiça dentro do próprio mercado é terrível.

Em contato com o presidente de uma empresa multinacional que estava encerrando as suas atividades, questionei: uma recessãozinha e V. S<sup>a</sup> já tira daqui do Brasil para fora uma filial? Ele respondeu: "não, estamos em um país em recessão há 20 anos e continuamos lá. Sabemos conviver com a recessão. O que não sabemos é conviver com a sonegação que existe neste país. Está aqui o meu balanço publicado. Tive uma tributação de 36% sobre a venda de meus produtos. Meu concorrente, que também teve o seu balanço publicado no mesmo jornal, pagou sobre a venda de seus produtos 21%".

Pasmem V. Ex<sup>a</sup>s: o tipo de mercadoria produzido por essa multinacional e por essa empresa nacional só é vendido para órgãos públicos. Portanto, para entrar em concorrências públicas, é preciso apresentar as certidões negativas para então poder entrar na concorrência. Esse Presidente dessa empresa dizia-me: "Como eu fico diante dessa situação? Não tenho outra situação senão bater em retirada."

São incalculáveis os prejuízos que causam a sonegação não só ao País.

Fomos agora convidados para um encontro na cidade de Recife sobre Evasão Fiscal. A capa mostra meninos semi-nus, crianças abandonadas. Tudo isso eles deduzem facilmente.

**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Antes do episódio de Olinda.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Antes do episódio de Olinda. Fruto da sonegação fiscal. Se o Brasil tivesse uma arrecadação de 28% do PIB, seriam recursos suficientes para que mantivéssemos as nossas escolas abertas com professores ganhando salários um pouco mais dignos. Teríamos condição também, Dr. Alcides Lopes Tápias, de manter um serviço de saúde mais digno, e outras coisas que tais.

No entanto, depois desse trabalho extraordinário do Dr. Osiris de Azevedo Lopes, que alguns até condenam, chamando-no de terrorista, estamos beirando os 22% do PIB. Preocupado com essa desfasagem entre a tributação e a arrecadação, mandei pedir ao IPEA que levantasse para nós a verdadeira tributação sobre o PIB.

Num país com muitas dificuldades de estatísticas, tivemos depois uma resposta que nos aliviou. Levantando o PIB por setor, tivemos que codificar o PIB – PIB agrícola, etc. – e verificar a tributação em cada item. A conclusão do IPEA é de que verdadeiramente a tributação sobre o PIB está em torno de 40%.

Um dos meus sonhos, como autor do art. 3º das Disposições Constitucionais Transitórias para a Revisão Constitucional, era mexermos na questão tributária, porque tributamos demais e arrecadamos muito pouco. Com isso, mais os chamamentos feitos pela CUT e por outros organismos, grande parte dos nossos parlamentares acabou se convencendo de que não vamos cumprir – parece que não vamos cumprir – com nossa obrigação constitucional.

É interessante! Prolatamos uma Constituição, elaboramos uma Constituição, votamos uma Constituição, e nós mesmos a descumprimos, na medida em que não a revisamos. É interessante é que partidos se dizem em obstrução, desrespeitando a Constituição, e nada acontece. São até heróis nacionais.

Tudo isso, nobre Depoente, Dr. Alcides Lopes Tápias, é para reforçar o apelo feito pelo Senador João Calmon. Temos aqui um centro de computação de dados que poderá cruzar esses dados. Temos até hoje, dentro dessa certeza humana que afirma o Senador João Calmon, razões sobejas para acreditar nos nossos companheiros do PRODASEN, porque até hoje o que é sigiloso esta Casa não abriu para ninguém. E se os dados são fornecidos de maneira cifrada ou criptografada – este foi o neologismo que me deram – não vejo por que estariam quebrando o sigilo bancário. Na verdade, não estamos querendo fulano de tal, com CGC número tal, residente na rua tal, com conta tal. Os dados foram fornecidos no ofício de maneira a não devassar a conta, porque não queremos – repito – de maneira alguma, abrir também o terrorismo fiscal sobre os nossos contribuintes. Porque sabemos que, se não houver o banco e abrirmos o terrorismo, existem outras maneiras. Mas é um apelo.

Resta-me agradecer também a V. S<sup>a</sup> pela sua presença e dizer aos presentes que tenho aqui o currículo do Sr. Alcides Lopes Tápias, que vou resumir ainda mais, apesar de já estar bastante resumido. Nascido em Santo Anastácio, formou-se pelas Faculdades Metropolitanas Unidas em Direito e pela Universidade Mackenzie em Administração de Empresas; ingressou no BRADESCO como aprendiz e praticante. E chegou aonde chegou.

Não preciso entrar em maiores detalhes sobre a carreira do Sr. Alcides Lopes Tápias, Presidente da FEBRABAN, mas eu gostaria de dizer que ele tem um rico currículo. Certa vez, em 1970, fomos visitar a EXPO/70. A União das Repúblicas Socialistas Soviéticas exibia grandes computadores, uma barulhada enorme! E então quisemos ver os Estados Unidos da América do Norte! Che-

gando lá, havia umas selas de montaria e, no final, uma pedra. Essa pedra foi trazida da Lua!

Então, do currículo do Dr. Alcides Lopes Tápias só quero dizer isso: ele começou como aprendiz e hoje é Presidente da FEBRABAN.

Com a palavra, o nosso depoente, Dr. Alcides Lopes Tápias, Presidente da FEBRABAN, para suas considerações finais.

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – Muito obrigado.

Sr. Presidente, antes de responder ao Senador João Calmon, a propósito das declarações do então Ministro Fernando Henrique Cardoso sobre paraísos fiscais e número de CPF existentes – de 80 milhões com 7 milhões de contribuintes – quero chamar a atenção para um detalhe que não é tão importante, mas é relevante no sentido de se entender esses números.

A partir de certo momento – disse isto aqui no meu depoimento – a Receita Federal passou a pedir o registro no Cadastro de Pessoas Físicas para todas as pessoas que, embora do ponto de vista fiscal não tivessem que pagar imposto, para praticar determinados atos cívicos tinham necessidade de apresentar esse documento. Por exemplo: ao comprar ou vender um imóvel de pequeno valor, para se passar a escritura era necessário ter esse cadastro.

Então essa exigência, que acabou permeando não só o chefe da família, mas também a sua esposa e os filhos, por exemplo, acabou levando a que esse número chegasse a 80 milhões, embora 7 milhões apenas fossem contribuintes. Boa parte da diferença é explicada pelo fato de que se exigiu esse registro para pessoas que não eram ao mesmo tempo contribuintes do imposto.

Do ponto de vista da tentativa de modificar esse quadro e melhorar essa situação, em outubro do ano passado, entregamos à Receita Federal o cadastro de todos os clientes de todos os bancos, e que correspondeu a 47 milhões de contas correntes de depósitos a vista e 44 milhões de contas de poupança. Entre as duas, evidentemente, há um nível de sobreposição. Fornecemos todos esses cadastros, indicando nome, endereço e CPF, de modo que a Receita Federal pudesse comparar com o cadastro que ela possuía, para verificar onde havia discrepâncias e tomar as medidas que ela entendesse necessárias, visando a coibir a sonegação. Isso foi feito, e passamos para lá.

O nosso Senador Presidente Ronan Tito, no seu trabalho de verificação na CPI do PC, e que envolveu o nosso Presidente Fernando Collor, citou que, de 500 contas examinadas, cento e cinquenta foram consideradas falsas, numa ordem de grandeza. É claro que nessa hipótese, havendo a presunção de alguma irregularidade, era muito provável que, das contas examinadas, boa parte delas representasse a verdade de serem falsas.

Essa regra ou essa correlação, evidentemente, não se aplica à totalidade das contas do sistema bancário. É muito difícil de se dizer por que pensamos que há dez milhões, quatro milhões, ou um milhão de contas fantasmas. Trata-se de uma projeção que cada um pode fazer, segundo o seu conceito.

O que julgo importante, e tenho a impressão de que o relatório preliminar divulgado por esta Comissão aborda isso com bastante nitidez, e o depoente que me precedeu, jornalista Joelmir Beting, abordou de maneira muito adequada, é a questão social. Por que as pessoas reagem ao pagamento dos impostos?

Tenho a impressão de que o próprio relatório aborda essa questão de uma maneira muito própria, quando verifica que boa parte das pessoas fazem isso, porque percebem que o dinheiro que pagam com impostos não está sendo bem aplicado. O próprio tambo do Estado em relação à economia acaba representando uma série de ineficiências e uma série de desperdícios.

Outra razão que também vem sendo colocada é a capacidade de sobrevivência das pessoas frente a uma taxação excessiva em relação ao valor e ao montante de seus negócios. Se tivéssemos uma tributação muito mais realista, muito mais racional, e que indicasse alíquotas de percentuais menores, isso não faria as pessoas ficar tementes do risco de sonegar, pois entenderiam que aquilo, no mínimo, é uma recriminação social frente ao seu concorrente, que sabe como essas coisas acontecem, quem sonega e quem não sonega. Haveria, então, essa recriminação pública no seu meio, na sua comunidade, não permitindo que essas pessoas fossem tentadas a sonegar.

Tenho a impressão de que o problema da sonegação é muito mais social, muito mais profundo do que meramente uma questão operacional do fiscal da receita versus o contribuinte, como se ambos estivessem permanentemente num rincão, lutando para ver quem ganha.

O que temos que verificar e discutir – e insisto em repisar que o relatório preliminar aborda essa questão de uma maneira muito clara – é o tamanho do Estado na economia, de modo que ele possa ser sustentado de uma maneira adequada com o pagamento de impostos pela sociedade, num montante que seja por ela suportável. É preciso que se discuta isso novamente. Eu tinha muitas esperanças de que a Revisão Constitucional discutisse as questões fiscal e tributária, simplificando o processo de cobrança de impostos. Deixei com o Presidente desta Comissão um trabalho elaborado pela Fipe como uma maneira de trazer a nossa cooperação também na discussão dessa matéria, visando, acima de tudo, uma simplificação e uma racionalidade do sistema tributário, a fim de que ele próprio não tivesse a complexidade que tem hoje, facilitando a todos os contribuintes o cumprimento de sua obrigação.

A propósito da informação que o Presidente Ronan Tito deu sobre a capacidade de contribuição, etc., gostaria somente, sem criar polêmica sobre o assunto, de dizer que a Alemanha e a Suécia têm uma situação de compromisso social diferente, onde o próprio Estado sustenta, por exemplo, a saúde pública, a educação, e dá condições aos contribuintes, as quais, hoje, nos dias atuais, o Estado brasileiro não pode dar. O nível de contribuição nesses países é maior, porque a retribuição do Estado aos contribuintes e à população é muito maior do que a que temos hoje no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – E a retribuição aqui não é maior, porque a contribuição não é maior também. Podemos chegar a essa conclusão e fecharíamos o ciclo.

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – Não acredito, Senador. A demanda para as nossas necessidades sociais seriam muito maiores do que as que temos hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Sem querer polemizar também, não posso aceitar a ética das pessoas que dizem que "não pago porque o dinheiro será malversado". Essa ética não é a do cidadão, é a do ladrão; "antes que outro roube, roubo eu". Não posso aceitar essa ética.

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – Não estou nem colocando isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – V. S<sup>ta</sup> disse, no princípio, que muitos não pagam, porque não vêm bem empregado o seu dinheiro.

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – Isso acontece na condição social do momento em que estamos vivendo. Na Alemanha e na Suécia, há contribuição porque existe uma contraprestação do Estado em relação aos contribuintes, diferente da contraprestação que existe, por exemplo, aqui no Brasil, onde somos obrigados a pagar a saúde, a pagar boa parte da educação,

etc., e não temos uma série de outros serviços públicos que lá são fornecidos com uma maior eficiência do que aqui. Na verdade, os níveis de participação da receita fiscal no PIB têm que ser comparados também em relação a essa reciprocidade ou a essa retribuição de serviços.

Por outro lado, gostaria também de lembrar ao Senador João Calmon, quando ele faz um apelo no sentido de que devemos liberar as informações, etc., que temos realmente esse conflito de entendimento. Os juristas que consultamos a propósito desse assunto entendem que não podemos, sob pena de estar-se quebrando uma regra e sujeitando-se a uma penalidade de reclusão de um a quatro anos, fornecer informações dessa natureza, porque ela tem caráter geral, não é específica de uma ou de outra pessoa. No caso de ela ser específica de uma ou de outra pessoa, os doze bancos que consultamos entregaram mais de um milhão e trezentos mil documentos, num período muito curto em relação ao de algumas CPI citadas aqui.

De qualquer maneira, em consideração ao seu pedido, vou, novamente, rediscutir o assunto na nossa diretoria, e vamos ver, enfim, o que podemos fazer com relação a ele. Acreditamos que, do ponto de vista macroeconômico, que era o objetivo da obtenção dessas informações, o trabalho do economista Brito Alves – acredito – atende razoavelmente àquilo que foi solicitado e chega razoavelmente às mesmas conclusões dos seus assessores, com quem estivemos conversando a propósito disso.

Gostaria de dizer também que, do ponto de vista do problema da sonegação e da evasão fiscal, o sistema financeiro é apenas parte do processo. Não podemos ter o sentimento de que, se o sistema financeiro, por exemplo, abrisse essas informações, o problema de evasão fiscal, de sonegação fiscal estaria terminado no Brasil. Existe uma série de outras medidas, e o relatório preliminar desta CPI esgota o assunto, está perfeito nesse ponto, ao recomendar aquilo que está recomendando. Até consideraria o meu depoimento ocioso nesta altura, depois de conhecer o relatório preliminar, que, na minha opinião, está completo. Aquelas medidas que estão sendo enfocadas e recomendadas ali devem ser levadas avante e terão o nosso apoio, sem dúvida nenhuma, Senador.

**O SR. JOÃO CALMON** – V. Ex<sup>a</sup>, que me inspira enorme respeito e admiração, considera essa primeira publicação satisfatória. Mas nós não consideramos, porque é altamente insuficiente, insatisfatório, inaceitável que o Governo tenha solicitado uma comissão parlamentar de inquérito sobre sonegação fiscal, e não tenhamos a capacidade de obter esses dados.

Penso, Dr. Alcides Tápias, que esse é um caso de instinto de conservação. Lamento, aqui, fazer esse reconhecimento público. A nossa imagem de Parlamentar, hoje, no Brasil, não é má: é péssima. Em parte, há distorções da nossa imagem, mas não dá para aprofundar esta análise agora. Com o pequeno conhecimento que tenho da natureza humana, da vida – sou um septuagénario – acredito que deveria ser feito um esforço adicional na área dos bancos para o fornecimento desses dados. Pertencemos ao mesmo sistema. Estou falando aqui de pessoas integradas ao sistema capitalista.

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – Sim. Sem dúvida. Entendo isso.

**O SR. JOÃO CALMON** – Então, aqui não há interesse político subalterno, não há radicalismo. Mas, se essas ponderações não forem acolhidas, Dr. Alcides Tápias, creio que a imagem do banqueiro – isto é uma tradição universal, não é caso de brasileiro – ficará ainda mais comprometida; e há uma confusão, nem todo banqueiro é rico; há banqueiro que é empregado, que é funcionário.

Faço esse apelo não é só pelo meu interesse obsessivo com relação à educação. A minha visão é muito mais ampla. Tenho a impressão de que, num caso desses, que é de salvação pública, não devemos levar em consideração apenas a opinião de advogado, de jurista – por sinal pertenço também a esta área, também me formei em Direito. O problema é de transcendental importância, que pode envolver até um risco à sobrevivência do regime capitalista e ao sistema de livre empresa no Brasil. Os botes existem; as possibilidades são visíveis.

Fica aqui mais que um apelo: também uma meditação – não sei se estou sendo pretensioso. Depois da intervenção do Relator e do Presidente, deveria ser levado à consideração, à meditação, esse segmento da economia do Brasil, que é muito importante e que ninguém está pensando em destruir, de forma nenhuma; e também ninguém, pelo menos a maioria esmagadora, está pensando em estatizar. Estamos pensando aqui em aprimorar o regime da livre empresa, da livre iniciativa, até mesmo o regime capitalista, para evitar o pior, que já ocorreu não apenas uma vez na história da Humanidade.

Perdoem-me a insistência, mas estou falando com o coração nas mãos, como brasileiro, como parlamentar e como um adepto do sistema da livre iniciativa. Creio que até agora não foi inventado nenhum sistema melhor do que o da livre iniciativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Com a palavra o Dr. Alcides Lopes Tápias.

**O SR. ALCIDES LOPES TÁPIAS** – Senador, vamos levar em conta as suas ponderações e vamos fazer essa meditação.

Eu só queria lembrá-lo de que temos essa discussão presente hoje no Judiciário, em relação ao assunto do IPMF, que espero seja resolvida rapidamente. Então, o assunto, de uma certa forma, está sub judice, mas vamos fazer essa meditação. Também entendo as suas colocações como alguém interessado no País acima de tudo, e não especificamente em uma área ou em outra, ou apenas como parlamentar.

Por último, eu gostaria de fazer também uma observação, Senador. O Presidente Ronan Tito trouxe a informação divulgada a propósito de contas do Deputado José Lourenço, numa ocorrência que se tornou pública. Como eu disse aqui, quem divulga essas

informações comete crime. Então, não sei a quem competiria dar a notícia-crime: se à Promotoria, se ao Delegado, ou ao Juiz aqui de Brasília, no sentido de que os bancários que fizeram essa divulgação fossem punidos exemplarmente pela lei, conforme comentário que fizemos aqui. Isso é necessário. Na medida em que se verifica que o crime ocorreu – e isso é um crime – que se dê notícia ao Ministério Pùblico, para que ele promova, então, o exame desta matéria.

Finalmente, agradeço ao Sr. Presidente, Senador Ronan Tito, que me deu oportunidade de apresentar as observações finais. Agradeço também o convite dos Senadores Ronan Tito, Jutahy Magalhães e de todos os participantes desta Comissão, pela oportunidade de o Sistema Financeiro, através da Federação dos Bancos, e eu, pessoalmente, ter podido comparecer a esta reunião e modestamente tentar colaborar e oferecer meus conhecimentos como subsídios para que o trabalho desta Comissão chegue a bom termo.

Repto que vi o relatório preliminar. Considero quase que ocioso o meu depoimento, em face daquelas observações que já foram colocadas. Enalteço mais uma vez a iniciativa do Senador João Calmon em sugerir a criação desta Comissão, que é muito importante para o País, pois vivemos um momento especialmente adequado para a discussão dessas questões. Na medida em que V. Ex's, que participam da Casa das Leis do País, promoverem o aprimoramento das regras e das leis, o sistema bancário saberá dar a sua colaboração também para que os objetivos maiores da Pátria sejam atingidos e todos possam viver num país melhor para todo mundo.

Continuo à disposição de V. Ex's de maneira formal, como estamos fazendo aqui, e de maneira informal todas as vezes que V. Ex's quiserem conversar sobre este assunto. Se eu puder colaborar, estarei sempre à disposição de V. Ex's.

Muito obrigado pela atenção, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Nós é que agradecemos a presença do Depoente, Dr. Alcides Lopes Tápias, Presidente da FEBRABAN.

Declaro encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 13h10min.)*

<b>MESA</b>	<b>LIDERANÇA DO PMDB</b>	<b>Vice-Líder</b>
Presidente Humberto Lucena _ PMDB _ PB	<b>Líder</b> Mauro Benevides	Valmir Campelo
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI	<b>Vice-Líderes</b> Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaca Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor	<b>LIDERANÇA DO PDT</b> Líder Magno Bacelar
2º Vice-Presidente Levy Dias _ PTB _ MS	<b>LIDERANÇA DO PSDB</b> Líder Mário Covas	<b>LIDERANÇA DO PRN</b> Líder Ney Maranhão
1º Secretário Júlio Campos _ PFL _ MT	<b>Vice-Líder</b> Jutahy Magalhães	<b>Vice-Líder</b> Áureo Mello
2º Secretário Nabor Júnior _ PMDB _ AC	<b>LIDERANÇA DO PFL</b> Líder Marco Maciel	<b>LIDERANÇA DO PP</b> Líder Irapuan Costa Júnior
3º Secretário Júnia Marise _ PRN _ MG	<b>Vice-Líderes</b> Odacir Soares	<b>LIDERANÇA DO PPR</b> Líder Epitácio Cafeteira
4º Secretário Nelson Wedekin _ PDT _ SC	<b>LIDERANÇA DO PSB</b> Líder José Paulo Bisol	<b>Vice-Líderes</b> Affonso Camargo Esperidião Amin Moisés Abrão
Suplentes de Secretário Lavoisier Maia _ PDT _ RN Lucídio Portella _ PDS _ PI Beni Veras _ PSDB _ CE Carlos Patrocínio _ PFL _ TO	<b>LIDERANÇA DO PTB</b> Líder Jonas Pinheiro	<b>LIDERANÇA DO PT</b> Líder Eduardo Suplicy
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>		
Líder Pedro Simon		

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E CIDADANIA \_ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva  
Vice-Presidente: Magno Bacelar

**Titulares** **Suplentes**

**PMDB**

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

**PFL**

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marco Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	SP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72

**PSDB**

Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

**PTB**

Luiz Alberto	PR-4059/60	Affonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Louremberg N. Rocha	MT-3035/36

**PDT**

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
---------------	------------	----------------	------------

**PRN**

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
-------------	------------	--------------	------------

**PDC**

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
--------------------	------------	---------------	------------

**PDS**

Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
-----------------	------------	-------------------	------------

**PP**

Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68
----------------	------------	-------------	------------

**Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes \_ Ramais 3972 e 3987**

**Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas**

**Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa**

**Anexo das Comissões \_ Ramal 4315**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS \_ CAS**

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras  
Vice-Presidente: Lourival Baptista

**Titulares** **Suplentes**

**PMDB**

Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Suruagy	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/34

**Márcio Lacerda  
Vago**

**MT-3029**

**Vago  
Vago**

**PFL**

Lourival Baptista	SB-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Odacir Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Marco Maciel	PE-3197/99	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Elio Alvares	ES-3131/32
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

**PSDB**

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Beni Veras	CB-3242/43	Eva Blay	SP-3117/18
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94

**PTB**

Marluce Pinto	RO-4062/63	Vaimir Campelo	DF-3188/89
Affonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto Oliveira	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Carlos De'Carli	AM-3079/81

**PDT**

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
----------------	------------	----------------	------------

**PRN**

Saldanha Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Aureo Mello	AM-3091/92	Álvaro Franco	SE-4055/56

**PDC**

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
--------------------	------------	--------------	------------

**PDS**

Lucídio Portella	PI-3055/57	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
------------------	------------	-------------------	------------

**PSB / PT**

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

**PP**

Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22
----------------	------------	-------------	------------

**Secretário: Luiz Cláudio/Vera Lúcia**

**Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341**

**Sala de reuniões: 3652**

**Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.**

**Sala nº 09 \_ Ala Alexandre Costa**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS \_ CAE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

**Titulares** **Suplentes**

**PMDB**

Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaça	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3064/65/66	Juvêncio Dias	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Onofre Quinan	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15

**PFL**

Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Odacir Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-320/02	Bello Parga	MA-3069/70
Henrique Almeida	AP-3191/92/93	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Dario Pereira	RN-3098/99	Elio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS \_ CAS**

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras  
Vice-Presidente: Lourival Baptista

**Titulares** **Suplentes**

**PMDB**

Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Suruagy	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/34

PSDB				PDC						
Beni Veras José Richa Mário Covas	CE-3242/43/44 PR-3163/64 SP-3177/78	Almir Gabriel Dirceu Carneiro Vago	PA-3145/47 SC-3179/80	Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira PP	MA-4073/74			
		PTB		Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128			
Affonso Camargo Valmir Campelo Jonas Pinheiro	PR-3062/63 DF-3188/89/4061 AP-3206/07	Lourenberg N. Rocha Luiz A. Oliveira Mariuce Pinto	MT-3035/36 PR-4059/60 RO-4062/63	Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56			
		PDT		Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 3496 e 3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa _ Anexo das Comissões _ Ramal 3546						
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40	COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA _ CI (23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Dario Pereira Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho						
Albano Franco Ney Maranhão	SE-4055/56 PB-3101/02	Saldanha Derzi Aureo Mello	MS-4215/18 AM-3091/92	Titulares						
		PDC		Suplentes						
Moisés Abrão	GO-3136/37/3522	Gerson Camata	ES-3203/04	PMDB						
		PDS		Flaviano Melo Mauro Benevides Aluízio Bezerra Onofre Quinan Gilberto Miranda Alfredo Campos Marcio Lacerda Vago						
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24	AC-3493/94 CE-3194/95 AC-3158/59 GO-3148/49 AM-3104/05 MG-3237/38 MT-3029/30						
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90	Amir Lando Ruy Bacelar Ronaldo Aragão Romam Tito Juvenício Dias Antônio Mariz Wilson Martins Vago						
		PT/PSB		PFL						
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25	Dario Pereira Henrique Almeida Elcio Alavares Bello Parga Hydekel Freitas						
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 311-3515/3516/4354/3341 Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa _ Ramal 4344	RN-3098/99 AP-3191/92 ES-3131/32 MA-3069/72 RJ-3082/83				Raimundo Lira João Rocha Carlos Patrocínio Guilherme Palmeira Vago					
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL _ CRE (19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Alfredo Campos Vice-Presidente: Hydekel Freitas				PSDB						
Titulares	Suplentes				Dirceu Carneiro Teotônio V. Filho José Richa					
PMDB				SC-3179/80 AL-4093/94 PR-3163/64				Beni Veras Jutahy Magalhães Vago		CE-3242/43 BA-3171/72
Ronan Tito Alfredo Campos Nelson Carneiro Divaldo Surugay João Calmon Ruy Bacelar	MG-3039/40 MG-3237/38 RJ-3209/10 AL-3185/86 ES-3154/55 BA-3160/61	Mauro Benevides Flaviano Melo Garibaldi A. Filho Mansueto de Lavor Gilberto Miranda Cesar Dias	CB-3052/53 AC-3493/94 RN-4382/92 PE-3182/83 AM-3104/05 RR-3064/65	PTB				Lourenberg N. R. Mariuce Pinto		MT-3035/36 RR-4062/63
		PFL		Affonso Camargo Vago				PDT		
Guilherme Palmeira Hydekel Freitas Lourival Baptista Álvaro Pacheco	AL-3245/46 RS-3064/65 SE-3027/28 PI-3085/86	Francisco Rollemberg Josaphat Marinho Raimundo Lira Marco Maciel	SE-3032/34 BA-3173/74 PB-3200/3201 PE-3197/98	Lavoisier Maia				Magno Bacelar		BA-3074/75
		PSDB		PRN				PDC		
Dirceu Carneiro José Richa	SC-3179/80 PR-3163/64	Jutahy Magalhães Eva Blay	BA-3171/72 SP-3119/20	Gerson Camata				Moisés Abrão		TO-3136/37
		PTB		PDS				PPL		
Luiz A. Oliveira Mariuce Pinto	PR-4058/59 RR-4062/63	Valmir Campelo Jonas Pinheiro	DF-3188/89 AP-3206/07	Lucídio Portella				Esperidião Amin		SC-4206/07
		PDT		PP				Meira Filho		DF-3221/22
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75	Secretário: Celso Parente _ Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa _ Anexo das Comissões _ Ramal 3286				João França		RR-3067/68
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215	Meira Filho				Secretário: Celso Parente _ Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa _ Anexo das Comissões _ Ramal 3286		

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO \_ CE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)  
 Presidente: Valmir Campelo  
 Vice-Presidente: Juvêncio Dias

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Juvêncio Dias	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaca	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Iram Saraiva	GO-3134/35	Nelson Carneiro	RJ-3209/10

**PFL**

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	Odacir Soares	RO-3218/19
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Francisco Rollemburg	SE-3032/33
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Bello Parga	MA-3069/72	Henrique Almeida	AP-3191/92

**PSDB**

Almir Gabriel	PA-3145/46	Beni Veras	CE-3242/43
Eva Blay	SP-3119/20	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

**PTB**

Valmir Campelo	DF-3188/89	Luiz A. Oliveira	PR-4058/59
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RR-4062/63
Louremberg N. R.	MT-3035/36	Carlos De' Carli	AM-3079/80

**PDT**

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
---------------	------------	---------------	------------

**PRN**

Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56
Ney Maranhão	PE-3101/02	Saldanha Derzi	MS-4215/18

**PDC**

Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
--------------	------------	--------------------	------------

**PDS**

Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07
-------------------	------------	-----------------	------------

**PP**

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
-------------	------------	-------------	------------

**PT/PSB**

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

**Secretária: Mônica Aguiar Inocente**

**Ramais: 3496/3497**

**Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas**

**Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121**

## **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

### **Novas Publicações**

#### **ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL**

Edição fac-similar da obra Elaborando a Constituição Nacional, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

#### **LEGISLAÇÃO INDIGENISTA**

Coletânea de textos juíricos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e  
321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

# **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

## **FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE**

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

## **GUIA DAS ELEIÇÕES DE 94**

Edição comentada da legislação eleitoral.

## **LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA**

Edição de textos legais, atualizados.

Os pedidos à  
Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e  
321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:  
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à  
esquerda)

## **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

### **Outros títulos**

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 119 – 120**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
QUADRO COMPARATIVO**

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

**CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989**

**5 VOLUMES.**

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989, índice comparativo.

**Os pedidos à**

**Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal**

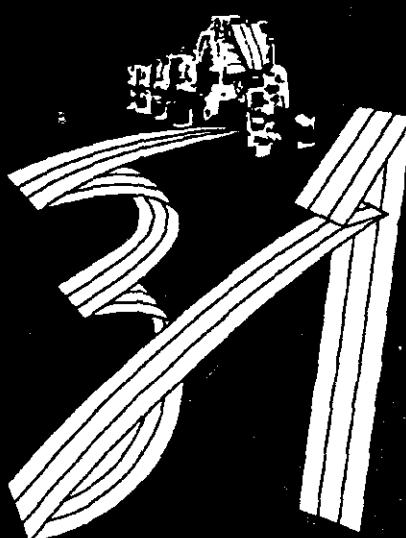
**Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF**

**Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e  
321-7333 – Telex: (061) 1357**

**Central de venda direta ao usuário:**

**Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)**

CENTRO GRÁFICO  
DO SENADO FEDERAL



A N O S  
1963 1994

IMPRIMINDO A HISTÓRIA  
DO CONGRESSO NACIONAL

EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS